



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 76 - GOIÂNIA - GO, QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2008

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 015/2008

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, § 2º, da RA nº 80, de 16 de dezembro de 2004, que regulamenta o Programa de Gestão Documental na 18ª Região da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o que consta do PA 02838/2007 - MA 57/2007, que trata da eliminação de processos judiciais findos, arquivados definitivamente na Primeira Vara do Trabalho de Rio Verde/GO; e

CONSIDERANDO que o Tribunal Pleno, por meio da Resolução Administrativa nº 91, de 18 de dezembro de 2007, autorizou o desfazimento dos autos de processos judiciais findos objeto do PA nº 02838/2007,

RESOLVE,
Art. 1º Designar o Excelentíssimo Juiz Titular da Primeira Vara do Trabalho de Rio Verde - GO ou quem estiver respondendo pela titularidade daquele órgão judicante, o respectivo Diretor de Secretaria, Geraldo César da Silva, e os servidores Kênia Gomes de Alecrim Cunha, Dorivam Siqueira dos Santos e Omar Lopes Toledo, lotados naquela Unidade Judiciária, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Eliminação de Autos de Processos Judiciais Findos da Primeira Vara do Trabalho de Rio Verde/GO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno desta Corte.

Goiânia, 28 de abril de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

G:\PORTARIAS\2008\GP.DG.SCJ\015.2008.NOMEIA COMISSÃO ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS DA 1ª VT DE RIO VERDE.ZSL.doc PARA

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01512-2007-005-18-00-1

Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : INDÚSTRIA DE ESTOFADOS INHUMAS LTDA. - ME

Advogado(s) : RODRIGO MOIANA DE TOLEDO

Recorrido(s) : JOSÉ WELBER RODRIGUES FEITOSA

Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designa-se audiência de conciliação para o dia 14/05/2008, às 10h30min, a ser realizada no endereço localizado à Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno (Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Relatora). Notifiquem-se os procuradores das partes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico. À S1T para cumprimento.
Goiânia, 29 de abril de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

DESEMBARGADORA RELATORA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01856-2007-012-18-00-9

Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : 1. HERNANI SOARES DE ARAÚJO

Advogado(s) : WAGNER MARTINS BEZERRA E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. GLOBEX UTILIDADES S.A. E OUTRO

Advogado(s) : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª

Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designa-se audiência de conciliação para o dia 7/5/2008 (quarta-feira), às 11h30min, a ser realizada no endereço localizado à Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno (Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Relatora). Notifiquem-se os procuradores das partes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico. À S1T para cumprimento.

Goiânia, 28 de abril de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

DESEMBARGADORA RELATORA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-00134-2008-081-18-00-2

Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : JOSÉ GENU DA SILVA

Advogado(s) : NABSON SANTANA CUNHA

Recorrido(s) : LIOSMAR PEREIRA CARDOSO

Advogado(s) : DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA

"Vistos os autos. Defiro o requerimento de fl. 95. Dê-se vista dos autos por 48 horas ao Autor para extração de cópias para formação de carta de sentença. Intimem-se as partes. À S1T para as providências cabíveis.

Goiânia, 29 de abril de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-01555-2007-008-18-00-6

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Embargante(s) : EDUARDO AUGUSTO LOPES DE SOUZA ELPÍDIO

Advogado(s) : ROSÂNGELA BATISTA DIAS

Embargado(s) : SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

Advogado(s) : MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Tendo em vista a possibilidade de atribuição de efeito modificativo ao acórdão embargado, dê-se vista ao SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO, por cinco dias, dos embargos de declaração opostos pelo recorrido, em atenção ao princípio do contraditório (OJ-SDI-1 nº 142). Após, venham-me conclusos. À S1T para cumprimento.

Goiânia, 29 de abril de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01857-2007-002-18-00-6

Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : GLOBEX UTILIDADES S.A.

Advogado(s) : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : IVAN PEREIRA DA COSTA

Advogado(s) : DIADIMAR GOMES

"Vistos os autos. Tendo em vista o ajuizamento de ação cautelar incidental ao presente processo, determino o sobrestamento dos autos até julgamento de mérito da medida cautelar.

Goiânia, 28 de abril de 2008."

À S1T para cumprimento.

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-00954-2007-008-18-00-0

Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. GERDAU AÇOS LONGOS S.A.

Advogado(s) : ANA TERESA MELLO DE SOUZA E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. CARLOS ROBERTO VELOSO DINIZ (ADESIVO)

Advogado(s) : SINARA DA SILVA VIEIRA

Recorrido(s) : OS MESMOS

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designa-se audiência de conciliação para o dia 14/05/2008, às 10h00min, a ser realizada no endereço localizado à Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno (Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Relatora). Notifiquem-se os procuradores das partes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico. À S1T para cumprimento. Goiânia, 29 de abril de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
DESEMBARGADORA RELATORA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-02118-2007-006-18-00-7

Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : ANA MARIA DE CASTRO FERREIRA PORFÍRIO

Advogado(s) : DIVINO OZEAS DE SANTANA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Advogado(s) : MARIA JULIANA VAZ FERREIRA BUENO E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designa-se audiência de conciliação para o dia 14/05/2008, às 11h00min, a ser realizada no endereço localizado à Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno (Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Relatora). Notifiquem-se os procuradores das partes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico. À S1T para cumprimento. Goiânia, 29 de abril de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
DESEMBARGADORA RELATORA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01469-2007-002-18-00-5

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Embargante(s) : LOJAS RENNER S.A.

Advogado(s) : ROBERTO PIERRI BERSCH E OUTRO(S)

Embargada(s) : CYNARA RIBEIRO DA CRUZ

Advogado(s) : ILDEBRANDO LOURES DE MENDONCA E OUTRO(S)

"Vistos, etc. Vislumbra-se nos embargos declaratórios apresentados pela reclamada (fls. 222/224) a existência de alegações com possibilidade de produzir efeito modificativo, razão por que se impõe que se ouça a parte contrária, a fim de garantir a observância do princípio do contraditório, consoante Orientação Jurisprudencial nº 142 do C. TST. Intime-se a reclamante, na pessoa de seu ilustre Patrono para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre os embargos opostos, querendo. Após, voltem-se conclusos. À S1T para os fins. Publique-se. Goiânia, 29 de abril de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora Relatora

Secretaria da Primeira Turma, aos 29 de abril de 2008 (3ª feira).

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 13/2008

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 7/5/2008

HORA: CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - RECURSO ORDINÁRIO

1.Processo RO-01349-2007-082-18-00-6

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : ANTÔNIO ROSA GOMES

2.Processo RO-01453-2007-003-18-00-9

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.

Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido(s) : DENIS CAETANO DE MORAIS

Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

3.Processo RO-01473-2007-008-18-00-1

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : LEONARDO RENOVARO LEAL

Advogado(s) : CHRISTIANE MOYA INÁCIO FERREIRA

Recorrido(s) : MENESES DIVERSÕES E EVENTOS LTDA.

4.Processo RO-01912-2007-004-18-00-0

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Advogado(s) : OSMAIR FERREIRA DA SILVA

Recorrido(s) : FÁBIO MARQUES LOPES

Advogado(s) : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

5.Processo RO-02177-2007-082-18-00-8

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER - UNIFAN

Advogado(s) : LAISE ALVES DE FREITAS E OUTRO(S)

Recorrido(s) : JEOVÁ RIBEIRO DE PAULA

Advogado(s) : ANA CÁRITA ALVES PAES LEME E OUTRO(S)

6.Processo RO-02225-2007-007-18-00-1

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : ANA MARIA BALDUÍNO LOPES BELO

Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

7.Processo RO-02288-2007-003-18-00-2

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : RONILDA VIEIRA LIMA

Advogado(s) : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : ANDREA CRISTINA DE SOUSA

Advogado(s) : JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO E OUTRO(S)

8.Processo RO-00003-2008-001-18-00-7

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : 1. HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

Advogado(s) : RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. NELITO FRANCISCO DOS REIS (ADESIVO)

Advogado(s) : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

9.Processo RO-00031-2008-101-18-00-2

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

Advogado(s) : VIRGÍNIA MOTTA SOUZA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : FLORIANO CÂNDIDO DA CONCEIÇÃO

Advogado(s) : IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

10.Processo RO-00049-2008-241-18-00-1

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Advogado(s) : MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : AGNALDO RAMOS DA SILVA

Advogado(s) : WALBER MARTINS MOUZINHO

11.Processo RO-00074-2008-013-18-00-0

Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS

Advogado(s) : DÉBORA LIMA FERREIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado(s) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

12.Processo RO-00078-2008-011-18-00-5

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : ADELÍCIO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : GUARDIÃ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
Advogado(s) : CYNTHYA FLEURY DE CARVALHO FRANÇA E OUTRO(S)

13.Processo RO-00118-2008-010-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : CÍCERA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s) : GILBERTO ALVES BATISTA
Recorrido(s) : PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA
Advogado(s) : ANDRÉ CARVALHO ZICA E OUTRO(S)

14.Processo RO-00198-2008-011-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO
Advogado(s) : CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LIVRARIA DO ALUNO LTDA.
Advogado(s) : ROZELI ALVES LOPES VAZ

15.Processo RO-00336-2008-004-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : LADJANE PEREIRA ALVES
Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : WAL-MART BRASIL LTDA.
Advogado(s) : CAROLINA MARTINS BARBOSA E OUTRO(S)

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

16.Processo Al(RO)-00029-2008-241-18-01-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : COOPERATIVA HABITACIONAL DOS MORADORES DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - COOPHAMDFE
Advogado(s) : MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado(s) : RAIMUNDO AUGUSTO SOARES
Advogado(s) : WALBER MARTINS MOUZINHO

II - RECURSO ORDINÁRIO

17.Processo RO-01267-2007-005-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : ILVONEY SEBASTIÃO DA SILVA
Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SÃO LUIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS SANITÁRIOS LTDA.
Advogado(s) : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

18.Processo RO-01338-2007-009-18-00-2
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s) : RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : WELLINGTON RODRIGO RODRIGUES
Advogado(s) : ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE E OUTRO(S)
Observação : Retirado de pauta na sessão do dia 23 de abril de 2008, a pedido da Desembargadora Relatora.

19.Processo RO-01977-2007-102-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE-GO
Advogado(s) : MARIA CRISTINA LOZOVEY E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TERRA NOVA PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
Advogado(s) : IRAMÁ LINS DE JESUS

20.Processo RO-02333-2007-011-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : CARLOS UMBERTO GARCIA DOS SANTOS
Advogado(s) : LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SOCIEDADE RESIDENCIAL PORTAL DOS BURITIS E FLAMBOYANTS S.A.
Advogado(s) : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

21.Processo RO-00038-2008-251-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(s) : ROGÉRIO MONTEIRO GOMES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FÁBIO PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s) : RUI CARLOS E OUTRO(S)

22.Processo RO-00140-2008-008-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : J JÚNIOR LUIZ DOS SANTOS
Advogado(s) : MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - RECURSO ORDINÁRIO

23.Processo RO-02060-2005-012-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : MARIA LÚCIA VIANA PEREIRA
Advogado(s) : SANDRA MARIA XAVIER JAPIASSU E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CONCEIÇÃO ANTÔNIA DOS SANTOS
Advogado(s) : HÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

24.Processo RO-01347-2007-004-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : JBS S.A.
Advogado(s) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DEUSIMAR MARQUES RIBEIRO
Advogado(s) : LUIZ SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

25.Processo RO-02409-2007-121-18-00-6
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : GRAN SAPORE BR BRASIL S.A.
Advogado(s) : ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLI E OUTROS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DÍVINA MÁRCIA CARVALHO DA LUZ
Advogado(s) : MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)

26.Processo RO-00007-2008-010-18-00-6
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LUIS AUGUSTO GOMES CARNEIRO
Advogado(s) : ANTÔNIO AUGUSTO DE FREITAS MANGUSSI E OUTRO(S)

27.Processo RO-00008-2008-151-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : MOTO PEÇAS MARIANO LTDA. - ME
Advogado(s) : EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Recorrido(s) : REGINALDO OLIVEIRA DUARTE
Advogado(s) : EURICO DE SOUZA

28.Processo RO-00062-2008-013-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : LEOCIDES DA SILVA VENÂNCIO
Advogado(s) : JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SÉTIMA DO BRASIL LTDA.
Advogado(s) : SANDRO MENDES LOBO

29.Processo RO-00100-2008-011-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : TEREZA CRISTINA PAES DEL PAPA
Advogado(s) : MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ALINE VENTURA DOS SANTOS
Advogado(s) : FABRÍCIO DE CAMPOS PORTO E OUTRO(S)

30.Processo RO-00103-2008-051-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : JOSÉ AILTON DE BASTOS AMORIM
Advogado(s) : HÉLIO BRAGA JÚNIOR
Recorrido(s) : TATIA ASSIS LARA VILELA & CIA LTDA.
Advogado(s) : MARCELO PINTO SIADE

31.Processo RO-00135-2008-181-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : ANICUNS S.A. - ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : NAIANE BARRETO MONTINO
Advogado(s) : ITAMAR COSTA DA SILVA

32.Processo RO-00136-2008-181-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : ANICUNS S.A. - ÁLCOOL E DERIVADOS

Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TATIANA MARIA MARTINS DOS SANTOS
Advogado(s) : ITAMAR COSTA DA SILVA

33.Processo RO-00140-2008-181-18-00-8
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s) : ANICUNS S.A. - ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : WALIBE OLIVEIRA SILVA
Advogado(s) : ITAMAR COSTA DA SILVA

RITO ORDINÁRIO

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

34.Processo AI(RO)-01188-2007-131-18-00-6
 Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Agravante(s) : RENATO DA SILVA
Advogado(s) : ELDER DE ARAÚJO
 Agravado(s) : EDUARDO DE CASTRO NASCIMENTO
Advogado(s) : BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

35.Processo AP-01952-2005-008-18-00-6
 Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Agravante(s) : AILTON RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
 Agravado(s) : 1. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s) : ALAN SALDANHA LUCK
 Agravado(s) : 2. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s) : KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES E OUTRO(S)

36.Processo AP-00744-2007-054-18-00-2
 Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
 Procurador(a) : VIVIANE DE PAULA E SILVA CAPARELLI
 Agravado(s) : JORGE CECÍLIO DAHER (ESPÓLIO DE)
Advogado(s) : DANIEL HENRIQUE DE SOUZA GUIMARÃES E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

37.Processo RO-00726-2007-006-18-00-7
 Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
 Procurador(a) : GERALDO LOURENÇO FILHO
 Recorrido(s) : 1. FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.
Advogado(s) : ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 2. VALDIVINO STEVAM FORTUNATO
Advogado(s) : OVÍDIO INÁCIO FERREIRA FILHO E OUTRO(S)

38.Processo RO-01822-2007-081-18-00-9
 Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
 Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
 Recorrido(s) : 1. DEIVID LIMA GONZAGA
Advogado(s) : YURY MARCELO FURTADO
 Recorrido(s) : 2. PLASTEM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
Advogado(s) : ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA

39.Processo RO-02027-2007-011-18-00-7
 Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS- AGETOP
Advogado(s) : CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ALBERTO SÍLVIO DE AZEVEDO
Advogado(s) : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

40.Processo RO-02078-2007-010-18-00-2
 Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Recorrente(s) : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. TONY CARLOS DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

41.Processo AI(RO)-01062-2007-161-18-01-6
 Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Agravante(s) : CELESTE DIVINA ALVES TEIXEIRA
Advogado(s) : MÁRCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
 Agravado(s) : HÉLIO CONCEIÇÃO
Advogado(s) : HÉLIO COLETTI E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

42.Processo AP-01865-2002-005-18-00-7
 Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Agravante(s) : FLORENITA DIVINA CÂNDIDA
Advogado(s) : NILVA MENDES DO PRADO
 Agravado(s) : CARLOS SÉRGIO ESPERIDIÃO (ESPÓLIO DE)

43.Processo AP-00717-2006-004-18-00-2
 Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Agravante(s) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
 Agravado(s) : SUELI ARAÚJO DE SOUZA
Advogado(s) : JUCÉLIA BASÍLIO DA SILVA

44.Processo AP-02164-2006-082-18-00-8
 Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Agravante(s) : MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
Advogado(s) : CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : GERALDO JOSÉ MENDES
Advogado(s) : HELION MARIANO DA SILVA E OUTRO(S)

45.Processo AP-00523-2007-011-18-00-6
 Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
 Procurador(a): ÉRIKA FERNANDES VALE
 Agravado(s) : 1. CLÁUDIA REGINA VOBETO
Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
 Agravado(s) : 2. ELIETE MARIA DE SOUSA
Advogado(s) : ELSON BATISTA FERREIRA E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

46.Processo RO-01512-2006-101-18-00-3
 Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s) : 1. PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. JOCIARA CORTEZ GOMES RILDO (ADESIVO)
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 Recorrido(s) : OS MESMOS

47.Processo RO-02211-2006-001-18-00-9
 Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s) : 1. MARIA BETÂNIA FERNANDES DE ALMEIDA
Advogado(s) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA. E OUTRO (ADESIVO)
Advogado(s) : WARLEY MORAES GARCIA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

48.Processo RO-00004-2007-007-18-00-9

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : LUCIANO GONÇALVES

Advogado(s) : TELÊMACO BRANDÃO

Recorrido(s) : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO

Advogado(s) : SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)

49.Processo RO-00548-2007-101-18-00-0

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : MONSANTO DO BRASIL LTDA.

Advogado(s) : CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : JOSÉ DIVINO REZENDE OLIVEIRA

Advogado(s) : SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES E OUTRO(S)

50.Processo RO-00899-2007-191-18-01-0

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a):SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido(s) : 1. GISLEY GOULART FERREIRA CARRIJO

Advogado(s) : ODACIR MARTINS SANTEIRO

Recorrido(s) : 2. M. V. DE OLIVEIRA & CIA LTDA.

Advogado(s) : VASCO REZENDE SILVA E OUTRO(S)

51.Processo RO-01047-2007-251-18-00-6

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE PORANGATU

Advogado(s) : VICTOR MARQUES MARTINS FERREIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : CLAITON MEIRE DOS SANTOS

Advogado(s) : MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

52.Processo RO-01303-2007-006-18-00-4

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : SAMEDH - ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. E OUTRO

Advogado(s) : GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA

Recorrido(s) : URIEL RODRIGUES DA COSTA

Advogado(s) : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)

53.Processo RO-01517-2007-001-18-00-9

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado(s) : LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : ONEDES ALVES MARTINS

Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

54.Processo RO-01518-2007-005-18-00-9

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA

Advogado(s) : ÊNIO FRANCISCO O'DONNELL GALARÇA LIMA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : INSTITUTO GOIANO DE ODONTOLOGIA -IGO

Advogado(s) : GEORGE MARUM FERREIRA E OUTRO(S)

55.Processo RO-01651-2007-181-18-00-6

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : ANICUNS S.A. - ÁLCOOL E DERIVADOS

Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : CLAUDOMIRO XAVIER DE GODOI

Advogado(s) : ITAMAR COSTA DA SILVA

56.Processo RO-01701-2007-005-18-00-4

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a):ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY

Recorrido(s) : 1. ANA CÂNDIDA DE OLIVEIRA NETA

Advogado(s) : ORMÍSIO MAIA DE ASSIS E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

Advogado(s) : ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)

57.Processo RO-01826-2007-002-18-00-5

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado(s) : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : MÁRCIA MAGDA DA SILVA

Advogado(s) : D'ARTAGNAN VASCONCELOS E OUTRO(S)

58.Processo RO-01889-2007-010-18-00-6

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : 1. BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(s) : MARIA LUÍZA DE ABREU CORRÊA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. COBRA TECNOLOGIA S.A.

Advogado(s) : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : JARBAS KESLEI TEODORO DE MELO

Advogado(s) : MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

59.Processo RO-01916-2007-004-18-00-9

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : ELIAS FERREIRA DA SILVA

Advogado(s) : GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 1. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Advogado(s) : SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. BANCO BRADESCO S.A.

Advogado(s) : JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO E OUTRO(S)

60.Processo RO-01966-2007-002-18-00-3

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a):CELESTE INÊS SANTORO

Recorrido(s) : 1. W V S COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

Advogado(s) : HUDSON PORTO ALVES

Recorrido(s) : 2. QUÊNIA DE SOUSA FERREIRA

Advogado(s) : SIMONE WASCHECK

61.Processo RO-02212-2007-013-18-00-4

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. LUCIANE MELO DOS SANTOS (ADESIVO)

Advogado(s) : RODRIGO CORTIZO VIDAL

Recorrido(s) : OS MESMOS

62.Processo RO-00020-2008-012-18-00-8

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s) : MARIA MARCIANO DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : ERMIVONE NAZARETH DA SILVA

Advogado(s) : MÁRCIA ANDRÉA VINHAL SILVA VAZ E OUTRO(S)

63.Processo RO-00022-2008-053-18-00-2

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : VALDEIR BRAGA

Advogado(s) : ISAÍAS BRAGA

Recorrido(s) : LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

Advogado(s) : HÉLIO DOS SANTOS DIAS E OUTRO(S)

64.Processo RO-00090-2008-002-18-00-9

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : LÍVIA DOS SANTOS SANTIAGO

Advogado(s) : FABRÍCIO DE CAMPOS PORTO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : ART BRASIL ARTESANATO LTDA.

65.Processo RO-00116-2008-011-18-00-0

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : SUELI MARIA BELÉM

Advogado(s) : ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)

IV - REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

66.Processo RORO-01420-2007-011-18-00-3

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Advogado(s) : SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : MILTON JOSÉ PEIXOTO

Advogado(s) : GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA E OUTRO(S)

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

I - RECURSO ORDINÁRIO

67.Processo RO-01063-2007-191-18-00-0

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a) : JOÃO DA SILVA NERY FILHO

Recorrido(s) : 1. MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Advogado(s) : GIORDANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. NAUTILDES DE SÁ PEREIRA

Advogado(s) : JANE MARIA FONTANA

68.Processo RO-01276-2007-006-18-00-0

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a) : GERALDO LOURENÇO FILHO

Recorrido(s) : 1. MINERVINA ROSA DE JESUS

Advogado(s) : ALVANDO SAMPAIO DE LIMA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. ANTÔNIO ALVES DE SOUSA NETTO - FI

Advogado(s) : RONNY ANDRÉ RODRIGUES

69.Processo RO-01324-2007-002-18-00-4

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido(s) : 1. RAIMUNDO ALEXANDRE DA SILVA

Advogado(s) : DILVA RIBEIRO BROM E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. ADR - IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA.

Advogado(s) : LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ E OUTRO(S)

70.Processo RO-01608-2007-001-18-00-4

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a) : AGUIMAR JESUÍNO DA SILVA

Recorrido(s) : 1. CHAMPION LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

Advogado(s) : EDUARDO URANY DE CASTRO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. CRISTIANO ALVES DE ÁVILA

Advogado(s) : ALAOR ANTÔNIO MACIEL

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

71.Processo AP-01356-2006-012-18-00-6

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a) : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY

Agravado(s) : 1. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Agravado(s) : 2. BRASIL TELECOM S.A.

Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

Agravado(s) : 3. RODRIGO ELIAS DOS SANTOS

Advogado(s) : NARA RÚBIA GONÇALVES ARAGÃO E OUTRO(S)

72.Processo AP-00590-2007-171-18-00-2

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Agravante(s) : JALLES MACHADO S.A.

Advogado(s) : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

Agravado(s) : 1. GENERVINO FRANCISCO BRITO

Advogado(s) : HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)

Agravado(s) : 2. LAURINDO FLORES MARCOLAN

Advogado(s) : HENRIQUE LOURENÇO PETRI

II - RECURSO ORDINÁRIO

73.Processo RO-00759-2007-003-18-00-8

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado(s) : CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : REJANE ALBUQUERQUE DE SOUZA

Advogado(s) : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

74.Processo RO-00909-2007-081-18-00-9

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido(s) : 1. GRAZIELY RODRIGUES DE FREITAS

Advogado(s) : VALERIA CRISTINA DA SILVA SIMPLICIO FLEURY E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. SIMONE FERREIRA DE SOUZA - ME

Advogado(s) : WEVERTON PAULO RODRIGUES

75.Processo RO-01378-2007-006-18-00-5

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a) : GERALDO LOURENÇO FILHO

Recorrido(s) : 1. ROBERTO DO NASCIMENTO RODRIGUES

Advogado(s) : DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA

Recorrido(s) : 2. FÉLIX BORGES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - ME

Advogado(s) : ALAN WESLEY CABRAL COSTA

76.Processo RO-01513-2007-011-18-00-8

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a) : ÉRIKA FERNANDES VALE

Recorrido(s) : 1. GLEYBERSON DE OLIVEIRA SILVA

Advogado(s) : ROSÂNGELA BATISTA DIAS E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. LEÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - ME E OUTRO

Advogado(s) : IDELSON FERREIRA E OUTRO(S)

77.Processo RO-01763-2007-101-18-00-9

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : HOSPITAL EVANGÉLICO DE RIO VERDE - HERV

Advogado(s) : RICARDO DE PAIVA LEÃO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES

Advogado(s) : ZAMIR DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

78.Processo AP-00338-2005-161-18-00-4

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Agravante(s) : MARCOS FREITAS PEREIRA

Advogado(s) : JOSÉ GILDO DOS SANTOS E OUTRO(S)

Agravado(s) : EZITA MARTINS BARBOSA

Advogado(s) : CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

79.Processo RO-01116-2006-101-18-00-6

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : 1. GLICÉRIO GOMES SANTANA

Advogado(s) : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. EDM TERRAPLANAGEM LTDA.

Advogado(s) : MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

Observação : Retirado de pauta na sessão do dia 17 de abril de 2008, a pedido da Desembargadora Relatora.

80.Processo RO-01124-2006-101-18-00-2

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : 1. JOSÉ CABRAL GUIMARÃES

Advogado(s) : CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. NELSON MARTINS CABRAL

Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

Recorrido(s) : OS MESMOS

Observação : Retirado de pauta na sessão do dia 17 de abril de 2008, a pedido da Desembargadora Relatora.

81.Processo RO-01204-2007-003-18-00-3

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a): CLÍCIA HELENA DE AMORIM

Recorrido(s) : 1. ELCI LÚCIO COSTA

Advogado(s) : RUI JERÔNIMO DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA.

Advogado(s) : BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES

Recorrido(s) : 3. CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.

Advogado(s) : BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES E OUTRO(S)

82.Processo RO-01466-2007-141-18-00-2

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : 1. NESTOR MESQUITA DA SILVA NETO

Advogado(s) : JOÃO HENRIQUE NUNES E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. FÊNIX FUNERÁRIA LTDA. - ME

Advogado(s) : RONNY ANDRÉ RODRIGUES

Recorrido(s) : OS MESMOS

83.Processo RO-01739-2007-081-18-00-0

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a): SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido(s) : 1. VILLEGAGNON RAMOS DE SOUZA

Advogado(s) : ALAOR ANTÔNIO MACIEL

Recorrido(s) : 2. AMAZON TRANSPORTES LTDA.

Advogado(s) : CLÁUDIA YU WATANABE E OUTRO(S)

84.Processo RO-01778-2007-004-18-00-8

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : WESLANE ASSUNÇÃO JUNQUEIRA

Advogado(s) : FLÁVIA LEITE SOARES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

Advogado(s) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

I - RECURSO ORDINÁRIO

85.Processo RO-00309-2007-241-18-00-8

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a): JOÃO DA SILVA NERY FILHO

Recorrido(s) : 1. KARLA CAROLINA SILVA FARIA

Advogado(s) : BEATRIZ PEREIRA

Recorrido(s) : 2. AMS CLÍNICA DENTÁRIA PARAÍSO LTDA.

Advogado(s) : JOSÉ MORAES CARDOSO E OUTRO(S)

86.Processo RO-00600-2007-101-18-00-9

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a): JOÃO DA SILVA NERY FILHO

Recorrido(s) : 1. MARCELO SOARES FERREIRA

Advogado(s) : FÁBIO LÁZARO ALVES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. ODAIR ALVES DA SILVA

Advogado(s) : WAGNER ARANTES COIMBRA BERALDO E OUTRO(S)

87.Processo RO-01173-2007-081-18-00-6

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a): SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido(s) : 1. JOSÉ ADEMIR DE OLIVEIRA

Advogado(s) : LÍRIA YURIKO NISHIGAKI E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

Advogado(s) : RODRIGO CARNEIRO DA SILVA E OUTRO(S)

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

88.Processo AP-01057-2003-082-18-00-0

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Agravante(s) : ELDIMAR DA LUZ CASTILHO

Advogado(s) : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

Agravado(s) : 1. RECARA BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. E OUTRO

Advogado(s) : RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES E OUTRO(S)

Agravado(s) : 2. CONSÓRCIO INTEGRADO JORLAN ORCA LTDA.

Advogado(s) : LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Agravado(s) : 3. VALDOMIRA FRANCISCA DO NASCIMENTO

Agravado(s) : 4. GABRIEL MATHEUS DO NASCIMENTO

89.Processo AP-00377-2004-211-18-00-2

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Agravante(s) : CLAUDEMIR DA SILVA SANTOS E OUTRO

Advogado(s) : JOÃO MARQUES EVANGELISTA

Agravado(s) : CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Advogado(s) : DANIELLE ZULATO BITTAR E OUTRO(S)

90.Processo AP-00003-2005-007-18-00-2

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Agravante(s) : VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. E OUTROS

Advogado(s) : JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO

Agravado(s) : SIDCLEY CRUZ DA COSTA

Advogado(s) : RODRIGO CORTIZO VIDAL E OUTRO(S)

91.Processo AP-00392-2005-251-18-00-0

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Agravante(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado(s) : VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)

Agravado(s) : 1. FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado(s) : PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)

Agravado(s) : 2. JOSÉ VALMI DE OLIVEIRA

Advogado(s) : JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

II - RECURSO ORDINÁRIO

92.Processo RO-00468-2007-101-18-00-5

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a): JOÃO DA SILVA NERY FILHO

Recorrido(s) : SÉRGIO CUNHA CAMPOS

Advogado(s) : IRAMÁ LINS DE JESUS

93.Processo RO-00976-2007-181-18-00-1

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a): SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido(s) : 1. JOSÉ DANIEL ALVES CORREIA

Advogado(s) : SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. MAPE - CONSTRUÇÕES LTDA.

Advogado(s) : WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO E OUTRO(S)

94.Processo RO-01198-2007-082-18-00-6

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : CHOCOLATES GAROTO S.A.

Advogado(s) : CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS E OUTRO(S)

Recorrido(s) : RUBENS JOSEVICIUS GOUVEIA

Advogado(s) : MARINHO VICENTE DA SILVA

Observação : Retirado de pauta na sessão do dia 17 de abril de 2008, a pedido do Juiz-Relator.

95.Processo RO-01427-2007-005-18-00-3

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : EDIVALDO JOSÉ DE LIMA

Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : VIAÇÃO ARAGUAINA LTDA.

Advogado(s) : FLÁVIA CRISTINA NAVES E OUTRO(S)

96.Processo RO-01444-2007-009-18-00-6

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.

Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido(s) : LUCIMEIRE JOSEFA DA SILVA

Advogado(s) : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)

Observação : Retirado de pauta na sessão do dia 17 de abril de 2008, a pedido do Juiz-Relator.

97.Processo RO-01454-2007-005-18-00-6

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a) : ÉRIKA FERNANDES VALE

Recorrido(s) : 1. JOÃO BORGES LACET MONTENEGRO

Advogado(s) : SÍLVIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. JSA. PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

98.Processo RO-01461-2007-005-18-00-8

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : AUTO POSTO CIDADE JARDIM LTDA.

Advogado(s) : HÉLIO FRANÇA DE ALMEIDA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Advogado(s) : AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

99.Processo RO-01583-2007-004-18-00-8

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : MIKHAIL SKAF

Advogado(s) : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado(s) : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)

100.Processo RO-01599-2007-221-18-00-2

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA.

Advogado(s) : HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : LÁZARO DOS REIS COSTA

Advogado(s) : ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)

101.Processo RO-01728-2007-005-18-00-7

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : 1. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Advogado(s) : SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. ANTÔNIO BARBOSA FERREIRA (ADESIVO)

Advogado(s) : GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

102.Processo RO-01828-2007-001-18-00-8

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : WILSON DE FREITAS FERREIRA

Advogado(s) : VALTENE ALVES DINIZ

Recorrido(s) : POSTO PIO XII LTDA.

Advogado(s) : EDSON VERAS DE SOUSA

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - RECURSO ORDINÁRIO

103.Processo RO-00451-2007-004-18-00-9

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : 1. ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVAR OBJETIVO - ASSUPERO

Advogado(s) : CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. LUIZ ANTÔNIO SANTANA FILHO (ADESIVO)

Advogado(s) : DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

Observação : Autos com vista à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

104.Processo RO-00720-2007-004-18-00-7

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. ELIZABETE GONÇALVES RODRIGUES

Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

Observação : Retirado de pauta na sessão do dia 17 de abril de 2008, a pedido do Juiz-Relator.

Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

105.Processo Al(RO)/RO-00530-2007-002-18-00-7

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Agravante(s) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Advogado(s) : SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)

Recorrente(s) : BANCO BRADESCO S.A.

Advogado(s) : FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS E OUTRO(S)

Agravado(s)/Recorrido(s) : ELAINE GONÇALVES DO NASCIMENTO RODRIGUES

Advogado(s) : GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

106.Processo AP-00988-2006-003-18-00-1

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Agravante(s) : MAKRO ATACADISTA S.A.

Advogado(s) : ELBER CARLOS SILVA E OUTRO(S)

Agravado(s) : RUBENS FAUSTINO DA SILVA

Advogado(s) : MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

107.Processo RO-01278-2006-101-18-00-4

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : 1. PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

Advogado(s) : VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. ANA PAULA FERREIRA SILVA (ADESIVO)

Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

108.Processo RO-01828-2006-011-18-00-4

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : ÂNGELA MARIA DA SILVA FERREIRA

Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

109.Processo RO-02024-2006-011-18-00-2

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : 1. JBS S.A.**Advogado(s) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)**

Recorrente(s) : 2. ONOFRE ROSA DE LIMA (ADESIVO)

Advogado(s) : DENISE SILVA DIAS E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

110.Processo RO-00355-2007-111-18-00-7

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : MAURÍCIO GONÇALVES BARBOSA**Advogado(s) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : PAULO MAQ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Advogado(s) : KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)

111.Processo RO-00468-2007-111-18-00-2

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : 1. PEIXOTO COMÉRCIO INDÚSTRIA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.**Advogado(s) : WILTON MOREIRA DE SOUZA JÚNIOR E OUTRO(S)**

Recorrente(s) : 2. LAURO ASSIS CABRAL (ADESIVO)

Advogado(s) : MÁRIO IBRAHIM DO PRADO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

Observação : Autos com vista à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE.

112.Processo RO-01238-2007-003-18-00-8

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : 1. VIVO S.A.**Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**

Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido(s) : CLÁUDIA SOARES MENDES

Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

113.Processo RO-01275-2007-003-18-00-6

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : DEJAIR PIRES BARBOSA**Advogado(s) : MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA**

Recorrido(s) : SUPER MIX PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Advogado(s) : DANILO GONZAGA RÍSPOLI

114.Processo RO-01363-2007-001-18-00-5

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP**Advogado(s) : LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : LUIZ AGOSTINHO RUGUE BERNARDES

Advogado(s) : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

115.Processo RO-01401-2007-008-18-00-4

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : 1. DANTHALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.-ME**Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**

Recorrente(s) : 2. ADENILDA LÍLIAN DA CUNHA (ADESIVO)

Advogado(s) : EDUARDO VIEIRA MESQUITA

Recorrido(s) : OS MESMOS

Observação : Julgamento suspenso a pedido da Desembargadora Revisora.

116.Processo RO-01723-2007-012-18-00-2

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM**Advogado(s) : GABRIELLA ALMEIDA VIANA E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : SUPERMERCADO R M LTDA.

117.Processo RO-01738-2007-010-18-00-8

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM**Advogado(s) : GABRIELLA ALMEIDA VIANA E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : SUPERMERCADO GONTIJO

118.Processo RO-01771-2007-013-18-00-7

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : MADSON ARAÚJO DA SILVA**Advogado(s) : KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : DESENTEC DESENTUPIDORA LTDA.

Advogado(s) : JOCELINO DE MELO JÚNIOR

119.Processo RO-01843-2007-001-18-00-6

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : ALAÉSIO ANTÔNIO DOS SANTOS**Advogado(s) : DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : CARPAL TRATORES LTDA.

Advogado(s) : VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES E OUTRO(S)

Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - RECURSO ORDINÁRIO

120.Processo RO-00779-2007-241-18-00-1

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : CLEIDE FRANCISCO DE SOUSA**Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

Advogado(s) : CAROLINA MARTINS BARBOSA E OUTRO(S)

121.Processo RO-00780-2007-012-18-00-4

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO**Advogado(s) : SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)**

Recorrente(s) : 2. CRISTIANE MESSIAS GOMES (ADESIVO)

Advogado(s) : TELÊMACO BRANDÃO

Recorrido(s) : OS MESMOS

Observação : Retirado de pauta na sessão do dia 9 de abril de 2008, a pedido do Juíza-Relatora.

122.Processo RO-00974-2007-052-18-00-9

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM**Advogado(s) : MARCELO ALMEIDA VIANA DUTRA E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : ANDRÉA RODRIGUES DA SILVA

123.Processo RO-01135-2007-011-18-00-2

Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP**Advogado(s) : JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : ALFREDO DE SOUZA

Advogado(s) : MAYSE DE PONTE E OUTRO(S)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

124.Processo ED-AP-00175-2007-007-18-00-8

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Embargante(s) : CONSTRUTORA REMO LTDA.**Advogado(s) : RODNEI VIEIRA LASMAR E OUTRO(S)**

Embargado(s) : JOSÉ FERREIRA DA CRUZ (ESPÓLIO DE)

Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

125.Processo ED-RO-01235-2007-004-18-00-0

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Embargante(s) : VIVO S.A.

Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Embargado(s) : 1. TONY ALISSON MATOS DA CRUZ
Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
 Embargado(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

126.Processo ED-RO-01426-2007-009-18-00-4
 Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Embargante(s) : JOSELINO FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
 Embargado(s) : 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
 Embargado(s) : 2. TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

127.Processo ED-RO-01803-2007-011-18-00-1
 Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Embargante(s) : MARINA URZEDA DE CASTRO ALVES PIRES
Advogado(s) : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
 Embargado(s) : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

OBSERVAÇÕES : I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 1ª Turma, 29 de abril de 2008.

CELSON ALVES DE MOURA
 Secretário da Primeira Turma

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
 ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 25/04/2008

ADVOGADO
 Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
 RECLAMANTE
 RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
 01.291/2008 CP 03 0.316/2008 N N
 EDILSON RODRIGUES SOARES
 OMAR PINTO PEREIRA JÚNIOR.

01.283/2008 RT 02 0.328/2008 UNA 19/05/2008 14:00 ORD. N N
 JOSÉ ODAIR NUNES PEREIRA
 COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL DE
 ALEXANIA LTDA

ADVOGADO(A): ABDEL RHADE ABDEL GHAFAR
 01.298/2008 RT 03 0.318/2008 UNA 13/05/2008 13:15 SUM. N N
 MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES
 RD ROSA CONFECÇÕES

01.299/2008 RT 02 0.332/2008 UNA 14/05/2008 13:20 SUM. N N
 MARIA DASDORES ROSA
 RD ROSA CONFECÇÕES

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
 01.297/2008 RT 02 0.331/2008 UNA 14/05/2008 13:00 SUM. N N
 CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO
 RAQUEL MACHADO MAZO

01.295/2008 RT 01 0.326/2008 UNA 07/05/2008 13:40 SUM. N N
 FLÁVIA SOARES DOS SANTOS BUENO
 RAQUEL MACHADO MAZO

01.292/2008 RT 03 0.317/2008 UNA 13/05/2008 13:00 SUM. N N
 IRINEUMA DE SOUSA SOARES
 RAQUEL MACHADO MAZO

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
 01.293/2008 RT 04 0.320/2008 UNA 05/06/2008 14:10 ORD. S N
 SILVANO CARDOSO DOS SANTOS
 LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIO MONTELES VIANA
 01.287/2008 RT 03 0.315/2008 UNA 15/05/2008 13:30 ORD. N N
 MÔNICA DIAS DOS REIS E SILVA
 INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA

ADVOGADO(A): CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
 01.288/2008 RT 04 0.319/2008 UNA 13/05/2008 13:20 SUM. S N
 JOSÉ LUIZ LEAL VANINI
 ORCA CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA. + 001

01.284/2008 RT 04 0.317/2008 UNA 02/06/2008 09:50 ORD. N N
 IGOR FERREIRA DOS SANTOS
 ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA.

ADVOGADO(A): ELIEL TINOCO AMARANTE
 01.294/2008 RT 04 0.321/2008 UNA 13/05/2008 13:10 SUM. N N
 GALDINO LINO DE FARIA
 JC MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. (NA PESSOA DE SEU
 REPRESENTANTE LEGAL ADRIANE DOS SANTOS SOARES)

ADVOGADO(A): ELIFAS JOSE BATISTA
 01.290/2008 RT 02 0.329/2008 UNA 12/05/2008 13:40 SUM. N N
 DANIEL ULISSES DE MELO RIBEIRO
 MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA

ADVOGADO(A): ERNANI JOSÉ DE OLIVEIRA
 01.308/2008 ET 04 0.324/2008 ORD. S N
 BANCORBRAS - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
 RODRIGUES FELIPE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JACQUELINE COZAC BONFIM
 01.296/2008 ACPG 02 0.330/2008 ORD. S N
 CAFÉ MANDRAKE LTDA.
 MARIA DE FÁTIMA DE JESUS

ADVOGADO(A): JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
 01.311/2008 RT 03 0.321/2008 ORD. S N
 DOUGLAS CARLOS RODRIGUES PEREIRA
 MERIDIONAL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): LEONEL HILÁRIO FERNANDES
 01.285/2008 RT 04 0.318/2008 UNA 13/05/2008 13:00 SUM. N N
 VIVIANE ALVES MYLES
 MARIA AUGUSTA DA GLÓRIA

ADVOGADO(A): LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
 01.301/2008 ACCS 04 0.322/2008 UNA 14/05/2008 13:15 SUM. N N
 CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 GERALDO JACINTO DE SOUZA

01.300/2008 ACCS 01 0.327/2008 SUM. N N
 CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 GERALDO FERREIRA COELHO

01.305/2008 ACCS 04 0.323/2008 UNA 14/05/2008 13:10 SUM. N N
 CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 EURIDES BATISTA DA SILVEIRA

01.306/2008 ACCS 02 0.334/2008 SUM. N N
 CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 EVALDO MARQUES MOREIRA

01.307/2008 ACCS 03 0.320/2008 UNA 09/05/2008 14:05 SUM. N N
 CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 FABIO HONORATO DE FREITAS

01.304/2008 ACCS 01 0.328/2008 SUM. N N
 CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 FERNANDO ESCAPELINE PEDROSO

01.303/2008 ACCS 03 0.319/2008 UNA 09/05/2008 14:00 SUM. N N
 CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 FERNANDO ROMUALDO NETO

01.302/2008 ACCS 02 0.333/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FORTUNATO ROMUALDO

ADVOGADO(A): NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

01.309/2008 RT 01 0.329/2008 UNA 08/05/2008 13: 20 SUM. N N
TONY CÉSAR BARBOSA MENDES
COMPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

01.310/2008 RT 04 0.325/2008 UNA 13/05/2008 13: 40 SUM. N N
CLEBERSON ALVES DE ALMEIDA
COMPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES

01.289/2008 RT 01 0.325/2008 UNA 07/05/2008 13: 30 SUM. N N
MÁRIO SÉRGIO MOREIRA
TRANSCCOM ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.

ADVOGADO(A): WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO

01.286/2008 RT 03 0.314/2008 UNA 12/05/2008 13: 15 SUM. N N
JESUS PEREIRA GOMES
PIEMONTE ENGENHARIA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 29

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 28/04/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.342/2008 AEXF 02 0.343/2008 ORD. S N
UNIÃO
POUSADA DOS PIRINEUS LTDA + 001

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

01.339/2008 RT 04 0.330/2008 UNA 19/05/2008 09: 00 SUM. N N
MARIA DO CARMO BEZERRA
RAQUEL MACHADO MAZO

01.335/2008 RT 02 0.342/2008 SUM. N N
CLEISON SALES DE OLIVEIRA
RAQUEL MACHADO MAZO

ADVOGADO(A): CLEUBER DE ARAUJO ROCHA

01.355/2008 CP 01 0.343/2008 N N
MARCOS PAULO DURAES CAMELO
RYEDER LOGISTICA LTDA.

ADVOGADO(A): DILERMANDO CLÁUDIO

01.356/2008 RT 04 0.334/2008 ORD. N N
JOSE DIAS BARROSO FILHO
HELENA MARIA DA SILVA + 001

ADVOGADO(A): ELIFAS JOSE BATISTA

01.345/2008 RT 02 0.344/2008 UNA 14/05/2008 13: 40 SUM. N N
DANIEL ULISSES DE MELO RIBEIRO
FOLKS RECURSOS HUMANOS LTDA

ADVOGADO(A): GERSON CLAUDIO PEREIRA

01.343/2008 AEX 03 0.327/2008 SUM. S N
IZALTINO ALVES DE SOUSA
JADER DAS DORES DE SOUZA

ADVOGADO(A): JANINE MOREIRA FRAGA

01.346/2008 RT 01 0.340/2008 UNA 08/05/2008 13: 40 SUM. N N
JOSELITO NEVES NOGUEIRA
SEBASTIÃO VICENTE CAIXETA

ADVOGADO(A): JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

01.340/2008 ACCS 04 0.331/2008 UNA 14/05/2008 13: 35 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JESSICA BARZOTTO

01.336/2008 ACCS 03 0.325/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JAIR GABRIEL

01.341/2008 ACCS 04 0.332/2008 UNA 14/05/2008 12: 50 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JAIR DE SOUZA MORAIS

01.337/2008 ACCS 01 0.339/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
JEOVÁ CARDOSO SOBRINHO

ADVOGADO(A): JULIANO LOPES DA LUZ

01.338/2008 ET 03 0.326/2008 ORD. S N
MARCELO JOSE DE JESUS
EDITORA LIRIOS DO VALE LTDA-ME

ADVOGADO(A): JUVENALDO MONTEIRO DE SOUZA

01.344/2008 RT 03 0.328/2008 UNA 14/05/2008 13: 00 SUM. N N
WESLEY MEDEIROS DOS SANTOS
RAPIDÃO COMETA LOGÍSTICA E TRANSPORTE S. A

ADVOGADO(A): LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

01.349/2008 ACCS 01 0.341/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JAMIL ELIAS DIB

01.317/2008 ACCS 04 0.326/2008 UNA 14/05/2008 13: 20 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
IOSHIRARO HAMAOKA

01.327/2008 ACCS 03 0.324/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GILVAN RODRIGUES CARDOSO

01.353/2008 ACCS 04 0.333/2008 UNA 14/05/2008 12: 55 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOAO MORIO HAMAOKA

01.352/2008 ACCS 01 0.342/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOAO FERNANDES CAIXETA

01.351/2008 ACCS 03 0.330/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOAO DA SILVA FILGUEIRA

01.314/2008 ACCS 01 0.331/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
IONE PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES

01.334/2008 ACCS 02 0.341/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GUIDO BATISTA

01.350/2008 ACCS 02 0.346/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOÃO LUIZ FERREIRA

01.319/2008 ACCS 02 0.338/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
IRACI JUSTA DE SOUZA

01.321/2008 ACCS 03 0.323/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ITAMAR ROMUALDO

01.322/2008 ACCS 01 0.333/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
IVO JOSÉ AZÁRIAS

01.332/2008 ACCS 04 0.329/2008 UNA 14/05/2008 13: 30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GRACIEMA PEREIRA VASCONCELOS

01.348/2008 ACCS 03 0.329/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JARBAS MESSIAS DE CARVALHO

01.326/2008 ACCS 02 0.340/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GERALDO PIRES DA SILVA

01.347/2008 ACCS 02 0.345/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOÃO LEITE DE BESSA

01.354/2008 ACCS 02 0.347/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOAQUIM CARLOS DE ARAUJO

01.312/2008 ACCS 02 0.335/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
HELI KARAM

01.329/2008 ACCS 01 0.336/2008 SUM. S N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GIULIO BOLLELLA

01.324/2008 ACCS 04 0.327/2008 UNA 14/05/2008 13: 25 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JAIR DE SOUZA BRITO

ADVOGADO(A): RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
01.357/2008 RT 03 0.331/2008 UNA 15/05/2008 13: 00 SUM. N N
SIMONE VIANA LOPES
NOBEL CHOPERIA DIVERTIDA LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS DONIZETTI PIRES
01.333/2008 RT 01 0.338/2008 UNA 20/05/2008 15: 30 ORD. S N
ROSENVAL VIEIRA DO NASCIMENTO
CONIEXPRESS S. A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO(A): RUBENS DONIZETTI PIRES
01.323/2008 RT 01 0.334/2008 UNA 20/05/2008 15: 00 ORD. N N
JOSIVAL LEAL DE BRITO
CONIEXPRESS S. A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

01.325/2008 RT 02 0.339/2008 UNA 20/05/2008 14: 00 ORD. N N
MANOEL MOREIRA DOS SANTOS
CONIEXPRESS S. A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

01.316/2008 RT 02 0.337/2008 UNA 19/05/2008 14: 20 ORD. N N
DIVINO PEREIRA CAMPOS + 001
CONIEXPRESS S. A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

01.318/2008 RT 01 0.332/2008 UNA 20/05/2008 14: 30 ORD. N N
MILTON PEREIRA DA SILVA
CONIEXPRESS S. A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

01.315/2008 RT 02 0.336/2008 UNA 15/05/2008 14: 20 ORD. N N
FLÁVIO RAIMUNDO DE SOUZA
CONIEXPRESS S. A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

01.313/2008 RT 01 0.330/2008 UNA 19/05/2008 15: 30 ORD. N N
RONALDO GUEDES RIBEIRO
CONIEXPRESS S. A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

01.330/2008 RT 04 0.328/2008 UNA 05/06/2008 13: 50 ORD. N N
ROZANIA MARIA DE JESUS
CONIEXPRESS S. A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

01.320/2008 RT 03 0.322/2008 UNA 21/05/2008 13: 30 ORD. N N
ROSIMEIRE GONÇALVES DE ALMEIDA + 001
CONIEXPRESS S. A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
01.331/2008 RT 01 0.337/2008 UNA 12/05/2008 13: 30 SUM. N N
EDNEI FERREIRA DE OLIVEIRA
CONIEXPRESS S. A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
01.328/2008 RT 01 0.335/2008 UNA 12/05/2008 13: 00 SUM. N N
JACKSON SOARES GOMES
CONIEXPRESS S. A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 46

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 28/04/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.613/2008 RT 01 0.613/2008 INA 12/05/2008 13: 00 ORD. N N
UENDER CRISTIANO DOS SANTOS
MILTON MARTINS DE AZEVEDO JÚNIOR

00.786/2008 CP 01 0.786/2008 N N
LUÍS CARLOS DA ROCHA SIPAUBA
IAB - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

00.789/2008 AEX 01 0.789/2008 ORD. N N
UNIÃO
CIRIO BRSIL S/A

ADVOGADO(A): CÍCERO MARQUES COSTA
00.787/2008 RT 01 0.787/2008 UNA 12/05/2008 14: 45 SUM. N N
GILBERTO CÂNDIDO D SILVA
BOLIVAR SANTANA

ADVOGADO(A): HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
00.788/2008 CP 01 0.788/2008 OIT 13/05/2008 13: 55 N N
MANOEL RAMOS DA SILVA
BANCO BEG S/A

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS
00.791/2008 RT 01 0.791/2008 UNA 13/05/2008 14: 20 SUM. N N
ANIVAL ANTUNES DA SILVA
GLETON FRANCISCO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 6

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 28/04/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

10.060/2008 RT 12 0.770/2008 INA 12/05/2008 13: 00 SUM. N N
CECÍLIA CARLA DE ALMEIDA OLIVEIRA
ANA KARLA CRIAÇÕES

10.085/2008 RT 09 0.776/2008 UNA 20/05/2008 14: 40 ORD. N N
MANOEL DOS SANTOS SOUZA
ENGEONIX - ENGENHARIA, GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA

10.130/2008 RT 01 0.770/2008 UNA 19/05/2008 08: 50 ORD. N N
MANOEL JUNIO CHAGAS REZENDE
DOMINIUM STOCK SISTEMA DE TREINAMENTO LTDA

10.077/2008 RT 09 0.780/2008 UNA 14/05/2008 08: 50 SUM. S N
ZENI FURTADO DE OLIVEIRA
POSTO SÃO LUIZ LTDA.

10.025/2008 CPEX 08 0.768/2008 N N
LUIZ BORGES DA SILVA
JB TRANSPORTE DE CARGA LTDA. E OUTROS 2

ADVOGADO(A): ABNER EMÍDIO DE SOUZA
10.045/2008 RT 05 0.772/2008 UNA 29/05/2008 10: 10 SUM. N N
ANDRE SILVA RIBEIRO
EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S. A.

ADVOGADO(A): ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
10.020/2008 RT 05 0.771/2008 SUM. N N
JOSE LUIZ PORTO
COMOB COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

10.075/2008 RT 09 0.779/2008 UNA 26/05/2008 15: 40 ORD. N N
SILVIO PEREIRA DE SOUSA
UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

ADVOGADO(A): ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
10.044/2008 AEXTCP 08 0.771/2008 SUM. N N
THIAGO MOTA DE SOUZA
COLÉGIO CONTEXTO LTDA.(MAURÍCIO JORGE SKEFF)

10.121/2008 RT 04 0.779/2008 UNA 30/05/2008 15: 30 ORD. N N
VAGNER PARREIRA DA SILVA
GF COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (SUC. DE COMERCIAL
CL DE SECOS E MOLHADOS LTDA.) + 001

ADVOGADO(A): AGENOR SABINO NEVES
10.058/2008 RT 01 0.773/2008 UNA 12/05/2008 15: 30 ORD. S N
LILIAM VIVIANNE DE ANDRADE
CUSTODIO'S PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. (PHARMA OESTE) (REP:
POR/ REPRESENTANTE LEGAL)

ADVOGADO(A): ALAOR ANTÔNIO MACIEL
10.068/2008 RT 13 0.774/2008 UNA 14/05/2008 14: 15 ORD. N N
RAFAEL FIGUEIREDO RIBEIRO
AKM TRANSPORTES PESADOS LTDA.

ADVOGADO(A): AMINADABE DOS SANTOS
10.032/2008 RT 06 0.773/2008 INA 08/05/2008 13: 00 ORD. N N

ANA CAROLINA ALVES DA SILVA
KISS MOTEL LTDA.

ADVOGADO(A): ÂNGELA CARDOSO DO VALE PARANÁ AVELLAR
10.063/2008 RT 12 0.775/2008 INI 12/05/2008 14: 00 SUM. N N
GRAZIELLY ALVES DE SOUSA
GRAN BEER RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA.

ADVOGADO(A): ARLETE MESQUITA
10.124/2008 AINDAT 09 0.784/2008 ORD. N N
MAURICEIA FIRMINO DE FARIAS
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE + 001

10.111/2008 RT 05 0.778/2008 UNA 30/05/2008 09: 10 ORD. N N
MARIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

10.114/2008 AINDAT 11 0.777/2008 ORD. N N
SILVIA DE OLIVEIRA DAVID
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE + 001

10.110/2008 RT 08 0.775/2008 UNA 16/05/2008 10: 40 ORD. N N
EDUARDO DE MOURA E SILVA
ALLFOOD COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

10.113/2008 RT 10 0.781/2008 UNA 08/05/2008 13: 15 SUM. S N
JOVAIR NUNES DA SILVA
CLUBE JAO

ADVOGADO(A): ARNALDO SANTANA
10.052/2008 RT 10 0.777/2008 SUM. N N
DANIELLY ADRIANA BARBOSA
CLÍNICA IMUNOHEMATOLÓGICA DE GOIÂNIA LTDA. + 003

ADVOGADO(A): AURELIO ALVES FERREIRA
10.010/2008 RT 04 0.771/2008 UNA 30/05/2008 14: 45 ORD. N N
SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA
MELKRYN CONFECÇÕES LTDA. (TRIBO DO H)

ADVOGADO(A): AURÉLIO ALVES FERREIRA
10.012/2008 RT 05 0.770/2008 UNA 29/05/2008 09: 50 ORD. N N
ARIOSVALDO FERNANDES
EMEGE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): CARLA FRANCO ZANNINI
10.074/2008 RT 07 0.771/2008 UNA 13/05/2008 14: 20 SUM. N N
SIVERLY FERREIRA NUNES
AVON COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS MANTOVANE
10.031/2008 RT 13 0.772/2008 UNA 14/05/2008 13: 45 SUM. N N
MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES
MECÂNICA S.R AUTO MOTORES

ADVOGADO(A): CLAIR FERREIRA
10.089/2008 RT 07 0.772/2008 INI 20/05/2008 13: 35 ORD. S N
NATÂ SILVA NAZARENO
JORNAL HOJE LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CLÓVIS VAZ DA FONSECA
10.023/2008 RT 04 0.773/2008 UNA 12/05/2008 14: 00 SUM. N N
MODESTO FRANCO DE GOUVEIA NETO
REALTAM CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. (RESPONSÁVEL ANGELA
SILVESTRE E JOSÉ CARLOS SILVESTRE)

ADVOGADO(A): CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONCALVES
10.047/2008 RT 03 0.775/2008 UNA 09/05/2008 09: 45 SUM. N N
IVANILDO CAETANO DA SILVA JUNIOR
REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
10.067/2008 RT 01 0.774/2008 UNA 13/05/2008 09: 30 SUM. N N
KLEUBER WILLIAM MAIA
REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): DORIVAL JOÃO GONÇALVES
10.051/2008 RT 02 0.774/2008 INI 28/05/2008 08: 20 ORD. N N
JAIVANY FERREIRA DA SILVA
TECNIC ENERGI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

10.061/2008 RT 07 0.769/2008 INI 19/05/2008 08: 05 ORD. N N
EUCLIDES FELICIANO DOS SANTOS
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): EDER FRANCELINO ARAUJO
10.050/2008 RT 11 0.771/2008 UNA 14/05/2008 14: 00 SUM. N N

EDILSON SANTANA DE AQUINO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA
10.093/2008 RT 04 0.777/2008 UNA 12/05/2008 14: 20 SUM. N N
THAISA PEREIRA COSTA
UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
10.087/2008 RT 03 0.777/2008 UNA 20/05/2008 09: 50 ORD. N N
CELIA AIRES DA SILVA
CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
10.080/2008 RT 03 0.776/2008 UNA 09/05/2008 10: 00 SUM. N N
JULIO SILVA SANTOS
JBS S. A.

10.079/2008 RT 13 0.775/2008 UNA 14/05/2008 14: 30 SUM. N N
JOANES DA SILVA SANTOS
SETE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA.

10.078/2008 RT 08 0.772/2008 UNA 12/05/2008 10: 30 SUM. N N
ANA MARIA CARDOSO DE ASSIS
SUPERMERCADO BELA MANHÃ LTDA.

ADVOGADO(A): EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
10.029/2008 RT 02 0.773/2008 UNA 20/05/2008 09: 30 SUM. N N
KELLEN HELOISA RODRIGUES
MILLENUM IDIOMAS LTDA. + 001

10.019/2008 RT 08 0.767/2008 UNA 09/05/2008 09: 20 SUM. N N
THAIS ARAUJO DO VALE
COLÉGIO SANTA ROSA DE LIMA - EXTERNATO SÃO JOSÉ

10.033/2008 RT 03 0.772/2008 UNA 13/05/2008 10: 10 ORD. N N
ADAILTON LOPES TORRES DA SILVA
ASOEC ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
10.070/2008 RT 05 0.774/2008 UNA 30/05/2008 08: 30 ORD. N N
RAIMUNDO DA SILVA LIMA
ATLAS COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA.

10.057/2008 RT 06 0.775/2008 UNA 19/05/2008 09: 50 SUM. N N
REGINALDO MARTINS DE OLIVEIRA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): EVELYN AIDA TONIOLLI
10.122/2008 RT 01 0.778/2008 UNA 13/05/2008 13: 30 SUM. N N
RAIMUNDA MARIA ALVES DIAS
BARAHOUSE CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO MARIANO BORGES
10.013/2008 ACCS 01 0.771/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/
EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
SHOW COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

10.017/2008 ACCS 10 0.774/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/
EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
EMIVALDO ADÃO DE SOUSA (E. PLACAS E ADESIVOS)

10.015/2008 ACCS 04 0.772/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/
EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
DECOARTE COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA. (ARTCASA)

10.014/2008 ACCS 08 0.766/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/
EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
TANIA CRISTINA GIFTS ENXOVAIS E DECORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): GENERINO DOS SANTOS
10.115/2008 RT 10 0.782/2008 UNA 12/05/2008 09: 45 ORD. N N
LAILTON SÉRGIO ARAÚJO DOS SANTOS
TECELAGEM AVENIDA LTDA.

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
10.055/2008 RT 12 0.774/2008 INI 12/05/2008 13: 50 ORD. N N
GIANCARLO VIEIRA DE PAULA
BELLA TRIX DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
10.069/2008 RT 11 0.773/2008 UNA 14/05/2008 14: 30 ORD. N N

SIMONE DE PAULA ARRUDA FARIA
AVON COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): HEBERT BATISTA ALVES

10.106/2008 RT 02 0.778/2008 UNA 21/05/2008 09: 45 SUM. N N
ATAÍDE FREITAS DE SOUSA
COMERCIAL IPIRANGA DE CONSTRUÇÕES LTDA. ME

10.108/2008 RT 06 0.778/2008 UNA 19/05/2008 10: 00 SUM. N N
SILVIA HELENA BATISTA GOMES
COMERCIAL IPIRANGA DE CONSTRUÇÕES LTDA.

10.118/2008 RT 12 0.779/2008 INI 12/05/2008 14: 10 SUM. N N
LUCIANO FERREIRA BORGES
COMERCIAL IPIRANGA DE CONSTRUÇÕES LTDA.

10.117/2008 RT 08 0.776/2008 UNA 12/05/2008 10: 20 SUM. N N
GIRLENE LOPES DE OLIVEIRA
COMERCIAL IPIRANGA DE CONSTRUÇÕES LTDA. ME

10.116/2008 RT 13 0.779/2008 UNA 14/05/2008 15: 00 SUM. N N
LÚCIA RODRIGUES SIQUEIRA NETA
COMERCIAL IPIRANGA DE CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

10.043/2008 RT 10 0.776/2008 UNA 12/05/2008 09: 15 ORD. N N
AGNALDO JOSÉ DA SILVA
CONSTRUTORA MOREIRA ORTENCE LTDA.

ADVOGADO(A): HERMETO DE CARVALHO NETO

10.036/2008 RT 06 0.774/2008 INI 08/05/2008 13: 30 ORD. S N
ELENICE MARIA CORDEIRO
FIDELITY NATIONAL SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DOCUMENTOS E
INFORMAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ILTON MARTINS DA SILVA

10.027/2008 RT 09 0.777/2008 UNA 14/05/2008 08: 30 SUM. N N
MAURICIO BORGES VITURINO
SITRAN EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): IRISVAN VIANA

10.073/2008 RT 11 0.774/2008 UNA 14/05/2008 14: 45 SUM. S N
VANESSA NEGREIROS RODRIGUES
HIPERCARD BANCO MULTIPLO S. A. + 001

ADVOGADO(A): JAELETA MOREIRA DE OLIVEIRA

10.041/2008 RT 07 0.768/2008 UNA 13/05/2008 14: 40 SUM. S N
JOSANE RODRIGUES CARDOSO
CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA

10.082/2008 RT 02 0.777/2008 INI 28/05/2008 08: 15 ORD. N N
PAULO ROBERTO RATES PINTO JÚNIOR
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

10.081/2008 RT 08 0.773/2008 UNA 16/05/2008 11: 00 ORD. N N
VENERANO FIRMINO DOS REIS
VIAÇÃO XAVANTE LTDA.

10.084/2008 RT 13 0.776/2008 UNA 14/05/2008 14: 45 ORD. N N
FRANCISCO MONTEIRO
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO(A): JIN JOEL MOMONUKI

10.030/2008 RT 11 0.770/2008 UNA 14/05/2008 13: 45 ORD. S N
MARIA LUCIA PEREIRA JUNQUEIRA
RENASCER II

ADVOGADO(A): JONEVAL GOMES DE CARVALHO

10.094/2008 ACCS 13 0.777/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
SINDILOJAS-GO
MHD COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA.

10.107/2008 ACCS 05 0.777/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
SINDILOJAS-GO
BLOQUEIA TUDO TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.

10.091/2008 ACCS 12 0.777/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
SINDILOJAS-GO
MAXIM'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVÉIS LTDA. ME

10.103/2008 ACCS 03 0.778/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS

SINDILOJAS-GO
K E BLUE FASHION LTDA.

10.099/2008 ACCS 08 0.774/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
SINDILOJAS-GO
KAPPEL CONFECÇÕES LTDA.

10.109/2008 ACCS 13 0.778/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
SINDILOJAS-GO
M N DE OLIVEIRA

10.097/2008 ACCS 09 0.781/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
SINDILOJAS-GO
MUTE COMÉRCIO DE CDS LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ CALDAS DA CUNHA JÚNIOR

10.125/2008 RT 02 0.780/2008 INI 29/05/2008 08: 25 ORD. N N
CARLOS ALBERTO AIDAR
TECELAGEM AVENIDA LTDA.

ADVOGADO(A): JOSIEL ALVES DE LIMA

10.034/2008 RT 13 0.773/2008 UNA 14/05/2008 14: 00 ORD. N N
CLEUCIO LIMA GONÇALVES
MÁRCIO ADRIANO ESPINDOLA - ME

ADVOGADO(A): KENIA DORNELES

10.071/2008 AINDAT 07 0.770/2008 ORD. N N
ROBSON BARBOSA DE SOUSA
CROMOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO(A): LUCIANA MARINHO AGUIAR DE SOUZA

10.024/2008 RT 03 0.771/2008 UNA 09/05/2008 09: 30 SUM. N N
VANDA APARECIDA DOS ANJOS SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001

ADVOGADO(A): LUCIANO JAQUES RABELO

10.018/2008 RT 02 0.772/2008 INI 28/05/2008 08: 25 ORD. N N
KELPS ALESSANDRO DE PADUA
LOJAS AMERICANAS S. A.

ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO NICOLI

10.086/2008 RT 11 0.775/2008 UNA 14/05/2008 15: 00 ORD. N N
JOSÉ FERREIRA DA COSTA
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE SOUZA

10.006/2008 RT 06 0.771/2008 INI 08/05/2008 09: 30 ORD. N N
JOAQUIM ANTÔNIO EDUARDO DE ANDRADE JÚNIOR
LARISSA ARAÚJO SANTIAGO + 001

10.008/2008 RT 13 0.771/2008 UNA 14/05/2008 13: 30 SUM. S N
MARIA DE JESUS GRANGEIRO DE AGUIAR
BOTECO DO CHAGUINHA

ADVOGADO(A): MAGDA RODRIGUES GOMES

10.011/2008 RT 02 0.771/2008 UNA 20/05/2008 09: 45 SUM. N N
FLAVIA RODRIGUES GOMES
MUNDO COMUNICAÇÕES LTDA. REP/P SEU SOCIOS RAQUEL SOARES DE
PAULA E FERNANDO RAMOS RÉRIO

ADVOGADO(A): MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

10.127/2008 ACCS 08 0.777/2008 SUM. N N
SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E
DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E
PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
EMPRESA EDUCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

10.126/2008 ACCS 01 0.779/2008 SUM. N N
SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E
DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E
PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
PARTNER ASSESSORIA E PARTICIPAÇÃO LTDA.

10.129/2008 ACCS 10 0.783/2008 SUM. N N
SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E
DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E
PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
SCOPUS TECNOLOGIA LTDA.

10.123/2008 ACCS 06 0.779/2008 SUM. N N
SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E
DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E
PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS

LGM PRESTADORA DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS LTDA. - ME

10.128/2008 ACCS 04 0.780/2008 SUM. N N
SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
ALVES SILVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARISE DOS REIS MONTALVAO

10.054/2008 RT 04 0.775/2008 UNA 12/05/2008 14: 15 SUM. S N
JÚLIO CÉSAR DE SÁ BEZERRA
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (REP/POR: REPRESENTANTE LEGAL)

ADVOGADO(A): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

10.022/2008 RT 12 0.772/2008 INI 12/05/2008 13: 30 ORD. N N
MARIA APARECIDA BRAZ LIMA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): MAURILIO GOMES DE CAMARGO

10.083/2008 RT 06 0.776/2008 INI 12/05/2008 09: 10 ORD. N N
JOSÉ FRANCISMAR DE ALMEIDA
EMPRESA AUTO SOCORRO POLLYANA + 001

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA

10.090/2008 RT 12 0.776/2008 ORD. N N
LEONICE BORGES DA SILVA CORREIA
AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

10.120/2008 RT 09 0.783/2008 UNA 28/05/2008 08: 10 SUM. N N
ZILMA RODRIGUES TOLEDO + 001
AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

10.088/2008 RT 01 0.775/2008 ORD. N N
ALEXANDRE MOMOTUK
AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO(A): ORMISIO MAIA DE ASSIS

10.066/2008 RT 04 0.776/2008 UNA 30/05/2008 15: 15 ORD. S N
KATIUSCIA CRISTINA DOS REIS
CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA.

ADVOGADO(A): PATRÍCIA PAULA ARAÚJO

10.056/2008 RT 01 0.772/2008 UNA 08/05/2008 13: 50 SUM. N N
CLAUDINEI ANTONIO VIEIRA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): RAFAEL LARA MARTINS

10.038/2008 RT 03 0.773/2008 UNA 13/05/2008 15: 55 ORD. S N
THAYANA DE CARVALHO CONRADO
TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001

ADVOGADO(A): RODOLFO NOLETO CAIXETA

10.048/2008 RT 04 0.774/2008 UNA 30/05/2008 15: 00 ORD. N N
CAROLINE RIBEIRO SIMÕES
TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001

ADVOGADO(A): ROZELI ALVES LOPES VAZ

10.039/2008 RT 12 0.773/2008 INI 12/05/2008 13: 40 SUM. N N
FERNANDA TEODORA RIBEIRO
THIAGO RAPHAEL DE OLIVEIRA CALÇADOS (LUCIANA MELO)

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA

10.112/2008 AINDAT 02 0.779/2008 ORD. N N
ANTÔNIO VIEIRA DE OLIVEIRA
ÂNGULO FORTE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

ADVOGADO(A): RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

10.021/2008 AC 10 0.775/2008 ORD. S S
BRISA CAMILO DE CARVALHO MARTINS
CONSTRUTORA TRIUNFO S. A.

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA

10.072/2008 RT 05 0.775/2008 UNA 30/05/2008 08: 50 SUM. N N
ELOISA PEREIRA DOS SANTOS
RESTAURANTE PIZZAIOLLO LTDA.

10.065/2008 RT 10 0.779/2008 UNA 08/05/2008 13: 00 SUM. N N
SALUSTIANO DOS SANTOS MACHADO
FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

10.053/2008 RT 05 0.773/2008 UNA 29/05/2008 10: 30 ORD. N N
JOSÉ PEREIRA DA COSTA
FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

10.064/2008 RT 02 0.775/2008 UNA 21/05/2008 10: 00 SUM. N N
FRANCISVALDO ALVES DA ROCHA
SELARIA TEXAS LTDA.

ADVOGADO(A): SINARA VIEIRA

10.016/2008 RT 12 0.771/2008 INI 12/05/2008 13: 20 SUM. N N
EDILSON LOPES DE CARVALHO
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CASABLANCA

10.007/2008 RT 03 0.770/2008 UNA 09/05/2008 09: 15 SUM. N N
JOSE EDUARDO COSTA REIS
CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.

ADVOGADO(A): SULAMITA GOMES DE ALMEIDA ROCHA

10.102/2008 RT 01 0.777/2008 UNA 13/05/2008 09: 50 ORD. S N
GILSON JOSÉ DE ARAÚJO
LAZARO CAETANO DE OLIVEIRA & CIA LTDA. ME + 001

ADVOGADO(A): TÁGORE ARYCE DA COSTA

10.042/2008 RT 08 0.770/2008 UNA 09/05/2008 09: 15 SUM. N N
MANOEL MESSIAS SIMIÃO DA SILVA
RIO CLARO BUSINESS (RIO CLARO CONSTRUÇÕES LTDA.) + 001

10.040/2008 RT 08 0.769/2008 UNA 16/05/2008 11: 20 ORD. N N
AMILTON FERREIRA DOS SANTOS
AUTO ACESSÓRIOS BIRIBA LTDA.

ADVOGADO(A): VALMIR JOSÉ DE SOUZA

10.119/2008 RT 09 0.782/2008 ORD. N N
ALVACIR BARBOSA RIBEIRO + 003
AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL (SUCESSORA DA EMATER-GO) + 001

ADVOGADO(A): VALTENE ALVES DINIZ

10.026/2008 RT 06 0.772/2008 UNA 15/05/2008 14: 10 SUM. N N
LUIZ ANTÔNIO BORGES
COMOB COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA

10.059/2008 RT 11 0.772/2008 UNA 14/05/2008 14: 15 SUM. S N
MARIA APARECIDA DE PAULA
BITENCOURT & ANDRADE LTDA.

ADVOGADO(A): VANESSA KHRISTINE ALVARES CARVALHO LIMA

10.096/2008 ACCS 06 0.777/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
SINDILOJAS-GO
MUNDO DOS TAPETES LTDA.

ADVOGADO(A): VANESSA KHRISTINE ALVARES DE MOURA CARVALHO LIMA

10.105/2008 ACCS 12 0.778/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
SINDILOJAS-GO
NOVA MODA CONFECÇÕES LTDA.

10.104/2008 ACCS 07 0.773/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
SINDILOJAS-GO
AD GOIÂNIA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

10.101/2008 ACCS 10 0.780/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
SINDILOJAS-GO
REGINALDO TAVARES DA SILVA

10.098/2008 ACCS 01 0.776/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
SINDILOJAS-GO
NOVA MODA CONFECÇÕES LTDA.

10.092/2008 ACCS 05 0.776/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
SINDILOJAS-GO
INFORMÁTICA CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA.

10.095/2008 ACCS 11 0.776/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
SINDILOJAS-GO
MUNDO MUSICAL EQUIPAMENTOS DE SOM LTDA.

10.100/2008 ACCS 04 0.778/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
SINDILOJAS-GO
A NOIVA CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA

10.037/2008 RT 07 0.767/2008 INI 19/05/2008 08: 10 ORD. N N
DULCINEA DOS SANTOS LIMOIEIRO
ALICE DE AZEREDO COUTINHO MICHELAN

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA

10.009/2008 RT 10 0.773/2008 UNA 08/05/2008 14: 30 ORD. N N
DIVINO JOSÉ GOMES
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO

10.076/2008 ACPG 02 0.776/2008 ORD. S N
ETICA CONSTRUTORA LTDA.
IVAN CAMPOS FREITAS

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES

10.062/2008 RT 10 0.778/2008 UNA 12/05/2008 09: 30 ORD. N N
ANDRESSA DE MELO SANTOS
P E F CALÇADOS E ESPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): ZORAIDE DE CARVALHO BRAGA

10.046/2008 ADV 03 0.774/2008 SUM. N N
SALOMÃO RODRIGUES COELHO
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO(A): ZULMIRA PRAXEDES

10.049/2008 RT 09 0.778/2008 UNA 26/05/2008 15: 10 ORD. N N
MÁRCIO ALVES DE SOUZA
EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 123

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 29/04/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.496/2008 RT 02 0.748/2008 UNA 12/05/2008 13: 40 SUM. N N
EVANDRO SILVA LAU
GRÁFICA UNIÃO

ADVOGADO(A): CLEIDIMAR VIANA MEDEIROS

01.499/2008 ADV 02 0.750/2008 SUM. N N
NOÉ ANTONIO DOS SANTOS + 001

ADVOGADO(A): DINARA ROSANE DO NASCIMENTO

01.501/2008 CPEX 01 0.751/2008 N N
DELFINO CORREA DA SILVA
ADÃO ANTUNES DE MOURA E OUTROS

ADVOGADO(A): JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO

01.495/2008 RT 02 0.747/2008 INI 12/05/2008 13: 10 ORD. N N
JOSÉ GERALDO CÂNDIDO
EDSON DE ANDRADE HORTA + 001

ADVOGADO(A): JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO

01.498/2008 RT 02 0.749/2008 UNA 12/05/2008 14: 10 SUM. S N
KATIANE CAMARGO DA SILVA
ERONILDO NOGUEIRA FLOR

ADVOGADO(A): JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA

01.502/2008 RT 01 0.752/2008 INI 15/05/2008 08: 20 ORD. N N
UBALDO MORAES ARANTES
CARAMURU ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): KELSON SOUZA VILARINHO

01.500/2008 ACCS 01 0.750/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
IONALDO BATISTA DA ROCHA + 002

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

01.497/2008 RT 01 0.749/2008 UNA 08/05/2008 15: 15 SUM. N N
JOSÉ JHAS PEREIRA DA SILVA
PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 8

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 22/04/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

00.747/2008 CP 01 0.747/2008 N N
CLORISMAR LOPES
MUNICÍPIO DE PARAÚNA

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA

00.758/2008 RT 01 0.758/2008 UNA 09/06/2008 13: 00 ORD. N N
JOÃO PEREIRA DE MATOS
GILSON ANTÔNIO DOS REIS

00.757/2008 RT 01 0.757/2008 UNA 05/06/2008 11: 00 ORD. N N
ARNALDO PEDRO DE SOUZA
JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS

00.753/2008 RT 01 0.753/2008 UNA 05/06/2008 09: 00 ORD. N N
SANDOMAR CLAUDINO DA SILVA
MÓVEIS ROSANA

00.751/2008 RT 01 0.751/2008 UNA 04/06/2008 15: 30 ORD. N N
VALDEIR BATISTA DE SOUZA
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA CENTRO OESTE LTDA

00.749/2008 RT 01 0.749/2008 UNA 04/06/2008 14: 00 SUM. N N
VALMI SOARES DE GODOI
CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA + 001

00.752/2008 AEX 01 0.752/2008 ORD. N N
AIDE PEIXOTO FRANCO & CIA LTDA
CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA + 001

ADVOGADO(A): ARNALDO SANTANA

00.748/2008 CP 01 0.748/2008 N N
WILTON FERNANDES
MARIA IOLANDA AMARAL BEZERRA

ADVOGADO(A): CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES

00.750/2008 RT 01 0.750/2008 UNA 04/06/2008 15: 00 ORD. N N
PAULO SÉRGIO FAGUNDES DA SILVA
HÉLIO ALVES MOURA + 001

ADVOGADO(A): DINAIR FLOR DE MIRANDA

00.759/2008 RT 01 0.759/2008 UNA 09/06/2008 14: 00 ORD. N N
JOÃO BALBINO DIAS
CACHOEIRA METAIS LTDA

00.760/2008 RT 01 0.760/2008 UNA 04/06/2008 14: 20 SUM. N N
WILTON FERREIRA DA SILVA
CACHOEIRA METAIS LTDA

ADVOGADO(A): LEANDRO VICENTE FERREIRA

00.762/2008 RT 01 0.762/2008 UNA 09/06/2008 13: 30 ORD. N N
JOSÉ CARLOS DE SOUZA MORAIS
MINERVA S. A.

00.761/2008 RT 01 0.761/2008 UNA 04/06/2008 14: 40 SUM. N N
ALTAIR ROCHA DA SILVA
TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA

ADVOGADO(A): RUBENS LEMOS LEAL

00.755/2008 AINDAT 01 0.755/2008 UNA 05/06/2008 10: 30 ORD. N N
ANTÔNIO CLEMENTE DE OLIVEIRA
WEST SIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

00.756/2008 RT 01 0.756/2008 UNA 05/06/2008 10: 00 ORD. N N
ANDRÉA LOPES DE OLIVEIRA
ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS

00.754/2008 RT 01 0.754/2008 UNA 05/06/2008 09: 30 ORD. N N
DIVINO ETERNO RIBEIRO
ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO(A): VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

00.746/2008 CPEX 01 0.746/2008 N N
ALESSANDRA DE PAULA CARDOSO
IVANILTON GOMES FERREIRA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 17

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 23/04/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

00.778/2008 ACCS 01 0.778/2008 UNA 14/05/2008 13: 02 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ALDORANDO ALVES MACHADO

00.785/2008 ACCS 01 0.785/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ANA CÂNDIDA DE ALMEIDA

00.787/2008 ACCS 01 0.787/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ANÍBAL CORCINO DE OLIVEIRA

00.764/2008 ACCS 01 0.764/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ABRAHÃO ALVES FORTES

00.765/2008 ACCS 01 0.765/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ABRANTES DANIEL DA SILVA

00.770/2008 ACCS 01 0.770/2008 UNA 14/05/2008 13: 23 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADEMAR AGREGÓRIO DA COSTA

00.774/2008 ACCS 01 0.774/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ALAESTE JACINTO DA SILVA

00.772/2008 ACCS 01 0.772/2008 UNA 14/05/2008 13: 04 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADILSON DIVINO DOS REIS

00.775/2008 ACCS 01 0.775/2008 UNA 14/05/2008 13: 22 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ALBERCI FRANCISCO DE PAULA

00.776/2008 ACCS 01 0.776/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ALCIDES FERREIRA DE ALMEIDA

00.782/2008 ACCS 01 0.782/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ALTAMIRO FERREIRA DE SOUZA

00.786/2008 ACCS 01 0.786/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS

00.783/2008 ACCS 01 0.783/2008 UNA 13/05/2008 13: 22 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
AMADEU CUSTÓDIO MARTINS

00.771/2008 ACCS 01 0.771/2008 UNA 14/05/2008 13: 17 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADEMAR DAVID FERREIRA

00.781/2008 ACCS 01 0.781/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ALMIR JOSÉ PEREIRA

00.768/2008 ACCS 01 0.768/2008 UNA 14/05/2008 13: 05 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADELINO CORONHA DE GODOI

00.769/2008 ACCS 01 0.769/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADÉLIO AGRISMAR DA MOTA

00.777/2008 ACCS 01 0.777/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ALDERICO HONÓRIO DA SILVA

00.766/2008 ACCS 01 0.766/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADÃO VIEIRA DA SILVA

00.773/2008 ACCS 01 0.773/2008 UNA 14/05/2008 13: 03 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
AILTON JOSÉ BUENO

00.779/2008 ACCS 01 0.779/2008 UNA 14/05/2008 13: 01 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ALDORANDO ALVES MACHADO JÚNIOR

00.780/2008 ACCS 01 0.780/2008 UNA 13/05/2008 13: 23 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ALEANA PEREIRA DA SILVEIRA

00.767/2008 ACCS 01 0.767/2008 UNA 13/05/2008 13: 08 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADÉLIA CÂNDIDO PEQUENO

00.784/2008 ACCS 01 0.784/2008 UNA 13/05/2008 13: 21 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
AMIRES CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JORNANDE JACINTO

00.763/2008 ACCS 01 0.763/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO
ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
JOSÉ DE JESUS "O MINEIRO" ME + 003

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 25

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5684/2008

Processo Nº: RT 02949-1991-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE... MIGUEL DIAS DA COSTA

ADVOGADO..... ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO..... ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: Defiro o prazo de 48h. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 5720/2008

Processo Nº: RT 01827-1992-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE... CICERO SIQUEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... WANDER LÚCIA SILVA ARAÚJO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO..... JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: Através da presente fica V. Sa. notificada a devolver os autos que encontram-se em carga desde 25/03/2008. O não atendimento a esta notificação, no prazo de 48 horas, importará na aplicação das sanções legais. Obs: CASO JÁ TENHA EFETIVADA A ENTREGA DOS AUTOS, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO. C/ SEED

Notificação Nº: 5714/2008

Processo Nº: RT 01014-1994-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE... ERMIRO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 003

ADVOGADO..... DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

DESPACHO: Através da presente fica V. Sa. notificada a devolver os autos que encontram-se em carga desde 27/03/2008. O não atendimento a esta notificação, no prazo de 48 horas, importará na aplicação das sanções legais. Obs: CASO JÁ TENHA EFETIVADA A ENTREGA DOS AUTOS, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO. C/ SEED

Notificação Nº: 5719/2008

Processo Nº: RT 00494-1996-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE... JOSE SOUSA DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): UTI DO LAR + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Através da presente fica V. Sa. notificada a devolver os autos que encontram-se em carga desde 12/03/2008. O não atendimento a esta notificação, no prazo de 48 horas, importará na aplicação das sanções legais. Obs: CASO JÁ TENHA EFETIVADA A ENTREGA DOS AUTOS, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO. C/ SEED

Notificação Nº: 5715/2008

Processo Nº: RT 00971-1997-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE... WILLIAN BORGES DA SILVA MENOR REP SOLANGE DIVINA B DA SILVA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): LUZIA DE FATIMA SOARES DA SILVA (FREIAO SUSPENSAO)

ADVOGADO..... ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE

DESPACHO: Através da presente fica V. Sa. notificada a devolver os autos que encontram-se em carga desde 24/03/2008. O não atendimento a esta notificação, no prazo de 48 horas, importará na aplicação das sanções legais. Obs: CASO JÁ TENHA EFETIVADA A ENTREGA DOS AUTOS, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO. C/ SEED

Notificação Nº: 5722/2008

Processo Nº: RTV 00886-2000-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO CASTRO E SILVA

ADVOGADO..... ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): AMSTERDÃ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 001

ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: Através da presente fica V. Sa. notificada a devolver os autos que encontram-se em carga desde 14/04/2008. O não atendimento a esta notificação, no prazo de 48 horas, importará na aplicação das sanções legais. Obs: CASO JÁ TENHA EFETIVADA A ENTREGA DOS AUTOS, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO. C/ SEED

Notificação Nº: 5695/2008

Processo Nº: RT 00313-2001-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL LOBO DA SILVA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): RECARA BRASIL LTDA + 004

ADVOGADO..... MARIVONE ALMEIDA LEITE

DESPACHO: Designe-se audiência para o dia 14 de maio de 2008, às 11: 00 horas, para oitiva das testemunhas indicadas na fl. 923. Intimem-se.

Notificação Nº: 5726/2008

Processo Nº: RT 00711-2002-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIA ALVES DA ROCHA

ADVOGADO..... ODAIR JANUARIO DA SILVA

RECLAMADO(A): CRIV S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 002

ADVOGADO..... CLAUDIA GOMES

DESPACHO: Através da presente fica V. Sa. notificada a devolver os autos que encontram-se em carga desde 18/04/2008. O não atendimento a esta notificação, no prazo de 48 horas, importará na aplicação das sanções legais. Obs: CASO JÁ TENHA EFETIVADA A ENTREGA DOS AUTOS, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO. C/ SEED

Notificação Nº: 5675/2008

Processo Nº: RT 00462-2003-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR PEREIRA MATOS

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA + 001

ADVOGADO..... JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber sua CTPS com as devidas anotações. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 5718/2008

Processo Nº: RT 00944-2003-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIO LUIZ DA SILVA CORDEIRO

ADVOGADO..... JORGE CARNEIRO CORREIA

RECLAMADO(A): CAIÇARA SERVIÇO E INFORMATICA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Através da presente fica V. Sa. notificada a devolver os autos que encontram-se em carga desde 11/03/2008. O não atendimento a esta notificação, no prazo de 48 horas, importará na aplicação das sanções legais. Obs: CASO JÁ TENHA EFETIVADA A ENTREGA DOS AUTOS, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO. C/ SEED

Notificação Nº: 5670/2008

Processo Nº: RT 01016-2003-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA

ADVOGADO..... NEREYDA ROCHA MARTINS

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO..... RAFAEL CARVALHO DE ROCHA LIMA

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5661/2008

Processo Nº: RT 01527-2003-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RUI BRASIL DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO BEG S/A (GRUPO BANCO ITAU S/A)

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo: Isso posto, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada por UNIÃO UNIÃO, e julgo , IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Custas pela Executada, no importe de R\$ 55,35 (art. 789-A, caput e incisos VII, CLT). Com o trânsito em julgado, recolham-se as custas processuais. Após, certifique-se o saldo à disposição deste Juízo, voltando os autos conclusos. Intimem-se.

Notificação Nº: 5682/2008

Processo Nº: RT 00525-2004-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: TANIA DE OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A

ADVOGADO..... NEUZIRENE DE SOUZA COSTA

DESPACHO: Vista às partes da manifestação da Contadoria – fl. 519 -, pelo prazo de dez dias.

Notificação Nº: 5660/2008

Processo Nº: RT 00644-2004-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA EUNICE GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): JOANA DARK CAMILO COSTA

ADVOGADO..... ELIS FIDELIS SOARES

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5716/2008

Processo Nº: RT 01139-2004-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE CARVALHO ALVES

ADVOGADO..... SÉRGIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO..... MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

DESPACHO: Através da presente fica V. Sa. notificada a devolver os autos que encontram-se em carga desde 27/03/2008. O não atendimento a esta notificação, no prazo de 48 horas, importará na aplicação das sanções legais. Obs: CASO JÁ TENHA EFETIVADA A ENTREGA DOS AUTOS, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO. C/ SEED

Notificação Nº: 5724/2008

Processo Nº: RT 00138-2005-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DORNELES DE ALMEIDA

ADVOGADO..... DR. SINOMARIO ALVES MARTINS

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S. A. TELEGOIÁS BRASIL TELECOM

ADVOGADO..... SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: Fica o procurador da reclamada intimado para apresentar procuração com poderes para receber alvará, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5717/2008

Processo Nº: RT 00609-2005-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: IRIS ANTONIO DE PAULA

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): LIMPSEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CONDOMINIO RESIDENCIAL ANA ELVIRA + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: Através da presente fica V. Sa. notificada a devolver os autos que encontram-se em carga desde 31/03/2008/. O não atendimento a esta notificação, no prazo de 48 horas, importará na aplicação das sanções legais. Obs: CASO JÁ TENHA EFETIVADA A ENTREGA DOS AUTOS, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO. C/ SEED

Notificação Nº: 5712/2008

Processo Nº: RT 00913-2005-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: IRAN OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA IND DA CONST CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Através da presente fica V. Sa. notificada a devolver os autos que encontram-se em carga desde 27/03/2008. O não atendimento a esta notificação, no prazo de 48 horas, importará na aplicação das sanções legais. Obs: CASO JÁ TENHA EFETIVADA A ENTREGA DOS AUTOS, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO. C/ SEED

Notificação Nº: 5672/2008

Processo Nº: RT 01206-2005-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEUSA DE FÁTIMA BORGES DA SILVA

ADVOGADO..... RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): LU MANIA CONFEÇÕES E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.177, da INCRA, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5723/2008

Processo Nº: RT 01483-2005-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATA DE OLIVEIRA CRUZ

ADVOGADO.....: LUCIANO JAKES RABELO

RECLAMADO(A): PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Através da presente fica V. Sa. notificada a devolver os autos que encontram-se em carga desde 17/04/2008. O não atendimento a esta notificação, no prazo de 48 horas, importará na aplicação das sanções legais. Obs: CASO JÁ TENHA EFETIVADA A ENTREGA DOS AUTOS, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO. C/ SEED

Notificação Nº: 5713/2008

Processo Nº: RT 01744-2005-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ESTRO BATISTA DE SOUSA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 005

ADVOGADO.....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

DESPACHO: Através da presente fica V. Sa. notificada a devolver os autos que encontram-se em carga desde 27/03/2008. O não atendimento a esta notificação, no prazo de 48 horas, importará na aplicação das sanções legais. Obs: CASO JÁ TENHA EFETIVADA A ENTREGA DOS AUTOS, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO. C/ SEED

Notificação Nº: 5663/2008

Processo Nº: RT 00222-2006-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL RODRIGUES FILHO

ADVOGADO.....: RICARDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CBP- CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA + 008

ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para indicar o cartório em que se encontra registrado o imóvel penhorado.

Notificação Nº: 5677/2008

Processo Nº: RT 00304-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EUBER LELIS DE GOIÁS FELIPE

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): ROBERTO ANTÔNIO E LOPES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: JOSE CARNEIRO NASCENTE JUNIOR

DESPACHO: Fica o EXEQUENTE intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5658/2008

Processo Nº: RT 00082-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ROSALINA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): GLÁUCIA RATES DE MOURA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5669/2008

Processo Nº: RT 00568-2007-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO AFONSO DE SANTANA RAMOS

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): TRANSTEMPO TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: ALDENOR FERREIRA DA SILVA

DESPACHO: Intime-se o Exequente a juntar as peças requeridas pela Contadoria (fls. 455), no prazo de dez dias.

Notificação Nº: 5685/2008

Processo Nº: RT 00679-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR DE ALMEIDA DANTAS

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Já houve solicitação de reserva de crédito, conforme despacho de fl. 151. Logo, nada mais a deliberar nesse particular. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 5662/2008

Processo Nº: RT 01117-2007-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: REIS JOSÉ DA CUNHA

ADVOGADO.....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY

DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 5667/2008

Processo Nº: RT 01302-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SANTINO LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): ANTARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA

DESPACHO: Intimem-se às partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 07 de maio de 2008, às 10: 00 horas, per'cia nas depndências médica do perito, sito à RUA 27, QD. 15, LT. 12, ITAGUAÍ, CALDAS NOVAS/GO, devendo às partes darem ciência aos seus assistentes técnicos. Intimem-se.

Notificação Nº: 5668/2008

Processo Nº: RT 01302-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SANTINO LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S. A. + 001

ADVOGADO.....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO

DESPACHO: Intimem-se às partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 07 de maio de 2008, às 10: 00 horas, per'cia nas depndências médica do perito, sito à RUA 27, QD. 15, LT. 12, ITAGUAÍ, CALDAS NOVAS/GO, devendo às partes darem ciência aos seus assistentes técnicos. Intimem-se.

Notificação Nº: 5725/2008

Processo Nº: ET 01575-2007-001-18-00-2 1ª VT

EMBARGANTE...: JOSÉ EDUARDO YAGHI

ADVOGADO.....: JACOB ALVES BARBOSA

EMBARGADO(A): SEBASTIÃO DE JESUS E. SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

DESPACHO: Através da presente fica V. Sa. notificada a devolver os autos que encontram-se em carga desde 17/04/2008. O não atendimento a esta notificação, no prazo de 48 horas, importará na aplicação das sanções legais. Obs: CASO JÁ TENHA EFETIVADA A ENTREGA DOS AUTOS, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO. C/ SEED

Notificação Nº: 5678/2008

Processo Nº: RT 02129-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINA ANGÉLICA DA FONSECA

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: Ante a discordância da Exequente com a realização da audiência para tentativa de acordo, retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5679/2008

Processo Nº: RT 02129-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINA ANGÉLICA DA FONSECA

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS

DESPACHO: Ante a discordância da Exequente com a realização da audiência para tentativa de acordo, retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5681/2008

Processo Nº: CCS 02141-2007-001-18-00-0 1ª VT

AUTOR: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): JOÃO GILHERME ALVES BICALHO

ADVOGADO: FERNANDA BRIAN. ADESPACHO: Da interpretação conjugada dos arts. 893, § 1º, e 897, 'a', ambos da CLT, tem-se como resultado a irrecorribilidade das decisões interlocutórias, não apenas na fase cognitiva, mas também na execução trabalhista. Note-se, aliás, que tal irrecorribilidade é um dos elementos essenciais do princípio da oralidade, cuja incidência é indiscutível no processo trabalhista. Em termos práticos, deverá a matéria de defesa ser deduzida não propriamente no seio da atividade executiva (em sentido estrito), mas sim de forma incidental (em regra com efeito suspensivo dos atos materiais de execução), abrindo verdadeira cognição subjacente à fase executiva, por meio de Embargos à Execução e/ou Embargos à Expropriação (arrematação ou adjudicação), conforme a situação processual. No caso presente, a impugnação pretendida pelo aludido Executado deverá, primeiramente, ser submetida à apreciação do juízo de 1º grau (sendo os Embargos à Execução a via adequada, como dito), para que, somente aí, surja a recorribilidade da decisão. Como conclusão do acima exposto, denego seguimento ao Agravo de Petição, em

função da ausência de recorribilidade do ato impugnado (pressuposto objetivo de admissibilidade). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5659/2008

Processo Nº: RT 02197-2007-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DAIANA GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

RECLAMADO(A): ELIZÂNGELA PARANHOS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista ao Exequente, da consulta ao SERPRO, por cinco dias.

Notificação Nº: 5683/2008

Processo Nº: RT 02225-2007-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: WILMONT DE MOURA MARTINS

ADVOGADO.....: WILMARA DE MOURA MARTINS

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Já houve solicitação de reserva de crédito, conforme despacho de fl. 90. Logo, nada mais a deliberar nesse particular. Intime-se O Exequente.

Notificação Nº: 5721/2008

Processo Nº: RT 02354-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO LACERDA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): BILANGE CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO BALDUINO NASCIMENTO

DESPACHO: Através da presente fica V. Sa. notificada a devolver os autos que encontram-se em carga desde 15/04/2008. O não atendimento a esta notificação, no prazo de 48 horas, importará na aplicação das sanções legais. Obs: CASO JÁ TENHA EFETIVADA A ENTREGA DOS AUTOS, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO. C/ SEED

Notificação Nº: 5686/2008

Processo Nº: ACR 00067-2008-001-18-00-8 1ª VT

REQUERENTE...: JACKSON PEREIRA TAVARES

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

REQUERIDO(A): ANTENOR DE AMORIM NOGUEIRA + 003

ADVOGADO.....: DELMER CANDIDO DA COSTA

DESPACHO: Deixo de analisar a peça de fl. 147, uma vez que o seu signatário não possui procuração nos autos. Ressalte-se que a procuração de fl. 59 se refere ao processo AEX -000676-2008. Intimem-se os Executados.

Notificação Nº: 5671/2008

Processo Nº: RT 00189-2008-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO BERNARDINO DE SOUZA FILHO + 001

ADVOGADO.....: MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (N/P DE SEU REPRESENTANTE LEGAL)

ADVOGADO.....: RAFAEL CARVALHO DE ROCHA LIMA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 5691/2008

Processo Nº: RT 00399-2008-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FABRICIO MEDEIROS BORGES

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ATLÉTICO CLUBE GOIANENSE

ADVOGADO.....: IVANILTON PINHEIRO GONÇALVES

DESPACHO: Fica o Dr.ª) JOAQUIM, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 5680/2008

Processo Nº: RT 00737-2008-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO VIEIRA BEZERRA

ADVOGADO.....: PAULO MARQUES DA COSTA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRINCEVILLE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Considerando que a petição inicial se encontra apócrifa, determino o arquivamento dos autos, com extinção do processo, sem resolução do mérito. Por conseguinte, retire-se o feito de pauta. Custas processuais, pelo Reclamante, no importe de R\$ 36,50, calculadas sobre o valor de R\$ 1.825,07, de cujo recolhimento fica dispensado, na forma da lei. Faculta-se ao autor o desentranhamento dos documentos juntados com a exordial, exceto procuração. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa. Intime-se o Reclamante. NADA MAIS.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6279/2008

Processo Nº: RT 01438-1991-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ARVANDO JOSE FERREIRA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GARAVELLO LTDA + 002

ADVOGADO.....: KEILISMAR MACHADO FAGUNDES

DESPACHO: EXEQUENTE, MANIFESTAR ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6261/2008

Processo Nº: RT 02243-1991-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: CHEILA FERNANDES DOS SANTOS TRINDADE

ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

RECLAMADO(A): CHARLES JEANS CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE: Tendo em vista que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o exequente, mediante seu procurador, para requerer o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exequente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se no silêncio ao arquivamento definitivo do feito, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT 18ª Região, com possibilidade de incineração dos autos após 05 (cinco) anos, Lei 7.627/87. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem ineficazes, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 238, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas.

Notificação Nº: 6248/2008

Processo Nº: RT 02742-1991-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: HEGLEHYSHYNTON VALERIO MARÇAL

ADVOGADO.....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR

RECLAMADO(A): PPA PESQUISAS PRODUÇÕES E ARTES GRAFICAS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 6305/2008

Processo Nº: RT 00474-1992-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOANA DARC DA SILVA TAVARES E MARIA RODRIGUES GONÇALVES

ADVOGADO.....: LENISE ALVARENGA

RECLAMADO(A): MARCELO PEREIRA DE ARAUJO + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 6304/2008

Processo Nº: RT 00503-1994-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIO POVOA RIBEIRO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): HABITAT ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE: Indefiro o pedido de que seja expedido mandado para que o oficial de justiça obtenha o número do CPF do executado pois cumpre ao credor indicar meios para o prosseguimento da execução, especialmente o endereço do devedor e os bens aptos à constrição. Para tanto, concedo ao exequente o prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6320/2008

Processo Nº: RT 01006-1998-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ADAO FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): GEVYS CARLOS DE SOUSA

ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6317/2008

Processo Nº: RT 00006-1999-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): ZILA DE DEUS GONTIJO

ADVOGADO..... VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6313/2008

Processo Nº: RT 00117-2000-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ADIR CORDEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO..... ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: Reclamado, querendo, se manifestar em 5 (cinco) dias sobre a impugnação aos cálculos oposta.

Notificação Nº: 6314/2008

Processo Nº: RT 01003-2002-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: EDNO PINHEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TESTAUSSA CAMINHOS

ADVOGADO..... AMADEU PEIXOTO MACHADO

DESPACHO: EXEQUENTE: Considerando que as praças realizadas não obtiveram o resultado almejado, defiro agora o pedido do exequente, autorizando a penhora sobre percentual do faturamento da empresa executada, cujo pleito encontra consubstanciação no art. 655, VII, do CPC. Expeça-se mandado de penhora do percentual de 15% do faturamento da empresa executada, ficando nomeado como depositário o proprietário da empresa, Jordan Glebb Pereira da Silva, o qual deverá, no prazo de 10 dias, submeter à aprovação judicial a forma de efetivação da constrição, bem como de prestar contas mensalmente, entregando ao exequente as quantias recebidas, a fim de serem imputadas no pagamento da dívida, conforme disposto no art. 655-A, § 3º, do CPC. Cadastre-se o atual endereço da executada – fl. 362. Com o sucesso da diligência, retornem os autos conclusos para liberação da penhora anterior. Intime-se.

Notificação Nº: 6322/2008

Processo Nº: RT 01892-2003-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: EDER CRISTIAN DA SILVA

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

RECLAMADO(A): CLC COMERCIO ELETRONICO LTDA + 003

ADVOGADO..... MARCIA SAMPAIO MORAES

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6247/2008

Processo Nº: RT 00276-2004-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO DO CARMO

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): HOT LINE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA

ADVOGADO..... ASDRUBAL CARLOS MENDANHA

DESPACHO: Tendo o E. TRT local, através do v. acórdão de fls. 898/905, confirmado a r. decisão de fls. 859/60, defiro, agora, o requerimento de fl. 867, determinando que se proceda aos recolhimentos explicitados à fl. 860. Ao mesmo tempo, intime-se o reclamante a depositar em prol da reclamada/executada, no prazo de 5 (cinco) dias, e de forma atualizada, o importe de R\$ 2.173,68 recebido a maior conforme os termos daquele ato judicial monocrático.

Notificação Nº: 6234/2008

Processo Nº: RT 00281-2004-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO CORDEIRO

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO CASTRO MARCELINO

RECLAMADO(A): IPN BARES & ALIMENTOS LTDA-ME + 003

ADVOGADO..... MATILDE DE FATIMA ALVES

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 6264/2008

Processo Nº: RT 00794-2004-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDEIR CRESCENCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): ANTONIO APARECIDO DOS REIS + 001

ADVOGADO..... MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: EXEQUENTE: Tendo em vista que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o exequente, mediante seu procurador, para requerer o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exequente,

com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se no silêncio ao arquivamento definitivo do feito, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT 18ª Região, com possibilidade de incineração dos autos após 05 (cinco) anos, Lei 7.627/87. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexecutadas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 238, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas.

Notificação Nº: 6249/2008

Processo Nº: RT 00932-2004-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MARILEIDE ASSIS LEITE

ADVOGADO..... DIVINO DUARTE DE SOUZA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO DOS SERV. E FUNC. DA FAZENDA DO EST. DE GOIÁS

ADVOGADO..... FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA

DESPACHO: O recurso é tempestivo, adequado e o ato por ele impugnado é recorável. As partes são legítimas, estando presente o interesse processual. As matérias e os valores encontram-se delimitados (art. 897, § 1º da CLT). Diante do exposto, recebo o agravo de petição interposto pela executada. Subam os autos ao Egrégio TRT, com nossas homenagens. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6327/2008

Processo Nº: RT 01313-2004-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO MARCOS MORAES

ADVOGADO..... DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR

RECLAMADO(A): TEMPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA

ADVOGADO..... ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA

DESPACHO: EXEQUENTE: Deverá o exequente requerer o que entender de direito em 05 (cinco) dias, tendo em vista já terem sido realizadas várias hastas públicas sem sucesso, sob pena de desconstituição da penhora de fls. 319 e suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6830/80. Intime-se o credor, e, se for o caso, oportunamente, o depositário, este no endereço da empresa executada.

Notificação Nº: 6288/2008

Processo Nº: RT 00477-2005-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA REGINA RODRIGUES MAGRI

ADVOGADO..... NEI MARQUES DA SILVA MORAIS

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO..... ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

DESPACHO: Face ao que restou decidido pelo E. TRT local às fls. 912/20, reformando a decisão de fls. 866/7 para fixar como correto valor exequendo aquele explicitado à fl. 797, e estando o juízo integralmente garantido pelo depósito de fl. 871, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, liberem-se, de forma atualizada, os honorários assistenciais (R\$ 7.241,93) e o crédito da reclamante/exequente (R\$ 45.208,45), retendo-se deste último o equivalente ao IRRF (R\$ 10.856,75), a ser recolhido em guia própria. Feito, deverá a Secretaria adotar as providências cabíveis visando à transferência, para a conta vinculada da credora trabalhista junto à CEF, do FGTS competente (R\$ 3.071,10), procedendo, ainda, ao recolhimento, em guias adequadas, das custas finais (R\$ 665,59 + R\$ 326,12 + R\$ 11,06 + R\$ 55,35 + R\$ 44,26 = art. 789-A, CLT) e da contribuição previdenciária por parte do empregador (R\$ 9.703,31). Após, devolva-se à reclamada/executada o saldo restante do depósito sobredito e a integralidade daquele de fl. 778, arquivando-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 6268/2008

Processo Nº: RT 00862-2005-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: KEILA DE FATIMA XAVIER DE SOUSA

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): GARRAS CONFECÇÕES LTDA. (PROP SANDRO ETERNO DA SILVA)

ADVOGADO..... GUSTAVO HORTENCIO DE MORAIS

DESPACHO: Diante da inércia da parte exequente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restaram configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC, bem como no caput do art. 211 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região. Por conseguinte, declara-se a extinção do feito, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º, do CPC, colhidos em subsídio, e do art. 211 e seguintes do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, para que surta os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 - incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exequendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exequente, caso queira, futuramente inicie nova execução. Intimem-se as partes, aplicando-se o disposto no art. 238, parágrafo único, parte final, do CPC, na hipótese das intimações remanescerem inexecutadas.

Notificação Nº: 6241/2008

Processo Nº: RT 01112-2005-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA - ECOMENDAS E CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para receber sua CTPS.

Notificação Nº: 6315/2008

Processo Nº: RT 01175-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: REMILTON PEREIRA PINTO

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): VIVIANE SILVA CUNHA

ADVOGADO.....: DR. ONELINO RODRIGUES

DESPACHO: PARTES: Diante da inércia da parte exequente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restam configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exequendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exequente, caso queira, futuramente inicie nova execução.

Notificação Nº: 6291/2008

Processo Nº: RT 00203-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: QUELANE SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): FRIBOI - LTDA

ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: Exequente, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls. 638/44, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6328/2008

Processo Nº: RT 00364-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO OLEGÁRIO SOBRINHO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA RÁPIDO BRASILEIRO LTDA.

ADVOGADO.....: MURILO DIVINO MENDES

DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQUENTE: Ante o retro certificado, intime-se o reclamante/exequente a, querendo, no prazo legal de 5 (cinco) dias, impugnar o cálculo de liquidação homologado, após o que, não havendo insurgência, designe-se praça, cumpridas as formalidades legais.

Notificação Nº: 6289/2008

Processo Nº: RT 01033-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JANYS ALVES VIEIRA

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): VANGUARDA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 008

ADVOGADO.....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para assinar o competente Auto de Adjudicação.

Notificação Nº: 6316/2008

Processo Nº: RT 01465-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: HELLEN DA SILVA ALCÂNTARA XAVIER

ADVOGADO.....: LIRIA YURICO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): JÚLIO CESAR GOMES E CIA LTDA - ME + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXEQUENTE: Tendo em vista o já informado à fl. 78, indefiro o requerimento de fl. retro, devendo a reclamante/exequente indicar medidas efetivamente úteis ao recebimento de seu crédito, sob pena de suspensão do feito. Prazo legal.

Notificação Nº: 6231/2008

Processo Nº: CS 01842-2006-002-18-01-0 2ª VT

EXEQUENTE...: RENATA EMMANOELE NEVES CORDEIRO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

EXECUTADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S. A. (VIVO) + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA FEITA ÀS FLS. 85/92, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 6236/2008

Processo Nº: RT 01940-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: DENI FRANÇA LAURO

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o exequente intimado para receber seu crédito.

Notificação Nº: 6325/2008

Processo Nº: RT 01943-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: GRACIANE DOS SANTOS E SILVA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: 2ª RECLAMADA/EXECUTADA: Efetuar o depósito do saldo remanescente da execução no importe de R\$ 527,49, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6326/2008

Processo Nº: RT 01952-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: SILVANE DOS SANTOS NOGUEIRA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

DESPACHO: EXEQUENTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CRÉDITO (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS), PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6318/2008

Processo Nº: CCS 00017-2007-002-18-00-6 2ª VT

AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ): SEVEN TRANSPORTE LOG E DISTR. LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6300/2008

Processo Nº: RT 00286-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: WELBER PAULA DE MOURA

ADVOGADO.....: CLÁUDIA GOMES

RECLAMADO(A): SAMELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO.....: RUI ALVES NEIVA

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. retro, com base nos arts. 612 e 655, I, do CPC, 15, II, da Lei nº 6830/80, colhidos em subsídio. Expeça-se mandado de penhora e avaliação do bem indicado, devendo a diligência ser acompanhada pelo reclamante/exequente, com sua prévia cientificação pelo oficial de justiça. No sucesso do ato, venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 6238/2008

Processo Nº: RT 00349-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: UEDERSON PEREIRA DA CRUZ

ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES

RECLAMADO(A): AMPLASTICO RECICLAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: OSMARY PARREIRA DA COSTA

DESPACHO: Indefiro o requerimento de fl. retro, pois a parcela com vencimento previsto para 16.04.2008 foi depositada, ainda que com pequeno atraso, em 18.04.2008, conforme se vê à fl. 213. Assim, fica assegurada ao reclamante, apenas, a cobrança, no momento oportuno, da multa incidente sobre ela (art. 413, Código Civil), devendo vir receber o numerário consignado. Intime-se.

Notificação Nº: 6237/2008

Processo Nº: RT 00381-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ANATÁLIA MENDONÇA

ADVOGADO.....: WESLEY FANTINI DE ABREU

RECLAMADO(A): ÁGUA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EVANGÉLICOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOAQUIM ADALTO MOTTA RIBEIRO

DESPACHO: RECLAMANTE: Diante do teor do certificado na fl. retro, libere-se ao credor os saldos constantes das fls. 107, 111 e 112, facultando-se ao credor trabalhista a impugnação à conta de liquidação, no prazo legal. Na sequência, intime-se a União, via Procuradoria-Geral Federal, para os mesmos fins. Caso não hajam insurgências com os cálculos, designe-se praça para os bens constritos nas fls. 122, cumpridas as formalidades legais. Intimem-se.

Notificação Nº: 6296/2008

Processo Nº: RT 00578-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DELFINO JOSÉ ROSA

ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): FLÁVIO CASTRO SILVA (ESPÓLIO DE) N/P. DO SEU

INVENTARIANTE JUDICIAL DR. FLORIPES DE SOUSA BARBOSA

ADVOGADO..... JOVENAL GOMES DE CARVALHO

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedido de vista dos autos foi deferido, prazo (cinco dias) e fins legais.

Notificação Nº: 6297/2008

Processo Nº: RT 00578-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DELFINO JOSÉ ROSA

ADVOGADO..... WILLAM ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): FLÁVIO CASTRO SILVA (ESPÓLIO DE) N/P. DO SEU INVENTARIANTE JUDICIAL DR. FLORIPES DE SOUSA BARBOSA

ADVOGADO..... JOVENAL GOMES DE CARVALHO

DESPACHO: Tomar ciência de que o pedido de vista dos autos foi deferido, prazo (cinco dias) e fins legais.

Notificação Nº: 6299/2008

Processo Nº: RT 00578-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DELFINO JOSÉ ROSA

ADVOGADO..... WILLAM ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): FLÁVIO CASTRO SILVA (ESPÓLIO DE) N/P. DO SEU INVENTARIANTE JUDICIAL DR. FLORIPES DE SOUSA BARBOSA

ADVOGADO..... JOVENAL GOMES DE CARVALHO

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que o pedido de vista dos autos foi deferido, prazo (cinco dias) e fins legais.

Notificação Nº: 6302/2008

Processo Nº: RT 00734-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: VALÉRIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... AREMITA APARECIDA DA COSTA MARTINS

RECLAMADO(A): NAUTYLLUS MODAS E ACESSÓRIOS LTDA.

ADVOGADO..... MARCOS SRGIO SANTOS MOURA

DESPACHO: RECLAMANTE, FORNECER VARIAÇÃO SALARIAL NO PERÍODO DE 01/01/1998 A 15/06/2007, PARA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO DO FGTS, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6269/2008

Processo Nº: RT 00862-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: SAULO SAMPAIO

ADVOGADO..... CARLOS CESAR OLIVO

RECLAMADO(A): PNEUAC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.

ADVOGADO..... MARIO ALBERTO CAMPOS

DESPACHO: Dê-se ciência as partes da manifestação da perita pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 6259/2008

Processo Nº: CCS 00947-2007-002-18-00-0 2ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): AZIEL MARTINS DA COSTA

ADVOGADO: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: Cumpridas que foram as determinações de fl. 171, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, liberem-se os honorários advocatícios (R\$ 162,34 – fl. 168), devendo o saldo restante do depósito de fl. 169 ser utilizado para o recolhimento, também em guia adequada, a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6263/2008

Processo Nº: RT 01030-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: KEILA OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO..... RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 6293/2008

Processo Nº: RT 01483-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO GUILHERME DOS SANTOS

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL - CRISA + 001

ADVOGADO..... RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

DESPACHO: RECLAMADAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6294/2008

Processo Nº: RT 01483-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO GUILHERME DOS SANTOS

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP + 001

ADVOGADO..... JOELSON JOSE FONSECA

DESPACHO: RECLAMADAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6295/2008

Processo Nº: RT 01483-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO GUILHERME DOS SANTOS

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL - CRISA + 001

ADVOGADO..... RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

DESPACHO: 1ª RECLAMADA, TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA 2ª RECLAMADA DE FLS. 439/444 E DO RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE DE FLS. 484/488. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6319/2008

Processo Nº: RT 01602-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: EDELTON DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): RODRIGO DAVID E SILVA (FIOREZZO CALÇADOS) + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6265/2008

Processo Nº: RT 01656-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ABDIAS CAMILO DOS REIS RODRIGUES

ADVOGADO..... JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Face à retro certificada inércia, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se a contribuição previdenciária devida (R\$ 1.147,68 + R\$ 62,78 = fl. 106) em guia própria, devendo o saldo restante dos depósitos de fls. 117 e 123 serem utilizados para o recolhimento, também em guia adequada, a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 6290/2008

Processo Nº: RT 02015-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO MOREIRA SOBRINHO

ADVOGADO..... SILVANO BARBOSA DE MORAIS

RECLAMADO(A): SINDICATO RURAL DE INHUMAS

ADVOGADO..... PATRICIA MIRANDA CENTENO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência, no prazo comum de 05 dias, do Ofício de fls. 199/120 e da peça de fl. 122, inclusive dos documentos pertinentes a mesma arquivados na secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 6303/2008

Processo Nº: RT 02108-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS SILVIO FERNANDES

ADVOGADO..... LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO..... MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6310/2008

Processo Nº: RT 02184-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ADALTO APARECIDO ALVES

ADVOGADO..... DIANE A. P. MAURIZ JAYME

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ) + 001

ADVOGADO..... SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: PARTES: Diante da discordância do exequente em relação aos bens nomeados à penhora pela primeira reclamada, fls. 372/374, dou por ineficaz aquela nomeação, que não observou a ordem do art. 11 da Lei 6830/80. Nada obstante a audiência de conciliação designada, expeça-se o mandado de intimação referido no 3º parágrafo do despacho de fls. 370.

Notificação Nº: 6311/2008

Processo Nº: RT 02184-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ADALTO APARECIDO ALVES

ADVOGADO..... DIANE A. P. MAURIZ JAYME

RECLAMADO(A): CENTRO OESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

DESPACHO: PARTES: Diante da discordância do exequente em relação aos bens nomeados à penhora pela primeira reclamada, fls. 372/374, dou por ineficaz aquela nomeação, que não observou a ordem do art. 11 da Lei 6830/80. Nada obstante a audiência de conciliação designada, expeça-se o mandado de intimação referido no 3º parágrafo do despacho de fls. 370.

Notificação Nº: 6301/2008

Processo Nº: RT 02239-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON CLEITON RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6282/2008

Processo Nº: RT 02265-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCUS RIBEIRO BARROS

ADVOGADO..... ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CARVALHO & PINHEIRO LTDA. (GRANJA SANTO ANTÔNIO)

ADVOGADO..... GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA

DESPACHO: PARTES: Cumpridas que foram as determinações de fl. 217, designo o dia 04 de JUNHO de 2008, às 10: 50 horas, para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução processual e julgamento, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST.

Notificação Nº: 6329/2008

Processo Nº: RT 02275-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: GEREMIAS GOMES DE JESUS

ADVOGADO..... HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

RECLAMADO(A): ARRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: EXECUTADA: Uma vez que deveria ter sido protocolado, ao menos, dentro do prazo para pagamento do débito ou nomeação de bens, indefiro o requerimento de fls. Retro, mesmo porque a providência que se pretendia evitar já foi adotada, como se vê à fl. 133.

Notificação Nº: 6292/2008

Processo Nº: AA 00009-2008-002-18-00-0 2ª VT

AUTOR: LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. LEITBOM

ADVOGADO: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

RÉU(RÉ): UNIÃO (DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DA DELEGACIA EM GOIÂNIA GO.)

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RÉ, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6230/2008

Processo Nº: RT 00091-2008-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JACINEIS SOUSA MOREIRA

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... LUTZ GUSMÃO M. VIEIRA

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6312/2008

Processo Nº: RT 00096-2008-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIZA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

RECLAMADO(A): LAVANDERIA SYLUETA LTDA. (LAVANDERIA 3 PODERES)

ADVOGADO..... .

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6323/2008

Processo Nº: RT 00124-2008-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA DE OLIVEIRA BARBOSA

ADVOGADO..... LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: PARTES: Os recursos de fls. 354/63 e 378/82 são tempestivos, adequados e o ato por eles impugnado é recorrível. As partes são legítimas, estando presente o interesse processual. As custas processuais foram recolhidas (fls. 364 e 384) e os depósitos recursais foram efetuados (fls. 365 e 383). Já o recurso de fls. 386/9 é flagrantemente intempestivo, pois científicas as partes, quanto à r. Sentença, em 03.04.2008, quinta-feira (fl. 353), o oitídio legal encerrou-se em 11.04.2008, sexta-feira, daí porque a protocolização em 14.04.2008, segunda-feira, sem qualquer justificativa para tanto, resulta na extemporaneidade. Diante do exposto, recebo os recursos ordinários interpostos pelas reclamadas e, liminarmente, denego seguimento ao da reclamante. Não havendo, no prazo legal, insurgência contra o ora decidido, subam os autos ao E. TRT local, com nossas singelas homenagens.

Notificação Nº: 6324/2008

Processo Nº: RT 00124-2008-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA DE OLIVEIRA BARBOSA

ADVOGADO..... LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S. A. + 001

ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: PARTES: Os recursos de fls. 354/63 e 378/82 são tempestivos, adequados e o ato por eles impugnado é recorrível. As partes são legítimas, estando presente o interesse processual. As custas processuais foram recolhidas (fls. 364 e 384) e os depósitos recursais foram efetuados (fls. 365 e 383). Já o recurso de fls. 386/9 é flagrantemente intempestivo, pois científicas as partes, quanto à r. Sentença, em 03.04.2008, quinta-feira (fl. 353), o oitídio legal encerrou-se em 11.04.2008, sexta-feira, daí porque a protocolização em 14.04.2008, segunda-feira, sem qualquer justificativa para tanto, resulta na extemporaneidade. Diante do exposto, recebo os recursos ordinários interpostos pelas reclamadas e, liminarmente, denego seguimento ao da reclamante. Não havendo, no prazo legal, insurgência contra o ora decidido, subam os autos ao E. TRT local, com nossas singelas homenagens.

Notificação Nº: 6273/2008

Processo Nº: RT 00133-2008-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA HELENA DE CASTRO SANTOS

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): VARANDAS RESTAURANTE SELF-SERVICE

ADVOGADO..... .

DESPACHO: EXEQUENTE: Infrutíferas as tentativas de intimação pessoal da parte, reputo regular a sua notificação ficta (edital de fls. 12). Homologo os cálculos de fls. 15/20, fixando o valor da execução em R\$ 5.213,87, aí incluída a contribuição previdenciária do empregador (R\$ 496,93 + R\$ 747,44), e as custas processuais (R\$ 77,41 + R\$ 21,84), sem prejuízo de futuras atualizações. Cite-se a executada por edital. Decorrido in albis o prazo para pagamento ou nomeação de bens, requeira o exequente o que entender de direito no prazo de 05 dias, especialmente indicando bens contristáveis.

Notificação Nº: 6278/2008

Processo Nº: RT 00394-2008-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: GLEICIANNE DE SOUZA CARVALHO

ADVOGADO..... ANA SÁVIA LEOCÁDIO CORRÊA

RECLAMADO(A): ALISSON CALÇADOS ESPORTE (PROPRIETÁRIO: ADOLFO)

ADVOGADO..... HUGO LEONARDO FERNANDES

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber documentos.

Notificação Nº: 6239/2008

Processo Nº: RT 00460-2008-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JORDAN DE FREITAS SANTANA

ADVOGADO..... GLEITER VIEIRA ALVES

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO..... ALESSANDRA PIRES DE CAMPOS DE PIERI

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para receber documentos.

Notificação Nº: 6280/2008

Processo Nº: RT 00557-2008-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DJURAN PEREIRA DE CARVALHO TITO

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): VC LEAL E COMPANHIA LTDA.(SUPERMERCADO GOIANÃO)

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Partes, tomarem ciência de que foi designada audiência INICIAL, neste feito, para o dia 02 de junho de 2008, às 08h20min.

Notificação Nº: 6308/2008

Processo Nº: CCS 00733-2008-002-18-00-4 2ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): ROSIVAL MARTINS CABRAL

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTORA: Tomar ciência que a audiência UNA do presente feito foi incluída na pauta do dia 29/05/2008, às 08h30min

Notificação Nº: 6270/2008

Processo Nº: CCS 00746-2008-002-18-00-3 2ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): TEREZINHA MARIA DO CARMO

ADVOGADO: .

DESPACHO: A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum). Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe: Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (...) III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que o autor é uma entidade sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal. Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT). Assim, designo data para audiência UNA, a ser realizada em 20 de MAIO de 2008, às 08: 30 horas, devendo as partes comparecerem sob as penas do art. 844 da CLT e da Súmula 74 do C. TST. Notifiquem-se as partes, sendo a ré com cópia da inicial, pelo correio, como determina o art. 841 da CLT.

Notificação Nº: 6274/2008

Processo Nº: CCS 00747-2008-002-18-00-8 2ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): VILSON BERNARDINO

ADVOGADO: .

DESPACHO: A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum). Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe: "Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (...) III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;" Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que o autor é uma entidade sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal. Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT). Assim, designo data para audiência UNA, a ser realizada em 20 de MAIO de 2008, às 08: 45 horas, devendo as partes comparecerem sob as penas do art. 844 da CLT e da Súmula 74 do C. TST. Notifiquem-se as partes, sendo o réu com cópia da inicial, pelo correio, como determina o art. 841 da CLT.

Notificação Nº: 6275/2008

Processo Nº: CCS 00747-2008-002-18-00-8 2ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): VILSON BERNARDINO

ADVOGADO: .

DESPACHO: A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum). Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe: Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (...) III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que o autor é uma entidade sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal. Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT). Assim, designo data para audiência UNA, a ser realizada em 20 de MAIO de 2008, às 08: 45 horas, devendo as partes comparecerem sob as penas do art. 844 da CLT e da

Súmula 74 do C. TST. Notifiquem-se as partes, sendo o réu com cópia da inicial, pelo correio, como determina o art. 841 da CLT.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8122/2008

Processo Nº: RT 01980-1992-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JULIO ALVES MACEDO

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO....: MARCO ANTONIO CARNEIRO

DESPACHO: À EXECUTADA: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8125/2008

Processo Nº: RT 01342-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS MOREIRA FERREIRA

ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO

RECLAMADO(A): P & C COMERCIO LTDA + 002

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo celebrado entre as partes: Rubens Moreira Ferreira e Selma Rosa Pereira (fls. 133/135, ratificado às fls. 142/143), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R\$ 22,36, conforme apurado nos cálculos de fls. 117/119, pelos executados. Decorridos dez dias do vencimento da última parcela do acordo, no silêncio do exequente, ter-se-ão por quitadas as verbas a ele devidas. Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprovem os executados, em guias próprias, o recolhimento previdenciário e de custas, consoante cálculos da liquidação, no prazo de 15 dias (Consolidação dos Proventos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 20/04/2006, bem como art. 28 da Lei nº 10.833/2003), sob pena de prosseguimento da execução, com a penhora, avaliação e venda judicial do veículo bloqueado nos autos. Intime-se o credor previdenciário, para os devidos fins legais. Intimem-se. Registre-se que a liberação do bloqueio incidente sobre o veículo descrito à fl. 120 somente será efetuada após a quitação de todas as verbas devidas no presente feito.

Notificação Nº: 8129/2008

Processo Nº: RT 01342-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS MOREIRA FERREIRA

ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO

RECLAMADO(A): SELMA ROSA PEREIRA + 002

ADVOGADO.....: NILSON HUNGRIA

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo celebrado entre as partes: Rubens Moreira Ferreira e Selma Rosa Pereira (fls. 133/135, ratificado às fls. 142/143), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R\$ 22,36, conforme apurado nos cálculos de fls. 117/119, pelos executados. Decorridos dez dias do vencimento da última parcela do acordo, no silêncio do exequente, ter-se-ão por quitadas as verbas a ele devidas. Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprovem os executados, em guias próprias, o recolhimento previdenciário e de custas, consoante cálculos da liquidação, no prazo de 15 dias (Consolidação dos Proventos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 20/04/2006, bem como art. 28 da Lei nº 10.833/2003), sob pena de prosseguimento da execução, com a penhora, avaliação e venda judicial do veículo bloqueado nos autos. Intime-se o credor previdenciário, para os devidos fins legais. Intimem-se. Registre-se que a liberação do bloqueio incidente sobre o veículo descrito à fl. 120 somente será efetuada após a quitação de todas as verbas devidas no presente feito.

Notificação Nº: 8165/2008

Processo Nº: RT 01433-2005-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSE BARBOSA FILHO

ADVOGADO.....: LEANDRO XAVIER SABAG

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: CARLA MARCHESA MOREIRA DE MENDONÇA

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Informar nos autos o número de seu CPF para que seja possível o preenchimento da guia de imposto de renda, segundo o novo modelo implementado pela Lei nº 10.833. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8161/2008

Processo Nº: RT 01691-2005-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO RODRIGUES RESENDE

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO.....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: 'Vistos. Deverá o exequente trazer sua CTPS, em 05 (cinco) dias, para que nela seja registrada pelo executado a correta remuneração, nos termos do acórdão de fls. 388/398, sendo que eventual inércia do autor será interpretada como desinteresse pelo pleito, com arquivamento dos autos, após a liberação dos créditos. Libere-se ao exequente seu crédito, em valor atualizado, via alvará judicial, inclusive o importe da multa fixada ao banco em prol da parte autora (fls. 418 e 680). Libere-se ainda ao sindicato os honorários advocatícios.

Notificação Nº: 8088/2008

Processo Nº: RT 01948-2005-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: OZIEL LOPES JUSTO

ADVOGADO.....: CLAUER CAMARGO

RECLAMADO(A): MECÂNICA ELIAUTO LTDA.

ADVOGADO.....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar no autos, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do documento de fls. 344.

Notificação Nº: 8057/2008

Processo Nº: RT 00005-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. + 003

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente cientificado para, no prazo de 05(cinco) dias, entrar em contato com a Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais, para fins de acompanhamento ao Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 8082/2008

Processo Nº: RT 00087-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: VERUSKA DE OLIVEIRA ROMUALDO SOARES

ADVOGADO.....: LUCIANO JAKES RABELO

RECLAMADO(A): PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS MAGNO DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista das alegações e documentos do Banco Itaú S. A. de fls. 291/360 pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8096/2008

Processo Nº: RT 00337-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: MEIRE MARTHA DE JESUS FERNANDES

ADVOGADO.....: WANESSA MENDES DE FREITAS

RECLAMADO(A): MÔNICA MONTEIRO MARTINS QUINAN

ADVOGADO.....: ANDREA M. S. S. P. RORIZ SANTOS E OUTRO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 282, cujo teor é o seguinte: '...Vistos. Requer a reclamada a liberação do valor recursal remanescente (fl. 281), contudo indefiro o pedido, na forma da fundamentação de fls. 264/265. Intime-se...'

Notificação Nº: 8137/2008

Processo Nº: RT 00794-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: WALTER PEREIRA MOREIRA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): JB MARQUES + 001

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO DE MELO

DESPACHO: O exequente peticiona, à fl. 456, expressando discordância para com a nomeação de bens efetuada pela 1ª co-executada às fls. 450/451, e requerendo a penhora dos bens descritos às fls. 428 e 443. Considerando que o exequente manifesta discordância para com a nomeação de bens à penhora pela demandada, rejeito-a. Indefere-se o pedido de penhora dos bens descritos às fls. 428 e 443, vez que aquele de fl. 428 foi transferido para outro Estado da Federação em 16/10/2007, e o de fl. 443 consta registro de alienação fiduciária. Intime-se o exequente. Feito, expeça-se mandado de penhora e avaliação de bens da demanda, devendo a diligência ser cumprida na sede da 1ª co-executada, como de praxe, registrando-se que deverão ser penhorados bens de melhor aceitação comercial, preferencialmente veículos, em quantia suficiente para a garantia da execução.

Notificação Nº: 8055/2008

Processo Nº: RT 01190-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: LARISSA VIEIRA RAMOS

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): SPECTRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 8121/2008

Processo Nº: RT 01236-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: GILTEMAR JESUS PORTO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da Decisão de Embargos de Declaração prolatada em 23/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8163/2008

Processo Nº: RT 01581-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: SONJAHYENY RIBEIRO FREITAS

ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO.....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8123/2008

Processo Nº: RT 01750-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ANDRE LUIZ SABINO MOREIRA

ADVOGADO.....: DANIEL MENDANHA DA SILVA

RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S. A.

ADVOGADO.....: IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tendo em vista o pedido formulado à fl. 537, e sendo certo que há sentença proferida no feito, intime-se o exequente para que, no prazo de cinco dias, traga aos autos TRCT e formulários para requerimento do seguro-desemprego, que apresentou junto à DRT, com a finalidade de recebimento de referida verba.

Notificação Nº: 8108/2008

Processo Nº: RT 01981-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PAULO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 2995/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8154/2008

Processo Nº: RT 02032-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: LEODMAR FERREIRA DAMACENO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

DESPACHO: ÀS PARTES para intimação da sentença de embargos declaratórios: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por LEODMAR FERREIRA DAMACENO, e, no mérito, REJEITO-OS, nos termos da fundação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se. Wanda Lúcia Ramos da Silva, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8054/2008

Processo Nº: RT 00914-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL MATEUS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S. A. + 003

ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 8159/2008

Processo Nº: RT 01222-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: KÊNIA MENDONÇA BESSA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES

DESPACHO: ÀS PARTES: A 1ª reclamada e a reclamante protocolizaram termo de acordo, requerendo a homologação (fls. 1384/1386). O documento está firmado pelos respectivos procuradores, sendo que para a 1ª reclamada consta procuração às fls. 1257/1258, com outorga de poderes para transigir. Instadas a esclarecer quanto à responsabilidade pelo pagamento dos honorários referentes ao laudo pericial, a reclamante e a reclamada manifestaram às fls. 2021 e 2028/2029, havendo dissensão. A 1ª reclamada sustenta que os honorários periciais devem ser afastados, sob a alegação de que quando as partes firmaram o acordo não havia nos autos qualquer laudo pericial, ressaltando que o perito deveria apresentar o laudo em trinta dias e não o fez. Pugna pelo não pagamento dos honorários do perito. Juntou comprovante de depósito da primeira parcela pecuniária do acordo (fls. 2032/2033). Ocorre que, quando o acordo foi formulado pelas partes, o perito já havia sido designado e estava em curso o seu trabalho, não tendo as partes atentado para isso. Assim, não se há de pretender que o trabalho realizado pelo perito – desnecessário apenas em virtude do acordo – fique sem remuneração, pela mera vontade das partes, que não foram diligentes

o bastante para evitar a sua consecução. Frise-se que o atraso na entrega do laudo não impede a sua plena validade, vez que decorreu, primeiro, da complexidade e extensão do trabalho técnico, e, segundo, do atraso da própria reclamada em providenciar a documentação requerida, conforme se verifica às fls. 1262/1263, 1273/1275, 1280/1282, 1288. Não obstante, assiste razão à reclamada quanto ao valor proposto a título de honorários, muito superior ao que se pratica nesta Justiça Especializada e desproporcional em relação ao valor do acordo. Assim, em benefício do acordo, e em sintonia com os valores praticados na Justiça do Trabalho, sem perder de vista, porém, a excelente qualidade do trabalho técnico, fixo em R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) os honorários devidos ao Sr. Perito, que deverão ser arcados pela reclamada, sucumbente na prova objeto da perícia. Defiro à reclamada o prazo de 10 (dez) dias para depósito dos honorários, após o que será homologado o acordo firmado entre as partes. Altere-se o advogado cadastrado para intimações e capa dos autos, conforme solicitado às fls. 1256 e 1293. Intimem-se.

Notificação Nº: 8160/2008

Processo Nº: RT 01222-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: KÊNIA MENDONÇA BESSA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S. A. - TELEGOIÁS + 001

ADVOGADO..... ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: A 1ª reclamada e a reclamante protocolizaram termo de acordo, requerendo a homologação (fls. 1384/1386). O documento está firmado pelos respectivos procuradores, sendo que para a 1ª reclamada consta procuração às fls. 1257/1258, com outorga de poderes para transigir. Instadas a esclarecer quanto à responsabilidade pelo pagamento dos honorários referentes ao laudo pericial, a reclamante e a reclamada manifestaram às fls. 2021 e 2028/2029, havendo dissensão. A 1ª reclamada sustenta que os honorários periciais devem ser afastados, sob a alegação de que quando as partes firmaram o acordo não havia nos autos qualquer laudo pericial, ressaltando que o perito deveria apresentar o laudo em trinta dias e não o fez. Pugna pelo não pagamento dos honorários do perito. Juntou comprovante de depósito da primeira parcela pecuniária do acordo (fls. 2032/2033). Ocorre que, quando o acordo foi formulado pelas partes, o perito já havia sido designado e estava em curso o seu trabalho, não tendo as partes atentado para isso. Assim, não se há de pretender que o trabalho realizado pelo perito – desnecessário apenas em virtude do acordo – fique sem remuneração, pela mera vontade das partes, que não foram diligentes o bastante para evitar a sua consecução. Frise-se que o atraso na entrega do laudo não impede a sua plena validade, vez que decorreu, primeiro, da complexidade e extensão do trabalho técnico, e, segundo, do atraso da própria reclamada em providenciar a documentação requerida, conforme se verifica às fls. 1262/1263, 1273/1275, 1280/1282, 1288. Não obstante, assiste razão à reclamada quanto ao valor proposto a título de honorários, muito superior ao que se pratica nesta Justiça Especializada e desproporcional em relação ao valor do acordo. Assim, em benefício do acordo, e em sintonia com os valores praticados na Justiça do Trabalho, sem perder de vista, porém, a excelente qualidade do trabalho técnico, fixo em R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) os honorários devidos ao Sr. Perito, que deverão ser arcados pela reclamada, sucumbente na prova objeto da perícia. Defiro à reclamada o prazo de 10 (dez) dias para depósito dos honorários, após o que será homologado o acordo firmado entre as partes. Altere-se o advogado cadastrado para intimações e capa dos autos, conforme solicitado às fls. 1256 e 1293. Intimem-se.

Notificação Nº: 8058/2008

Processo Nº: RT 01334-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: MOEMA PUBLICO DE SOUZA BAIOCCHI

ADVOGADO..... SARAH MILHOMEM FERNANDES

RECLAMADO(A): AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO

ADVOGADO..... CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência da realização da perícia pelo Médico-Perito Helder Andrada, a ser realizada no dia 06.05.2008, às 14horas, no endereço: CTO- Centro de Traumatologia e Ortopedia, situado à Av. Santos Dumont, 836 - Bairro Jundiá - ANÁPOLIS -GO.

Notificação Nº: 8146/2008

Processo Nº: RT 01441-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: IZABEL DE SOUSA CALIXTO

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: À EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8119/2008

Processo Nº: RT 01497-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: KLAUTON WESTON DE OLIVEIRA CAMPOS

ADVOGADO..... ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... ROGERIO MONTEIRO GOMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 178, cujo teor é

o seguinte: '...Vistos. Digam as partes, no prazo comum de 05(cinco) dias, se pretendem produzir outras provas, especificando-as de forma clara e expressa. Vale ressaltar, por oportuno, que eventual silêncio implicará no julgamento da lide com base nas provas já carreadas ao bojo dos autos. Intimem-se...'

Notificação Nº: 8131/2008

Processo Nº: RT 01567-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: POLIANA CARDOSO

ADVOGADO..... GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 24/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8132/2008

Processo Nº: RT 01567-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: POLIANA CARDOSO

ADVOGADO..... GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO

RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 24/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8136/2008

Processo Nº: AAT 01675-2007-003-18-00-1 3ª VT

AUTOR: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

ADVOGADO: SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES

RÉU(RÉ): UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: JOSÉ RICARDO ROQUETTE

DESPACHO: À AUTORA: Peticiona a filha da reclamante, Izadora Vicente dos Santos, noticiando o falecimento de sua mãe, Maria de Fátima dos Santos, autora desta ação trabalhista. Acontece que, os valores devidos pelos empregadores aos empregados e os montantes das contas individuais do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e do Fundo de Participação PIS-PASEP, não recebidos em vida pelos respectivos titulares, podem ser reclamados pelos dependentes habilitados perante a Previdência Social (Lei nº 6.858/80, art. 1º). Inexistindo dependentes habilitados junto a Previdência Social, as referidas parcelas serão pagas aos sucessores previstos na lei civil (Lei nº 6.858/80, art. 1º, parte final). Desta forma, os dependentes habilitados perante a Previdência Social devem estar em juízo, pessoalmente, nas reclamações trabalhistas decorrentes da extinta relação laboral. A presença do espólio (ou dos sucessores indicados em alvará) somente será admitida na falta daqueles dependentes. Considerando a disposição legal acima transcrita e ainda que não há, nos autos, prova da inexistência de dependentes habilitados junto a Previdência Social, resolvo conceder o prazo de 30 (trinta) dias à Izadora Vicente dos Santos, para que traga aos autos documento da Previdência Social comprovando eventual dependente previdenciário. Deverá da mesma forma esclarecer, em igual prazo, se já foi aberto inventário (ou arrolamento), neste caso prestando nos autos também maiores esclarecimentos do feito da Justiça Comum. Intime-se por mandado. Suspendo, por agora, a determinação de perícia pelo Instituto Nacional do Seguro Social (fls. 314/315). Intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social. Juntado o documento pela terceira Izadora de Fátima dos Santos, vista à reclamada por 05 (cinco) dias. Intime-se. Intime-se também o advogado da parte autora anteriormente constituído nos autos, via Diário da Justiça Eletrônico.

Notificação Nº: 8094/2008

Processo Nº: RT 01868-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA KETSIA DE CASTRO

ADVOGADO..... CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA

RECLAMADO(A): VMT TELECOMUNICAÇÕES + 001

ADVOGADO..... JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 226/227), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '3. DISPOSITIVO Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por MÁRCIA KETSIA DE CASTRO, e, no mérito, ACOLHO-OS EM PARTE, para sanar a omissão apontada, restando deferido em parte o pleito de ressarcimento de descontos efetuados a título de integralização de cotas de capital, nos termos da fundação supra, que integra este dispositivo. A presente decisão integra a sentença de fls. 199/207. Intimem-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8095/2008

Processo Nº: RT 01868-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA KETSIA DE CASTRO

ADVOGADO..... CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA

RECLAMADO(A): NEWCOOP COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... SAMUEL MACEDO DE FARIA PACHECO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios

(fls. 226/227), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '3. DISPOSITIVO Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por MÁRCIA KETSIA DE CASTRO, e, no mérito, ACOLHO-OS EM PARTE, para sanar a omissão apontada, restando deferido em parte o pleito de ressarcimento de descontos efetuados a título de integralização de cotas de capital, nos termos da fundação supra, que integra este dispositivo. A presente decisão integra a sentença de fls. 199/207. Intimem-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8156/2008
Processo Nº: RT 01884-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: GEIZEL VENTURA FREITAS
ADVOGADO.....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): J. B. S. S. A. (FRIBOI)

ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Regularmente intimado para juntar os autos documentos hábeis a fazer prova de suas alegações de que a perita nomeada nos autos seria suspeita para atuar no feito, por trabalhar para empresa do mesmo grupo econômico da reclamada, o reclamante se manifesta às fls. 187/188, aduzindo, em síntese, que a perita "é empregada do mesmo seguimento, seja 'Frigorífico', tendo que a sua função é Engenheira de Segurança do Trabalho onde uma das atribuições desta função é o acompanhamento de perícias, na função de assistente técnicos (sic), onde os mesmo (sic) elaboram pareceres em defesa do empregador". Junta documentos (fls. 189/264), referentes a perícias realizadas em outros processos, no sentido de provar as alegações de que outros reclamantes, que trabalhariam em funções idênticas às do autor, tiveram reconhecido seu direito ao adicional de insalubridade. Manifestação da reclamada às fls. 270/307. Considerando que não há, nos autos, elementos suficientes a se trazer a ilação de que a empresa da qual a perita nomeada nos autos, Dra. Simone Espinar de Camargo, trabalhe em empresa do mesmo grupo econômico da demandada, eis que o simples fato de serem empresas que exercem a mesma atividade econômica não demonstra que façam parte do mesmo grupo econômico, e sendo certo que os documentos trazidos pelo autor não são suficientes para demonstrar que a realidade vivenciada pelos demais reclamantes tenha sido a mesma do autor, indefere-se o pleito formulado pelo reclamante. Intime-se. Após, inclua-se o feito em pauta, para audiência de encerramento de instrução, do dia 21/05/2008 às 08 h 25 min. Intimem-se partes e procuradores, facultando-lhes o comparecimento.

Notificação Nº: 8077/2008
Processo Nº: RT 01892-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: EURÍPEDES DIAS BARBOSA
ADVOGADO.....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): EXPRESSO MARANATA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: GERALDO CORREIRA DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 14/05/08, às 08: 25 h, para encerramento da instrução processual, facultado o comparecimento das partes. Certifique-se o decurso do prazo para manifestação da 2ª reclamada.

Notificação Nº: 8078/2008
Processo Nº: RT 01892-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: EURÍPEDES DIAS BARBOSA
ADVOGADO.....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 14/05/08, às 08: 25 h, para encerramento da instrução processual, facultado o comparecimento das partes. Certifique-se o decurso do prazo para manifestação da 2ª reclamada.

Notificação Nº: 8110/2008
Processo Nº: RT 01907-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: GERMANA ANTONIO DE SANTANA
ADVOGADO.....: VALMIR PEREIRA BUCAR
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 3030/2008 e guia de levantamento, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8114/2008
Processo Nº: RT 01907-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: GERMANA ANTONIO DE SANTANA
ADVOGADO.....: VALMIR PEREIRA BUCAR
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl.136, cujo teor é o seguinte: "...Vistos. Libere-se à exequente seu crédito e recolham-se as custas da liquidação, mediante guia e código próprios (fls. 126 e 134). Decorridos 05

(cinco) dias da ciência deste despacho sem qualquer requerimento dos interessados, e liberado o crédito e recolhidas as custas, arquivem-se os autos. Intimem-se...'

Notificação Nº: 8166/2008
Processo Nº: RT 01983-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS IVAN ÔBICE
ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO.....: THULIO MARCO MIRANDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 621/659), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 8111/2008
Processo Nº: CCS 02074-2007-003-18-00-6 3ª VT
AUTOR: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ JOSÉ EVARISTO DOS SANTOS
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): AGRIMED MEDIÇÕES DE TERRA LTDA.
ADVOGADO: BRYANDA COELHO DA SILVA
DESPACHO: Intime-se a requerida (diretamente via postal e por meio de sua procuradora via DJE) para que, no prazo de cinco dias, comprove nos autos o recolhimento dos valores acordados a título de contribuições sindicais, por meio das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical (GRCS) próprias.

Notificação Nº: 8150/2008
Processo Nº: RT 02118-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: DENISE DE JESUS PINHEIRO LEAL
ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S. A. + 001
ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: AO RECLAMANTE E 2ª RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela 1ª reclamada (TELEPERFORMANCE), às fls. 418/449, ficando Vossas Senhorias intimados para, caso queiram, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 8153/2008
Processo Nº: RT 02189-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: MAURÍLIO PINTO MONTEIRO
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 79/81). Fica Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 8151/2008
Processo Nº: CCS 02200-2007-003-18-00-2 3ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ): ROSANGELA DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO: DENISE SILVA DIAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 28/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8079/2008
Processo Nº: RT 02222-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS REGIS VALENTE JÚNIOR
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG)
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO + OUTROS
DESPACHO: Ante o teor da certidão de fl. 317, mantenho a nomeação do perito (fl. 57 da RT 2004/07, em apenso). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8083/2008
Processo Nº: RT 02222-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS REGIS VALENTE JÚNIOR
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG)
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO + OUTROS
DESPACHO: Intime-se a empresa reclamada para que proceda ao depósito prévio dos honorários periciais, que arbitro provisoriamente em R\$ 1.000,00 (mil reais), no prazo de 05 (cinco) dias. Cumprida da determinação supra, intime-se o perito para fazer carga dos autos (estes e 2004/07) e efetuar a perícia determinada à fl. 57 da RT 2004/07, em apenso. As partes apresentaram quesitos e indicaram assistente técnico às fls. 387/389 e 391/393 dos autos 2004/07. Quesitos do Juízo à fl. 58 dos autos 2004/07.

Notificação Nº: 8074/2008

Processo Nº: RT 02294-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: FRANKLISLEY JUNIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): COMING - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

DESPACHO: ÀS PARTES: O assistente técnico indicado pela reclamada apresentou laudo às fls. 146/163. A perita nomeada pelo Juízo apresentou o laudo de fls. 166/187. O reclamante e a reclamada manifestaram acerca do laudo pericial às fls. 193 e 197/198, respectivamente. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 16/05/08, às 08: 25 h, para encerramento da instrução processual, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 8099/2008

Processo Nº: RT 00027-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: DUNALVA MARIA SIQUEIRA

ADVOGADO.....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 24/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8091/2008

Processo Nº: RT 00029-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: NILSON LUSTOSA NOGUEIRA JÚNIOR

ADVOGADO.....: EDESIO SILVA

RECLAMADO(A): SERRA DOURADA CORRETORA DE SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO S/C LTDA.

ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 24/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8118/2008

Processo Nº: RT 00176-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES COSTA DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 366/391). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 8149/2008

Processo Nº: RT 00181-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): COLÉGIO OSWALDO CRUZ LTDA.

ADVOGADO.....: ARLINDO JOSE COELHO

DESPACHO: À EXECUTADA: 'Vistos. Observe a reclamada que os cálculos previdenciários trazem a incidência sobre a parcela do acordo (fl. 69) e ainda dizendo respeito ao contrato de trabalho (fl. 70), na forma do parágrafo único do art. 876 da CLT e ainda que a parte ré foi intimada para comprovar a remuneração do reclamante, no período do contrato, pena de ser observado o valor da última remuneração, ficando silente (fls. 61/62 e 63). Não bastasse, a execução não está garantida. Prossiga-se a execução, na forma prevista na Portaria 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO nº 01/2007. Intime-se a executada'.

Notificação Nº: 8104/2008

Processo Nº: RT 00227-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: GILVAN VIEIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ADOLFO MENDES AREIAS & CIA LTDA. (ESCOLA E BERÇÁRIO LULA DE CRITAL). + 001

ADVOGADO.....: LAYLA CRISTINA NICKERSON TAQUARY

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 24/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8105/2008

Processo Nº: RT 00227-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: GILVAN VIEIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): SEGISMAR FERREIRA DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: LAYLA CRISTINA NICKERSON TAQUARY

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 24/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8071/2008

Processo Nº: RT 00246-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO SILVA

ADVOGADO.....: JORGE MATIAS

RECLAMADO(A): SANDRA MARIA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho e guias, que se encontram na contracapa do processo nº RT 00246-2008-003-18-00-8.

Notificação Nº: 8139/2008

Processo Nº: RT 00247-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS DA SILVA CARNEIRO

ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO

RECLAMADO(A): BIOPOSTOS LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada, BIOPOSTOS LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - (fls. 101/110), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 8140/2008

Processo Nº: RT 00247-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS DA SILVA CARNEIRO

ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO

RECLAMADO(A): AVEFIL - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada, BIOPOSTOS LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - (fls. 101/110), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 8100/2008

Processo Nº: RT 00285-2008-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO JOSÉ GUIMARÃES

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ALTAMIRO JOSÉ DA SILVA + 002

ADVOGADO.....: DAVID PEREIRA DE SOUZA

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 24/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8101/2008

Processo Nº: RT 00285-2008-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO JOSÉ GUIMARÃES

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO RAMOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 24/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8102/2008

Processo Nº: RT 00285-2008-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO JOSÉ GUIMARÃES

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): EURÍPEDES M. DOS SANTOS O FORTE + 002

ADVOGADO.....: DAVID PEREIRA DE SOUZA

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 24/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8092/2008

Processo Nº: RT 00286-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 73, cujo teor é o seguinte: '... Analisando-se os autos, tem-se que o acordo homologado em audiência (ata de fls. 40/42) ainda não está vencido, eis que a última parcela somente será paga em 19/05/2008, e não há notícias de que a primeira parcela, vencida em 25/04/2008, não tenha sido paga. Destarte, indefere-se o pedido de inclusão do feito em pauta para tentativa de acordo, formulado à fl. 66 pela 2ª co-reclamada. Intime-se. Após, aguarde-se o integral cumprimento da avença,

bem como o recolhimento dos valores devidos a título de contribuições previdenciárias...'

Notificação Nº: 8093/2008

Processo Nº: RT 00286-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 73, cujo teor é o seguinte: '... Analisando-se os autos, tem-se que o acordo homologado em audiência (ata de fls. 40/42) ainda não está vencido, eis que a última parcela somente será paga em 19/05/2008, e não há notícias de que a primeira parcela, vencida em 25/04/2008, não tenha sido paga. Destarte, indefere-se o pedido de inclusão do feito em pauta para tentativa de acordo, formulado à fl. 66 pela 2ª co-reclamada. Intime-se. Após, aguarde-se o integral cumprimento da avença, bem como o recolhimento dos valores devidos a título de contribuições previdenciárias...'

Notificação Nº: 8115/2008

Processo Nº: RT 00321-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: WESGLEI MARTINS DA PAIXÃO

ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): FIEL VIGILÂNCIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: EDSON OLIVEIRA SOARES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 24/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8116/2008

Processo Nº: RT 00321-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: WESGLEI MARTINS DA PAIXÃO

ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): TRANSPORTES BERTOLINNI LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CÉSAR ALVES FONSECA PEIXOTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 24/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8117/2008

Processo Nº: RT 00321-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: WESGLEI MARTINS DA PAIXÃO

ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 24/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8141/2008

Processo Nº: CCS 00445-2008-003-18-00-6 3ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): SEVERINO LOPES DE RESENDE

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Considerando que se trata de procedimento sumário e ainda que a autora, embora intimada, não indicou o correto endereço do requerido, e também não requereu qualquer providência (fl. 116), julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Custas processuais de R\$ 38,96, pela autora, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 1.948,15, isenta. Vencido o prazo para recurso, arquivem-se os autos. Se requerido, desentranhem-se os documentos juntados com a inicial, exceto procuração, entregando-os à autora. Inclua-se o feito na pauta desta data, somente para o registro da solução. Intime-se.

Notificação Nº: 8075/2008

Processo Nº: CCS 00466-2008-003-18-00-1 3ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): OLMARY VEIGA COSTA CAMPOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Observe que o réu foi regularmente notificado para comparecer à audiência UNA e que foi observado o quinquídio legal, conforme comprovante de entrega de SEED de fl. 33. Inclua-se o feito na pauta do dia 16/05/08, às 14: 15 h, para audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 8162/2008

Processo Nº: RT 00514-2008-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: JUCÉLIA PINTO DA TRINDADE

ADVOGADO.....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001

ADVOGADO.....: PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada BRASIL TELECOM (fls.182/189), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 8155/2008

Processo Nº: RT 00541-2008-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: NÚBIA MARÇAL DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): LELUZ COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.- LILICA & TIGOR

ADVOGADO.....: WELLINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Vistos. Retifique-se a autuação, consignando-se no pólo ativo o correto nome da reclamante (Núbia Marçal de Oliveira) e no pólo passivo o correto nome de fantasia da reclamada (Leluz Comércio de Roupas Ltda. - Lilica & Tigor). Homologo o acordo de fls. 105/106, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos limites da presente lide (prot. 036002). Custas processuais, pela reclamada, no valor de R\$ 50,00, calculadas sobre o importe do acordo. Considerando que não há sentença transitada em julgado definindo parcelas sobre as quais incide previdência, em que pese a discriminação feita pelas partes, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos, para apuração da contribuição previdenciária incidente sobre o valor expresso no termo de conciliação, observando-se, contudo, a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório declinadas na peça de ingresso. Quantificado o débito, intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento, no prazo legal, sob pena de execução. Demais custas e imposto de renda, na forma da lei, também pela reclamada. Oficie-se ao Banco Bradesco S. A., para que desconsidere a ordem contida no expediente de fl. 103. Se já encaminhados a esta Vara do Trabalho, os documentos deverão ser destruídos pela Secretaria da Vara, com certidão nos autos. Ciência ao Instituto Nacional do Seguro Social – União desta decisão homologatória de acordo. Inclua-se o feito na pauta desta data, somente para o registro da solução. Intimem-se'.

Notificação Nº: 8143/2008

Processo Nº: RT 00542-2008-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ADEVARLEY DA SILVA BORGES

ADVOGADO.....: LESSANDRO GOMES CIRQUEIRA

RECLAMADO(A): EUDINA BATISTA NASCIMENTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ATANIR EDUARDO BORBA

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 45/41, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8120/2008

Processo Nº: RT 00556-2008-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO PEREIRA DE NOVAIS FILHO

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 24/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8090/2008

Processo Nº: RT 00566-2008-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO JUSTINO FÉLIX

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): WG ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE. Tomar ciência do inteiro teor da Ata de fl. 18, abaixo transcrita. Tendo em vista o pedido de fl. 14, e o atestado de fl. 15, retire-se o feito da pauta, aguardando-se por 15 dias a notícia de recuperação do reclamante, sendo que, no seu silêncio, os autos serão arquivados. Intime-se o reclamante, por seu advogado. Nada mais.

Notificação Nº: 8097/2008

Processo Nº: RT 00594-2008-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO MARQUES DA SILVA

ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 22/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8098/2008

Processo Nº: RT 00594-2008-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO MARQUES DA SILVA

ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): VIVO S. A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 22/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8073/2008

Processo Nº: CCS 00622-2008-003-18-00-4 3ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOVENTINO FRANCISCO FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 09/05/2008, às 14: 10 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 8106/2008

Processo Nº: RT 00654-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO ALVES TEIXEIRA

ADVOGADO.....: BRUNO CABRAL PACHECO

RECLAMADO(A): SEPLAN GO SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o pedido de desistência formulado pelo reclamante (fl. 50), eis que apresentado em momento processual que prescinde da anuência da parte adversa, e determina-se a extinção do feito sem solução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 186,84, calculadas sobre R\$ 9.342,11, valor dado à causa, de cujo recolhimento fica dispensado, em face da concessão dos benefícios da assistência judiciária. Defere-se ainda, o pedido de desentranhamento dos documentos de fls. 12/38. Retire-se o feito da pauta. Intimem-se as partes. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 8134/2008

Processo Nº: RT 00674-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): CARLÚCIO BATISTA GRATÃO ME

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 14/05/2008, às 13: 35 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 8089/2008

Processo Nº: ET 00742-2008-003-18-00-1 3ª VT

EMBARGANTE...: ESAÚ BAPTISTA TEIXEIRA

ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO

EMBARGADO(A): ANTONIO LUIZ PUGAS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À EMBARGANTE: DISPOSITIVO DA DECISÃO NOS EMBARGOS DE TERCEIROS: Isto posto, indefiro, desde logo, a inicial, uma vez que inepta, extinguindo o processo sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, I e IV c/c arts. 295, I e 1.050, todos do CPC, ficando prejudicado o pedido de tutela antecipada. intime-se o embargante

Notificação Nº: 8081/2008

Processo Nº: RT 00772-2008-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ADAILTON LOPES TORRES DA SILVA

ADVOGADO.....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): ASOEC ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 8080/2008

Processo Nº: RT 00773-2008-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: THAYANA DE CARVALHO CONRADO

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 8084/2008

Processo Nº: RT 00777-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: CELIA AIRES DA SILVA

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA

RECLAMADO(A): CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5624/2008

Processo Nº: RT 01677-1998-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: ZEIK JOSE DE PAULA

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): TOURO NEGRO RODAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TER VISTA DA CERTIDÃO DE FL. 135/6, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 5615/2008

Processo Nº: RTN 01407-2003-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: GENEVALDO FRANCISCO XAVIER

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 5655/2008

Processo Nº: RT 01284-2004-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO DO PRADO MARIN

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

DESPACHO: Vistos. Tendo em vista que o veículo com placa KCY3994 foi arrolado pelo INSS (fls. 662), indefiro, por ora, sua constrição. Defiro, contudo, a penhora, avaliação e remoção do veículo de placa IFZ-2877, uma vez que não consta nenhuma restrição no seu prontuário (fls. 660). Expeça-se o respectivo mandado, observando o endereço referido às fls. 655, devendo ser cumprido com urgência. De igual modo, intime-se o credor e/ou seu procurador para acompanhar a diligência, ressaltando-se que os custos de remoção e guarda correrão por sua conta. Dê-se ciência ao DSDMJ.

Notificação Nº: 5634/2008

Processo Nº: RT 01854-2004-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: LEONIDAS GOMES FONSECA

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 004

ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

DESPACHO: FICA INTIMADO O CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 5607/2008

Processo Nº: RT 01406-2005-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO ÁTILA GUIOTI

ADVOGADO.....: DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA

RECLAMADO(A): SUPORTE VIAGENS E TURISMO N/P. DO PROP. PAULO SÉRGIO DOMINGOS NORONHA + 001

ADVOGADO.....: JOSE AUGUSTO DE BARROS RODRIGUES

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 5606/2008

Processo Nº: RT 01565-2005-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO FREITAS

ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO

RECLAMADO(A): GUICOL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 5613/2008

Processo Nº: RT 02155-2005-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: VALMIR GONÇALVES DE MORAES

ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA

RECLAMADO(A): PEREIRA CARVALHO COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. + 002

ADVOGADO..... ROGERIO BALDUINO LOPES DE CARVALHO

DESPACHO: Analisando os autos, reconsidero a determinação de fls. 428 e determino a intimação do reclamante para, em cinco dias, informar se tem interesse em receber a motocicleta no estado em que se encontra, por entender que, ao celebrar o acordo, presumiu-se que o reclamante tinha conhecimento do estado do referido bem, sob pena de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 5678/2008

Processo Nº: RT 00088-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA COSTA LEÃO

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): FRIBOI - LTDA

ADVOGADO..... ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5610/2008

Processo Nº: RT 00237-2006-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL BATISTA FOLHA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ABJ COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. (ARTE NOVA) + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos. Dê-se vista da petição de fls. 381 e documentos que a acompanham ao credor, por cinco dias, quando deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 5605/2008

Processo Nº: RTN 01007-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERA CÂNDIDO PEREIRA

ADVOGADO..... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): NOVA ERA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 5657/2008

Processo Nº: RT 01058-2006-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR ALVES DE SOUZA

ADVOGADO..... IRENI GOMES PERES MARTINI

RECLAMADO(A): INDEPENDÊNCIA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS LTDA

ADVOGADO..... WALTER SILVERIO AFONSO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5640/2008

Processo Nº: RT 01538-2006-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: IRANI RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): W. C.R. CONFECÇÃO LTDA + 002

ADVOGADO..... DIÓGENES FERNANDES DE AVELAR

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5616/2008

Processo Nº: AAT 01769-2006-004-18-00-6 4ª VT

AUTOR: MÉRCIA NETTO DA PAIXÃO

ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RÉU(RÉ): BANCO ITAÚ S. A.

ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Vistos. Face aos termos da petição retro, destituo a Dra. Katharina da Câmara Pinto Cremonesi. Intime-se a referida expert. Para a realização dos trabalhos, nomeio o Dr. Joelington Dias Batista. Intime-se o perito ora nomeado, ficando mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 5611/2008

Processo Nº: RT 02184-2006-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO..... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE + 001

ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: Vistos. Dê-se vista da petição de fls. 385-6 ao autor, por cinco dias.

Notificação Nº: 5653/2008

Processo Nº: RT 02194-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: DIANA MACHADO PIRES

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 006

ADVOGADO..... DANIELLA NAVES DOS SANTOS

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5647/2008

Processo Nº: RT 02224-2006-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: LUIS CARLOS AGUIAR

ADVOGADO..... IRAN NUNES LEMES

RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: OS AUTOS FORAM DESAQUIVADOS. VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 5612/2008

Processo Nº: RT 00088-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO LOPES FLEURI

ADVOGADO..... HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO..... DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5630/2008

Processo Nº: AIN 00133-2007-004-18-00-8 4ª VT

REQUERENTE...: IZECKSOHN JOSÉ BARBOSA

ADVOGADO..... JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S. A.

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 03/06/2008, ÀS 16: 55 HORAS, QUANDO AS PARTES DEVERÃO COMPARECER SOB AS PENAS DO ART.844 DA CLT, OU SEJA, PENA DE ARQUIVAMENTO PELA AUSÊNCIA DO RECLAMANTE E DE REVELIA E CONFISSÃO PELA AUSÊNCIA DA RECLAMADA. TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADA, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS OU ARROLÁ-LAS EM TEMPO HÁBIL, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 5608/2008

Processo Nº: RT 00237-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: MICHELL AMARAL ALBUQUERQUE

ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): SBPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. SUC. DE TELEPERFORMANCE BRASIL COM. E SERV. LTDA. + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: FICA INTIMADO(O) O(A) RECLAMADO(A) PARA RECEBER ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5658/2008

Processo Nº: RT 00322-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIANA DE MORAES CAMPOS

ADVOGADO..... ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): MOREIRA CALÇADOS E ESPORTES

ADVOGADO.....

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 5621/2008

Processo Nº: RT 00328-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO ANACLETO SILVA

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

DESPACHO: Vistos. Face à discordância do credor, torno ineficaz a nomeação à penhora de fls. 387. Fica a devedora intimada para depositar o valor devido, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 5677/2008

Processo Nº: RT 00799-2007-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: EVERALDO JERÔNIMO DE LIMA

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): PROSERVVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... MARGARETH ESTRELA UMBELINO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5627/2008

Processo Nº: RT 01122-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: IZAIAS CARDOSO TEIXEIRA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): ENECAR INDUSTRIA E COMERCIO AUTO PECAS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TER VISTA DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 118/126, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 5625/2008

Processo Nº: RT 01216-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: VALMI BRITO SILVA

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA. - ME NA/P SOCIO: RENATO DE SOUZA VELOSO E FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TER VISTA DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 134/136, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 5623/2008

Processo Nº: ACP 01288-2007-004-18-00-1 4ª VT

CONSIGNANTE...: PAULO ALEXANDRE GODOI DE MELO E CUNHA

ADVOGADO.....: LUIS CLAUDIO GODOI DE MELO E CUNHA

CONSIGNADO(A): EVA DA SILVA OLIVEIRA (ESPÓLIO DE) REP. P/ MARIA DO CARMO DA SILVA CUNHA

ADVOGADO.....: SILVIO ETERNO NOVATO

DESPACHO: Vistos. Dê-se vista da petição de fls. 47 ao consignante, pelo prazo de cinco dias. Após, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 5622/2008

Processo Nº: AAT 01341-2007-004-18-00-4 4ª VT

AUTOR: CAROLLINE TERRA MACIEL

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RÉU(RÉ): ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 5659/2008

Processo Nº: AA 01848-2007-004-18-00-8 4ª VT

AUTOR: SANEAMENTO DE GOIÁS S. A. - SANEAGO

ADVOGADO: FERNANDO DA SILVA PEREIRA

RÉU(RÉ): UNIÃO (REPRESENTADA POR SUA PROCURADORIA NO ESTADO DE GOIÁS)

ADVOGADO:

DESPACHO: FICA O(A) AUTORA INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RÉ, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5651/2008

Processo Nº: RT 01892-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANE GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 5674/2008

Processo Nº: RT 02040-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO ROBERTO

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): FRANCISCO MENDONÇA RIBEIRO + 001

ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5609/2008

Processo Nº: RT 02147-2007-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: WILSON PEREIRA FAUSTINO (ESPÓLIO DE) REP/P. NEZI PEREIRA LEMES FAUSTINO

ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S. A. (CRISA EM LIQUIDAÇÃO) + 001

ADVOGADO.....: MURILO NUNES MAGALHAES

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ E CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5648/2008

Processo Nº: ACR 02315-2007-004-18-00-3 4ª VT

REQUERENTE...: TEREZINHA ALVES DE JESUS

ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA

REQUERIDO(A): MULTIMODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: OS AUTOS FORAM DESAQUIVADOS. VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 5643/2008

Processo Nº: RT 00083-2008-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO MARTINS MOREIRA

ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

RECLAMADO(A): DROGANA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ENIO GALARCA LIMA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5642/2008

Processo Nº: ACR 00141-2008-004-18-00-5 4ª VT

REQUERENTE...: VALDETE SOUSA SANTOS

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

REQUERIDO(A): M. A.B SILVA CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO RETRO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5637/2008

Processo Nº: RT 00167-2008-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: GILSON NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5638/2008

Processo Nº: RT 00167-2008-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: GILSON NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S. A. + 001

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5646/2008

Processo Nº: RT 00341-2008-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: ALAOR LUIZ DE SÃO JOSÉ

ADVOGADO.....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE

RECLAMADO(A): RÉGIS CONFECÇÕES LTDA.(DAS MARCAS EXPEDIÇÃO E ZUZ)

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5620/2008

Processo Nº: RT 00365-2008-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: AIRTON BATISTA DE ANDRADE + 002

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos. Com fundamento no art. 463, I, do CPC, corrijo o erro material constante do despacho de fls. 586, para fazer constar como data da audiência o dia 27/05/2008, às 15h: 55min. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 5641/2008

Processo Nº: RT 00467-2008-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: DENISE CINTRA MENDES

ADVOGADO.....: DANIEL MAMEDE DE LIMA

RECLAMADO(A): ENCOL S. A. (MASSA FALIDA) REP. P/ OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5635/2008

Processo Nº: RT 00551-2008-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO GONÇALVES BARBOSA

ADVOGADO..... MARIA DOLORES DE FÁTIMA RODRIGUES DA CUNHA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S. A. - CRISA + 001

ADVOGADO..... RIVADAVIA DE PAULA RODRIGUES JUNIOR
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5636/2008

Processo Nº: RT 00551-2008-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO GONÇALVES BARBOSA

ADVOGADO..... MARIA DOLORES DE FÁTIMA RODRIGUES DA CUNHA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP + 001

ADVOGADO..... ÉRIKA MARTINS BAÊTA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5645/2008

Processo Nº: RT 00594-2008-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA HELENA FERREIRA DE CAMPOS DE PAULA

ADVOGADO..... LEONARDO ROCHA MACHADO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO..... GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5676/2008

Processo Nº: CPE 00645-2008-004-18-00-5 4ª VT

EXEQUENTE...: CLÁUDIO DA SILVA LAURO

ADVOGADO.....
EXECUTADO(A): BRASIL TELECOM S. A.
ADVOGADO..... SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: Defere-se o requerimento retro. REquisite-se o mandado de fl. 07. Dê-se ciência à executada. Prazo de 03 dias para comprovar o depósito do débito da execução.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 254/2008

PROCESSO Nº RT 01614-1999-004-18-00-0

Exequente: JULIO CESAR SANTOS KVETIKI

Executada: WW LAVAJATO (N/P DO SÓCIO WALTER ALMEIDA SANTOS JUNIOR)

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado JULIO CESAR SANTOS KVETIKI, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se sobre a proposta de honorários feita na peça de fls. 364, no prazo de 05 (cinco) dias. E, para que chegue ao conhecimento de JULIO CESAR SANTOS KVETIKI, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 28 dias do mês de abril de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 256/2008

PROCESSO Nº RT 00695-2006-004-18-00-0

Reclamante: MÁRCIO CARDOSO MEDEIROS

Reclamada: RED FLY VEÍCULOS LTDA (SÓCIOS PROPRIETÁRIOS: ELIANE MONTEIRO ALVES, EDSON FERNANDES DE LIMA E IRACEMA MONTEIRO ALVES)

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada RED FLY VEÍCULOS LTDA (SÓCIOS PROPRIETÁRIOS: ELIANE MONTEIRO ALVES, EDSON FERNANDES DE LIMA E IRACEMA MONTEIRO ALVES), atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Tomar ciência de que foi designada praça nos autos supra para o dia 19/05/2008, às 14: 15 horas, na sala de praças e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital. Caso não haja licitantes, nova praça será realizada no dia 26/05/2008, às 14: 15 horas. E, para que chegue ao conhecimento de RED FLY VEÍCULOS LTDA (SÓCIOS PROPRIETÁRIOS: ELIANE MONTEIRO ALVES, EDSON FERNANDES DE LIMA E IRACEMA MONTEIRO ALVES), é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 28 dias do mês de abril de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 255/2008

PROCESSO Nº RT 02114-2006-004-18-00-5

Exeqüente: SANDRA MOREIRA DOS SANTOS

Executada: ZOO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

LTDA (ZOO BRASIL PET SHOPP) +01

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado WALDIR FALEIROS MACHADO JÚNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1, esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$ 10.950,66, atualizada até 12/09/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados: "Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da sociedade devedora, determino o prosseguimento da execução em face do sócio WALDIR FALEIROS MACHADO JÚNIOR (CPF 438.575.586-87), qualificado às fls. 22, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT, e art. 50 Código Civil Brasileiro e, ainda, com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, de aplicação subsidiária à execução trabalhista por força do que estatui o art. 8º da CLT, respondendo aquele com o respectivo patrimônio particular. Expeça-se o respectivo mandado, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC." E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de WALDIR FALEIROS MACHADO JÚNIOR, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 28 dias do mês de abril de 2008. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, , Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 257/2008

PROCESSO Nº RT 00764-2008-004-18-00-8

Reclamante: EURIVAN LOPES DA SILVA

Reclamada: ENILDO DE SOUSA OLIVEIRA

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificado ENILDO DE SOUSA OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 15: 00 horas, do dia 28/05/2008, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por EURIVAN LOPES DA SILVA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-A4 procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-A4, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-A4 no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-A4 em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 75 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de ENILDO DE SOUSA OLIVEIRA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 28 dias do mês de abril de 2008. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 258/2008

PROCESSO Nº RT 00770-2008-004-18-00-5

Reclamante: GERALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR

Reclamada: GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificado GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 16: 00 horas, do dia 28/05/2008, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por GERALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado

de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-A4 procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-A4, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-A4 no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-A4 em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 75 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 28 dias do mês de abril de 2008. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5127/2008

Processo Nº: RT 00870-1996-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: ANA LUCIA GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: ODAIR JANUÁRIO DA SILVA

RECLAMADO(A): MARCONDES MACHADO DE CASTRO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ODAIR JANUÁRIO DA SILVA, OAB/GO 14386, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 5143/2008

Processo Nº: RT 00288-2002-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSE HENRIQUE NETTO COSAC

ADVOGADO.....: CLAUDIOMAR ANTUNES SANTANA

RECLAMADO(A): FRIGORIFICO GARROTE DE OURO LTDA + 002

ADVOGADO.....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando a certidão negativa do oficial de justiça, vista ao exequente pelo prazo de 10 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 5184/2008

Processo Nº: RT 00647-2002-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: LAZARA MARILIA DE OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): PAPELARIA IDALUZA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: À Secretaria para obter informações junto ao DETRAN acerca de veículos cadastrados em nome dos executados de fl.198. Sendo a resposta positiva, voltem os autos conclusos, sendo negativa, oficie-se à Receita Federal do Brasil, solicitando que envie a este Juízo cópia das 02 últimas declarações de renda dos sócios descritos à fl.176. Prazo de 15 dias, sob pena de caracterização de desobediência à ordem judicial. Com a resposta, dê-se vista à reclamante pelo prazo de 10 dias. Após, mantenham os autos na Secretaria da Vara até a data de 28/02/2009.

Notificação Nº: 5125/2008

Processo Nº: RT 01402-2002-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON MARCOS DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): ZULMAR RAFAEL SILVA

ADVOGADO.....: ALAN KARDEC DE OLIVEIRA NÓBREGA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vistas dos documentos enviados pela Delegacia da Receita Federal, devendo o credor requerer o que for de seu interesse, com vistas ao efetivo prosseguimento da execução. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 5175/2008

Processo Nº: RT 01583-2002-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DIVINA MARTINS

ADVOGADO.....: LUCIANO JAKES RABELO

RECLAMADO(A): JOAQUIM SEBASTIÃO AMORIM + 001

ADVOGADO.....: JOÃO MENDES DE REZENDE

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Revogo o despacho de fls.275. Defere-se a adjudicação do bem penhorado às fls.192. Intime-se a reclamante informando

que caso queira adjudicar o bem de fls.248, deverá depositar a importância de R\$ 321,82 (trezentos e vinte e um reais, e oitenta e dois centavos). Prazo de 48 horas. Decorrido o prazo supra sem o depósito, expeça-se o auto de adjudicação do bem de fls.192, intimando-se a reclamante para recebê-lo. Intime-se a reclamada para efeito de embargos à adjudicação. Prazo de 05 dias. Decorrido o prazo para opor embargos, expeça-se o mandado de entrega de bens, intimando-se a reclamante e seu procurador para acompanharem o Oficial de justiça, devendo providenciar os meios necessários ao cumprimento da diligência. Solicite-se reforço policial para o cumprimento da diligência. Com o cumprimento do mandado, proceda-se com a dedução do valor adjudicado, e voltem os autos conclusos.

Notificação Nº: 5124/2008

Processo Nº: RT 00467-2005-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: CÉZAR MENDES PEREIRA

ADVOGADO.....: ANA PAULA SILVESTRE

RECLAMADO(A): COOPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Efetue-se o bloqueio junto ao BACEN de quaisquer contas correntes e/ou aplicações financeiras que o executado ADEMAR DE SOUZA BARBOSA CPF 095.722.361-72 mantém em qualquer instituição financeira estabelecida no território nacional, até o limite da execução, sendo que o Juízo deverá ser informado quando da efetivação do bloqueio. Sendo a resposta positiva, voltem os autos conclusos, sendo negativa, intime-se o reclamante para fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 5135/2008

Processo Nº: RT 00480-2005-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ALBERTO DE SOUSA E SILVA

ADVOGADO.....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUF

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 771/774, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. '... Ante o exposto, ACOLHO EM PARTE os pedidos deduzidos nos EMBARGOS À EXECUÇÃO e na IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS interpostos pela executada e pelo exequente, nos termos da fundamentação. Fixo o valor devido pela executada em R\$ 238.280,12, atualizado até 30/04/2008, sem prejuízo de atualizações futuras (fls. 755/770). Considerando o valor acrescido à execução em razão desta decisão, a executada deverá efetuar o depósito da diferença devida no mesmo prazo para recurso, sob pena de expedição de mandado de penhora. Sem custas. Intimem-se.....' (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5142/2008

Processo Nº: RT 01988-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: REMILDO MAGNO SODRÉ CRUZ

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ROGERIO PAZ LIMA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indefiro por ora o pedido do exequente de fl. 159 eis que os sócios ainda não foram citados, devendo o exequente informar o endereço dos sócios para citação ou requerer outras providências, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5227/2008

Processo Nº: RT 00564-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: CATIÚCIA FERNANDES CAETANO DA SILVA

ADVOGADO.....: MÁRCIA ELIETE DE CARVALHO MACEDO

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi liberado crédito a seu favor, através de guia de levantamento entregue a seu procurador.

Notificação Nº: 5171/2008

Processo Nº: RT 00611-2006-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: JOUZE BARBOSA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): WILIAN ROCHA SOARES - COBRA CHEK

ADVOGADO.....: CHARLES ROBERTO GOMES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para tomar ciência da(s) certidão(ões) de fls.225 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento

da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

OUTRO : EUGÊNIO WILLIAMS GONÇALVES SANTANA

Notificação Nº: 5191/2008

Processo Nº: RT 00789-2006-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: MOACIR ARAUJO DA SILVA

RECLAMADO(A): TR RADICAL SERIGRAFIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXECUTADO: Chamo o feito à ordem para incluir no pólo passivo da ação o SR. THIAGO SILVA MUSSI, vez que conforme ata de fls.53, foi reconhecida a inexistência legal da empresa SENNA SERIGRAFIA, e foi o próprio SR. THIAGO SILVA MUSSI quem compareceu à referida audiência como sendo o próprio reclamado. Ademais, conforme ata de fls.59, o SR. THIAGO SILVA MUSSI compareceu à audiência realizada perante esta Vara como sendo o próprio reclamado, onde foi retificado o pólo passivo da ação onde restou consignada como reclamada a empresa TR SERIGRAFIA LTDA. Portanto, sem razão o inconformismo do SR. THIAGO SILVA MUSSI, vez que nos autos onde foi solicitada a reserva de crédito constava a princípio como reclamada a empresa SENNA SERIGRAFIA. Oficie-se à 9ªVT/GOIÂNIA informando que resta mantido o pedido de reserva de crédito de fls.136, cuja cópia deverá seguir anexa. Intime-se o procurador que assina a petição de fls.139 acerca do despacho supra, via DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.

Notificação Nº: 5134/2008

Processo Nº: RT 01169-2006-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO JOSÉ CARVALHO

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): SENHA CONSTRUTORA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: À PRIMEIRA RECLAMADA E AO RECLAMANTE: Intime-se a primeira co-reclamada acerca da penhora realizada nos rostos dos autos, na pessoa do seu procurador constante da capa dos autos. Após, intime-se o exequente informando que ele deverá acompanhar o andamento do processo em curso na 5ª Vara de Família, Sucessão e Cível, bem como prestar informações a este Juízo acerca de qualquer solução que resulte em benefício destes autos. Após, aguarde-se por seis meses por eventual transferência de crédito.

Notificação Nº: 5128/2008

Processo Nº: RT 01247-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL MÍCIAS FERREIRA GOMES

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PARÁ-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA + 006

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ZULMIRA PRAXEDES, OAB/GO 6664, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 5129/2008

Processo Nº: RT 01576-2006-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: ARLETE SANTANA E SILVA NEVES

ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S. A.

ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) RICARDO GONÇALEZ, OAB/GO 19301, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 5166/2008

Processo Nº: RT 01742-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: LINDEMBERG VIEIRA CAJÃO SOARES

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): CHOPERIA E RESTAURANTE PINGUIM DE GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista à executada por 5 dias conforme requerido nos autos.

Notificação Nº: 5222/2008

Processo Nº: RT 00886-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDSON DOS SANTOS RITA

ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA

ADVOGADO.....: TATIANA ÂNGELA MOITA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber guia de levantamento de crédito.

Notificação Nº: 5225/2008

Processo Nº: RT 01564-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON RODRIGUES BORGES PEREIRA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): TELMASTER SISTEMA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Traga o reclamante sua CTPS aos autos no prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 5223/2008

Processo Nº: RT 01594-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: JAINE MATOS DE LIMA

ADVOGADO.....: DUSREIS PEREIRA SOUZA

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Diga o exequente acerca do requerimento da segunda reclamada, que se propõe pagar o acordo sem a incidência da multa. Prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 5214/2008

Processo Nº: CCS 01626-2007-005-18-00-1 5ª VT

AUTOR: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): CRISTIANE PATRICIA VICENTE CAETANO

ADVOGADO: TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando a certidão negativa do oficial de justiça, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 5215/2008

Processo Nº: CCS 01626-2007-005-18-00-1 5ª VT

AUTOR: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): CRISTIANE PATRICIA VICENTE CAETANO

ADVOGADO: TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando a certidão negativa do oficial de justiça, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 5213/2008

Processo Nº: RT 01764-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: FABIOLA ESPERANDIO TEIXEIRA

ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Nada a deferir quanto ao requerimento da exequente de fls. 106/107, uma vez que já foi requerida a reserva de crédito junto à 13ª VT. Intime-se.

Notificação Nº: 5132/2008

Processo Nº: RT 01997-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): PARQUE DOS FLAMBOYANTS SUPERMERCADO LTDA.

NOME FANTASIA: SUPERMERCADO DO PARQUE

ADVOGADO.....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 256/258, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. '... Posto isto, JULGA-SE PROCEDENTES os embargos de declaração opostos por JOSÉ SILVA, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se; JULGA-SE ainda IMPROCEDENTES os embargos de declaração oposto por PARQUE DOS FLAMBOYANTS SUPERMERCADO LTDA....' (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5170/2008

Processo Nº: RT 02041-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ WESLEY DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): FABRÍCIO ALVES PEDRO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para tomar ciência da(s) certidão(ões) de fls.50 e do ofício de fls.52, e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 5154/2008

Processo Nº: RT 02118-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: JORDANA GOMES DE LIMA

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): KARLA CRISTINA BARBOSA (CENTRO DE EDUCAÇÃO CRESCER - CEC)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Considerando a certidão negativa do oficial de justiça, concedo à reclamante o prazo de 05 dias para informar o endereço da reclamanda, a fim de que esta seja intimada da sentença.

Notificação Nº: 5193/2008

Processo Nº: RT 02307-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO RODRIGUES CABRAL

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Cadastre-se como procurador do reclamante o DR.GILVAN ALVES ANASTÁCIO, conforme requerido às fls.127. Excepcionalmente, intem-se as partes dando ciência acerca da perícia a ser realizada em Caldas Novas/GO. Após, enviem os presentes autos à VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS/GO. Teor transcrito da petição do Perito às fls.131: "...Que a Secretaria desta Vara, notifique as partes do referido processo para comparecimento do Autor e seu Assistente Técnico, caso indicado, nas dependências do consultório médico do Perito, sito à Rua 27, Qd. 15, Lt.12, Itaguaí I, na cidade de Caldas Novas-GO, no próximo dia 07/05/2008, às 14: 00hs, portando CTPS e exames médicos que dispor, para realização do exame médico pericial...."

Notificação Nº: 5193/2008

Processo Nº: RT 02307-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO RODRIGUES CABRAL

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Cadastre-se como procurador do reclamante o DR.GILVAN ALVES ANASTÁCIO, conforme requerido às fls.127. Excepcionalmente, intem-se as partes dando ciência acerca da perícia a ser realizada em Caldas Novas/GO. Após, enviem os presentes autos à VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS/GO. Teor transcrito da petição do Perito às fls.131: "...Que a Secretaria desta Vara, notifique as partes do referido processo para comparecimento do Autor e seu Assistente Técnico, caso indicado, nas dependências do consultório médico do Perito, sito à Rua 27, Qd. 15, Lt.12, Itaguaí I, na cidade de Caldas Novas-GO, no próximo dia 07/05/2008, às 14: 00hs, portando CTPS e exames médicos que dispor, para realização do exame médico pericial...."

Notificação Nº: 5098/2008

Processo Nº: RT 02310-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: WELDER DA PENHA JORGE

ADVOGADO.....: ISMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): PHD EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que deverá trazer aos autos os documentos solicitados pela contadoria à fl. 30 (cópias dos contracheques do reclamante referentes a todo o período trabalhado e extrato da conta corrente vinculada do reclamante referente ao período de vínculo de emprego). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5136/2008

Processo Nº: RT 00001-2008-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: NATASHA BISPO DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA

RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 107/108, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Posto isto, JULGA-SE IMPROCEDENTES os embargos de declaração opostos por NATASHA BISPO DE SOUZA, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se; JULGA-SE PROCEDENTES os embargos de declaração opostos por IRMÃOS BRETAS, FILHOS & CIA LTDA, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se. P.R. I. Goiânia, 28 de abril de 2008'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5217/2008

Processo Nº: RT 00040-2008-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ELTON CARDOSO DOS PASSOS

ADVOGADO.....: FLÁVIA LEITE SOARES

RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S. A.

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

DESPACHO: À RECLAMADA: Recebo ambos os recursos interpostos pelas partes. Vista ao reclamado para apresentar contra-razões pelo prazo legal. Intime-se.

Notificação Nº: 5164/2008

Processo Nº: AA 00102-2008-005-18-00-4 5ª VT

AUTOR: BRASIL TELECOM S. A.

ADVOGADO: ANDERSON BARROS E SILVA

RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL NA PESSOA DO PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 2263/2264, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Posto isto, JULGA-SE PROCEDENTES os embargos de declaração opostos por BRASIL TELECOM S/A, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se. P.R. I. Goiânia, 28 de abril de 2008, Virgilina Severino dos Santos, Juíza do Trabalho Substituta'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5156/2008

Processo Nº: RT 00148-2008-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR LOURES

RECLAMADO(A): HOSPITAL SAMARITANO DE GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO.....: RODNEI VIEIRA LASMAR

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Manifeste-se o procurador da reclamante acerca da notícia trazida aos autos pela perita (fl. 63), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5168/2008

Processo Nº: RT 00241-2008-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR DE ASSIS RODRIGUES

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S. A.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 142/143, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Posto isto, JULGA-SE IMPROCEDENTES os embargos de declaração opostos por METROBUS TRANSPORTES COLETIVO S/A, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se. P.R. I. Goiânia, 28 de abril de 2008, Virgilina Severino dos Santos, Juíza do Trabalho Substituta'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5126/2008

Processo Nº: RT 00258-2008-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARA DE FÁTIMA GOUVEIA MENDONZA

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 145, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. '... Posto isto, JULGA-SE PROCEDENTES os embargos de declaração opostos por LÁZARA DE FÁTIMA GOUVEIA MENDONZA, nos termos da fundamentação que a este decisum integra-se....'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5186/2008

Processo Nº: RT 00301-2008-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS MARQUES DE SOUSA

ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA. + 004

ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do teor do despacho de fl. 21 dos autos RT 0752/2008, abaixo transcrito: Antecipo a audiência UNA designada para o dia 19/05/2008 às 10: 50h, que será realizada concomitantemente com a dos autos nº301/2008. Notifiquem-se os reclamados com cópia da inicial e deste despacho. Salienta-se que deverão ser intimadas todas as reclamadas cadastradas nos autos de nº301/2008, nos endereços ali descritos. Intime-se o reclamante e seu procurador para comparecer nos termos do art.844 da CLT. Após, determino que este feito seja apensado aos autos acima indicado, no qual será praticado todos os atos posteriores.

Notificação Nº: 5163/2008

Processo Nº: ET 00302-2008-005-18-00-7 5ª VT

EMBARGANTE...: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA LINS

ADVOGADO.....: BRUNO DEGRAZIA MÖHN

EMBARGADO(A): EUCLIDES MENDONÇA NETO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EMBARGANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 121/123, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, conheço os embargos de terceiro opostos por PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA LINS, para julgar seus pedidos PROCEDENTES, nos termos dos fundamentos supra-elencados, mantendo a restrição acerca da penhora de número em voga. Custas, no importe de R\$ 44,26, a serem suportadas pela executada, nos termos do art. 789-A, da CLT, isento. Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado deste ato decisório, certifique nos autos principais'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 5165/2008

Processo Nº: RT 00312-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO LIMA BARBOSA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: PATRICIA GOMES ARAUJO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 07 a 12, devendo o reclamante retirá-los no prazo de 05 dias, ciente de que decorrido o prazo os autos serão remetidos ao arquivo. Intime-se. Decorrido o prazo, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 5216/2008

Processo Nº: RT 00366-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO FERREIRA VAZ

ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): RAPIDO ARAGUAIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando a certidão negativa do oficial de justiça, concedo ao reclamante o prazo de 48 horas para informar o correto endereço da testemunha Edvan Enes de Oliveira, sob pena de preclusão. Intime-se.

Notificação Nº: 5183/2008

Processo Nº: RT 00563-2008-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: CLARINDA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ ROMERO DE SOUZA RANGEL

RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Mantenho o feito na pauta do dia 05/05/2008, porém, no horário de 15: 30 horas. Intimem-se as partes e o procurador da reclamante, sendo o procurador via contato telefônico, e as partes via postal. Após, aguarde-se pela realização da audiência designada.

Notificação Nº: 5167/2008

Processo Nº: RT 00588-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: EDMAR RODRIGUES DAS NEVES

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA TERESA LTDA. (GRUPO FUAD RASSI) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Mantenho o feito na pauta do dia 07/05/2008, porém, no horário de 15: 15. Intimem-se as partes e a procuradora do reclamante, sendo as partes por mandado. Solicite-se urgência no cumprimento da diligência. Após, aguarde-se pela realização da audiência designada.

Notificação Nº: 5182/2008

Processo Nº: RT 00589-2008-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: EDMAR ALVES DE MELO

ADVOGADO.....: VALÉRIA DE SOUZA ABREU

RECLAMADO(A): VIP LIMPEZAS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Mantenho a audiência designada para o dia 07/05/2008, porém, no horário de 15: 30. Intimem-se as partes e a procuradora do reclamante, sendo as partes por mandado. Solicite-se urgência no cumprimento da diligência. Após, aguarde-se pela realização da audiência designada.

Notificação Nº: 5185/2008

Processo Nº: RT 00590-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO LÁZARO VICENTE

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SUDOESTE CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Mantenho o feito na pauta do dia 07/05/08, só que no horário de 15: 45h, para realização de audiência UNA. Intimem-se as partes e o procurador do reclamante, sendo as partes por mandado. Solicite-se urgência no cumprimento da diligência. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 5188/2008

Processo Nº: RT 00608-2008-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL MESSIAS MARTINS DANTAS

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): E B RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Mantenho o feito na pauta do dia 09/05/08, só que no horário de 10: 50h, para realização de audiência UNA. Intimem-se as partes e a procuradora do reclamante, sendo as partes por mandado. Solicite-se urgência no cumprimento da diligência. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 5181/2008

Processo Nº: RT 00611-2008-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: REGIS DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO.....: SILVIA ELIANE GONÇALVES

RECLAMADO(A): ULTRAMON ULTRA MONT. E CONST. LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Mantenho o feito na pauta do dia 09/05/2008, só que no horário de 11: 35 horas, para realização de audiência una. Intimem-se as partes e a procuradora do reclamante, sendo a reclamada por mandado, e o reclamante via postal.

Solicite-se urgência no cumprimento da diligência.

Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 5173/2008

Processo Nº: RT 00612-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: POLLYANA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): RESTAURANTE DA VALDETE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Mantenho o feito na pauta do dia 09/05/08, só que no horário de 11: 50, para realização de audiência UNA. Intimem-se as partes e a procuradora da reclamante, sendo a reclamante via postal, e o reclamado por mandado.

Solicite-se urgência no cumprimento da diligência.

Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 5141/2008

Processo Nº: RT 00619-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: ANA MACHADO DA SILVA

ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ

RECLAMADO(A): RUBENS MARINONI + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Ante os termos da certidão de fls.36, intime-se a reclamante para, no prazo de 05 dias, adequar a inicial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação do(a) segundo co-reclamado(a) no que tange ao seu correto endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC). Com a informação, cumpra-se integralmente o despacho de fls.34.

Notificação Nº: 5155/2008

Processo Nº: RT 00700-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DENIS COSTA CANDEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO AUTOR: Concedo ao autor o prazo de 10 dias para emendar a inicial, informando o novo endereço da reclamada, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito sem resolução do mérito.

Notificação Nº: 5219/2008

Processo Nº: CCS 00706-2008-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDIOLOJAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): LOURDES AURORA RABELO DE CARVALHO

ADVOGADO:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Incluo o feito na pauta do dia 12/05/2008, às 08: 30 horas, para realização de audiência una. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intimem-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5107/2008

Processo Nº: CCS 00729-2008-005-18-00-5 5ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): ROMILDO DE MELO

ADVOGADO:

DESPACHO: À RÉ: Incluo o feito na pauta do dia 30/05/08 às 08: 10h, para

realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se a autora e sua procuradora. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 5110/2008

Processo Nº: CCS 00731-2008-005-18-00-4 5ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): ROMELIA MAIA SARMENTO CALDEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 29/05/2008 às 09: 15 horas, ocasião em que deverá comparecer perante esta 5ªVT/Goiânia-GO, para realização de audiência

Notificação Nº: 5131/2008

Processo Nº: CCS 00732-2008-005-18-00-9 5ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): RAIMUNDO TOMAZ ALVES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 14/05/2008, às 14: 45 horas, ocasião em que deverá comparecer perante esta 5ªVT/Goiânia-GO, para realização de audiência

Notificação Nº: 5116/2008

Processo Nº: CCS 00733-2008-005-18-00-3 5ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): SALOMAO ALVES PUGAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 30/05/2008 às 08: 15 horas, ocasião em que deverá comparecer perante esta 5ªVT/Goiânia-GO, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 5097/2008

Processo Nº: CCS 00737-2008-005-18-00-1 5ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): SILVANA ARAUJO DE SOUZA MOREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À RÉ: Incluo o feito na pauta do dia 12/05/08 às 08: 25h, para realização de audiência UNA. Notifique-se a ré. Intimem-se a autora e sua procuradora. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 5105/2008

Processo Nº: CCS 00743-2008-005-18-00-9 5ª VT

AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON/GO

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

RÉU(RÉ): BCM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 29/05/2008 às 09: 25 horas, ocasião em que deverá comparecer perante esta 5ªVT/Goiânia-GO, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 5211/2008

Processo Nº: CCS 00746-2008-005-18-00-2 5ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): VILMAR ALVES MENDONÇA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 15/05/2008, às 14: 50 horas, para realização de audiência una. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intimem-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5117/2008

Processo Nº: CCS 00747-2008-005-18-00-7 5ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): WATERLOO VIEIRA FONSECA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À RÉ: Incluo o feito na pauta do dia 29/05/08 às 09: 20h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se o autor e sua procuradora. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 5121/2008

Processo Nº: CCS 00748-2008-005-18-00-1 5ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): VALDINEIS MAIA DE ASSIS

ADVOGADO: .

DESPACHO: À RÉ: Incluo o feito na pauta do dia 29/05/2008, às 09: 10 horas, para realização de audiência una. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intimem-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5138/2008

Processo Nº: RT 00752-2008-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS MARQUES DE SOUSA

ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA. +003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do despacho de fl. 21, abaixo transcrito: Antecipo a audiência UNA designada para o dia 19/05/2008 às 10: 50h, que será realizada concomitantemente com a dos autos nº301/2008. Notifiquem-se os reclamados com cópia da inicial e deste despacho. Salienta-se que deverão ser intimadas todas as reclamadas cadastradas nos autos de nº301/2008, nos endereços ali descritos. Intime-se o reclamante e seu procurador para comparecer nos termos do art.844 da CLT. Após, determino que este feito seja apensado aos autos acima indicado, no qual será praticado todos os atos posteriores.

Notificação Nº: 5101/2008

Processo Nº: AAT 00753-2008-005-18-00-4 5ª VT

AUTOR: PAULO FERREIRA DE JESUS

ADVOGADO: GENI PRAXEDES

RÉU(RÉ): COMERCIAL DE HORTIFRUTI ANDRADE E RODRIGUES LTDA. (COMERCIAL RUBI) + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 29/05/2008, às 09: 30 horas, ocasião em que deverá comparecer nesta 5ªVT/Goiânia-GO para realização de audiência UNA.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5603/2008

Processo Nº: RT 01288-2003-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO MAMEDES DA SILVA

ADVOGADO.....: MARCOS CÉSAR GONÇALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ARZILINA MENDES MAGALHÃES RODRIGUES + 001

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

DESPACHO: AO RECLAMADO: 1-Melhor compulsando os autos, determino a intimação da 1ª executada, diretamente, via postal, e por meio de sua procuradora, via DJE, para, no prazo de vinte dias, comprovar nos autos o deferimento do parcelamento do débito previdenciário destes autos, bem como a comprovação dos valores já quitados, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 5579/2008

Processo Nº: RT 00480-2005-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: CLIMÁRIO CRUZ NASCIMENTO

ADVOGADO.....: JOSÉ CEZAR NEVES

RECLAMADO(A): EMBRACELL EMPRESA BRASILEIRA DE COMÉRCIO EMPREENDIMIENTOS E AGROPECUÁRIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: CRISHIANNE MIRANDA PESSOA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 5581/2008

Processo Nº: AEF 00850-2005-006-18-00-0 6ª VT

AUTOR: UNIAO - NA PESSOA DO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): DANIEL NAZARENO ROSA + 001

ADVOGADO: CLAUBER CAMARGO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para, no prazo de 20 dias, comprovar nos autos de que a casa edificada no lote 34 é o único imóvel residencial que o executado possui. Para isso deverá juntar a certidão negativa de propriedade de todos os Cartórios de Registro de Imóveis de Goiânia.

Notificação Nº: 5618/2008

Processo Nº: RT 01803-2005-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSELAINE DIAS NOGUEIRA

ADVOGADO.....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA

RECLAMADO(A): IOSHIDA BAR E RESTAURANTE LTDA (LONDON MUSICHOUSE) + 002

ADVOGADO.....: PATRÍCIO DUTRA DANTAS FERREIRA

DESPACHO: às partes: Considerando que a execução está garantida, intimem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT, para sucessivo de 05 dias, iniciando-se pela reclamada. Goiânia, 23 de abril de 2008, quarta-feira.

Notificação Nº: 5619/2008

Processo Nº: RT 01803-2005-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSELAINE DIAS NOGUEIRA

ADVOGADO.....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA

RECLAMADO(A): MARIA IOSHIDA + 002

ADVOGADO.....: PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA

DESPACHO: às partes: Considerando que a execução está garantida, intem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT, para sucessivo de 05 dias, iniciando-se pela reclamada. Goiânia, 23 de abril de 2008, quarta-feira.

Notificação Nº: 5599/2008

Processo Nº: CCS 01291-2006-006-18-00-7 6ª VT

AUTOR: SINCOFAGO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS (REPRESENTADO POR CARLOS GONÇALVES PEREIRA)

ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES

RÉU(RÉ): DROGAS E DROGAS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao exequente: Indefere-se o pedido de expedição de ofício à JUCEG, eis que as informações que se pretende obter são de livre requisição e acesso aos interessados e que não compete ao Juízo substituir as partes em diligências que lhe são próprias. Nesse sentido e em caso análogo: "É possível a expedição pelo Juízo, a pedido do exequente, de ofícios a órgãos públicos, visando encontrar bens penhoráveis, desde que se tratem de dados indisponíveis ao acesso público." (Verbete nº 21 da Comissão de Uniformização do Eg TRT da 18ª Região). Ressalte-se que a transferência de atos de responsabilidade da parte ao Juízo acaba por redundar em prejuízo à administração da justiça, sobrecarregando as Secretarias e retardando ainda mais a solução das lides. Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o autor, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 5608/2008

Processo Nº: RT 01423-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS PRACHEDES

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S. A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 614/615, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, julgo PROCEDENTE a impugnação aos cálculos oposta pelo exequente. Corretos os cálculos de fls. 587/612. Intem-se as partes. Custas, no importe de R\$ 55,35, a serem suportadas pela executada, nos termos do art. 789-A, VII, da CLT, valor este a ser incluído na conta de liquidação. Goiânia-GO, 14 de abril de 2008 (2ª feira).

Notificação Nº: 5615/2008

Processo Nº: RT 02083-2006-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: ADELINO RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AGR - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS + 001

ADVOGADO.....: SORAYA JAMYLE HELOU

DESPACHO: À RECLAMADA: ...depositar, no prazo de 05 (cinco) dias, os valores devidos na conta vinculada do reclamante, referente aos meses faltantes, sob pena de execução do valor correspondente.

Notificação Nº: 5613/2008

Processo Nº: IJ 02153-2006-006-18-00-5 6ª VT

REQUERENTE...: SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA

ADVOGADO.....: JANE VILELA GODOI

REQUERIDO(A): JOÃO GUIMARÃES SOBRINHO + 001

ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: À REQUERENTE/EXECUTADA: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA EM SUA CONTA, NO VALOR DE R\$ 6.495,71, CONFORME GUIA DE FLS. 299. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5586/2008

Processo Nº: RT 00327-2007-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: FLÁUDIO SANTOS BEZERRA

ADVOGADO.....: CARLOS ANTÔNIO RABELO OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MPA MOTOR PEÇAS LTDA. REP: P/ ANTÔNIO CARLOS VELOSO

ADVOGADO.....: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão 10. Destaque-se na intimação que, transcorrido, in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o

transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. 11. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 5621/2008

Processo Nº: RT 00521-2007-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: JURANDIR CORREIA DA SILVA

ADVOGADO.....: MARGARIDA GARCIA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA MARTA LTDA.

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 168/170, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: DISPOSITIVO Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00, quantia arbitrada para a condenação. Honorários periciais pelo reclamado, em razão da sucumbência no objeto da perícia, no valor de R\$ 900,00. A sentença será liquidada por cálculos, observados os limites objetivos da lide. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 da CGJ/TST. Ofício ao INSS e à DRT. Intem-se as partes. Goiânia, 24 de abril de 2008.

Notificação Nº: 5588/2008

Processo Nº: RT 00826-2007-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIO LIMA DE MORAIS

ADVOGADO.....: MARCELO PINHEIRO DAVI

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A.

ADVOGADO.....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR

DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT NO PRAZO DE 05 DIAS PARA RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL Nº 938/2008

Notificação Nº: 5612/2008

Processo Nº: RT 01182-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: UELINTON ANDERSON DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: À EXECUTADA: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA EM SUA CONTA, NO VALOR DE R\$ 223,31, CONFORME GUIA DE FLS. 374. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5564/2008

Processo Nº: RT 01368-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: HUMBERTO ANTÔNIO CHACON

ADVOGADO.....: MARCELO GONÇALVES DE CASTRO SILVA

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: CONSIDERANDO QUE O DEPÓSITO RECURSAL DE FL. 244 É SUFICIENTE À GARANTIA DO JUÍZO, INTIMEM-SE AS PARTES PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT, PRAZO SUCESSIVO A INICIAR PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 5564/2008

Processo Nº: RT 01368-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: HUMBERTO ANTÔNIO CHACON

ADVOGADO.....: MARCELO GONÇALVES DE CASTRO SILVA

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: CONSIDERANDO QUE O DEPÓSITO RECURSAL DE FL. 244 É SUFICIENTE À GARANTIA DO JUÍZO, INTIMEM-SE AS PARTES PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT, PRAZO SUCESSIVO A INICIAR PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 5607/2008

Processo Nº: RT 01552-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO ROCHA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ENGIL ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA

ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA

DESPACHO: Ao reclamado: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento do FGTS nos meses de fevereiro/2007 a maio/2007 e sobre os salários trezenos de 2005 e 2006, acrescido da indenização de 40%, sob pena de indenização substitutiva.

Notificação Nº: 5600/2008

Processo Nº: RT 01665-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMAR LOPES DE ARAÚJO

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ENGIL - ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO..... MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA

DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA PARA FINS DE HABILITAÇÃO NO SEGURO DESEMPREGO.

Notificação Nº: 5601/2008

Processo Nº: RT 01665-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMAR LOPES DE ARAÚJO

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): ENGIL - ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO..... MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA

DESPACHO: A(O) RECLAMADO(A): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, ENDEREÇO SUPRA, PARA RETIRAR E ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS. EM CASO DE OMISSÃO, A SECRETARIA DA VARA PROMOVERÁ AS ANOTAÇÕES PERTINENTES, MAS COMUNICARÁ SUA OMISSÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO PARA FINS DE MULTA. CASO QUEIRA, PODERÁ COMPARECER JÁ MUNIDO DOS CARIMBOS NECESSÁRIOS PARA PROMOVER AS ANOTAÇÕES NA PRÓPRIA SECRETARIA DA VARA.

Notificação Nº: 5614/2008

Processo Nº: RT 01752-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: KÊNIA VENCERLENO CERQUEIRA SOARES

ADVOGADO..... ALVARO LUIZ RODRIGUES DIAS

RECLAMADO(A): LUANA CASTANHEIRA LEÃO SEMI JOIAS

ADVOGADO..... MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se o pedido de fls. 124/125, pois a reclamada atendeu prontamente a determinação deste Juízo para retificar o TRCT, sendo que o documento está a disposição da reclamante desde o dia 31.03.2008. Observa-se que a autora foi intimada no dia 08.04.2008 para retirar o novo documento, o que não ocorreu até a presente data. Assim, intime-se a reclamante para tomar ciência deste despacho e, no prazo de 05 dias, comparecer no balcão da Secretaria para retirar o TRCT acostado à contracapa dos autos. Transcorrido in albis o prazo supra ou recebido o documento, providencie a Secretaria o extrato da conta vinculada da autora. Após, remetam-se os autos ao cálculo para liquidação.

Notificação Nº: 5583/2008

Processo Nº: AD 01868-2007-006-18-00-1 6ª VT

REQUERENTE...: SIM BRASIL TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO..... PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES

REQUERIDO(A): GILMAR FRANCISCO BARBOZA

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 195/196, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, REJEITO os embargos declaratórios opostos por GILMAR FRANCISCO BARBOZA. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5598/2008

Processo Nº: RT 02113-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO FERREIRA BRITO

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): ARMAZÉM LÍDER(REP. MOACYR MORATO)

ADVOGADO..... JOSÉ AFONSO PEREIRA JUNIOR

DESPACHO: à reclamada: Ante o trânsito em julgado (certidão de fl. 46), intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, comparecer no balcão da Secretaria para retirar a defesa acostada à contracapa dos autos, mediante recibo nos autos. Recebido o documento, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 5606/2008

Processo Nº: RT 02148-2007-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BOSCO DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença de fls. 108/109, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo ACOLHO PARCIALMENTE os embargos declaratórios opostos por AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS-AGETOP, para isentá-la do pagamento das custas.

Notificação Nº: 5604/2008

Processo Nº: RT 00008-2008-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: ROGACIANO CARVALHO NETO

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): JCC CONSTRUTORA CONSTRUAUGUSTO + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 1-Desentranhe-se em favor do reclamante o documento de fl. 10. 2-Feito, vista ao mesmo pelo prazo de dez dias. 3-Restituídos os autos e não havendo manifestação no prazo de cinco dias, volvam-se ao arquivo.

Notificação Nº: 5589/2008

Processo Nº: RT 00049-2008-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: LEONICE PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA

ADVOGADO..... EMMANUELLE CRISTINA PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): PATRÍCIA MARIA PIRES FROTAS

ADVOGADO..... OTHON PINHEIRO POTIGUAR

DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta, no valor de R\$ 128,62, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5592/2008

Processo Nº: RT 00053-2008-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS + 001

ADVOGADO..... DIADIMAR GOMES

DESPACHO: às partes: Considerando os termos da certidão de fl. 646, inclua-se o feito na pauta do dia 24/06/2008, às 14: 20 horas, para audiência de instrução, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Intimem-se as partes e procuradores. Intimem-se as testemunhas arroladas às fls. 629/631.

Notificação Nº: 5593/2008

Processo Nº: RT 00053-2008-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S. A. + 001

ADVOGADO..... CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA

DESPACHO: às partes: Considerando os termos da certidão de fl. 646, inclua-se o feito na pauta do dia 24/06/2008, às 14: 20 horas, para audiência de instrução, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Intimem-se as partes e procuradores. Intimem-se as testemunhas arroladas às fls. 629/631.

Notificação Nº: 5611/2008

Processo Nº: RT 00161-2008-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: LAYSSON DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO..... ALEXANDRE VIEIRA DE MELO

RECLAMADO(A): RBZ ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COBRANÇAS S/S LTDA.

ADVOGADO..... MIRIA PEREIRA DE ARAUJO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 167/171, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: DISPOSITIVO Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 da CGJ/TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes. Goiânia, 24 de abril de 2008.

Notificação Nº: 5605/2008

Processo Nº: RT 00227-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: GYOWANY DIAS NASCIMENTO

ADVOGADO..... ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CEU TREINAMENTOS COMPUTAÇÃO LTDA. DATA BYTE

ADVOGADO..... PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 157/, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, conheço os presentes embargos declaratórios, não acolhendo-os pelos fundamentos expostos acima e que integram este decisorio, para todos os efeitos legais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5569/2008

Processo Nº: RT 00360-2008-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: KARLA PEDROSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da nomeação da perita indicada à fl. 222, Dra. IONE BARBOSA DOS SANTOS; bem como para apresentarem quesitos e assistente técnico, caso queiram, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 5610/2008

Processo Nº: RT 00431-2008-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO SOUSA QUEIROZ

ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): JESUS GOMES DE CARVALHO & CIA LTDA. (VIAJE COM JESUS) + 001

ADVOGADO.....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA

DESPACHO: à reclamada: Intime-se a primeira reclamada para, no prazo de 05 dias, juntar aos autos a carta de apresentação do obreiro, eis que tal documento não acompanhou a petição de fl. 52. Apresentado o documento, intime-se o reclamante para recebê-lo no prazo de 05 dias. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 5620/2008

Processo Nº: RT 00493-2008-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO.....: JUAÍ PINTO MAGALHÃES

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 127/130, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: DISPOSITIVO Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R\$ 160,00, calculadas sobre R\$ 8.000,00, valor arbitrado para a condenação e dispensadas na forma da lei. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 da CGJ/TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes. Goiânia, 24 de abril de 2008.

Notificação Nº: 5609/2008

Processo Nº: RT 00572-2008-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE SOUZA NETO

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS - AGANP + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando os termos da certidão de fl. 53, retire-se o feito de pauta. Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, retificando o pólo passivo, sob pena de indeferimento da petição inicial, com fulcro no parágrafo único do art. 284 do CPC.

Notificação Nº: 5584/2008

Processo Nº: AIN 00726-2008-006-18-00-8 6ª VT

REQUERENTE...: LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA (REP/POR: CLÁUDIA DE OLIVEIRA RIBEIRO)

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

REQUERIDO(A): DROGARIA SANTA MARTA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO REQUERENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 33: 1-Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 14/05/2008, às 14: 00 horas, para audiência UNA – RITO SUMARÍSSIMO, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob as penas do art. 844 da CLT.2-Intimem-se o requerente e sua procuradora.3-Notifique-se a requerida.4-Dê-se ciência ao MPT, com o envio de cópia da inicial.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 990/2008

PROCESSO: RT 01233-2003-006-18-00-0

RECLAMANTE: MISAEL ROSA RESIO

EXEQUENTE: MISAEL ROSA RESIO

EXECUTADO: PAUMARLEI INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO(A): ADERALDO DE MORAIS LEITE

Data da Praça 26/05/2008 às 08: 40 horas

Data do Leilão 30/05/2008 às 08: 30 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 29/05/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 30/05/2008

O (A) Doutor (a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrión, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 172.504,00 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e quatro reais), conforme auto de penhora de fl. 473 e 495, encontrado(s) no seguinte endereço: AV JOSE MOREIRA DE MIRANDA Nº 189 VL SANTA TEREZA CEP 74.405-030 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 01 (uma) máquina sopradora modelo SBO2, NE 4016, marca SIDEL SBO 2/2 c/ um forno de aquecimento e estabilização de preforma composta por: 1 dispositivo de controle pré sopragem, 1 dispositivo para controle automotivo de alimentação de preforma, 1 câmara infra-vermelho para controle e

regulagem de temperatura forno, 1 dispositivo de compensação de moldes, 1 silo de estocagem com rolos orientadores de alimentação de préformos, 1 lote de peças de reposição "não" ano de fabricação 1997 e intensidade máxima 160 amperes, tensão máxima 380 Wats, de telecomando 110 Woltz, frequência 60 hz, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 100.000,00. - 9.063 (nove mil e sessenta e três) pacotes de refrigerantes, marca Jaó, com seis garrafas de 2 litros, avaliados por R\$ 8,00 (oito reais), cada pacote, totalizando R\$ 72.504,00 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ELIZETE MARIA DOS SANTOS CARNEIRO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos vinte e oito de abril de dois mil e oito. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1001/2008

PROCESSO Nº RT 00585-2008-006-18-00-3

PROCESSO: RT 00585-2008-006-18-00-3

RECLAMANTE: JOÃO BATISTA DE NOVAIS SANTOS

RECLAMADO(A): QUALLITY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA , CPF/CNPJ: 06.537.092/0001-20

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 30/04/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 05/05/2008

O(A) Doutor(a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 13/14, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br para que chegue ao conhecimento de QUALLITY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MAYRA MARTINS SALES, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos vinte e nove de abril de dois mil e oito. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5233/2008

Processo Nº: RT 00179-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: GENIVALDO DO CARMO SILVA

ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO

RECLAMADO(A): SOPHIA RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....: NUBIA APARECIDA DE PINA

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL., BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.

Notificação Nº: 5202/2008

Processo Nº: RT 01807-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: HELENA NUNES DA CRUZ

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): MARLENE MIRANDA DE MORAIS - RESTAURANTE E LANCHONETE DONA MARLENE + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar nos autos, em 30 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados, em caso de inércia.

Notificação Nº: 5200/2008

Processo Nº: RT 01959-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY ALMEIDA LOPES

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): FERNANDO FARIA SILVA E SOUSA (SALGADISCOS LTDA).

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar nos autos, em 30 dias, de forma

conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados, em caso de inércia.

Notificação Nº: 5212/2008

Processo Nº: RT 02187-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE REP/ P. PRESIDENTA MARIA DE FÁTIMA VELOSO CUNHA
ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO..... WELLINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: AO RECLAMADO: 'Intimem-se os reclamados para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se acerca dos pedidos de desistência formulados às fls. 575 e 578, presumindo-se, no silêncio, a concordância.'

Notificação Nº: 5213/2008

Processo Nº: RT 02187-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE REP/ P. PRESIDENTA MARIA DE FÁTIMA VELOSO CUNHA
ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) + 001
ADVOGADO..... SABRINA GOMES FREITAS MORAES
DESPACHO: AO RECLAMADO: 'Intimem-se os reclamados para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se acerca dos pedidos de desistência formulados às fls. 575 e 578, presumindo-se, no silêncio, a concordância.'

Notificação Nº: 5222/2008

Processo Nº: AAT 00355-2007-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR: LIDIANA NASCIMENTO PEREIRA + 002
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Intime-se a devedora dando-lhe ciência dos bloqueios de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco Bradesco S/A, no importe total de R\$ 102.383,31, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor somado com o depósito recursal convertido em penhora garantem a execução.'

Notificação Nº: 5247/2008

Processo Nº: RT 01170-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO SOUZA CARNEIRO
ADVOGADO..... CEYTH YUAMI
RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES (DESPACHO DE FL. 238).

Notificação Nº: 5209/2008

Processo Nº: RT 01338-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: AIRTON DE ALMEIDA BRANCO
ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S. A.
ADVOGADO..... FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, momento em que será aferida a necessidade ou não de realização de perícia médica, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e procuradores, sendo o reclamante, inclusive, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos documentos de fls. 266-99.' OBS.: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 11/06/2008 ÀS 15: 20 HORAS.

Notificação Nº: 5241/2008

Processo Nº: RT 01759-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES DE JESUS
ADVOGADO..... ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO CARVALHO LTDA.
ADVOGADO..... LAURA MEDEIROS TEIXEIRA
DESPACHO: VISTA AO(À) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 5253/2008

Processo Nº: RT 01764-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: NEILTON DO CARMO SILVA
ADVOGADO..... RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): SOCIEDADE SETE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA + 003
ADVOGADO..... RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 5238/2008

Processo Nº: AC 02222-2007-007-18-00-8 7ª VT
AUTOR: MANOELA GONÇALVES SILVA
ADVOGADO: YARA PEIXOTO FELIPE
RÉU(RÉ): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.
ADVOGADO: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO
DESPACHO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE.

Notificação Nº: 5244/2008

Processo Nº: RT 02372-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: KLEBER CARLOS MORAIS
ADVOGADO..... JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO..... DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 147/148 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo ACOLHER os Embargos Declaratórios opostos por SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA, nos termos da fundamentação supra que integra tanto este decisum como aquele embargado. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 5227/2008

Processo Nº: RT 00085-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA
ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): T. M.R. DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... PEDRO CORDEIRO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes, advogados e testemunhas arroladas às fls. 60, sendo o reclamante, inclusive, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado.' OBS.: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 10/06/2008 ÀS 15: 20 HORAS.

Notificação Nº: 5235/2008

Processo Nº: RT 00093-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: LÚCIA MARIA DE JESUS
ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO..... LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 85/86 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por LÚCIA MARIA DE JESUS, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 5204/2008

Processo Nº: RT 00116-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: SALVADOR RODRIGUES GOMES
ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): AMARAL E NOGUEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO..... ARINILSON GONÇALVES MARIANO
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e procuradores, sendo o reclamante, inclusive, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado.' OBS.: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 11/06/2008 ÀS 10: 00 HORAS.

Notificação Nº: 5205/2008

Processo Nº: RT 00116-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: SALVADOR RODRIGUES GOMES
ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA LTDA + 001

ADVOGADO..... LORENA COSTA MONINI

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e procuradores, sendo o reclamante, inclusive, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado.' OBS.: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 11/06/2008 ÀS 10: 00 HORAS.

Notificação Nº: 5248/2008

Processo Nº: RT 00176-2008-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE... BRUNO JARDIM CARNEIRO

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): RESULTY DO BRASIL LTDA. (N/P DO SÓCIO: NEWTON BRASIL DE ARAÚJO ALMEIDA)

ADVOGADO..... ELY BARRADAS DOS SANTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA VICENTE ANTÔNIO MENTONE, NA 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS, FOI DESIGNADA PARA DIA 19/05/2008, ÀS 10: 00 HORAS.

Notificação Nº: 5189/2008

Processo Nº: RT 00192-2008-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE... DENISE ARAÚJO DIAS

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S A + 001

ADVOGADO..... CARLOS NASCIMENTO DE DEUS NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ante o exposto, Rejeita-se a preliminar invocada e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por DENISE ARAÚJO DIAS em face das empresas CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e BANCO DO BRASIL S/A, condenando-se a primeira e subsidiariamente a segunda a pagarem à autora, no prazo legal, sob pena de execução, a multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT, conforme os termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculo. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Ante a natureza da verba deferida, descabem descontos previdenciários e tributários. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 16,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$ 800,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício ao MTb/DRT e à PGF, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 5192/2008

Processo Nº: RT 00192-2008-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE... DENISE ARAÚJO DIAS

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARGARETH CAMPOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ante o exposto, Rejeita-se a preliminar invocada e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por DENISE ARAÚJO DIAS em face das empresas CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e BANCO DO BRASIL S/A, condenando-se a primeira e subsidiariamente a segunda a pagarem à autora, no prazo legal, sob pena de execução, a multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT, conforme os termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculo. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Ante a natureza da verba deferida, descabem descontos previdenciários e tributários. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 16,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$ 800,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício ao MTb/DRT e à PGF, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 5252/2008

Processo Nº: RT 00201-2008-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE... HEMERSON CARMO TAVARES

ADVOGADO..... KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARCELO DIAS

ADVOGADO..... DINALVA GREGÓRIA CARNEIRO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 5243/2008

Processo Nº: RT 00310-2008-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE... DALVO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR

ADVOGADO..... BRUNO DINIZ MACHADO

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIANIA

ADVOGADO..... DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 150/151 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo ACOLHER os Embargos Declaratórios opostos por SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA, nos termos da fundamentação supra que integra tanto este decisum como aquele embargado. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 5223/2008

Processo Nº: RT 00326-2008-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE... GUANAG ROSALVES CORRÊA

ADVOGADO..... IVO EDUARDO BOARETO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS + 001

ADVOGADO..... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 5254/2008

Processo Nº: RT 00423-2008-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE... REGINALDO CLEMENTE ROSA

ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHÃES SILVA

RECLAMADO(A): LATICINIO GOIALAC

ADVOGADO.....

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 5237/2008

Processo Nº: CCS 00433-2008-007-18-00-7 7ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO.

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): P & F CALÇADOS E ESPORTES LTDA - ME

ADVOGADO: .

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO AUTOR: COMPROVAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, CONSOANTE ARBITRADO EM SENTENÇA, SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA. COMPROVADO O RECOLHIMENTO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO ARQUIVADOS.

Notificação Nº: 5187/2008

Processo Nº: CCS 00466-2008-007-18-00-7 7ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): NOE GONÇALVES FERREIRA

ADVOGADO: KISLEU GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: 'DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar o requerido, NOÉ GONÇALVES FERREIRA, a pagar à requerente, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as contribuições sindicais rurais relativas aos anos de 2003 e 2005, nos valores do principal constantes das guias de fls. 177/19, acrescidos de juros e correção monetária, além da multa prevista no art. 600 da CLT, sendo esta limitada ao valor da obrigação principal, nos termos do art. 412 do CC. Custas, pelo requerido, no importe de R\$ 30,00 (trinta reais) calculadas sobre R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), valor arbitrado à condenação. Honorários advocatícios à base de 10% do montante apurado na condenação, pelo requerido. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 5239/2008

Processo Nº: RT 00498-2008-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE... VALÉRIA SOARES DE SOUZA

ADVOGADO..... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): PÃO DE MEL SUPERMERCADO LTDA.

ADVOGADO..... TATIANA SÁVIA BRITO AIRES DE PÁDUA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 63/67 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada, PÃO DE MEL SUPERMERCADO LTDA, a pagar à reclamante, VALÉRIA SOARES DE SOUZA, em 48 horas, indenização por dano moral arbitrada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos da fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 100,00 (cem reais) calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada o imposto de renda cabível, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 5240/2008

Processo Nº: RT 00537-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO ARAGÃO FAGUNDES

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): SEGURA INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA. EPP
(SUCESSORA SEGURANÇA CHECK SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 26/31 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada, SEGURA INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA, sucessora de SEGURANÇA CHECK SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, a pagar ao reclamante, THIAGO ARAGÃO FAGUNDES, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio; b)- férias em dobro, simples e proporcionais, acrescidas de 1/3; c)- 13º salários; d)- saldo de salário; e)- multa do art. 477, §8º da CLT; f)- horas extras e reflexos; g)- RSR sobre comissões. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverá ainda a reclamada proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Determina-se que a reclamada proceda à retificação da CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, constando as datas de início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 10.08.2003 a 02.05.2007, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais) calculadas sobre R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 5236/2008

Processo Nº: ACR 00715-2008-007-18-00-4 7ª VT

REQUERENTE...: RIBAMAR SILVA SOUZA

ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA

REQUERIDO(A): MASTER PROMOÇÕES PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO REQUERENTE DOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 37: Requer o exequente a citação por edital dos devedores, bem como o bloqueio do veículo placa KFB-4032, em nome do devedor EMERSON RAMOS CORREIA. Providencie a Secretaria o bloqueio de transferência do veículo descrito à fl. 36. Por outro lado, indefiro a citação por edital uma vez que a diligência seria inútil. Outrossim, dispõe o art. 215 do Provimento Geral Consolidado, de forma expressa, que: Caberá ao credor, de posse da certidão da dívida, a qualquer tempo, depois de encontrados o devedor e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a execução do seu crédito, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Portanto, com fulcro no art. 284 do CPC, intime-se o Autor do teor deste despacho, bem como para, em 10 (dez) dias, informar o endereço dos devedores ou o local em que se encontra o veículo suso mencionado, sob pena de arquivamento deste feito.

Notificação Nº: 5249/2008

Processo Nº: RT 00745-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ELIENE BENTO TAVARES

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Indefiro o pedido de antecipação da tutela relativa à pensão vitalícia, porquanto o direito inequívoco pleiteado somente poderá ser aferido quando da prolação da sentença, após a apresentação da defesa da reclamada e análise de todas as provas constantes dos autos. Inclua-se o feito em pauta para realização da audiência inaugural. Intimem-se a reclamante e seu advogado, sendo este último, inclusive, do teor do primeiro parágrafo supra. Notifique-se a reclamada. OBS.: OS AUTOS FORAM INCLuíDOS NA PAUTA DO DIA 21/05/2008 ÀS 08: 10 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART.844/CLT.

Notificação Nº: 5220/2008

Processo Nº: AAT 00770-2008-007-18-00-4 7ª VT

AUTOR: ROBSON BARBOSA DE SOUSA

ADVOGADO: KENIA DORNELES

RÉU(RÉ): CROMOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 20/05/2008 ÀS 13: 30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

Notificação Nº: 5217/2008

Processo Nº: CCS 00773-2008-007-18-00-8 7ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO

ADVOGADO: VANESSA KHRISTINE ALVARES DE MOURA CARVALHO LIMA

RÉU(RÉ): AD GOIÂNIA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 13/05/2008 ÀS 08: 20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5530/2008

Processo Nº: RT 01208-2001-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CAMILO DE OLIVEIRA NETTO

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A (SUCESSOR DO BANCO BEG S/A)

ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO ALVES DE ABREU

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.405/413. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5506/2008

Processo Nº: RT 00147-2005-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: DELCI MARIA DA CUNHA

ADVOGADO.....: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA

RECLAMADO(A): LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR

DESPACHO: PARA A RECLAMADA: Apresentar embargos, caso queira, à adjudicação homologada às fls. 182/183. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5518/2008

Processo Nº: RT 00223-2005-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BUENO MARQUES

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tmoar ciência do r. despacho de fls. 145: Vistos, etc. Indefiro o requerido à fl. 144, porquanto o curso da presente execução já esteve suspenso por um ano. Não tendo o exequente indicado elementos para prosseguimento do feito, expeça-se certidão de crédito e arquivem-se em definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o conseqüente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 5510/2008

Processo Nº: RT 00852-2005-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: ALBERTO SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: GIZELI COSTA D ABADIA

RECLAMADO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (N/P DO DIRETOR REGIONAL)

ADVOGADO.....: JOSELY FELIPE SCHRODER

DESPACHO: RECLAMADA: Manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo(a) Reclamante às fls. 776/781. Prazo legal.

Notificação Nº: 5523/2008

Processo Nº: RT 00140-2006-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: NILO ALVES BEZERRA

ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): C R CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.

ADVOGADO.....: FREDERICO ANTONIO SIMAO

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber os documentos originais de fls. 12/25, prazo legal.

Notificação Nº: 5516/2008

Processo Nº: RT 00370-2006-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: JANE DUARTE DA COSTA + 002

ADVOGADO.....: IONE LUIZ DE FREITAS

RECLAMADO(A): MINEIRO ALIMENTOS LTDA. MINEIRO SUPERMERCADO + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: A(À/OS) RECLAMANTE(S): Indicar meios hábeis para o prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls. 279.

Notificação Nº: 5517/2008

Processo Nº: RT 00370-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: LAIRDES CIRINA DE BRITO + 002

ADVOGADO.....: IONE LUIZ DE FREITAS

RECLAMADO(A): MINEIRO ALIMENTOS LTDA. MINEIRO SUPERMERCADO + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: A(À/OS) RECLAMANTE(S): Indicar meios hábeis para o prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls. 279.

Notificação Nº: 5511/2008

Processo Nº: RT 00382-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA PEREIRA ALCATARA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): FOCUS AUDIO E VÍDEO LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 5536/2008

Processo Nº: RT 02174-2006-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR PEREIRA LEMES

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): E P MARQUES LTDA. IMPERIAL MONTAGEM DE MÓVEIS

ADVOGADO.....: CÉSAR AUGUSTUS WATANABE MATOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 239, ciente de que, decorrido in albis o prazo assinalado, o numerário penhorado será utilizado para pagamento do débito em execução, nos termos do despacho de fls. 212/213.

Notificação Nº: 5507/2008

Processo Nº: RT 02229-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA CARDOSO

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A. UNIBANCO

ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: RECLAMADO: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito. Prazo legal.

Notificação Nº: 5520/2008

Processo Nº: RT 01411-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: KEILA ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....: YURI DE OLIVEIRA PINHEIRO VALENTE

RECLAMADO(A): TECNOSERVICE ELETRÔNICA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: '... Sem êxito a diligência na Receita Federal, deverá a Secretaria efetuar a pesquisa por meio do convênio firmado com o INCRA. Cumprido o acima determinado, dê-se vista dos autos ao exequente para ter ciência das diligências realizadas e requerer o que entender de seu interesse. Na hipótese de silêncio, determino a suspensão do curso da execução como determinado à fl. 89'.

Notificação Nº: 5520/2008

Processo Nº: RT 01411-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: KEILA ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....: YURI DE OLIVEIRA PINHEIRO VALENTE

RECLAMADO(A): TECNOSERVICE ELETRÔNICA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: '... Sem êxito a diligência na Receita Federal, deverá a Secretaria efetuar a pesquisa por meio do convênio firmado com o INCRA. Cumprido o acima determinado, dê-se vista dos autos ao exequente para ter ciência das diligências realizadas e requerer o que entender de seu interesse. Na hipótese de silêncio, determino a suspensão do curso da execução como determinado à fl. 89'.

Notificação Nº: 5520/2008

Processo Nº: RT 01411-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: KEILA ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....: YURI DE OLIVEIRA PINHEIRO VALENTE

RECLAMADO(A): TECNOSERVICE ELETRÔNICA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: '... Sem êxito a diligência na Receita Federal, deverá a Secretaria efetuar a pesquisa por meio do convênio firmado com o INCRA. Cumprido o acima determinado, dê-se vista dos autos ao exequente para ter ciência das diligências realizadas e requerer o que entender de seu interesse. Na hipótese de silêncio, determino a suspensão do curso da execução como determinado à fl. 89'.

Notificação Nº: 5520/2008

Processo Nº: RT 01411-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: KEILA ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....: YURI DE OLIVEIRA PINHEIRO VALENTE

RECLAMADO(A): TECNOSERVICE ELETRÔNICA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Sem êxito a diligência na Receita Federal, deverá a Secretaria efetuar a pesquisa por meio do convênio firmado com o INCRA. Cumprido o acima determinado, dê-se vista dos autos ao exequente para ter ciência das diligências realizadas e requerer o que entender de seu interesse. Na hipótese de silêncio, determino a suspensão do curso da execução como determinado à fl. 89'.

Notificação Nº: 5520/2008

Processo Nº: RT 01411-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: KEILA ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....: YURI DE OLIVEIRA PINHEIRO VALENTE

RECLAMADO(A): TECNOSERVICE ELETRÔNICA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Sem êxito a diligência na Receita Federal, deverá a Secretaria efetuar a pesquisa por meio do convênio firmado com o INCRA. Cumprido o acima determinado, dê-se vista dos autos ao exequente para ter ciência das diligências realizadas e requerer o que entender de seu interesse. Na hipótese de silêncio, determino a suspensão do curso da execução como determinado à fl. 89'.

Notificação Nº: 5514/2008

Processo Nº: RT 01800-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: LUCILENE RODRIGUES DO ROSÁRIO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): SAID RASSI - HOSPITAL SANTA ROSA LTDA.

ADVOGADO.....: MANOEL GARCIA NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 18/04/2008, bem como da liquidação de fls. 492/525, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 5504/2008

Processo Nº: RT 01947-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: DILVO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para manifestar-se sobre os embargos a execução opostos pela reclamada fls. 147/148. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5524/2008

Processo Nº: RT 00147-2008-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: TALITA CARVALHO DE SOUZA

ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: A(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos de declaração prolatada em 25/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5525/2008

Processo Nº: RT 00147-2008-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: TALITA CARVALHO DE SOUZA

ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): VIVO S. A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: A(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos de declaração prolatada em 25/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5515/2008

Processo Nº: RT 00483-2008-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: VALDESON FERREIRA

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL AOUAR

RECLAMADO(A): SÉRGIO DE SOUZA QUEIROZ CAPPS

ADVOGADO.....: DELMER CANDIDO DA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc.

Aguarde-se a audiência designada para apreciação da petição de acordo de fls. 27, sendo indispensável o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 5509/2008

Processo Nº: RT 00601-2008-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: DAVI PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: IRENI GOMES PERES MARTINI

RECLAMADO(A): A J F SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. (SUCESSORA DE SILVA & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA.)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Defiro o desentranhamento dos documentos acostados com a inicial com exceção da procuração, intimando-se o reclamante para recebê-los. Cumprido o acima determinado, arquivem-se os autos'.

Notificação Nº: 5527/2008

Processo Nº: ACR 00657-2008-008-18-00-5 8ª VT

REQUERENTE...: GUILHERME ALVES VIEIRA

ADVOGADO.....: LUIZ EDGAR CALDAS DE CARVALHO

REQUERIDO(A): ROSIMEIRE DE FÁTIMA MIRANDA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 25/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5501/2008

Processo Nº: CCS 00766-2008-008-18-00-2 8ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. PJ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES

RÉU(RÉ): TANIA CRISTINA GIFTS ENXOVAIS E DECORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09: 00 horas do dia 13/05/2008, AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

Notificação Nº: 5502/2008

Processo Nº: CCS 00774-2008-008-18-00-9 8ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO

ADVOGADO: JONEVAL GOMES DE CARVALHO

RÉU(RÉ): KAPPEL CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09: 05 horas do dia 13/05/2008, AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

Notificação Nº: 5503/2008

Processo Nº: CCS 00777-2008-008-18-00-2 8ª VT

AUTOR: SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

RÉU(RÉ): EMPRESA EDUCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09: 10 horas do dia 13/05/2008, AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista acima identificada.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3513/2008

PROCESSO: RT 00715-2006-008-18-00-9

EXEQUENTE(S): JAIRO DA PAIXÃO BATISTA

EXECUTADO(S): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. , CPF/CNPJ: DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 30/04/2008

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 02/05/2008

O(A) Doutor(a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), OTÍLIA MAIA DE SOUZA RIBEIRO e ANTONIO CARLOS RIBEIRO FILHO. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 4.289,20, atualizado até 30/03/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), OTÍLIA MAIA DE SOUZA RIBEIRO e ANTONIO CARLOS RIBEIRO FILHO. , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, EUGÊNIA LOURENÇO BORGES, Assistente, subscrevi, aos vinte e nove de abril de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3512/2008

PROCESSO: RT 01562-2006-008-18-00-7

EXEQUENTE(S): SEBASTIÃO GERALDO FRANCO

EXECUTADO(S): CELIO MOREIRA DOS SANTOS, CPF/CNPJ: 233.103.161-49

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 30/04/2008

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 05/05/2008

O(A) Doutor(a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CELIO MOREIRA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 12.550,81, atualizado até 30/04/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CELIO MOREIRA DOS SANTOS, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, FERNANDA DIAS ROCHA, Assistente, subscrevi, aos vinte e nove de abril de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone 62-3901-3476/3477 CEP 74215-901

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3485/2008

PROCESSO: RT 02229-2007-008-18-00-6

EXEQUENTE(S): SOLANGE GOMES DE FREITAS

EXECUTADO(S): CARMO E ABOULHOSSEM LTDA.(POSTO DE SERVIÇO EM GOIÂNIA) , CPF/CNPJ: 03.859.763/0001-80

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 30/04/2008

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 05/05/2008

O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), CARMO E ABOULHOSSEM LTDA.(POSTO DE SERVIÇO EM GOIÂNIA), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 190,72, atualizados até 29/02/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NELZITO ARRUDA OLIVEIRA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos vinte e nove de abril de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO-Diretora de Secretaria.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5524/2008

Processo Nº: RT 00204-2000-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: ELISVALDO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HELVECIO COSTA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CZAR RESTAURANTE LTDA + 001

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

DESPACHO: Ao reclamante: vista do ofício de fls. 250. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5560/2008

Processo Nº: RT 01824-2002-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: RENATO SCHNEIDER

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): PAZINI E PAZZINI LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exequente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução (art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal - PGC). Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito (arts. 211 e 213 do PGC) e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 5536/2008

Processo Nº: RT 01690-2003-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: CELIA REGINA DUTRA MENDES

ADVOGADO.....: ADERBAL CAVALCANTE PEREIRA

RECLAMADO(A): SIRI INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

ADVOGADO.....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ao reclamante: Reitere-se a intimação à reclamante e seu procurador, para comparecimento na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. 20 dias. Levantado o valor, arquivem-se. Decorrido o prazo acima, arquivem-se provisoriamente.

Notificação Nº: 5518/2008

Processo Nº: RT 00857-2004-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: ARMINDA ZANINE ARANTES

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): AGEHAB AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: Ao exequente: Vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5557/2008

Processo Nº: RT 00917-2004-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: GERSONITA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): LIDER SERVICOS GERAIS LTDA + 012

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exequente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução (art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal - PGC). Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito (arts. 211 e 213 do PGC) e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 5516/2008

Processo Nº: RT 01430-2004-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: LUCAS DOMINGOS PREISIGKE REPRESENTADO P/ ELIAS DOMINGOS

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): GRAFICA E EDITORA KARIS

ADVOGADO.....: ALAOR FLORENCIO MENDONÇA

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa de praça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5555/2008

Processo Nº: RT 00489-2005-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS MARTINS DUARTE

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S. A.

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exequente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução (art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal - PGC). Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito (arts. 211 e 213 do PGC) e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 5509/2008

Processo Nº: RT 01391-2005-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: DAIANE ALVES MACEDO REP. P/ ÂNGELA MARIA ALVES DE JESUS

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): LITTERA JURÍDICA & TRIBUTÁRIA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5502/2008

Processo Nº: RT 01585-2005-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: WANTUIR LUIZ CHAVES

ADVOGADO.....: NELSON CORREA FILHO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: Às partes: Intimem-se as partes para que apresentem os documentos solicitados pela contadoria (fl. 876). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5529/2008

Processo Nº: RT 01586-2005-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: RITA SANTANA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S. A. IQUEGO

ADVOGADO.....: MURILO NUNES MAGALHÃES

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5501/2008

Processo Nº: RT 02255-2005-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA GOMES

ADVOGADO.....: SOENI DE SOUZA MACHADO

RECLAMADO(A): NSF INFORMÁTICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Tendo em vista que a primeira reclamada já foi citada (fl. 147), intime-se o exequente para forneça subsídios ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5515/2008

Processo Nº: RT 00203-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA FILHO

ADVOGADO.....: VALMIR PEREIRA BUCAR.

RECLAMADO(A): TGC DIST. DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MATERIAS FOTOGRAFICOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa de praça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5561/2008

Processo Nº: RT 00765-2006-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: ARIELLI OLIVEIRA GOMES SANTOS

ADVOGADO.....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA

RECLAMADO(A): DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES - UCG

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exequente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução (art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal - PGC). Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito (arts. 211 e 213 do PGC) e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 5508/2008

Processo Nº: RT 00842-2006-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: MISAC FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): VIEIRA E VIANA LTDA.

ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5527/2008

Processo Nº: RT 00921-2006-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: VILMA SIPRIANA DE MORAES

ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA N/P DO ADMINISTRADOR ASDRUBAL MONTENEGRO NETO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão de crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5519/2008

Processo Nº: RT 00942-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: DELMA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): YELLOW BALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - N/P DA SRA. LUCIRENE LÚCIA PIRES

ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ DE MATOS

DESPACHO: Ao exequente: Vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5523/2008

Processo Nº: RT 01342-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON SANTOS DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PAVÃO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5521/2008

Processo Nº: RT 01491-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PAULO DOS REIS

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): PARA SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: vista do ofício de fls. 179. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5491/2008

Processo Nº: RT 01685-2006-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER DA SILVA GALVÃO

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): JM TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS E CONSERVAÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA AMORIM

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 241/243: ISTO POSTO, conheço dos embargos e execução apresentados para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, tudo nos termos fundamentação supra, que passa a integrar o decism. Julgo boa e subsistente a penhora. Inalterado o valor da execução, sem prejuízo de futuras atualizações. Intimem-se.

Notificação Nº: 5522/2008

Processo Nº: RT 01725-2006-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO CÂNDIDO ROSA

ADVOGADO.....: ALDETH LIMA COELHO

RECLAMADO(A): DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: LYCURGO LEITE NETO

DESPACHO: Ao reclamante: vista do ofício de fls. 522. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5548/2008

Processo Nº: RT 01749-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: NILTON CAETANO NUNES

ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: À reclamada: vista de fls. 451/489. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5549/2008

Processo Nº: RT 01749-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: NILTON CAETANO NUNES

ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S. A. (VIVO) + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À reclamada: vista de fls. 451/489. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5490/2008

Processo Nº: RT 01799-2006-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO MENDONÇA ALVES

ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

RECLAMADO(A): SANOFI - AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 385/387: ISTO POSTO, conheço dos embargos à execução apresentados para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, nos termos fundamentação supra, que passa a integrar o decism. Julgo boa e subsistente a penhora. Inalterado o valor da execução, sem prejuízo de futuras atualizações. Intimem-se.

Notificação Nº: 5520/2008

Processo Nº: CCS 00019-2007-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ): TRANSCON TRANSP E TERRAPLAN LTDA. + 003

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao reclamante: vista do ofício de fls. 71. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5505/2008

Processo Nº: RT 00178-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS VITORINO

ADVOGADO.....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO

RECLAMADO(A): HOUSE PASTEIS LANCHONETE LTDA.

ADVOGADO.....: JAIME ZAN RODRIGUES

DESPACHO: À reclamada: Tendo em vista que o valor depositado às fls. 285 não garante a execução, intime-se a reclamada para comprovar os recolhimentos fiscais ou pagar a diferença devida em 02 dias, sob pena de prosseguimento da execução, o que desde já fica determinado.

Notificação Nº: 5564/2008

Processo Nº: RT 00352-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: LENILDA MARIA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Ao reclamante: tomar ciência de que a RT foi remetida ao TST.

Notificação Nº: 5530/2008

Processo Nº: RT 00418-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: ELIZABETH GONÇALVES LEÃO RIBEIRO

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESCOLA DISCIPLINA LTDA + 001

ADVOGADO.....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Às partes: Ante a arrematação havida junto à Mmª 13ª Vara do Trabalho desta Capital, suspenda-se a praça designada. Reserva de Crédito já solicitada. Aguarde-se a transferência do valor. Intimem-se.

Notificação Nº: 5531/2008

Processo Nº: RT 00418-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: ELIZABETH GONÇALVES LEÃO RIBEIRO

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SAEC + 001

ADVOGADO.....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Às partes: Ante a arrematação havida junto à Mmª 13ª Vara do Trabalho desta Capital, suspenda-se a praça designada. Reserva de Crédito já solicitada. Aguarde-se a transferência do valor. Intimem-se.

Notificação Nº: 5563/2008

Processo Nº: RT 00537-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ELIZÂNGELA TAVARES DE BRITO

ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Ao reclamante: tomar ciência de que a RT foi remetida ao TST.

Notificação Nº: 5503/2008

Processo Nº: RT 00689-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ COSTA DA SILVA

ADVOGADO.....: HITLER GODOI DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COSTA ALVES DISTRIBUIDORA DE FRUTAS CÍTRICAS EM GERAL LTDA.-ME

ADVOGADO.....: ARCHIBALD SILVA

DESPACHO: Ao reclamante: Manifeste-se o exequente acerca do requerimento de fls. 200. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5513/2008

Processo Nº: RT 00748-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: EDILBERTO DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR

RECLAMADO(A): ALDERICO DE PAULA BARBOSA - ME

ADVOGADO.....: ARCHIBALD SILVA

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa de praça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5500/2008

Processo Nº: RT 00801-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA DOS SANTOS MARCIANO

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S. A.

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUF

DESPACHO: Às partes: Ante a devolução do cheque utilizado para garantia do Juízo (devolução por divergência ou insuficiência de assinatura), suspende-se, por ora, a determinação de remessa dos autos à contadoria para manifestação (fl. 346). Devolva-se o cheque à reclamada. Não estando satisfeito o pressuposto de garantia do Juízo (art. 884 da CLT), não conheço dos embargos apresentados. Prossiga-se a execução. A impugnação aos cálculos será apreciada após a garantia do Juízo. Intimem-se.

Notificação Nº: 5485/2008

Processo Nº: RT 01292-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO PORTO MEDEIROS

ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: Às partes: Para instrução, incluam-se os autos na pauta de 20/05/08 às 15: 10 horas, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 5486/2008

Processo Nº: RT 01292-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO PORTO MEDEIROS

ADVOGADO..... MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): VIVO S. A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Às partes: Para instrução, incluam-se os autos na pauta de 20/05/08 às 15: 10 horas, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 5514/2008

Processo Nº: RT 01365-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: PAULO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa de praça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5504/2008

Processo Nº: RT 01452-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS RODRIGUES TRINDADE

ADVOGADO..... CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES

RECLAMADO(A): ARUANÁ ENERGIA S. A.

ADVOGADO..... RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS PEIXOTO

DESPACHO: Às partes: Defere-se à reclamada a dilação de prazo requerida. 05 dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 5512/2008

Processo Nº: RT 01462-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: MARLON MARQUES VIEIRA

ADVOGADO..... LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): FABIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa de praça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5511/2008

Processo Nº: RT 01737-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: MOISÉS SILVA DE AQUINO

ADVOGADO..... ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): JUCAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... GRACIELE PINHEIRO TELES

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa de praça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5528/2008

Processo Nº: RT 01745-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO ALVES MATIAS

ADVOGADO..... MARIVALDO CAVALCANTE FRAUZINO

RECLAMADO(A): REVISAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA.

ADVOGADO..... FABRÍCIO AUGUSTO REIS

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 849/850: Pelo exposto, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, conhecer e julgar IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por RODRIGO ALVES MATIAS, na Reclamatória Trabalhista, em que contendem com REVISAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA. Tudo nos termos da fundamentação que integra decism. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h38min.

Notificação Nº: 5541/2008

Processo Nº: RT 02177-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA SOUZA PEREIRA PORTO

ADVOGADO..... SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO

RECLAMADO(A): CONCENTRAÇÃO DE IDÉIAS LTDA.

ADVOGADO..... RAFAEL FERNANDES MACIEL

DESPACHO: Às partes: Vista ao INSS da contribuição previdenciária recolhida. Prazo de 10 dias para manifestação. Prosiga-se a execução do crédito obreiro (multa pelo depósito em atraso da última parcela do acordo), devendo a insurgência do executado ser veiculada após a garantia do Juízo, por ocasião de eventuais embargos à execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 5525/2008

Processo Nº: RT 02211-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON LUIZ JORGE TERRÃO

ADVOGADO..... MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO..... DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5546/2008

Processo Nº: RT 02234-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA DA COSTA AQUINO

ADVOGADO..... ISA BASTOS MENDES

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO..... MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

DESPACHO: Ao reclamante: Intime-se a procuradora da exequente para que, no prazo de 02 dias, regularize a petição de fls. 167, apondo ali sua assinatura, eis que assinada exclusivamente pela estagiária.

Notificação Nº: 5538/2008

Processo Nº: RT 02260-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: JEANA GONÇALVES PEREIRA

ADVOGADO..... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: Às partes: Não havendo possibilidade de novo acordo, indefiro o requerimento de inclusão dos autos em pauta. Intimem-se. Ao cálculo para apuração do montante devido.

Notificação Nº: 5539/2008

Processo Nº: RT 02260-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: JEANA GONÇALVES PEREIRA

ADVOGADO..... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

DESPACHO: Às partes: Não havendo possibilidade de novo acordo, indefiro o requerimento de inclusão dos autos em pauta. Intimem-se. Ao cálculo para apuração do montante devido.

Notificação Nº: 5506/2008

Processo Nº: RT 00042-2008-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: CLAYTON DA CUNHA CALIXTO

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ARC SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

ADVOGADO..... AUGUSTO FERREIRA D'PAULA

DESPACHO: Ao reclamante: Devolva-se ao reclamante os documentos apresentados com a petição protocolizada sob nº 36969/2008, eis que a juntada já havia sido indeferida em audiência (fl. 266). Aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 5534/2008

Processo Nº: RT 00119-2008-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA SOARES DA SILVA

ADVOGADO..... WALDOMIRO ALVES DA COSTA JÚNIOR

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORAS LTDA. + 001

ADVOGADO..... SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: Às partes: Não havendo possibilidade de acordo, indefiro o requerimento de inclusão dos autos em pauta. Intimem-se. Ao cálculo para apuração do montante devido.

Notificação Nº: 5535/2008

Processo Nº: RT 00119-2008-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA SOARES DA SILVA

ADVOGADO..... WALDOMIRO ALVES DA COSTA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA. + 001

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

DESPACHO: Às partes: Não havendo possibilidade de acordo, indefiro o requerimento de inclusão dos autos em pauta. Intimem-se. Ao cálculo para apuração do montante devido.

Notificação Nº: 5526/2008

Processo Nº: RT 00162-2008-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: GIOVANA GOMES DA FONSECA '

ADVOGADO..... CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

RECLAMADO(A): JV- MEDIC - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

ADVOGADO..... DARLENE LIBERATO DE SOUSA

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber documentos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5510/2008

Processo Nº: RT 00183-2008-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO..... SÉRGIO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): MANANCIAL COMÉRCIO E REP. LTDA. + 002

ADVOGADO..... NILVA DE FATIMA MENDONÇA

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5492/2008

Processo Nº: RT 00228-2008-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: MARA MANUELA SIMAL DE FREITAS

ADVOGADO..... RAFAEL MARTINS CORTEZ

RECLAMADO(A): HSBC VIDA E PREVIDÊNCIA BRASIL S. A.

ADVOGADO..... DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: As partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 334/336: Isto posto, conheço dos embargos declaratórios para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 5493/2008

Processo Nº: AIN 00241-2008-009-18-00-3 9ª VT

REQUERENTE...: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO..... KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY

REQUERIDO(A): JOSÉ MARIA NEVES + 001

ADVOGADO..... JOSE MARIA NEVES

DESPACHO: As partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 890/896: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR as preliminares argüidas e, no mérito, julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar os requeridos JOSÉ MARIA NEVES e VIOLETA MOREIRA NEVES, a pagar à requerente TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: indenização por prejuízos apurados, no valor de R\$ 191.922,58 em relação aos acordos judiciais e depósitos recursais perante a Justiça do Trabalho e ainda no valor de R\$ 135.512,50 em relação às rescisões contratuais; indenização por danos morais, no valor de R\$ 100.000,00; honorários advocatícios – 20%. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism. Custas pela requerida, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado provisoriamente R\$ 191.922,58, que importam em R\$ 3.838,45. Apliquem-se juros e correção monetária. Oficie-se ao INSS, após o trânsito em julgado da decisão. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h33min.

Notificação Nº: 5494/2008

Processo Nº: AIN 00241-2008-009-18-00-3 9ª VT

REQUERENTE...: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO..... KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY

REQUERIDO(A): VIOLETA MOREIRA NEVES + 001

ADVOGADO..... JOSE MARIA NEVES

DESPACHO: As partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 890/896: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR as preliminares argüidas e, no mérito, julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar os requeridos JOSÉ MARIA NEVES e VIOLETA MOREIRA NEVES, a pagar à requerente TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: indenização por prejuízos apurados, no valor de R\$ 191.922,58 em relação aos acordos judiciais e depósitos recursais perante a Justiça do Trabalho e ainda no valor de R\$ 135.512,50 em relação às rescisões contratuais; indenização por danos morais, no valor de R\$ 100.000,00; honorários advocatícios – 20%. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism. Custas pela requerida, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado provisoriamente R\$ 191.922,58, que importam em R\$ 3.838,45. Apliquem-se juros e correção monetária. Oficie-se ao INSS, após o trânsito em julgado da decisão. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h33min.

Notificação Nº: 5547/2008

Processo Nº: RT 00254-2008-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ MAURO GONÇALVES POTENCIANO

ADVOGADO..... LORENA BATISTA DE ARAUJO FERREIRA

RECLAMADO(A): CONSIGNACRED SERVIÇO DE CADASTRO FINANCEIRO LTDA.

ADVOGADO..... MARIA IMACULADA FONSECA

DESPACHO: À reclamada: vista da petição de fls. 88. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5552/2008

Processo Nº: RT 00373-2008-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: GIDEONE FERREIRA SILVA

ADVOGADO..... WALDSO MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO..... BELKIS BRANDAO

DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5533/2008

Processo Nº: ACR 00375-2008-009-18-00-4 9ª VT

REQUERENTE...: MARCO ANTÔNIO ALVES

ADVOGADO..... ARNOBIO DE FRANÇA CAMPOS

REQUERIDO(A): HOUSTON IDIOMAS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao reclamante: Intime-se o reclamante para que, no prazo de 10 dias, especifique o requerimento de fls. 80 e forneça subsídios para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5551/2008

Processo Nº: RT 00384-2008-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ANDRÉ GUIMARÃES DE SOUSA

ADVOGADO..... ARNALDO SANTANA

RECLAMADO(A): MÚLTIPLA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... JOSE ORLANDO GOMES SOUSA

DESPACHO: À reclamada: vista da petição de fls. 174. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5507/2008

Processo Nº: RT 00430-2008-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA ALVES

ADVOGADO..... VALDILENE DE SOUZA MARTINS

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO CASA DO AMPARO SANTA ELISABETH N/P JOÃO BATISTA GOMES

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5495/2008

Processo Nº: RT 00473-2008-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ MARCIO DE JESUS SODRE

ADVOGADO..... KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ELITE MONITORAMENTO E PROTEÇÃO (REP. P/ JOÃO BATISTA)

ADVOGADO.....

DESPACHO: As partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 30/33: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada ELITE MONITORAMENTO E PROTEÇÃO LTDA (Rep. p/ Sr. João Batista), a pagar ao reclamante LUIZ MÁRCIO DE JESUS SODRE, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, a título de: aviso prévio (30 dias), décimo terceiro salário/2006 (3/12), 2007 (12/12) e 2008 (3/12), férias + 1/3 vencidas 2006/07 e proporcionais 2007/08 (6/12); multa do art. 477 da CLT; multa do art. 467 da CLT; adicional noturno 20%, sobre toda jornada, em todo pacto, RSR incidente, integração e reflexos, limitado ao cálculo apresentado fls. 06; indenização de 01 hora de intervalo intrajornada, pela remuneração equivalente com adicional de 50%, em todo pacto. Devidas as guias TRCT e guias do seguro desemprego, após o trânsito em julgado, sob pena de indenização equivalente. Devida a anotação do contrato de trabalho em CTPS, após o trânsito em julgado, sob pena que se faça pela Secretaria da Vara. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação provisoriamente arbitrado em R\$ 15.221,00 que importam em R\$ 304,42. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Proventos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se à DRT e ao INSS após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h33min.

Notificação Nº: 5480/2008

Processo Nº: RT 00513-2008-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE DOS SANTOS CELESTINO

ADVOGADO..... MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): ALGAZARRA E BAMBOLE LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao reclamante: Intimada a esclarecer a composição do pólo passivo, permaneceu inerte a autora. Todavia, tendo em vista a afirmação na petição inicial de que a empresa encerrou suas atividades, tenho por explicitada as razões de inclusão dos sócios no pólo passivo. Inclua-se os autos na pauta de 13/05/08 às 08: 50 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 5544/2008

Processo Nº: ACR 00543-2008-009-18-00-1 9ª VT

REQUERENTE...: IONE DE JESUS MENDONÇA

ADVOGADO..... OSVALDO ANTÔNIO RODRIGUES

REQUERIDO(A): J. F. DE OLIVEIRA FILHO (RESTAURANTE PANELA DE OURO) (N/P DE JURANDIR FELICIANO DE OLIVEIRA FILHO)

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao reclamante: Homologo o acordo de fls. 27 para que surta seus jurídicos efeitos. Custas pelo reclamado, conforme apurado à fl. 15. Intimem-se. Cumprido o acordo e recolhidas as custas, arquivem-se.

Notificação Nº: 5540/2008

Processo Nº: RT 00601-2008-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO PEREIRA DE LACERDA JÚNIOR

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Homologo o pedido de desistência formulada à fl. 32, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas no importe de R\$ 210,97, calculadas sobre o valor da causa, pelo reclamante, isento. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 10/18. Retirem-se os autos de pauta. Intimem-se. Retirados os documentos ou decorrido o prazo legal, arquivem-se.

Notificação Nº: 5474/2008

Processo Nº: RT 00736-2008-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: JOANA MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ROMMEL RODRIGUES NOGUEIRA

RECLAMADO(A): CIRCE DE CARMARGO SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Incluem-se os autos na pauta de 13/05/08 às 08: 30 horas. Notifiquem-se as partes.

Notificação Nº: 5478/2008

Processo Nº: RT 00739-2008-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSE JUNIOR DA SILVA PITA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO AGECON

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Incluem-se os autos na pauta de 13/05/08 às 14: 00 horas. Notifiquem-se as partes.

Notificação Nº: 5542/2008

Processo Nº: CAU 00748-2008-009-18-00-7 9ª VT

AUTOR: COSAMA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: ODÍLIA LEMES DE ÁVILA

RÉU(RÉ): UNIÃO (PELO PROCURADOR DO MINISTÉRIO DO TRABALHO)

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao reclamante: COSAMA ENGENHARIA LTDA. ajuíza a presente Ação Cautelar com face da UNIÃO, com pleito de liminar para que seja suspensa a exigibilidade da Dívida Ativa, referente a notificação da qual não lhe foi ofertado o direito de defesa, com expedição de CND Positiva com efeitos negativos e retirada de seu nome do CADIN. Requer a manutenção dos efeitos da liminar até que seja julgado o processo principal, no qual será postulada a anulação do ato de citação para defesa administrativa, o qual entende viciado por ter sido realizado em pessoa estranha à sociedade. Os atos administrativos presumem-se legais e corretos até robusta prova em contrário. Assim, indefiro, ao menos por ora, a liminar pretendida, determinando a citação da requerida para contestação. Intime-se a autora.

Notificação Nº: 5496/2008

Processo Nº: RT 00756-2008-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: PAOLA MARCELINO DA SILVA

ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Por motivo de acomodação da pauta, altera-se a data de audiência para o dia 08/05/08 às 16: 00 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 5460/2008

Processo Nº: ACP 00769-2008-009-18-00-2 9ª VT

CONSIGNANTE...: HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

ADVOGADO.....: GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA

CONSIGNADO(A): WILSON GONÇALVES DA COSTA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: efetuar depósito. Prazo de 05 dias.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2491/08

PROCESSO Nº RT 00861-2006-009-18-00-0

RECLAMANTE: JOSÉ TORRES FILHO

EXEQUENTE: JOSÉ TORRES FILHO

EXECUTADO: OLÍMPIO DE CARVALHO

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO MARQUES

Data da Praça 04/06/2008 às 11: 15 horas

Data da Praça 11/06/2008 às 11: 15 horas

Data do Leilão 27/06/2008 às 13: 00 horas

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 2.590,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS), conforme auto de penhora de fl. 115 E 204, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 04, EED PARTHENON CENTER SALA 1515 CENTRO, GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 UMA IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL LEXMARK MODELO X 75, SERIE MM4310001308, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 200,00 01 UMA IMPRESSORA SONY PARA IMPRIMIR FOTO DIGITAL, MODELO DPP-M5300, N DE SERIE 308026, EM PERFEITO ESTADO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 300,00 01 UMA FOTOCOPIADORA CANON PC 300, NUMERO NTT109514, EM PERFEITO ESTADO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 200,00 01 UMA IMPRESSORA ZEBRA MODELO TLP 2844, NUMERO 41A1033400176 PARA IMPRIMIR ETIQUETA, COM CODIGO DE BARRAS, EM PERFEITO ESTADO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 600,00 01 UM COMPUTADOR E PROCESSADOR AMD ATHLON DE 1.58HGZ, DE 448MB DE RAM, HD DE 20GB MONITOR DE 17 LG, COR PRETA CPU DE TORRE LATERAL PRETA E FRENTE PRATA COM GRAVADORA DE CD, GABINETE HP DE 325, TECLADO HP PRETO E PRATA COM COD DE BARRAS B94230AGAS14WV, MOUSE OPTICO , QUE AVALIO EM R\$ 650,00 02 DOIS ARMARIOS DE AÇO, COM 02 PORTAS, CHAVE, PRATELEIRAS INTERNAS MARCA VOLERE, APROXIMADAMENTE 02 METROS DE ALTURA, COR CINZA, EM OTIMO ESTADO QUE AVALIO CADA POR R\$ 320,00, TOTALIZANDO R\$ 640,00 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juçeg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos vinte e cinco de abril de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2515/08

PROCESSO Nº RT 01210-2007-009-18-00-9

EXEQUENTE(S): HUMBERTO DE SOUZA ESCHER

EXECUTADO(S): YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. , CPF/CNPJ: 03.909.620/0001-36

O(A) Doutor(a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 47.903,78, atualizado até 31/03/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos vinte e cinco de abril de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5108/2008

Processo Nº: RT 01165-1993-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ALPE MARTINS DIAS

ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO DE LACERDA

RECLAMADO(A): OURO DO BRASIL COMERCIO DE METAIS S/A + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Indefiro o pedido de localização do exequente (fls.349/350) ,visto tratar-se de diligência a ser promovida pela própria parte interessada, independentemente da intervenção judicial, sob pena de infração ao princípio insculpido no art. 125, I, do CPC. Arquivem-se provisoriamente até posterior manifestação do exequente. Intime-se.

Notificação Nº: 5093/2008

Processo Nº: RT 01517-1997-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: LUZIA LUCIA DE PAULA E SILVA

ADVOGADO.....: SERGIO RICARDO GUIMARAES ROCHA

RECLAMADO(A): AMTAUGO ASSOC MOTORISTAS DO TRANSPORTE ALTER DE GOIANIA REP/JOSE L R S NETO + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 5133/2008

Processo Nº: RT 01256-2001-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: SIRLENA MAGALHAES

ADVOGADO.....: MONICA BASTOS MENDES SILVA

RECLAMADO(A): OJF ESTACIONAMENTO E GARAGENS LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 5114/2008

Processo Nº: RT 00636-2002-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSE CARLOS SCHMALTZ

ADVOGADO.....: MARLY DE MORAIS AZEVEDO - DRA

RECLAMADO(A): GRAFICA E EDITORA UNICA LTDA + 003

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: Convento em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.876, no importe de R\$ 22.475,23. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5127/2008

Processo Nº: RT 00339-2003-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO DE SOUZA LOPES

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): EUGENIO AGENOR GAMBASSI JUNIOR + 007

ADVOGADO.....: LUIZ FELICIO JORGE

DESPACHO: Considerando que, na hipótese de pretender apresentar embargos, deveria o executado garantir o Juízo, o que não ocorreu, e, considerando, ainda, que a execução não pode ficar suspensa indefinidamente, sem satisfazer o crédito de natureza alimentar do exequente, apesar da penhora parcial, intime-se o executado EUGÊNIO AGENOR GAMBASSI JÚNIOR, por seu procurador, para, em 05 dias, nomear bens à penhora, sob pena de liberação dos valores penhorados (fl. 694) ao exequente.

Notificação Nº: 5099/2008

Processo Nº: RT 00585-2003-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: RUTH CALACA DE ARAUJO

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL ENERGIA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 5118/2008

Processo Nº: RT 01590-2004-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: WILSON ALMEIDA CAMPOS JUNIOR

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): IDEAL CONSTRUTORA LTDA + 001

ADVOGADO.....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES

DESPACHO: Intime-se o Autor para, em 05 dias, indicar sua qualificação (RG, CPF e CTPS), pena de arquivamento provisório dos autos.

Notificação Nº: 5090/2008

Processo Nº: RT 00069-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: ALAN JOSÉ MENDONÇA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 004

ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 5109/2008

Processo Nº: RT 02096-2005-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: JANE ALVES MARTINS PARREIRA CAVALCANTI

ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: KLEBER MOREIRA DA SILVA

DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 5101/2008

Processo Nº: RT 02115-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO DA SILVA LOPES

ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LAVANDERIA SOLUÇÃO + 002

ADVOGADO.....: RAUL ROBERTO GIOVANNETTI NAVES

DESPACHO: Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 5134/2008

Processo Nº: AIN 02229-2005-010-18-00-0 10ª VT
REQUERENTE...: CARMEN SANDRA ROSA

ADVOGADO.....: ANGELA MARIA AIRES TEIXEIRA

REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.477: '1.Recebo o agravo de petição interposto pelo executado.2. Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão e a conversão da execução provisória em definitiva (despacho de fl. 430) e considerando que o recurso do executado restringe-se à quantia de R\$ 15.829,45, referentes ao imposto de renda, determino a liberação ao exequente do crédito incontroverso (R\$ 43.641,98), devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento das custas.3. Intimem-se.4. Ao final, remetam-se os autos à superior instância.Goiânia, 11 de abril de 2008, sexta-feira. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA.Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5096/2008

Processo Nº: RT 01350-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA LACERDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): IMPERIAL DIESEL BOMBAS INJETORAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 5112/2008

Processo Nº: RT 02124-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: MAYANA BRANDÃO FERNANDES

ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO

RECLAMADO(A): STS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO

DESPACHO: Indefiro, por ora, o pleito do cancelamento da averbação judicial do veículo junto ao DETRAN-GO. Comprove a executada, no prazo de 10 dias, os recolhimentos da contribuição previdenciária e custas, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5095/2008

Processo Nº: RT 02255-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: WILSON ELIAS DE FREITAS

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V. Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta das diligências Detran e BACEN, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 5126/2008

Processo Nº: RT 00248-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRA PEREIRA SANTOS

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): PROSERVVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO

DESPACHO: Considerando que a presente execução é provisória, haja vista a interposição de AIRR pela reclamada (fl. 353),entendo que não é este o momento processual oportuno para a oposição de Embargos/Impugnação aos cálculos, porquanto não se encontra, ainda, aperfeiçoado o título executivo. Destarte, deixo de conhecer do remédio processual intentado às fls. 387/408, que, por sinal, seriam intempestivos, considerando que a intimação da penhora ocorreu em 25/03/2008 (fl. 384-verso). Resta prejudicada,em consequência, a manifestação do exequente. As partes serão intimadas da conversão da execução provisória em definitiva, quando então poderão ser apresentados eventuais Embargos e Impugnação aos cálculos(CLT, art.844). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5116/2008

Processo Nº: RT 00332-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: VALTO CASTRO REP/P. MARIA ARACI MORAES CASTRO

ADVOGADO.....: SILVINO ANTONIO DE AZEVEDO BARROS

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA PORTO SEGURO LTDA. + 001

ADVOGADO..... LUCILA VIEIRA SILVA

DESPACHO: Suspendo, por ora, a a determinação de remessa dos autos à Superior Instância (despacho de fl.229).Vista aos Reclamados por 05 dias do alegado às fls.231/232. Intime-se.

Notificação Nº: 5117/2008

Processo Nº: RT 00332-2007-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: VALTO CASTRO REP/P. MARIA ARACI MORAES CASTRO

ADVOGADO..... SILVINO ANTONIO DE AZEVEDO BARROS

RECLAMADO(A): JULIANO MARTINS DE FARIA + 001

ADVOGADO..... LUCILA VIEIRA SILVA

DESPACHO: Suspendo, por ora, a a determinação de remessa dos autos à Superior Instância (despacho de fl.229).Vista aos Reclamados por 05 dias do alegado às fls.231/232. Intime-se.

Notificação Nº: 5128/2008

Processo Nº: RT 00748-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: CLADENI MENDES DA SILVA

ADVOGADO..... MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 5129/2008

Processo Nº: RT 00929-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: VIRGÍNIA OLIVEIRA VENÂNCIO

ADVOGADO..... GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA

RECLAMADO(A): ATENTO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Deixo de conhecer da impugnação aos cálculos ora apresentada pela exequente por falta de pressuposto processual, qual seja, falta de garantia do Juízo. Intime-se.

Notificação Nº: 5115/2008

Processo Nº: RT 01952-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: RONYCLEI JOÃO DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO..... ALICIO BATISTA FILHO

DESPACHO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V. Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 5097/2008

Processo Nº: RT 02025-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: SILEIA DO REGO DA SILVA

ADVOGADO..... CRISTIANE DA SILVA BILIO

RECLAMADO(A): GREGO COMÉRCIO DE FRANGOS LTDA.

ADVOGADO..... LUCYANA DE OLIVEIRA FELIPE

DESPACHO: Considero o juízo garantido pelo depósito recursal. Intimem-se.

Notificação Nº: 5098/2008

Processo Nº: RT 02025-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: SILEIA DO REGO DA SILVA

ADVOGADO..... CRISTIANE DA SILVA BILIO

RECLAMADO(A): GREGO COMÉRCIO DE FRANGOS LTDA.

ADVOGADO..... LUCYANA DE OLIVEIRA FELIPE

DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 5119/2008

Processo Nº: RT 02100-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: LUCÉLIA SOUZA SILVA

ADVOGADO..... JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

RECLAMADO(A): JOSÉ ORLANDO DA SILVA (ORLANDO SHOP)

ADVOGADO..... WANDER ALVES RODRIGUES

DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 5122/2008

Processo Nº: RT 02173-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO LUCAS

ADVOGADO..... AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): CENTROÁLCOL S. A.

ADVOGADO..... MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

DESPACHO: Vista ao Reclamante por 05 dias da comprovação de recolhimento dos depósitos fundiários. Intime-se.

Notificação Nº: 5092/2008

Processo Nº: RT 02186-2007-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: DOUGLAS EDUARDO DE ARAÚJO FURTADO (REP. POR FRANCINALDA DE ARAÚJO COSTA) + 002

ADVOGADO..... REINALDO JOSÉ PEREIRA

RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S. A.

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO M. THOMPSON FLORES

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 5100/2008

Processo Nº: RT 02215-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: VANDO JOSÉ DE AVELAR

ADVOGADO..... WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO..... ALLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: Manifeste-se o reclamante, em 05 dias, sobre os documentos juntados às fls. 75/77, sob pena de considerar-se quitado o acordo e suspensa a execução.

Notificação Nº: 5121/2008

Processo Nº: RT 02263-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: KATIANE DOS SANTOS DE ALMEIDA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CARMO E ABOULHOSSEM LTDA. + 001

ADVOGADO..... BIANCA CAROLINA FERREIRA DE ANDRADE

DESPACHO: Indefiro o pedido de intimação do mandante(fl.64), uma vez que, consoante o disposto pelo art.45 do CPC(com Redação dada pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994) compete ao causídico comunicar sua renúncia ao constituínte. Intime-se o patrono da primeira demandada. Ante a inércia da primeira Reclamada, converto a obrigação de fazer acordada referente ao FGTS e ao seguredesemprego em indenização. Ao cálculo.

Notificação Nº: 5094/2008

Processo Nº: RT 02329-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: WALDEIR DOS SANTOS SANTA CRUZ

ADVOGADO..... ELIANE CRISTINA DOS REIS

RECLAMADO(A): RECIPIACK - EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... RENATA BORBA DA ROCHA

DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação Nº: 5125/2008

Processo Nº: AD 00091-2008-010-18-00-8 10ª VT

REQUERENTE...: TSD DISTRIBUIDORA DE CARTOES LTDA

ADVOGADO..... JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

REQUERIDO(A): ANDRÉ LUIZ CARDOSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JOSE BATISTA DO CARMO ARAUJO

DESPACHO: À vista das manifestações de fls.136/137 e 141/142, homologo a nova avença entre as partes, tão somente no tocante à retificação da data de afastamento do requerido para 28 de dezembro de 2007. Não incidem custas. Intimem-se.

Notificação Nº: 5120/2008

Processo Nº: RT 00283-2008-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA SILVA DE SOUZA

ADVOGADO..... ISMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): INSTITUTO PRESBITERIANO DE EDUCAÇÃO

ADVOGADO..... CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES

DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os Embargos de Declaração em: 25/04/08.

Notificação Nº: 5132/2008

Processo Nº: RT 00416-2008-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO SANTANA DE SOUZA

ADVOGADO..... RODRIGO MADALOSSO ARAÚJO

RECLAMADO(A): GOIÁS FECHADURAS LTDA.

ADVOGADO..... MARCIO DE ALMEIDA LARA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi concedido o prazo de 10 dias para comprovarem os valores arbitrados na sentença de fls.60, a título de custas.

Notificação Nº: 5103/2008

Processo Nº: RT 00427-2008-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: PAULO GOMES DE FARIA

ADVOGADO..... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA. + 004

ADVOGADO..... GILVÂNIA PAULA ALARCÃO

DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Ante o exposto e tudo o mais

que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados, para condenar solidariamente as reclamadas TEM TRANSPORTE EXPRESS MULTIMODAL LTDA, MULTI SERVICE COURIER LTDA, NET CORIER LTDA, ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA E RÁPIDO ASSESSORIA POSTAL E INFORMÁTICA a pagarem ao reclamante PAULO GOMES DE FARIA os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$ 200,00, calculado sobre o valor arbitrado à condenação em R\$ 10.000,00, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o PGC do TRT da 18ª Região, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução nos termos do art. 114 da CF/88. Após o trânsito em julgado oficiar à CEF, INSS E DRT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5104/2008

Processo Nº: RT 00427-2008-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: PAULO GOMES DE FARIA

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA. + 004

ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES

DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados, para condenar solidariamente as reclamadas TEM TRANSPORTE EXPRESS MULTIMODAL LTDA, MULTI SERVICE COURIER LTDA, NET CORIER LTDA, ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA E RÁPIDO ASSESSORIA POSTAL E INFORMÁTICA a pagarem ao reclamante PAULO GOMES DE FARIA os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$ 200,00, calculado sobre o valor arbitrado à condenação em R\$ 10.000,00, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o PGC do TRT da 18ª Região, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução nos termos do art. 114 da CF/88. Após o trânsito em julgado oficiar à CEF, INSS E DRT. Intimem-se as partes.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4811/2008

Processo Nº: RT 01687-2001-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: EVALDO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: MARIA ALICE MENDES DE MORAIS

DESPACHO: EXEQUENTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls. 853. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 4786/2008

Processo Nº: RT 00016-2004-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: DELCY DE SOUZA FILHO

ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA

RECLAMADO(A): MELQUESEDEQUE DA COSTA (ESTUDIO) + 001

ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista dos autos conforme requerido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4839/2008

Processo Nº: RT 01395-2004-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSE INACIO FILHO

ADVOGADO.....: LEONARDO PEIXOTO SIMÃO

RECLAMADO(A): AGEOM AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO

ADVOGADO.....: CLAUDIO ANTONIO FERNANDES

DESPACHO: EXEQUENTE - Por meio da petição de fl. 440, o exequente requer o prosseguimento da execução mediante procedimento de Requisição de Pequeno Valor, já que o seu crédito não deverá ser pago por meio de Precatório. Diz que não houve engano da executada em promover o depósito do valor da execução, e que caso tenha sido devolvido à devedora o depósito de fl. 433, seja feito o sequestro do crédito junto àquela. Qual se vê dos autos, foi expedido ofício Precatório no valor de R\$ 13.700,32, fl. 418, tendo sido encaminhado à AGEOM o OFÍCIO/TRT 18ª/DSAE-SP/Nº 377/2007, em 06/07/2007, para inclusão no orçamento de 2008. Em 09/07/2007, a executada procedeu ao depósito do valor da execução (fl. 422), contudo, informou, posteriormente, por meio do ofício de fls. 425/426, que houve um engano no depósito, uma vez que foi desrespeitada a ordem cronológica dos Precatórios, já que o pagamento do crédito destes autos seria incluído no ano de 2008. Assim, requereu a restituição do valor já pago, o que foi deferido pelo Juízo Auxiliar de Execução, por meio do despacho de fl. 436. Analisa-se. Tem razão o exequente em suas alegações, pois, sendo o valor do seu crédito (R\$ 13.700,32) enquadrado no conceito de pequeno valor, ADCT, (valor igual ou inferior a 40 salários mínimos), deveria ter sido expedida

Requisição de Pequeno Valor, cujo pagamento é bem mais rápido, e não ofício Precatório. Assim, remetam-se os autos ao Juízo Auxiliar de Execução, para expedição de RPV.

Notificação Nº: 4791/2008

Processo Nº: RT 00832-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO TEIXEIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): FJ TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA

DESPACHO: EXQTE: Manifestar sobre os cálculos de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4807/2008

Processo Nº: RT 00983-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: MILTON DIVINO MARQUES

ADVOGADO.....: IRACI TEÓFILO ROSA

RECLAMADO(A): MOTORNEI RETIFICA DE MOTORES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE - Por meio da petição acima, o exequente requer a penhora e remoção de duas máquinas, de propriedade da executada. Requer também a intimação da executada para proceder à baixa do seu nome do CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Empregadores, a fim de que possa receber o seguro-desemprego. Defiro o pleito da penhora das máquinas, salvo quanto à remoção dos bens, haja vista que o credor não trouxe nenhuma justificativa que autorize tal medida. Expeça-se, pois, mandado de penhora e avaliação dos bens indicados pelo exequente, o qual acompanhará a diligência, conforme requerido. Para tanto, deverá o exequente agendar a data da diligência com o Sr. Oficial de Justiça. Quanto ao pedido de baixa no CAGED, para fins de recebimento do seguro-desemprego, deverá o exequente trazer aos autos prova de que não se habilitou no seguro-desemprego, uma vez que desde julho/2006 ele recebeu os formulários, conforme recibo de fl. 34v. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4793/2008

Processo Nº: RT 01281-2006-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: SANDOVAL DE JESUS

ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO

RECLAMADO(A): SPF-ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Receber em Secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 4813/2008

Processo Nº: AAT 01297-2006-011-18-00-0 11ª VT

AUTOR: WÂNDERSOON CORREIA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): QUALIX S. A. SERVIÇOS AMBIENTAIS

ADVOGADO: INGRID DEYARA E PLATON

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 06/5/2008, às 16h45, para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 4798/2008

Processo Nº: RT 01908-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ORLEANS DOS SANTOS CARVALHO

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): JOSEMAR MARTINS DA SILVA (VIP CAR LAVAJATO)

ADVOGADO.....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS

DESPACHO: EXECUTADO: Vistos. I- Por meio da petição de fls. 165/166, o executado informa que o veículo arrematado, uma moto CB450, 1987, Placa AHW-0683 foi roubada. Requereu prazo de cinco dias para nomear outros bens à penhora. Apresentou o extrato do Boletim de Ocorrência, fl. 167. Instado a se manifestar, o arrematante requereu a devolução do valor do lance. II- Assim, diante do noticiado pelo devedor, desconstituiu a penhora de fl. 128. III- Libere-se ao arrematante o saldo total das guias de fls. 154, 155 e 156. IV- Defiro ao executado o prazo de 05 dias para nomeação de bens de fácil comercialização. Intime-se.

Notificação Nº: 4825/2008

Processo Nº: RT 02045-2006-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON OTAVIANO COLMANETTE

ADVOGADO.....: ZÉLIA DOS REIS RESENDE

RECLAMADO(A): HIDELEMA HIDRÁULICA ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

DESPACHO: EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4836/2008

Processo Nº: RT 00140-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: ALCIR PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO....: CRISTIANE DE OLIVEIRA KOZIEL DIAS

RECLAMADO(A): J J & MARRA DISTRIBUIDORA LTDA. + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQTE - Comparecer em Secretaria para receber lances ofertados. Prazo de 10 dias, conforme despacho de fl. 221/221, cujo teor é o seguinte: Por meio da petição acima, o arrematante GERALDO DA PENHA COMUNI requer a devolução do lance, ao argumento de que o estado do bem arrematado não confere com o descrito no auto de penhora. Em cumprimento à diligência de entrega de bens, o Sr. Oficial de Justiça certificou que o arrematante recusou receber o bem porque se trata de um modelo desatualizado, com mais de oito anos de uso, que está com pontos de ferrugem, sem vedação e plástico interno com rachaduras. Considerando que essa descrição não constou do auto de penhora e tampouco do edital de praça, declaro sem efeito a arrematação do bem discriminado na letra 'b' do edital de fls. 165/166 (um refrigerador marca Brastemp). Aponha-se o carimbo 'Sem efeito' no Auto de Arrematação de fl. 185. Devolva-se ao arrematante GERALDO DA PENHA COMUNI o valor do lance, no importe de R\$ 380,00, com as correções (fl. 180). Intime-se o referido arrematante. Libere-se ao exequente o valor dos lances ofertados pelos arrematantes Viviane de Oliveira K. Diniz e Marília Vargas L. P. Barreto (fls. 181, 193/194), cujo montante deve ser deduzido dos cálculos. Liberem-se as comissões do leiloeiro (fls. 190, 192, 195 e 196). No tocante ao reforço de penhora, requerido às fls. 202/203, deve o exequente indicar quais e onde se encontram os bens, uma vez que o Sr. Oficial de Justiça não encontrou outros, na residência da executada, além dos já penhorados. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4789/2008

Processo Nº: RT 00461-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: GEOVANI JESUS DE SOUSA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE: O exequente informa que foi arrematado um imóvel de propriedade da executada nos autos de nº 1513/2007 da 13ª VT desta Capital. Requer a solicitação de reserva de crédito. O Juízo já solicitou e a 13ª VT já procedeu à reserva de crédito pretendida pelo credor, conforme ofícios de fls. 167 e 171, respectivamente. Prejudicado, pois, o pleito do credor. Aguardem-se informações sobre a reserva de crédito, pelo prazo de 30 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 4834/2008

Processo Nº: RT 00481-2007-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: MARGARIDA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....: ADRIANO WALDECK FELIX DE SOUSA

DESPACHO: EXEQTE - A exequente informa que houve arrematação de imóvel de propriedade da executada nos autos de nº 1513/2007 da 13ª VT desta Capital. Requer seja oficiado àquele Juízo, solicitando reserva de crédito. Contudo, o Juízo já solicitou, de ofício, a reserva de crédito nos aludidos autos, conforme ofício de fl. 147. Sendo assim, fica prejudicado o pleito do credor. Prosiga-se aguardando informações sobre a solicitação de reserva de crédito, pelo prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 4794/2008

Processo Nº: RT 00738-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: ALEXSSANDRA DA COSTA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXQTE: Vistos. I- Requer a exequente seja oficiado ao Juízo da 13ª VT (autos n. 1513/2007) a fim de que seja mantida a reserva de crédito, até o limite do valor atualizado da presente execução. Qual se vê do expediente de fl. 171, já fora expedido ofício à 13ª VT desta Capital, solicitando a reserva de crédito no rosto dos autos 1513/2007 que por lá tramitam, até o limite do valor desta execução. Assim, desnecessário torna-se a expedição de um novo ofício para manter a reserva de crédito anteriormente solicitada, conforme quer a exequente, razão pela qual indefiro o pleito retro. Intime-se. II- Cumpra-se o item II do despacho de fl. 184.

Notificação Nº: 4794/2008

Processo Nº: RT 00738-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: ALEXSSANDRA DA COSTA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXQTE: Vistos. I- Requer a exequente seja oficiado ao Juízo da 13ª VT (autos n. 1513/2007) a fim de que seja mantida a reserva de crédito, até o limite do valor atualizado da presente execução. Qual se vê do expediente de fl. 171, já fora expedido ofício à 13ª VT desta Capital, solicitando a reserva de crédito no rosto dos autos 1513/2007 que por lá tramitam, até o limite do valor desta execução. Assim, desnecessário torna-se a expedição de um novo ofício para manter a reserva de crédito anteriormente solicitada, conforme quer a

exequente, razão pela qual indefiro o pleito retro. Intime-se. II- Cumpra-se o item II do despacho de fl. 184.

Notificação Nº: 4812/2008

Processo Nº: RT 00810-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: JO DO AMARAL REIS

ADVOGADO.....: FRANCISCO P S JUNIOR

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S. A

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHHAUS

DESPACHO: RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 4809/2008

Processo Nº: RT 01189-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: IVAN LOPES DE SOUZA

ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO

DESPACHO: RECTE: Vistos. Intime-se o reclamante a juntada de sua CTPS, para anotação, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4801/2008

Processo Nº: RT 01297-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: KARLA CRISTINA CORDEIRO

ADVOGADO.....: KARINA VOLPATO

RECLAMADO(A): MARIA CRISTINA GONTIJO SILVA + 008

ADVOGADO.....: LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES DE PAIVA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 12/5/2008, às 16h20, para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 4785/2008

Processo Nº: RT 01676-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO MARCOS BORGES

ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN JOSE DA SILVA

DESPACHO: RECLAMADA: Receber, em Secretaria, o saldo remanescente do depósito de fl. 91. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 4795/2008

Processo Nº: AAT 01696-2007-011-18-00-1 11ª VT

AUTOR: MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RÉU(RÉ): AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E

EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA) REP. POR JOÃO BOSCO DE BARROS

ADVOGADO: OTANIEL MOREIRA GALVAO

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4803/2008

Processo Nº: RT 01892-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: CHRISTIANNO SOUSA FERREIRA

ADVOGADO.....: THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4792/2008

Processo Nº: RT 02118-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL DA CUNHA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LEANDRO CORRÊA DA SILVA

RECLAMADO(A): BOA VISTA ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA

DESPACHO: PARTES - Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 28/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 4833/2008

Processo Nº: RT 02144-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ VENANCIO RIBEIRO

ADVOGADO.....: FERNANDO ALMEIDA SOUSA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA- COMURG

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: EXQTE - Impugnar cálculos de liquidação, em 05 dias.

Notificação Nº: 4788/2008

Processo Nº: RT 02166-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: FELISA ERICA FERNANDEZ YTURRE DE NAJAR

ADVOGADO..... JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: EXEQÜENTE: Por meio da petição de fls. 239/240, a exequente requer: seja autorizada a baixa em sua CTPS; expedição de alvará para recebimento do FGTS; e expedição de certidão narrativa para recebimento do seguro-desemprego. Tendo em vista que é provisória a execução, indefiro o pleito retro.

Notificação Nº: 4810/2008

Processo Nº: RT 02218-2007-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: VANESSA DE JESUS SILVA

ADVOGADO..... HELDER DA SILVA TELES

RECLAMADO(A): TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: 2ª RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 4816/2008

Processo Nº: RT 00261-2008-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: NELCI SOARES DE AQUINO

ADVOGADO..... REVAIR JOAQUIM DA SILVA

RECLAMADO(A): EXPRESSO ARAGUARI S. A.

ADVOGADO..... FRANCISCO ALVES PELEGRI

DESPACHO: EXECUTADA: PROVIDENCIAR O DEPÓSITO DA DIFERENÇA (R\$ 29,46), NO PRAZO DE 5 DIAS.

Notificação Nº: 4814/2008

Processo Nº: RT 00331-2008-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... EDIR PETER CORRÊA CHARTIER

RECLAMADO(A): JBS S. A. (FRIBOI)

ADVOGADO..... ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 12/5/2008, às 16h25, para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 4826/2008

Processo Nº: RT 00355-2008-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA DA SILVA RESENDE

ADVOGADO..... LEONARDO ROCHA MACHADO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4787/2008

Processo Nº: RT 00497-2008-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO MENDONÇA RIBEIRO

ADVOGADO..... FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO

ADVOGADO..... PEDRO MAGALHAES SILVA

DESPACHO: RECLAMADA: Ouça-se a reclamada acerca da impugnação do autor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4827/2008

Processo Nº: RT 00565-2008-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: MEIBEL PEREIRA VERÍSSIMO

ADVOGADO..... WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.

ADVOGADO..... GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI

DESPACHO: RECD: Informar, nos autos, o atual endereço da testemunha LEONARDO, tendo em vista a devolução da notificação pela EBCT. Prazo de 48 HORAS.

Notificação Nº: 4824/2008

Processo Nº: RT 00623-2008-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR

RECLAMADO(A): SUDAMAX IND. E COM. DE CIGARROS LTDA.

ADVOGADO..... CLAUDIA NUNES TRONCOSO RIBEIRO

DESPACHO: PARTES - Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 24/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 4821/2008

Processo Nº: RT 00624-2008-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): PHD TRANSPORTE LTDA.

ADVOGADO..... LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA

DESPACHO: PARTES - Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 24/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 4799/2008

Processo Nº: RT 00636-2008-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: DEUSIMAR CALDEIRA DE MOURA

ADVOGADO..... GISELE MARIA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA GO

ADVOGADO..... ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 25/4/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 4796/2008

Processo Nº: AD 00691-2008-011-18-00-2 11ª VT

REQUERENTE...: JOÃO TEIXEIRA RESENDE

ADVOGADO..... ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA

REQUERIDO(A): MILTON DIVINO MARQUES

ADVOGADO..... IRACI TEÓFILO ROSA

DESPACHO: PARTES: JOÃO TEIXEIRA RESENDE ajuizou Ação Declaratória Incidental por Nulidade, com pedido de antecipação de tutela, em face de MILTON DIVINO MARQUES, aduzindo que foram adjudicadas duas máquinas nos autos da RT 983/2006, em trâmite neste Juízo, movida pelo requerido em face da empresa MOTORNEI RETÍFICA DE MOTORES LTDA. Alega que os bens são de sua propriedade, os quais foram locados à executada em 05/09/2003, pelo valor mensal de R\$ 2.000,00, cujo contrato foi prorrogado por prazo indeterminado. Assevera que, por ser o legítimo proprietário dos bens, a adjudicação está contaminada de nulidade insanável. Entendendo presentes os requisitos do art. 273 do CPC, requer a concessão da tutela antecipada, a fim de que sejam suspensas a adjudicação e entrega dos bens. DECIDO - Como se vê do relatório, pretende o requerente obter provimento jurisdicional antecipado, consistente na suspensão da adjudicação e entrega dos bens nos autos principais. Para a concessão dos efeitos da tutela antecipada, faz-se necessário a presença dos requisitos do art. 273 do CPC, quais sejam: verossimilhança da alegação; fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação e abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu. Entendo que tais requisitos não se configuram no presente caso, normemente a verossimilhança das alegações. Com efeito, o requerente não trouxe aos autos nenhuma prova inequívoca que demonstre a existência de vício formal na adjudicação realizada nos autos principais, que resulte na declaração de nulidade daquele ato processual. O requerente fundamenta seu pedido na alegação de que seria o proprietário dos bens adjudicados. Trata-se de questão controvertida, na medida em que o autor busca, pela via oblíqua da Ação Declaratória de Nulidade, o reconhecimento da propriedade dos bens, matéria, a princípio, reservada aos Embargos de Terceiros. Sendo, pois, controverso o pedido do autor, torna-se inviável a concessão da tutela antecipada. Vale ressaltar que o instituto da antecipação dos efeitos da tutela é uma faculdade do juiz, na dicção do art. 273 do CPC, que se utiliza da expressão 'poderá', em vez de 'deverá'. Portanto, a concessão dessa medida fica ao alvedrio do poder discricionário do juiz, que mesmo estando presentes os requisitos legais, pode não deferi-la, caso entenda, em nome da prudência, que a pretensão do demandante, se procedente, somente poderá ser satisfeita após a decisão final do processo. Em face do exposto, indefiro o pedido do requerente de concessão de tutela antecipada, devendo o feito ter curso normal. Designo audiência UNA para o dia 19/05/2008, às 14h15, ato ao qual devem comparecer as partes, sob pena do art. 844, caput, da CLT, fazendo-se acompanhadas de suas testemunhas. Intimem-se o requerente e seu advogado, inclusive da decisão acima. Notifique-se o requerido, pessoalmente, por SEED. Ciência à advogada do requerido, constituída nos autos principais.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3896/2008

Processo Nº: RT 00396-1993-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEY BENTO SOARES

ADVOGADO..... OSMAR LUIZ FERREIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQÜENTE, tendo em vista que a execução encontra-se paralisada por mais de 1(um) ano, deverá V. S. manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 3916/2008

Processo Nº: RT 00567-1993-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: DOUGLAS FLEURY XAVIER

ADVOGADO.....: VICTOR GONÇALVES

RECLAMADO(A): CARIBBEAN-IND. E COM. IMP. EXPORTAÇÃO LTDA + 002

ADVOGADO.....: NEUZA VAZ GONCALVES DE MELO

DESPACHO: EXEQÜENTE, tendo em vista que a execução encontra-se paralisada por mais de 1(um) ano, deverá V. S. manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 3892/2008

Processo Nº: RT 00589-1993-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: PAULO PEREIRA LUSA

ADVOGADO.....: MARIA MADALY DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXEQÜENTE, tendo em vista que a execução encontra-se paralisada por mais de 1(um) ano, deverá V. S. manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 3898/2008

Processo Nº: RT 01536-1993-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSE APARECIDO MENDONCA

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): BEMAG - SSERVICOS GERAIS S/C LTDA. (SOCIO - MILTON DE PAULA) + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXEQÜENTE, tendo em vista que a execução encontra-se paralisada por mais de 1(um) ano, deverá V. S. manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 3904/2008

Processo Nº: RT 01736-1993-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS CAETANO DOS SANTOS E OUTRA

ADVOGADO.....: ADENILSON PESSONI

RECLAMADO(A): ARMANDO ZAFALAO

ADVOGADO.....: JOSÉ WALDIR ALENCAR

DESPACHO: EXEQÜENTE, tendo em vista que a execução encontra-se paralisada por mais de 1(um) ano, deverá V. S. manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 3914/2008

Processo Nº: RT 01827-1993-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: HUDSON MENDES CORONHEIRO

RECLAMADO(A): SEMENTES BORDON LTDA + 002

ADVOGADO.....: IVANETE ALVES NASCIMENTO

DESPACHO: EXEQÜENTE, tendo em vista que a execução encontra-se paralisada por mais de 1(um) ano, deverá V. S. manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 3902/2008

Processo Nº: RT 01906-1993-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ PEDRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): AABVIG ADMINISTRACAO E ASSEIO LTDA + 004

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXEQÜENTE, tendo em vista que a execução encontra-se paralisada por mais de 1(um) ano, deverá V. S. manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 3900/2008

Processo Nº: RT 01946-1993-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SANTANA DE JESUS

ADVOGADO.....: EDSON C. BARROS JUNIOR

RECLAMADO(A): LANCHERIA 85(NATALICIA MOREIRA TELES)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXEQÜENTE, tendo em vista que a execução encontra-se paralisada por mais de 1(um) ano, deverá V. S. manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 3912/2008

Processo Nº: RT 02107-1993-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: CELIO RAMIRO DE LIMA

ADVOGADO.....: LEONIA MACHADO PIMENTA BUENO

RECLAMADO(A): SOMA ENGENHARIA S/A

ADVOGADO.....: LAUDELINA INACIO ANTUNES

DESPACHO: EXEQÜENTE, tendo em vista que a execução encontra-se paralisada por mais de 1(um) ano, deverá V. S. manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 3910/2008

Processo Nº: RT 00357-1994-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA MARIA DE MENDONCA

ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): EVIDENCIA DESPACHANTE E REPRESENTACOES + 002

ADVOGADO.....: GLORIA FERREIRA SOUSA

DESPACHO: EXEQÜENTE, tendo em vista que a execução encontra-se paralisada por mais de 1(um) ano, deverá V. S. manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 3908/2008

Processo Nº: RT 00437-1994-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: ANA DAS DORES DA SILVA

ADVOGADO.....: CONSTANTINO KAIAL FILHO

RECLAMADO(A): SALES & SILVA LTDA (SUCESSORA DA SALES & DANTAS LTDA-NOME FAN. CONFECÇÕES SADAM)

ADVOGADO.....: JOÃO EDUARDO MARTINS

DESPACHO: EXEQÜENTE, tendo em vista que a execução encontra-se paralisada por mais de 1(um) ano, deverá V. S. manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 3932/2008

Processo Nº: RT 00485-1994-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO FERREIRA

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): TERCIO RODRIGUES RABELO

ADVOGADO.....: IARACELIA LEAL DE SOUZA

DESPACHO: EXEQÜENTE, tendo em vista que a execução encontra-se paralisada por mais de 1(um) ano, deverá V. S. manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 3931/2008

Processo Nº: RT 00545-1994-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: EDSON PIRES

ADVOGADO.....: ELCIO BERQUO CURADO BROM

RECLAMADO(A): WAR. COM. REP. E SERV. LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXEQÜENTE, tendo em vista que a execução encontra-se paralisada por mais de 1(um) ano, deverá V. S. manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 3928/2008

Processo Nº: RT 00594-1994-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JAQUELINE CARDOSO PINHEIRO

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO PRO BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS

DESPACHO: EXEQÜENTE, tendo em vista que a execução encontra-se paralisada por mais de 1(um) ano, deverá V. S. manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 3960/2008

Processo Nº: RT 00700-1994-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: ARMANDO NASCIMENTO CAMPOS DA SILVA

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BILAO

RECLAMADO(A): ORDEM FACTORING CONSULT. E DESENV. LTDA + 002

ADVOGADO.....: KARINE DE SOUSA SILVA

DESPACHO: Vistos, etc.... Considerando o disposto no arts. 212 e 213 do PGC deste Regional e tendo em vista que esta execução encontra-se paralisada por mais de 1(um) ano, INTIMEM-SE o exeqüente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Silente, EXPEÇA-SE Certidão de Crédito, arquivando eletronicamente cópia na Secretaria da Vara. Após, INTIME-SE o exeqüente para receber a certidão mencionada. Em seguida, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (art. 216, § 1º, do PGC).

Notificação Nº: 3906/2008

Processo Nº: RT 00707-1994-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO MENDES

ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): ETERGRAN MARCOPISO CONSTRUÇOES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQÜENTE, tendo em vista que a execução encontra-se paralisada por mais de 1(um) ano, deverá V. S. manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 3890/2008

Processo Nº: RT 00719-1994-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR CORREIA GUIMARAES

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BILAO

RECLAMADO(A): ORDEM FACTORING CONSULT. E DESENV. LTDA

ADVOGADO.....: ANTONIO CARLOS DE VELLASCO LIMA

DESPACHO: Vistos, etc... Considerando o disposto no arts. 212 e 213 do PGC deste Regional e tendo em vista que esta execução encontra-se paralisada por mais de 1(um) ano, INTIMEM-SE o exeqüente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Silente, EXPEÇA-SE Certidão de Crédito, arquivando eletronicamente cópia na Secretaria da Vara. Após, INTIME-SE o exeqüente para receber a certidão mencionada. Em seguida, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (art. 216, § 1º, do PGC).

Notificação Nº: 3894/2008

Processo Nº: RT 00946-1994-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: JUAREZ PEREIRA DE MELO

ADVOGADO.....: CLEUSA ELENA REZENDE E LEMOS

RECLAMADO(A): PAO DE QUEIJO LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQÜENTE, tendo em vista que a execução encontra-se paralisada por mais de 1(um) ano, deverá V. S. manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 3927/2008

Processo Nº: RT 00994-1994-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): M PITE & CIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: MÁRCIA DENISE DOMINGUES E SILVA

DESPACHO: EXEQÜENTE, tendo em vista que a execução encontra-se paralisada por mais de 1(um) ano, deverá V. S. manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 3977/2008

Processo Nº: RT 00884-1999-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: GILSON LIMA SOUZA

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): VIA LACTEA S/A INDUSTRIA DE ALIMENTOS

ADVOGADO.....: DELMER CANDIDO DA COSTA

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 718/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3964/2008

Processo Nº: RT 00711-2003-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO SOARES DE MORAIS

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): JESUS XAVIER MOVEIS DECORACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO BASTOS GERONIMO

DESPACHO: EXEQÜENTE, tendo em vista que a execução encontra-se paralisada por mais de 1(um) ano, deverá V. S. manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 3935/2008

Processo Nº: RT 00315-2004-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO SILVA DE MORAES

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CONSULTORIA E ASSESSORIA E APOIO LOGÍSTICA GOIANA LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQÜENTE, tendo em vista que a execução encontra-se paralisada por mais de 1(um) ano, deverá V. S. manifestar-se de forma

conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 3979/2008

Processo Nº: RT 00455-2005-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: AMOACI AVELINO COSTA

RECLAMADO(A): SUPERMECADO DO BAIRRO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 711/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3981/2008

Processo Nº: RT 01082-2005-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: SILVIA RAMOS ROCHA LUZ

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): CAPAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. + 003

ADVOGADO.....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 716/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3957/2008

Processo Nº: RT 01752-2005-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO MAGALHÃES DE LIMA

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): M. M. EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. N/P DO SÓCIO MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER E OUTRA

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer a esta Secretaria para receber certidão de crédito, no prazo de 05 dias (arts. 212 e 213 do Provimento Geral Consolidado deste Regional)

Notificação Nº: 3984/2008

Processo Nº: RT 02130-2005-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ETERNO CESÁRIO LEITE

ADVOGADO.....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA

RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA.

ADVOGADO.....: HELOISIO NETTO FERREIRA LEAO

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 712/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3954/2008

Processo Nº: RT 00042-2006-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: ÉDISON TOMÉ DE SIQUEIRA

ADVOGADO.....: ELIAS PESSOA DE LIMA

RECLAMADO(A): INCORPORADORA BORGES LANDEIRO S. A.

ADVOGADO.....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: Vistos, etc... Primeiramente, cumpre salientar, que o Eg. Regional reformou a decisão a quo para deferir ao reclamante o pagamento de pensão mensal ao reclamante, bem como indenização por dano moral. Transitada em julgado a decisão, a conta foi elaborada e a pensão mensal vitalícia foi calculada até novembro/06, fls. 237. Após o decurso do prazo concedido às partes para manifestação sobre a conta, e considerando que não houve qualquer insurgência, foi determinada a liberação dos honorários periciais, fls. 266. Posteriormente, em 21.06.07, este Juízo, de ofício, determinou a remessa dos autos à Contadoria para apuração das parcelas mensais devidas a título de pensão a partir de dezembro/06, sendo que, após o cálculo, a executada foi intimada para depositar o valor correspondente, bem como as parcelas vincendas. Após a efetivação do depósito, o exeqüente, devidamente intimado, levantou respectivo valor, fls. 255, sendo que o procurador do exeqüente comprovou que os valores levantados foram depositados diretamente na conta do exeqüente, fls. 271. Pelo fato de as demais parcelas depositadas mensalmente não ter sido levantadas pelo exeqüente, este foi intimado para receber os respectivos valores, ocasião em que seu procurador informou que o mesmo havia falecido, e, posteriormente, juntou documentos comprovando sua alegação. Destarte, INTIME-SE a executada para tomar ciência do teor deste despacho e de que doravante está desobrigada a efetuar os depósitos das parcelas vincendas, devendo, no prazo de 05 dias, se manifestar sobre o prosseguimento da execução. Registra-se, por oportuno, que seu silêncio importará na restituição à executada das parcelas que foram depositadas e estão disponíveis nos autos, bem como no arquivamento definitivo destes.

Notificação Nº: 3974/2008

Processo Nº: RT 00262-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO REGIS DE SOUZA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): QUALITY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta do ofício e documentos de fls. 114/126.

Notificação Nº: 3944/2008

Processo Nº: RT 01517-2006-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): INSTITUTO DE TECNOLOGIA APLICADA À EDUCAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência da certidão negativa de fls.116vº, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 3941/2008

Processo Nº: RT 01916-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: ADÍRSON PAULO LOMEU

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS

RECLAMADO(A): JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR

ADVOGADO.....: JOSE COELHO DE OLIVEIRA

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls.71vº.

Notificação Nº: 3946/2008

Processo Nº: RT 01925-2006-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: ILMA MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

DESPACHO: Vistos, etc... A fim de evitar nulidade processual, INTIME-SE a exequente para manifestar sobre a impugnação aos cálculos, fls. 507/508, tendo em vista que a mesma não foi intimada para manifestar sobre a referida impugnação. INTIME-SE, também a UNIÃO/INSS para manifestar-se sobre a impugnação aos cálculos, fls. 507/508, no prazo legal.

Notificação Nº: 3936/2008

Processo Nº: RT 00095-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: VICTOR HUGO ALVES DA ROCHA COSTA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S. A. + 001

ADVOGADO.....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR

DESPACHO: RECTE, tomar ciência da penhora de fls. 439/442, bem como manifestar-se sobre os cálculos de fls. 448, no prazo legal.

Notificação Nº: 3942/2008

Processo Nº: RT 00116-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSIAS DUTRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ELÁDIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA

RECLAMADO(A): MÓDULO MÓVEIS E ARQUITETURA LTDA.

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3986/2008

Processo Nº: RT 00601-2007-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: GRAYCE OLIVEIRA LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BERCÁRIO E CENTRO EDUCACIONAL MENDES E SILVA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão de Crédito nº 714/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3965/2008

Processo Nº: RT 01142-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE FERREIRA CAMELO NETO

ADVOGADO.....: ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): C F W VEÍCULOS LTDA - ME (MUNDIAL MULTIMARCAS)

ADVOGADO.....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS

DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a reclamada para proceder às anotações na CPTS do reclamante, conforme determinado em sentença. No mesmo prazo deverá a reclamada entregar as guias para recebimento do seguro-desemprego e TRCT, bem como depositar o FGTS + 40%.

Notificação Nº: 3937/2008

Processo Nº: RT 01435-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: CESAR AUGUSTO DE SOUSA

ADVOGADO.....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO

RECLAMADO(A): T.G. S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência da certidão negativa de fls. 197v, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 3975/2008

Processo Nº: RT 01502-2007-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: AILTON DA SILVA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): WEB NET GAMES + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o exequente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano. Não manifestando o exequente no prazo acima indicado, SUSPENDE-SE a execução pelo prazo de (01) um ano ou até nova manifestação do exequente. Decorrido o prazo acima fixado sem qualquer manifestação, INTIME-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional. Caso o exequente não se manifeste sobre o prosseguimento da execução, EXPEÇA-SE Certidão de Crédito, arquivando eletronicamente cópia na Secretaria da Vara. Após, INTIME-SE o exequente para receber a certidão mencionada (arts. 212 e 213 do Provimento Geral Consolidado deste Regional). Em seguida, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (art. 216, § 1º, do PGC).

Notificação Nº: 3976/2008

Processo Nº: RT 02183-2007-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: VALTER ASSIS DE MELO

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): TRANSRODÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3939/2008

Processo Nº: RT 00165-2008-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: ANA KARLA MACHADO SOUZA

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): INDIA MAGIA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre o(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora.

Notificação Nº: 3940/2008

Processo Nº: RT 00285-2008-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY TAMURA BORGES

ADVOGADO.....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: RECTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3961/2008

Processo Nº: RT 00330-2008-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: VANESSA PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: CRISTIANO DIONISIO LIRA E SILVA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A. + 001

ADVOGADO.....: GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI

DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.260/266, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 3938/2008

Processo Nº: RT 00355-2008-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: NANCY HENRIQUE DE SANTANA CHAGAS

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: PARTES, contra-arrazoar os Recursos Ordinários interpostos pela reclamada e pelo reclamante às fls.337/346 e 348/372, no prazo legal, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 3963/2008

Processo Nº: RT 00363-2008-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: MOISES EULALIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... ALISSON MAGALHÃES GUIMARÃES
 RECLAMADO(A): ELIAS DANIEL VIEIRA
ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos, etc... DEFERE-SE o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 43/45, de desentranhamento de 2 vias do TRCT e de uma via do comunicado de dispensa acostados às fls. 43/45 dos autos. INTIME-SE.

Notificação Nº: 3972/2008

Processo Nº: RT 00376-2008-012-18-00-1 12ª VT
 RECLAMANTE...: ALESSANDRO FERNANDES DE ABREU
ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... PRISCILLA ANTUNES PONTES

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.107/11: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu ESTADO DE GOIÁS a pagar, através de requisição de pequeno valor, as seguintes parcelas ao autor ALESSANDRO FERNANDES DE ABREU, acrescidas de juros e correção monetária, na forma da lei: a) diferenças salariais por substituições no período de fevereiro a abril de 2007, no valor de R\$ 1.061,75; b) 10/12 de férias proporcionais + 1/3, no importe de R\$ 1.084,44; c) FGTS, no importe de R\$ 2.656,75. CUSTAS, pelo réu, no importe de R\$ 101,69, calculadas com base em R\$ 5.084,83, valor da condenação, dispensado o recolhimento na forma da lei. O imposto de renda será retido, onde cabível, observado o disposto no art. 150, I, da Constituição Federal. As contribuições previdenciárias, onde cabíveis, serão deduzidas, na forma da súmula 368 do TST, devendo o reclamado comprovar os recolhimentos, sob pena de execução. A planilha de cálculos, anexada à presente Decisão, integra este dispositivo, como se aqui estivesse transcrita. Após o trânsito em julgado, oficie-se a União Federal, DRT e CEF, com cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3952/2008

Processo Nº: RT 00448-2008-012-18-00-0 12ª VT
 RECLAMANTE...: GETULIO CÉSAR DA FONSECA

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... ADRIAN NEY LOUSA SALLUM

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.89/96: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, JULGO O PEDIDO PROCEDENTE, condenando o réu COMURG – COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA a registrar a CTPS e pagar ao autor GETÚLIO CÉSAR DA FONSECA as seguintes parcelas: a) indenização de ceas básicas no valor de R\$ 2.360,72. b) adicional de assiduidade no valor de R\$ 1.0515,71. c) FGTS no valor de R\$ 2.913,84. O montante da condenação é liquidado neste ato, inclusive quanto às contribuições previdenciárias incidentes, devendo o reclamado, após o trânsito em julgado, ser citado para pagar o débito, na forma do art. 475-J do CPC. CUSTAS, pelo reclamado, no importe de R\$ 125,80, calculadas sobre R\$ 6.736,41, valor da condenação, conforme planilha de cálculos em anexo. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o reclamado proceder ao recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se a União Federal, DRT e CEF, enviando-lhes cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Audiência encerrada às 17: 05 horas. Nada mais. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA .

Notificação Nº: 3971/2008

Processo Nº: RT 00503-2008-012-18-00-2 12ª VT
 RECLAMANTE...: MÁRCIO ALBERTO RODRIGUES DO AMARAL

ADVOGADO..... JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CIL CONSTRUTORA ICEC LTDA.

ADVOGADO..... SERGIO HENRIQUE F. VICENTE - DR.

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3962/2008

Processo Nº: ATC 00601-2008-012-18-00-0 12ª VT
 REQUERENTE...: ROBSON DE OLIVEIRA FRANÇA
ADVOGADO..... JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
 REQUERIDO(A): KAECE METAIS E DESIGN LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 3953/2008

Processo Nº: RT 00673-2008-012-18-00-7 12ª VT
 RECLAMANTE...: MARCELO FERRAZ DE SOUZA
ADVOGADO..... RUTH LINS LOBO
 RECLAMADO(A): CARNEIRO & MACHADO LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que a petição inicial foi elaborada sem indicação do valor do pedido relativo à multa do FGTS, desatendendo, assim, o disposto no art. 852-B, inciso I, da CLT - que prevê que os pedidos sejam

apresentados de forma líquida -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT. Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 30.04.08, às 14: 20 horas. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. Custas, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 5.000,00, pelo reclamante, isento. INTIME-SE o reclamante. Após, ARQUIVEM-SE. Em 22 de abril de 2008 - 3ª

Notificação Nº: 3988/2008

Processo Nº: RT 00682-2008-012-18-00-8 12ª VT
 RECLAMANTE...: MÁRIO SÉRGIO FERNANDES ISAAC
ADVOGADO..... ANDRÉIA GIORDANA GONÇALVES
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que a petição inicial foi elaborada sem indicação do valor do pedido do FGTS, desatendendo, assim, o disposto no art. 852-B, inciso I, da CLT - que prevê que os pedidos sejam apresentados de forma líquida -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT. Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 05.05.08, às 14: 00 horas. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. Custas, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 1.000,00, pelo reclamante, isento. INTIME-SE o reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 3948/2008

Processo Nº: AAT 00720-2008-012-18-00-2 12ª VT
 AUTOR: TEREZA MOREIRA LISBOA
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
 RÉU(RÉ): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇO EM GERAL LTDA. + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: RECLAMANTE, tomar ciência de que os autos foram incluídos na pauta do dia 14.05.08, às 13: 10 horas para a audiência inaugural.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5696/2008

Processo Nº: RT 00437-2005-013-18-00-4 13ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCISCO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO..... ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
 RECLAMADO(A): ELDORADO ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

ADVOGADO..... ODAIR DE MENESES

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 28/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5713/2008

Processo Nº: RT 00475-2006-013-18-00-8 13ª VT
 RECLAMANTE...: ANA CHRISTIELLE DA COSTA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO..... JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
 RECLAMADO(A): EFRAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.

ADVOGADO..... DIVINO ANTONIO BATISTA TELES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vistos os autos. Não obstante o teor da certidão de fl. 116, concedo ao reclamante o prazo de 30 (trinta) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, expeça-se certidão de crédito em favor do exequente, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 5712/2008

Processo Nº: RTN 00631-2006-013-18-00-0 13ª VT
 RECLAMANTE...: CRISTIANO SANTOS BEZERRA
ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA
 RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE + 001

ADVOGADO..... RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: Ao recte: Manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o resultado das consultas realizadas junto ao Bacenjud, Detran, Inkra , ficando ciente de que todas consultas foram negativas.

Notificação Nº: 5734/2008

Processo Nº: RT 01627-2006-013-18-00-0 13ª VT
 RECLAMANTE...: ALINE ASSIS DE JESUS
ADVOGADO..... OSVALDO PEREIRA MARTINS
 RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS ESPORTES LTDA.

ADVOGADO..... DARLENE LIBERATO DE SOUSA

DESPACHO: ao executado: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$ 7.707,38, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 5708/2008

Processo Nº: RT 00530-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: JORCELINO LUCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA

RECLAMADO(A): URBANÍSTICA PLANEJAMENTOS E COMÉRCIO LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOAO ALBERTO MOREIRA CARVALHO

DESPACHO: Ao recte: Manifestar-se sobre o bem nomeado á penhora, de fls. 175/177, (imóvel indicado pelo reclamado)no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5735/2008

Processo Nº: RT 00540-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO TADEU GONÇALVES

ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 26/05/2008, ÀS 15 HORAS E 15 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS, CASO QUEIRA. A PRAÇA SERÁ REALIZADA NA SALA DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/05/2008, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 5749/2008

Processo Nº: RT 00712-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: WILSON BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): FABIANA GOULART DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO/PENHORA APRESENTADOS PELA EXECUTADA ÀS FLS. 177/436. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 5709/2008

Processo Nº: RT 00827-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ BATISTA PIRES MACEDO

ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vistos os autos. Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias. Na omissão, suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo máximo de 01 (um) ano, conforme dispõe o art. 40 e § da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 5697/2008

Processo Nº: CCS 01076-2007-013-18-00-5 13ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOÃO ESSADO

ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 28/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5698/2008

Processo Nº: RT 01293-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO VINICIUS LIMA

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): PROBANK SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. (VIA TELECOM INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES S. A.)

ADVOGADO.....: DECIO FREIRE

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 28/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5738/2008

Processo Nº: RT 01403-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: NONATO DE SOUSA SILVA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): DORISMAR ARAÚJO BRITO

ADVOGADO.....: JORGE MATIAS

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 26/05/2008, ÀS 15 HORAS E 20 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562,

QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/05/2008, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 5741/2008

Processo Nº: RT 01491-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO MEDEIROS

ADVOGADO.....: MARIA ARMINDA REIS

RECLAMADO(A): IMOBILIARIA JB IMOVEIS LTDA.

ADVOGADO.....: JÚLIO CÉSAR NOGUEIRA REIS

DESPACHO: ÀS PARTES: VISTA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 195/197, PELO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 5729/2008

Processo Nº: RT 01517-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): J.J LAVANDERIA LTDA.(N/P JOSÉ JÚNIOR DOS SANTOS) + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 122, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Incluem-se os autos na pauta do dia 14/05/2008, às 15: 30 horas, para encerramento. Intimem-se, facultado o comparecimento das partes.'

Notificação Nº: 5754/2008

Processo Nº: RT 01769-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: RONDINELI RODRIGUES BORGES

ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

RECLAMADO(A): TERRA AUTO SOM LTDA.

ADVOGADO.....: WILMAR FERNANDES MATIAS

DESPACHO: Ao recte: Manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o resultado das consultas realizadas junto ao Bacenjud, Detran, ficando ciente de que todas consultas foram negativas. Manifestar também sobre os bens indicados pela recda quais sejam: 12 aparelhos de alarme automotivo, marca olimpus, modelo BR202, no valor total de R\$ 3.400,00, conforme petição juntada aos autos.

Notificação Nº: 5725/2008

Processo Nº: RT 02175-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: CRISTINA CAETANO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO JUNTO AOS AUTOS 753/2008 O VALOR DE R\$ 1.044,45, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 5726/2008

Processo Nº: RT 02190-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: KARINE RODRIGUES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO JUNTO AOS AUTOS 753/2008 O VALOR DE R\$ 19.701,46, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 5732/2008

Processo Nº: RT 02226-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: LUIZMAR BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: A EXECUTADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$ 7.267,86 E R\$ 220,54, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 5720/2008

Processo Nº: RT 02282-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): JBS S. A. (FRIBOI)

ADVOGADO..... ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 29/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5723/2008

Processo Nº: RT 00050-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: ENILSON GONÇALVES
ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ALECSON TÚLIO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista, por 10(dez) dias, da certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl. 51, onde o Sr. Oficial de Justiça informa que no endereço indicado pelo reclamante como sendo o do contador, Sr. Adauri Alves Pinto, foi informado pelo vizinho, que lá nunca funcionou escritório de contabilidade e nem ouviu falar sobre o contador. O imóvel estava sempre fechado.

Notificação Nº: 5727/2008

Processo Nº: ACR 00076-2008-013-18-00-9 13ª VT
REQUERENTE...: GLEIDA DO CARMO BRAZ
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): N. T. CONFECÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 15 DIAS.,

Notificação Nº: 5703/2008

Processo Nº: RT 00321-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: FABIANA GAZZI
ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: AS RECLAMADAS: Vistos os autos. Dê-se vista à reclamada da petição e documentos de fls. 134/190, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5704/2008

Processo Nº: RT 00321-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: FABIANA GAZZI
ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA + 001
ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
DESPACHO: AS RECLAMADAS: Vistos os autos. Dê-se vista à reclamada da petição e documentos de fls. 134/190, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5706/2008

Processo Nº: RT 00419-2008-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: NAIR DE LOURDES PEREIRA
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): STECCA E FERREIRA LTDA.(BICHO DE ESTIMAÇÃO)
ADVOGADO.....: AURIBERTO GOMES DE SOUZA
DESPACHO: AS PARTES: Vistos os autos. Homologa-se o acordo de fl. 61, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Acompanhamento a Jurisprudência pacífica do Eg. TRT da 18ª Região, que entende que a reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da sentença de fls. 43/47, liquidada às fls. 49/55, nos termos da Instrução Normativa INSS/DC Nº 105/04. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS.

Notificação Nº: 5710/2008

Processo Nº: RT 00461-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: VALDENOR MENDES DA SILVA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): RACNELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Homologa-se o acordo de fls. 33/34, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Acompanhamento a Jurisprudência pacífica do Eg. TRT da 18ª Região, que entende que a reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da sentença de fls. 25/29, nos termos da Instrução Normativa INSS/DC Nº 105/04. Deverá a reclamada comprovar o recolhimento do imposto de renda devido sobre o acordo, no prazo legal. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS.

Notificação Nº: 5718/2008

Processo Nº: CCS 00527-2008-013-18-00-8 13ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS
RÉU(RÉ): MAURICIO ANTONIO DO VALLE FARIA
ADVOGADO: MARCELO DE MESQUITA

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 25/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5715/2008

Processo Nº: CCS 00635-2008-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): LUIZ CARLOS PIRES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Dê-se vista à autora da certidão de fl. 34 verso, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5719/2008

Processo Nº: RT 00641-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: NILSON PINTO DA SILVA
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 29/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5716/2008

Processo Nº: CCS 00655-2008-013-18-00-1 13ª VT
AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINEGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): DISTRIBUIDORA DE GÁS GUANABARA III LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 25/04/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1338/2008

PROCESSO Nº RT 00529-2007-013-18-00-6
EXEQUENTE(S): REJANE SILVA DAMASCENA
EXECUTADO(S): H.J. CORREA - ME, CPF/CNPJ: 04.263.342/0001-55
O(A) Doutor(a) ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), H.J. CORREA - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 6.397,73 (seis mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), atualizado até 30/6/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), H.J. CORREA - ME, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MÁRCIA BEATRIZ RIGONI, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e nove de abril de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1343/2008

PROCESSO Nº RT 00540-2007-013-18-00-6
EXEQUENTE: SILVIO TADEU GONÇALVES
ADVOGADA: HELMA FARIA CORRÊA (OAB/GO 20.445)
EXECUTADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO: JAIR FALEIRO DA SILVA (OAB/GO 12.837)

Data da Praça: 26/05/2008 às 15: 15 horas

Data do Leilão: 30/05/2008 às 09: 20 horas

O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER, a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt.05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, dos imóveis, avaliados em R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), e que são os seguintes: 01 (UM) lote de terras para construção urbana de nº 02 (dois), sito à qd.05 da Rua Rio Verde, Aparecida de Goiânia, com área de 527,66 m², registro nº 8871, do livro 3-F, fls.182/85, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais); 01 (UM) lote de terras urbana de nº 03 (três), situado à qd. 05 da Rua Rio Verde, Aparecida de Goiânia, com área de 527,66 m², registro nº 8872 do livro 3-F, fls.182/85, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais); 01 (UM) lote de nº 13 (treze), da qd. 07, frente para a Rua Guajupia, Aparecida de Goiânia, com área de 450,00 m², registro nº 8875, do livro 3-F, fls.182/85, do CRI de Aparecida de Goiânia/GO, contendo um barracão construído com aproximadamente 60,00 m², avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); 01 (UM) lote de terras de nº 14 (quatorze), da qd. 07, frente para Av. Guajupia, bairro Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia/GO, com área de R\$ 450,00 m², contendo um barracão com aproximadamente 15,00 m², registro nº

8876, do livro 3-F, fls.182/85, avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). OBS.: Os quatro lotes estão localizados abaixo e/ou ao lado da rede de alta tensão da CELG. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GISLAYNE OLIVEIRA UCHÔA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e nove de abril de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1345/2008
PROCESSO Nº RT 01403-2007-013-18-00-9
RECLAMANTE: NONATO DE SOUSA SILVA
EXEQUENTE: NONATO DE SOUSA SILVA
EXECUTADO: DORISMAR ARAÚJO BRITO
ADVOGADO(A): JORGE MATIAS
Data da Praça 26/05/2008 às 15: 20 horas
Data do Leilão 30/05/2008 às 09: 20 horas
O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrión, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 61, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA SOL NASCENTE QD 151 LT 13 JD NOVA ESPERANÇA CEP 74.465-440 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): -BALCÃO EXPOSITOR ELÉTRICO, MARCA GELOBAR, COR BRANCA, 01 PORTA APRESENTANDO PEQUENA AVARIA NO VIDRO SUPERIOR, EM BOM ESTADO E PERFEITO FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e nove de abril de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1347/2008
PROCESSO Nº CPX 01895-2007-013-18-00-2
RECLAMANTE: ANA CARLA DE ALMEIDA
EXEQUENTE: ANA CARLA DE ALMEIDA
EXECUTADO: CENTRO CULTURAL BRITÂNICO E AMERICANO LTDA.(EDGARD DE SOUZA BARNABE) + 001
Data da Praça: 26/05/2008, às 15: 25 horas
Data do Leilão: 30/05/2008, às 09: 20 horas
O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrión, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 10.280,00 (dez mil, duzentos e oitenta reais), conforme auto de penhora de fls.61/62, encontrados no seguinte endereço: AV. REPÚBLICA DO LÍBANO, Nº 2359, ST. OESTE, CEP 74.125-125, GOIÂNIA-GO, e que são os seguintes: 21 (VINTE E UMA) mesas

escolares, estrutura em metalon, acabamento em compensado, coberto em fórmica, cor bege, em perfeito estado de uso e conservação, avaliada cada em R\$ 80,00, totalizando R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais); 07 (SETE) aparelhos de ar condicionado, marca SPRINGER, modelo mundial, 1500 BTUS, em perfeito estado de uso e conservação, avaliado cada em R\$ 300,00, totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); 01 (UM) balcão expensor, marca GELOPAR, modelo MUTR 125, nº série 451999, duas repartições, medindo aproximadamente um metro de comprimento, frente com vidro curso, funcionando, avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais); 01 (UMA) impressora marca HP LASER JET 1100, em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais); 01 (UMA) televisão marca PHILCO, semi-plana, 29 polegadas, com controle e funcionando, avaliada em R\$ 500,00 (quinhentos reais); 01 (UM) vídeo-cassete, marca PHILCO, modelo PVC HF14, funcionando, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais); 01 (UM) DVD, marca CCE, modelo MP3, com controle e funcionando, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais); 02 (DOIS) conjuntos de sofá, contendo dois e três lugares, em couro cor preta, em perfeito estado, avaliado cada em R\$ 400,00, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais); 01 (UMA) poltrona-sofá, contendo seis lugares, em tecido cor azul, em perfeito estado, avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais); 02 (DUAS) poltrona-sofá, contendo nove lugares, em tecido cor azul, em perfeito estado, avaliada cada em R\$ 500,00, totalizando R\$ 1000,00 (um mil reais); 02 (DUAS) poltrona-sofá, contendo onze lugares, em tecido cor azul, em perfeito estado, avaliada cada em R\$ 600,00, totalizando R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); 01 (UM) aparelho de ar-condicionado, marca RONDITRONING, modelo 42DXB09226, capacidade 9000 FR, com controle, SPLIT, funcionando, avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que, à espécie, aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº11, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GISLAYNE OLIVEIRA UCHÔA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e nove de abril de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1336/2008
PROCESSO Nº ACCS 02057-2007-013-18-00-6
AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
RÉU(RÉ): ANTONIO SILVERIO FERREIRA (BRASIL GÁS), CNPJ: 04.609.050/0001-21
O(A) Doutor(a) ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 41/45, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de ANTONIO SILVERIO FERREIRA (BRASIL GÁS) é mandado publicar o presente Edital. Eu, MÁRCIA BEATRIZ RIGONI, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e nove de abril de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI JUIZ DO TRABALHO

JUIZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 270/2008
Processo Nº: PCT 17/2007 JACP
AUTOR: SEESVIG - SIND. DOS VIG. DOS EMPR. EM EMPRES. DE GIG. TRANSP. DE VAL. GIG. ORG. VIGIAS, GUARDAS NOITE E EMPREG. DAS ESC. DE FORM. DE VIG. E SEG. DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RÉU(RÉ): UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para comparecer a este Juízo para receber alvará judicial.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2202/2008
Processo Nº: RT 01187-1987-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: WALDEMAR RODRIGUES BRAGA
ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

RECLAMADO(A): JOSE DE ARAUJO

ADVOGADO.....

DESPACHO: RECLAMANTE: O imóvel indicado à penhora pelo exequente foi objeto de constrição no Juízo Deprecado, conforme se infere do auto de fls. 407. Intimado, o executado opôs embargos à execução, os quais não foram recebidos, uma vez que não restou garantida a execução (fls. 413). Ante o exposto, intime-se o exequente, para indicar outros bens passíveis de penhora, no prazo de 05 dias, para fins de garantia da execução.

Notificação Nº: 2201/2008

Processo Nº: RT 00758-2005-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA IVONE DE OLIVEIRA GARCIA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: GISELLE APARECIDA BETTO

DESPACHO: RECLAMANTE: Dê-se vista à exequente, pelo prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 2199/2008

Processo Nº: RT 00409-2006-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO.....: DR. JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ANAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERROS + 001

ADVOGADO.....: DIRVAL PEREIRA BORGES

DESPACHO: RECLAMADA: Vistos, etc. Requer a reclamada, através da petição de fls. 155/156 e 158/159, sejam revistos os cálculos no que pertine às contribuições previdenciárias devidas, alegando ser optante pelo Simples. Considerando que a reclamada somente passou a ser optante pelo Simples a partir de 01.07.2007, indefiro o requerimento. Intime-se a reclamada para, no derradeiro prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas devidas, sob pena de prosseguimento da execução, com designação de hasta pública do bem que se encontra penhorado nos autos.

Notificação Nº: 2208/2008

Processo Nº: CCS 01063-2006-051-18-00-1 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -CNA.

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): EDMILSON FERREIRA PINTO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: À vista do teor da certidão de fls. 119-verso, informe a reclamante, no prazo de 05 dias, o atual endereço do reclamado. Intime-se. Prestada a informação, retifique-se nos registros processuais e renove-se a notificação de fls. 119. Ressalto que, em caso de inércia, os autos retornarão ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2207/2008

Processo Nº: RT 00030-2007-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DE SOUZA LIMA

ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO RORIZ

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Defiro a dilação de prazo requerida por meio da petição de fls. 119. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 2210/2008

Processo Nº: RT 00032-2007-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM DIAS MILHOMEM FILHO

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): MOISÉS RIBEIRO NETO + 001

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

DESPACHO: RECLAMADA: Vistos, etc.À Vistas das ponderações elencadas às fls. 180, defiro à reclamada mais 30 (trinta) dias de prazo para que comprove nos autos o deferimento do pedido de parcelamento do débito previdenciário. Intime-se.

Notificação Nº: 2213/2008

Processo Nº: RT 00781-2007-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ALICIO FERREIRA RIBEIRO

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): FRIGIOÁS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CARNES LTDA. (SUCESS. DE FRINÁPOLIS IND. COM. E ABATE DE BOVINOS E SUINOS LTDA.)

ADVOGADO.....: VALDIR LOPES CAVALCANTE

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá trazer aos autos sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, no prazo de 48 horas, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 2217/2008

Processo Nº: RT 01127-2007-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: HEDILSON PINHEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HELON VIANA MONTEIRO

RECLAMADO(A): R W PANIFICADORA LTDA.

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAE

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(à) reclamante da petição de fls. 108/109, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2218/2008

Processo Nº: RT 01208-2007-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLEN PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): OSTELENO FERNANDES - ME. (REPR. P/ MÁRCIA)

ADVOGADO.....: CRISTIANO SOARES PINTO

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, fls. 80, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 2211/2008

Processo Nº: RT 00064-2008-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉSAR ANTÔNIO LELIS

ADVOGADO.....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): WELITON PEREIRA VEIGA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Dê-se vista ao reclamante do documento que acompanha a petição de fls. 37. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2203/2008

Processo Nº: RT 00070-2008-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SOLANA NAYARA ABREU DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): MANOEL APARECIDO NETO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Informe a reclamante, no prazo de 05 dias, se o reclamado cumpriu as obrigações de fazer estipuladas na ata de fls. 20/23. Intime-se.

Notificação Nº: 2219/2008

Processo Nº: RT 00073-2008-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDINO BORGES DO COUTO

ADVOGADO.....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA

RECLAMADO(A): CENTRO NORTE TRANSPORTES LTDA (PACAEMBU TRANSPORTES)

ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

DESPACHO: RECLAMADO(A): Vista ao(à) reclamado(a) da petição de fls. 85, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2212/2008

Processo Nº: RT 00120-2008-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ISELENE MARIA MORAES DA SILVA

ADVOGADO.....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA-GO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO

ADVOGADO.....: DAODELINO CANDIDO DUTRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 95/106, cujo dispositivo é o seguinte: 'Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos a fim de condenar o Reclamado a pagar à Reclamante indenização correspondente ao FGTS de todo contrato de trabalho, com juros e correção monetária legais, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao Ministério Público Estadual e do Trabalho, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas, com cópias da petição inicial, documentos de fls. 09/17, da contestação, desta sentença e dos eventuais recursos e acórdãos. Custas, pelo Reclamado, no valor de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$ 2.000,00, dispensado do pagamento (art. 790-A, I, da CLT). A condenação da fazenda pública, no caso, não está sujeita à remessa ex officio ao segundo grau de jurisdição, ex vi da Súmula 303, I, 'a' e 'b', do TST.' Prazo legal.

Notificação Nº: 2215/2008

Processo Nº: RT 00142-2008-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIRO SIDNEY BIANCHI PERES

ADVOGADO.....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA- UNIEVANGÉLICA

ADVOGADO.....: SERGIO GONZAGA JAIME

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante e a chave de conectividade social, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2204/2008

Processo Nº: RT 00146-2008-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EMERSON DUARTE DIAS
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
 RECLAMADO(A): CUNHA E MESQUITA LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA AMORIM
 DESPACHO: ÀS PARTES: Sendo conclusivo o laudo pericial, não vejo necessidade de inspeção judicial, pelo que indefiro o requerimento formulado nesse sentido às fls. 220/224. Inclua-se o processo na pauta do dia 21/05/2008, às 15h30min, para audiência de instrução processual, cientes as partes de que deverão comparecer para depoimento pessoal, sob os efeitos da confissão ficta, trazendo ou arrolando testemunhas em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 2216/2008
 Processo Nº: RT 00224-2008-051-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: CRISTIANE CARVALHO DE SOUZA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO GONZAGA JAIME
 RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES
 DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2209/2008
 Processo Nº: CCS 00236-2008-051-18-00-6 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
 RÉU(RÉ): CARDUCI PIRES LEAL
ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Vistos, etc. Intime-se a autora para, no derradeiro prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais, conforme determinado na ata de fls. 31/32, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2227/2008
 Processo Nº: CCS 00273-2008-051-18-00-4 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
 RÉU(RÉ): JOAO WALDOMIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO: .

DESPACHO: À(O) AUTOR: Tomar ciência da sentença de fls. 32/37, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, resolvo extinguir o processo sem resolução do mérito em relação à contribuição sindical do exercício de 2003 e, no mérito, julgar procedente, em parte, o pedido, tudo nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Custas pelo Reclamado, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor provisoriamente atribuído à condenação em R\$ 2.000,00. Considerando que a demanda versa apenas sobre contribuições sindicais, não há incidência de contribuições previdenciárias nem de imposto de renda. Intimem-se, sendo o Reclamado por Oficial de Justiça. Prazo legal.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
 EDITAL Nº 756/2008
 PROCESSO Nº RT 00210-2008-051-18-00-8
 RECLAMANTE: VILMAR DE SOUZA SOARES
 RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VITÓRIA LTDA, CPF/CNPJ: 05.610.264/0001-80
 O(A) Doutor(a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 18/20, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento do(a)s referido(a)s reclamado(a)s, é mandado publicar o presente Edital. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Eu, LUCIVONE ALVES DE MORAES E SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e nove de abril de dois mil e oito. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES Diretora de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2546/2008
 Processo Nº: RTN 00715-2005-052-18-00-6 2ª VT
 RECLAMANTE...: LÁZARO MARGARIDO DE FARIA
ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES
 RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S. A. INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAL
 DESPACHO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), devolver a CTPS do reclamante, juntando-a aos autos do processo.

Notificação Nº: 2563/2008
 Processo Nº: RT 00447-2006-052-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: WELLINGTON DA SILVA SOUZA
ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
 RECLAMADO(A): CANTO DO CÉU ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

ADVOGADO.....: AGENOR SABINO NEVES
 DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DOS ALVARÁS, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2552/2008
 Processo Nº: ACP 00899-2007-052-18-00-6 2ª VT
 CONSIGNANTE...: PAFISA PRÉ MOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: MARCELO MENDES FRANÇA - DR.
 CONSIGNADO(A): VALDELINO JOSÉ GARCIA
ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRIO G. SOUSA
 DESPACHO: CIÊNCIA AO CONSIGNADO/RECONVINTE: COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL, QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2579/2008
 Processo Nº: RT 00018-2008-052-18-00-8 2ª VT
 RECLAMANTE...: KLEBER BATISTA LEITE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: KARINE RODRIGUES DE ALMEIDA BRAGA
 RECLAMADO(A): CORAL - ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO.....: NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA
 DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2554/2008
 Processo Nº: RT 00090-2008-052-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE...: JAIR DE SOUZA
ADVOGADO.....: ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS DE CAMARGO & CIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: LUCIANA NASCIMENTO SILVA
 DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2544/2008
 Processo Nº: ADI 00134-2008-052-18-00-7 2ª VT
 AUTOR: RICARDO FELIZARDO DE LIMA NETO
ADVOGADO: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): TOTAL CONSTRUTORA LTDA + 001
ADVOGADO: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO
 DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 78/80 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, conheço os embargos de declaração opostos por MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, julgando-os PROCEDENTES, consoante a fundamentação supra, parte integrante desta conclusão. Intimem-se as partes. Anápolis, 28 de abril de 2008, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2545/2008
 Processo Nº: ADI 00134-2008-052-18-00-7 2ª VT
 AUTOR: RICARDO FELIZARDO DE LIMA NETO
ADVOGADO: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS + 001
ADVOGADO: LUCIANA FERREIRA GARCIA ROCHA
 DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 78/80 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, conheço os embargos de declaração opostos por MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, julgando-os PROCEDENTES, consoante a fundamentação supra, parte integrante desta conclusão. Intimem-se as partes. Anápolis, 28 de abril de 2008, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2553/2008
 Processo Nº: CCS 00236-2008-052-18-00-2 2ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
 RÉU(RÉ): EGIDIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: CIÊNCIA À AUTORA: Intime-se a autora para comprovar os recolhimentos das custas processuais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2564/2008
 Processo Nº: CCS 00333-2008-052-18-00-5 2ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): FORTUNATO ROMUALDO
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 20/05/2008 ÀS 13: 00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 2566/2008
Processo Nº: CCS 00334-2008-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): EVALDO MARQUES MOREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 20/05/2008 ÀS 13: 10 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 2567/2008
Processo Nº: CCS 00335-2008-052-18-00-4 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): HELI KARAM
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 20/05/2008 ÀS 13: 20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 2568/2008
Processo Nº: CCS 00338-2008-052-18-00-8 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): IRACI JUSTA DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 20/05/2008 ÀS 13: 30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 2569/2008
Processo Nº: CCS 00340-2008-052-18-00-7 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): GERALDO PIRES DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 20/05/2008 ÀS 13: 40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 2570/2008
Processo Nº: CCS 00341-2008-052-18-00-1 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): GUIDO BATISTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 20/05/2008 ÀS 13: 50 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 2549/2008
Processo Nº: RT 00342-2008-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: CLEISON SALES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
RECLAMADO(A): RAQUEL MACHADO MAZO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 15/05/2008 ÀS 13: 20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 2565/2008
Processo Nº: CCS 00345-2008-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): JOÃO LEITE DE BESSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 20/05/2008 ÀS 14: 20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 2571/2008
Processo Nº: CCS 00346-2008-052-18-00-4 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): JOÃO LUIZ FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 20/05/2008 ÀS 14: 10 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 2572/2008
Processo Nº: CCS 00347-2008-052-18-00-9 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): JOAQUIM CARLOS DE ARAUJO
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 20/05/2008 ÀS 14: 30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 2576/2008
Processo Nº: CCS 00348-2008-052-18-00-3 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): JOSE DONATO PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 20/05/2008 ÀS 14: 50 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 2577/2008
Processo Nº: CCS 00349-2008-052-18-00-8 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): JORGE YOSHIDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 20/05/2008 ÀS 15: 00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 2578/2008
Processo Nº: CCS 00350-2008-052-18-00-2 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): JOSÉ ALVES NETO
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 20/05/2008 ÀS 14: 40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1692/2008
PROCESSO: RT 01062-2006-052-18-00-3
RECLAMANTE: JAIME DE OLIVEIRA COUTO
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS DINIZ , CPF: 370.743.931-34
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOSÉ CARLOS DINIZ , CPF: 370.743.931-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fls. 152, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Dê-se ciência ao sócio-executado José Carlos Diniz da constrição efetuada em suas aplicações financeiras às fls. 149 [R\$ 444,83], via edital [vide fls. 55]'. E para que chegue ao conhecimento de JOSÉ CARLOS DINIZ, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de abril de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1687/2008
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RT 00328-2008-052-18-00-2
RECLAMANTE: JOSÉ ODAIR NUNES PEREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL DE ALEXANIA LTDA, CPF/CNPJ: 15.965.635/0001-09.
Data da audiência: 19/05/2008 às 14: 00 horas.
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem

conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 830,00. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL DE ALEXANIA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, NEUSA MARIA DA SILVA ANGELONI, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de abril de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 2323/2008

Processo Nº: RT 00355-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: WALDIVINO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

RECLAMADO(A): SIMONE GOMES DE FARIA

ADVOGADO.....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO

DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica o(a) reclamante/exequente intimado(a) para comparecer, na Secretaria do Juízo, a fim de receber a certidão relativa ao seu crédito, ciente que, de posse da referida certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens do(s) executado(s) passíveis de penhora, promover a execução de seu crédito mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, nos termos do art. 215 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 2324/2008

Processo Nº: RT 00355-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: WALDIVINO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

RECLAMADO(A): SIMONE GOMES DE FARIA

ADVOGADO.....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO

DESPACHO: RECLAMADA/EXECUTADA: Fica V. Sª, intimado para ciência de parte do despacho exarado à fl. 73 dos autos, a saber: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 72, expeça-se, com observância dos requisitos exigidos pelo art. 213 do PGC/TRT-18ª Região, certidão de crédito em favor do reclamante/exequente, que será intimado, na pessoa de sua advogada, para receber o dito documento. Registre-se que, de posse da certidão de crédito, poderá o reclamante/exequente, a qualquer tempo, depois de encontrados bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a execução do seu crédito mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e documentos, se houver, tudo nos termos do art. 215 do PGC/TRT-18ª Região. Desconstitui-se a penhora de fl. 57. Intime-se a executada, na pessoa de seu advogado...

Notificação Nº: 2343/2008

Processo Nº: RT 01138-2007-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO SALGUEIRO FILHO

ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): JOÃO PEREIRA DA SILVA (O PARAIBANO)

ADVOGADO.....: WIR JESS PIRES DE FREITAS

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias no importe de (R\$ 33,77), conforme cálculo de fl. 35, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2340/2008

Processo Nº: RT 00021-2008-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: DIONE DIAS DE ALECRIM

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): MARIA RUTH GONÇALVES-ME (COMERCIAL SANTA MARIA)

ADVOGADO.....: DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Para tentativa de conciliação, inclua-se o processo na pauta do dia 08/05/2008, às 15 horas. Intimem-se as partes e seus advogados. Anápolis-GO, 28 de abril de 2008 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2328/2008

Processo Nº: RT 00116-2008-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: FAISAL MARTINS ARRUDA + 001

ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO RORIZ

RECLAMADO(A): VECTRA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 150/163 (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 2326/2008

Processo Nº: RT 00223-2008-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ARNALDO BATISTA DE JESUS

ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): CONCEIÇÃO GOMES LOPES + 001

ADVOGADO.....: ANTONIO MONTELES VIANA

DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 25/04/2008, foi prolatada a sentença dos autos epígrafados (fls. 204/212). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida Sentença: ANTE O EXPOSTO e tudo mais que dos autos constam, resolvo, preliminarmente, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva do 2º reclamado (Cf. item 1 da fundamentação). No mérito, resolvo acolher a prescrição para EXTINGUIR O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em relação ao período de 10/03/98 a 30/07/2004 e julgar IMPROCEDENTE o pedido para absolver os reclamados, CONCEIÇÃO GOMES LOPES e EMIVAL LOPES, das reivindicações formuladas pelo reclamante, ARNALDO BATISTA DE JESUS, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 2.194,18, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 109.709,00, das quais fica isento do pagamento Cf. item 9 da fundamentação. Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 25 de abril de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2325/2008

Processo Nº: RT 00246-2008-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO CARVALHO DE PINA

ADVOGADO.....: VALDIR LOPES CAVALCANTE

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: ERNANI DE OLIVEIRA NARDELLI

DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 25/04/2008, foi prolatada a sentença dos autos epígrafados (fls. 176/179). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, resolvo ACOLHER a preliminar de coisa julgada argüida na defesa, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, para absolver o reclamado, LABORATÓRIO NEU QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, da reivindicação formulada pelo reclamante, MÁRCIO CARVALHO DE PINA, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas, pelo reclamante, no valor de R\$ 202,08, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 10.104,30, das quais fica isento do pagamento (Cf. item 2 da fundamentação). Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 25 de abril de 2008 (6ª-feira), SEBASTIÃO ALVES MARTINS. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2318/2008

Processo Nº: CCS 00319-2008-053-18-00-8 3ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): FERNANDO ROMUALDO NETO

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 09/05/2008, às 14 horas, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2321/2008

Processo Nº: CCS 00320-2008-053-18-00-2 3ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): FABIO HONORATO DE FREITAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 09/05/08, às 14h05min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2335/2008

Processo Nº: CCS 00323-2008-053-18-00-6 3ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ITAMAR ROMUALDO

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 16/05/2008, às 13h00min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2337/2008

Processo Nº: CCS 00324-2008-053-18-00-0 3ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): GILVAN RODRIGUES CARDOSO

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 16/05/2008, às 13h05min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2336/2008

Processo Nº: CCS 00325-2008-053-18-00-5 3ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JAIR GABRIEL

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 16/05/2008, às 13h10min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2338/2008

Processo Nº: CCS 00329-2008-053-18-00-3 3ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JARBAS MESSIAS DE CARVALHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 16/05/2008, às 13h15min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 2334/2008

Processo Nº: CCS 00330-2008-053-18-00-8 3ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOAO DA SILVA FILGUEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 16/05/2008, às 13h20min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 104/2008

PROCESSO Nº RT 00310-2007-053-18-00-6

Exequente : CRISTIANE FERNANDA SILVA

Executado : GEDER SILVA VILELA - GV AGENCIADORA DE CRÉDITO + 002

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO o 1º executado, GEDER SILVA VILELA - GV AGENCIADORA DE CRÉDITO (CPF nº 904.045.051-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, no importe de R\$ 914,06 (novecentos e quatorze reais e seis centavos), correspondente à dívida judicial, atualizada até 31/03/2008, conforme atualização de cálculos de fls. 125/126, e custas executivas, sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento do 1º executado, GEDER SILVA VILELA - GV AGENCIADORA DE CRÉDITO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos vinte e oito de abril de dois mil e oito (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3429/2008

Processo Nº: RT 00518-1997-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ANTONIO LEMOS DOS SANTOS

ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): DIVINO COSTA NETO GOIAS PALLETS IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA + 001

ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES

DESPACHO: Ao Exequente: Fica V. Sa. intimado(a) para, no prazo de 10 dias, comparecer em Secretaria para receber Certidão de Crédito. Anápolis, 29 de abril de 2008.

Notificação Nº: 3431/2008

Processo Nº: RT 00549-2002-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: ARI OLÍMPIO DE MACEDO

ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

RECLAMADO(A): COONSERV - COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA + 001

ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO: Ao Exequente: Fica V. Sa. intimado(a) para, no prazo de 05 dias, comparecer em Secretaria para receber Certidão de Crédito. Anápolis, 29 de abril de 2008.

Notificação Nº: 3414/2008

Processo Nº: RT 00814-2002-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: WILSON MANOEL PINTO

ADVOGADO....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO

RECLAMADO(A): CENTRO OESTE ATACADISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA + 002

ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE

DESPACHO: Vista à Reclamada da petição juntada às fls. 758/759, prazo de cinco dias. Intime-se. Anápolis, 28 de Abril de 2008. Lívia Fátima Gondim Prego. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3430/2008

Processo Nº: RT 00410-2003-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: ELIZETH NEVES CARDOSO

ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA + 002

ADVOGADO....: .

DESPACHO: 1 – Ante os termos da certidão exarada à fl.258, sejam intimados os Exequentes trabalhista e previdenciário a, no prazo de 30 dias, manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. 2 - Na omissão, seja expedida certidão de crédito e enviados os autos ao arquivo definitivo, nos termos do art. 212 do PGC/TRT 18ª Região, hipótese em que deverão ser os Exequentes intimados para que, no prazo de 10 dias, compareçam em Secretaria para receber a certidão referenciada, ficando desde já autorizado o envio da mesma pelo correio após o decurso do prazo em questão, caso os mesmos não atendam à intimação. Nesta hipótese, deixa-se de proceder a execução das custas processuais, nos termos da Portaria 049/2004, do Ministro de Estado da Fazenda. Anápolis, 24 de abril de 2008, quinta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3418/2008

Processo Nº: RT 00352-2004-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO CORREA DE PAIVA

ADVOGADO....: PAULO DE OLIVEIRA ALVES

RECLAMADO(A): COLEGIO GP LTDA + 003

ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO

DESPACHO: Vista ao exequente da atualização do cálculo, prazo de 5(cinco) dias.

Notificação Nº: 3421/2008

Processo Nº: RT 00603-2004-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ MIGUEL DE SOUZA

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): DIVISA ENGENHARIA LTDA + 002

ADVOGADO....: IVO NICOLETTI JUNIOR

DESPACHO: Vista ao exequente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3413/2008

Processo Nº: RTN 00769-2004-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ELDER ANTONIO DE ASSIS

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): GENA E FILHO LTDA (SUCESSORA DE LOJAS EMBAIXADOR LTDA) + 002

ADVOGADO....: GILDA NUNES DE S. NEIVA - DRA.

DESPACHO: Vista concedida o exequente certidão negativa do Sr. leiloeiro, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3388/2008

Processo Nº: RT 00226-2005-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIA MARIA TEIXEIRA BATISTA

ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): DIVISA ENGENHARIA LTDA + 002

ADVOGADO....: ELENICE CRISTINA TEODORO PEREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: Vista concedida à exequente certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias, nos termos da Port. 4ª VT/ANS-001-06.

Notificação Nº: 3401/2008

Processo Nº: RTN 00563-2005-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ANDRADE DA SILVA

ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ARIIVALDO ÁVILA

ADVOGADO..... JONAS ALVES DE REZENDE NETO

DESPACHO: 1 - Ante o teor da certidão de fl. 359, julgo boa e subsistente a penhora e aprovo a avaliação, fl. 357. 2 - Designo praça dos bens penhorados à fl. 357, para o dia 05.06.2008, às 9 horas, com observância das formalidades legais. 3 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 16.06.2008 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. 4 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro. Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis, 23 de abril de 2008, quarta-feira.

Notificação Nº: 3433/2008

Processo Nº: RT 00013-2006-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREJAS ARROZ CENTRAL LTDA

ADVOGADO..... JOAO GOMES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Verifica-se da informação oriunda da Companhia Telefônica, fl. 354, que o endereço do sócio executado, sr. Fabiano Basso, registrado junto à mesma, tratase do mesmo constante dos autos. Objetivando assegurar o sigilo legal, os documentos encaminhados pela Companhia Telefônica TIM deverão ser arquivados na Secretaria, em pasta própria, constando certidão nos autos, para tanto, deverão ser os mesmos desentranhados dos autos. O acesso aos documentos referenciados deverá ser limitado às partes e seus procuradores. Concedo ao exequente prazo de 10 dias para que indique os meios para o prosseguimento do feito. Intime-se. Anápolis, 28 de abril de 2008, segunda-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3370/2008

Processo Nº: RT 00116-2006-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: WELSON FRANCISCO VENÂNCIO

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): LOUGHREY INCORPORADORA LTDA + 003

ADVOGADO..... VIVIANE ELIAS GONÇALVES

DESPACHO: Libero ao Exequente o saldo remanescente de seu crédito devendo o mesmo ser intimado para receber o valor em questão, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3377/2008

Processo Nº: CCS 01140-2006-054-18-00-2 4ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): NEYDE BERTOLUCCI REIS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá a procuradora da reclamante Dra. Flávia Fernandes Gomes, no prazo de 05 dias dias, comparecer nesta Secretaria para receber seus honorários advocatícios.

Notificação Nº: 3412/2008

Processo Nº: RT 00118-2007-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA GUIMARÃES

ADVOGADO..... ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO

RECLAMADO(A): LOCADORA DE SNOOKER MIRIM LTDA

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Deverá a reclamada, no prazo de cinco dias, comparecer a esta Secretaria para receber alvará judicial nº 48/2008.

Notificação Nº: 3367/2008

Processo Nº: RT 00377-2007-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: SAMUEL MARTINS DOS SANTOS + 001

ADVOGADO..... NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): COMÉRCIO TRANSPORTE MOURAGÁS LTDA.

ADVOGADO..... JULIANO DA COSTA FERREIRA

DESPACHO: Conforme despacho de fls. 166, fica autorizada a liberação da importância em questão para a reclamada, portanto, fica intimada a Reclamada, para no prazo de cinco dias, receber crédito existente na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 3409/2008

Processo Nº: RT 00443-2007-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: RITA ISABEL MODES SAMPÁIO

ADVOGADO..... SERGIO GONZAGA JAIME

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE ENTIDADES USUÁRIAS E ADMINISTRADORAS DO CANAL COMUNITÁRIO DA CIDADE DE ANÁPOLIS (CANAL 14) + 001

ADVOGADO..... JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR

DESPACHO: Deverá a reclamada, no prazo de cinco, proceder as anotações na CTPS da reclamante que se encontra acostada aos autos.

Notificação Nº: 3376/2008

Processo Nº: RT 00487-2007-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: MARTA FERREIRA DA FONSECA

ADVOGADO..... LUIZ RODRIGUES DA SILVA - DR

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO..... PEDRO PAULO SARTIN MENDES

DESPACHO: Libero à Executada a importância excedente ao valor em execução, considerando o cálculo de fls. 120/124 e a importância bloqueada à fl. 109. Anápolis, 20 de fevereiro de 2008. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3416/2008

Processo Nº: RT 00512-2007-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: MAGDA BEATRIZ SILVA

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO..... SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

DESPACHO: Converto em penhora o valor bloqueado junto ao Banco do Brasil S. A., fls. 123. Anápolis, 24 de abril de 2008. Lívia Fátima Gondim Prego. Juíza do Trabalho. ABRE-SE PRAZO PARA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS.

Notificação Nº: 3419/2008

Processo Nº: RT 00725-2007-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Considerando que na Terceira Alteração Contratual, cuja cópia encontra-se às fls. 90/92, consta como endereço da reclamada o mesmo da diligência de fls. 83/84, concedo ao exequente prazo de 10 dias para que indique os meios para o prosseguimento da execução. Intime-se. Anápolis, 28 de abril de 2008, segunda-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3417/2008

Processo Nº: RT 00768-2007-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA ELIANE BATISTA DA SILVA

ADVOGADO..... SÉRGIO FERNANDES DE MORAES

RECLAMADO(A): APARECIDA GORETI DE SOUZA GOMES

ADVOGADO..... MARIA HELENA PEREIRA LOPES

DESPACHO: 1 - Tem prevalecido, no âmbito do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, o entendimento de que o juízo somente encontra-se aratido após a formalização de penhora de bens que alcancem o valor integral do débito em execução, sendo então iniciada a contagem do prazo para oferecimento de embargos à execução. Tal entendimento objetiva dar efetividade à execução e maior garantia ao Exequente, em benefício do qual se processa a execução. Entretanto, existem casos em que a observância desse procedimento, ao invés de beneficiar o exequente, o prejudica, como por exemplo, na hipótese de execução em que, após a penhora de bem de valor inferior ao débito em execução, não são mais encontrados outros capazes de garantir sua totalidade, uma vez que, neste caso, o credor fica impossibilitado de obter, até mesmo, a quitação parcial de seu crédito. Assim, entendo que, constatada a inviabilidade do prosseguimento da execução, ante a ausência de outros bens passíveis de penhora, deve ser aberto prazo para a apresentação de embargos à execução, após o que poderá ser realizada a praça do bem constritado ou o levantamento da quantia penhorada, acaso existente, atendendo-se, desse modo, ao princípio de que a execução é conduzida em benefício do credor. Ante estas considerações, tendo em vista que restaram infrutíferas as diligências junto ao BACEN e DETRAN e que não foram encontrados outros bens penhoráveis, havendo, tão-somente a constrição daqueles descritos às fls. 113, determino a intimação da executada para, caso queira, apresentar embargos à execução, no prazo legal. Anápolis, 28 de abril de 2008, segunda-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 3420/2008

Processo Nº: RT 00769-2007-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: EDNA APARECIDA FORTES

ADVOGADO..... VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... VIVIANE ELIAS GONÇALVES

DESPACHO: 1 - Ante a concordância da reclamante com os termos do requerimento formulado pela reclamada às fls. 107/108 e, tendo em vista que o prazo requerido por esta última já se esgotou, deverá a mesma, no prazo de 02 dias, proceder ao depósito da importância em questão, ciente de que, na omissão, terá prosseguimento a execução. Intimem-se. Anápolis, 28 de abril de 2008, segunda-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO. Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3447/2008

Processo Nº: RT 01023-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOYCE OLIVEIRA DE LIMA

ADVOGADO..... JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): ANÁPOLIS CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA + 003

ADVOGADO..... SALMA REGINA FLORENCIO DE MORAIS

DESPACHO: Considerando o teor da petição de fl. 133, prossiga-se com os atos executórios. Cientifique-se a exequente. Anápolis, 28 de abril de 2008, segunda-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3399/2008

Processo Nº: RT 01026-2007-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: RONAN ROSA BACELAR

ADVOGADO..... SALMA REGINA FLORENCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): TRANSPORTES COLETIVOS DE ANÁPOLIS LTDA.

ADVOGADO..... WALTER PEREIRA

DESPACHO: Vista concedida ao reclamado do Recurso Ordinário do reclamante, prazo legal, nos termos da Port. 4ª VT/ANS-001-06.

Notificação Nº: 3444/2008

Processo Nº: CAU 00007-2008-054-18-00-0 4ª VT

AUTOR: PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S. A.

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA

RÉU(RÉ): CLAUDIOMAR GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO: Deferir-se o pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita, por estarem preenchidos os requisitos legais das Lei 1.060/50 e 5.5584/70, conforme declaração contida na petição de fl.139. Desse modo, fica o requerido isento do pagamento das custas processuais nos termos da lei (§3º do art. 790 da CLT c/c OJ n.º 304 da SDI 1 do TST). Cientifique-se. Anápolis, 28 de abril de 2008, segunda-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3390/2008

Processo Nº: AIN 00013-2008-054-18-00-8 4ª VT

REQUERENTE...: PEDRO ATAÍDES BUENO DE SIQUEIRA + 001

ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

REQUERIDO(A): CORUMBÁ CONCESSÕES S. A. - N/P DE MANUEL FAUSTINO MARQUES E ANTÔNIO BARTOLOMEU MONTORIL + 001

ADVOGADO..... ROGERIO AVELAR

DESPACHO: Vista concedida aos reclamados do Recurso Ordinário dos reclamantes, prazo sucessivo, começando pela primeira reclamada, nos termos da Port. 4ª VT/ANS-001-06.

Notificação Nº: 3428/2008

Processo Nº: RT 00029-2008-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: IVANI TELLES BRITO

ADVOGADO..... CARLOS ANTONIO SOUZA

RECLAMADO(A): FLÁVIA CECÍLIO DAHER

ADVOGADO..... WIR JESS PIRES DE FREITAS

DESPACHO: 1 - Homologo o cálculo apresentado à fl. 19, fixando o valor da execução em R\$ 37,91, a crédito do INSS e R\$ 0,19, referente às custas processuais decorrentes da elaboração do cálculo, totalizando R\$ 38,10, em 30.04.2008, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. 2 - Comprove a reclamada, no prazo de 10 dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais. Intimem-se a reclamada e seu procurador. 3 - Em atenção aos princípios da celeridade, economia e concentração dos atos processuais, a vista do cálculo ao credor previdenciário se dará em momento posterior. Anápolis, 28 de abril de 2008, segunda-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho LIANE PRADO POSSÁPP

Notificação Nº: 3438/2008

Processo Nº: RT 00082-2008-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: UERLEI DIAS DOS ANJOS

ADVOGADO..... ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... RODRIGO MIKHAIL ATÍE AJI

DESPACHO: As partes às fls. 392/393 requerem o adiamento da audiência designada para o dia 28.04.2008 às 14h e 40 min. Defiro o requerimento em questão. Retire-se o feito de pauta, incluindo-o em data posterior, ficando mantidas as cominações do art. 884 da CLT. Seja recolhido o mandado de condução coercitiva nº 127/2008, fl. 390, devendo a Secretaria expedir novo mandado para tal fim, do qual constará a nova data da audiência a ser designada. Intimem-se as testemunhas referidas na ata de fl. 388, as partes e seus procuradores (estes, por telefone, COM URGÊNCIA). Anápolis, 24 de abril de 2008, quinta-feira. CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, adia-se a audiência para a data de 09/06/2008 às 10h e 30min.

Notificação Nº: 3396/2008

Processo Nº: RT 00098-2008-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO RODRIGUES DANTAS

ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): CERÂMICA SANTA ALICE LTDA.

ADVOGADO..... CARLOS NEUCLIMAR VIEIRA

DESPACHO: Vista concedida a Reclamada da manifestação do Sr. Perito, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS - 001/06.

Notificação Nº: 3424/2008

Processo Nº: RT 00124-2008-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SEBASTIÃO DA CRUZ

ADVOGADO..... RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): JORDANA SANT'ANA DINIZ E MOURA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 06/06/2008 às 14h e 20min.

Notificação Nº: 3424/2008

Processo Nº: RT 00124-2008-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SEBASTIÃO DA CRUZ

ADVOGADO..... RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): JORDANA SANT'ANA DINIZ E MOURA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Conforme certificado às fls. 33 e 48, observa-se, claramente, que as Reclamadas se furtam em receber as notificações referentes a este feito, ensejando que as respectivas notificações sejam procedidas por EDITAL, conforme já determinado na ata de fl. 37. Retire-se o feito de pauta, incluindo-o em data posterior, ficando mantidas as cominações do art. 884 da CLT. Considerando que as notificações serão realizadas por edital, determino a conversão do Rito processual para Ordinário. Intimem-se as testemunhas referidas na ata de fl. 40, o Reclamante e seu procurador (este, por telefone, COM URGÊNCIA). Expeça a Secretaria o edital. Anápolis, 24 de abril de 2008, quinta-feira. CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 06/06/2008 às 14h e 20min.

Notificação Nº: 3437/2008

Processo Nº: RT 00125-2008-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: IRAN FERREIRA DE MIRANDA

ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA + 002

ADVOGADO..... JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Em que pese a impugnação à defesa ter vindo intempestivamente, determino a sua juntada aos autos. Saliento, porém, que a mesma não será conhecida em razão da preclusão. Junte-se igualmente a petição protocolizada sob o nº 273451/2008, apesar de intempestiva. Em razão da preclusão, a testemunha indicada na petição em questão não será intimada. Cientifiquem-se as partes. Anápolis, 28 de abril de 2008, segunda-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3441/2008

Processo Nº: RT 00125-2008-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: IRAN FERREIRA DE MIRANDA

ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): RACIONAL ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO..... CÉLIA REGINA DE ANDRADE

DESPACHO: Em que pese a impugnação à defesa ter vindo intempestivamente, determino a sua juntada aos autos. Saliento, porém, que a mesma não será conhecida em razão da preclusão. Junte-se igualmente a petição protocolizada sob o nº 273451/2008, apesar de intempestiva. Em razão da preclusão, a testemunha indicada na petição em questão não será intimada. Cientifiquem-se as partes. Anápolis, 28 de abril de 2008, segunda-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3442/2008

Processo Nº: RT 00125-2008-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: IRAN FERREIRA DE MIRANDA

ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A. + 002

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO MACHADO BORGES

DESPACHO: Em que pese a impugnação à defesa ter vindo intempestivamente, determino a sua juntada aos autos. Saliento, porém, que a mesma não será conhecida em razão da preclusão. Junte-se igualmente a petição protocolizada sob o nº 273451/2008, apesar de intempestiva. Em razão da preclusão, a testemunha indicada na petição em questão não será intimada. Cientifiquem-se as partes. Anápolis, 28 de abril de 2008, segunda-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3400/2008

Processo Nº: ACR 00194-2008-054-18-00-2 4ª VT

REQUERENTE...: ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA

ADVOGADO..... ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA

REQUERIDO(A): NILTON SOARES EVANGELISTA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vista concedida ao Requerente, prazo de 05 dias, do teor da

certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 3366/2008

Processo Nº: RT 00279-2008-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: IVAN FERREIRA DOCA

ADVOGADO.....: DEMERSON DENIS AZEVEDO MARTINS

RECLAMADO(A): PROFORTE S. A. TRANSPORTE DE VALORES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Em atenção ao requerimento formulado pelo reclamante à fl. 14, foi adiada a audiência designada para a data de 29.04.2008, sendo o feito reincluído na pauta do dia 05.05.2008, tendo o reclamante, através da petição de fl. 24, requerido, uma vez mais, o adiamento da audiência, sob o argumento de que no dia designado seu procurador terá que participar de outra audiência, indicando os dias em que mencionado procurador tem vaga em sua agenda profissional. Considerando tratar-se de rito sumaríssimo, em observância ao disposto no inciso III, artigo 852-B da CLT, indefiro o requerimento em questão, mantendo o feito na pauta do dia 05.05.2008, às 13 horas e 50 minutos. Intime-se o reclamante. Anápolis, 24 de abril de 2008, quinta-feira. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3386/2008

Processo Nº: CP 00309-2008-054-18-00-9 4ª VT

REQUERENTE...: BRUNO JARDIM CARNEIRO

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

REQUERIDO(A): RESULTO DO BRASIL LTDA (N/P DOS SÓCIOS NEWTON BRASIL DE ARAÚJO ALMEIDA E IVAN)

ADVOGADO.....: ELY BARRADAS DOS SANTOS

DESPACHO: CERTIFICADO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 19/05/2008 às 10 horas.

Notificação Nº: 3363/2008

Processo Nº: CCS 00326-2008-054-18-00-6 4ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): IOSHIRARO HAMAOKA

ADVOGADO:

DESPACHO: CERTIFICADO E DOU FÉ, QUE DE ORDEM DA Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 14/05/2008 às 13h e 20min. Anápolis, 28 de abril de 2008. (2ª-feira) Eva Bárbara Soares Diretora de Secretaria

Notificação Nº: 3436/2008

Processo Nº: CCS 00327-2008-054-18-00-0 4ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JAIR DE SOUZA BRITO

ADVOGADO:

DESPACHO: CERTIFICADO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 14/05/2008 às 13h e 25min.

Notificação Nº: 3373/2008

Processo Nº: CCS 00329-2008-054-18-00-0 4ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): GRACIEMA PEREIRA VASCONCELOS

ADVOGADO:

DESPACHO: CERTIFICADO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 14/05/2008 às 13h e 30min. Anápolis, 28 de abril de 2008. (2ª feira) Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 3404/2008

Processo Nº: RT 00330-2008-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO BEZERRA

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

RECLAMADO(A): RAQUEL MACHADO MAZO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CERTIFICADO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, antecipa-se a audiência para a data de 14/05/2008 às 13h e 40min, para acerto na pauta. Anápolis, 28 de abril de 2008. (2ª- feira). Eva Bárbara Soares Diretora de Secretaria

Notificação Nº: 3382/2008

Processo Nº: CCS 00331-2008-054-18-00-9 4ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): JESSICA BARZOTTO

ADVOGADO:

DESPACHO: CERTIFICADO E DOU FÉ, que de ordem da Exma sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 14/05/2008 às 13h e 35min. Anápolis, 28 de abril de 2008. (2ª feira). Eva Bárbara Soares Diretora de Secretaria

Notificação Nº: 3387/2008

Processo Nº: CCS 00332-2008-054-18-00-3 4ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): JAIR DE SOUZA MORAIS

ADVOGADO:

DESPACHO: CERTIFICADO E DOU FÉ, que de ordem da exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 14/05/2008 às 12h e 50min. Anápolis, 28 de abril de 2008. (2ª feira) Eva Bárbara Soares Diretora de secretaria

Notificação Nº: 3392/2008

Processo Nº: CCS 00333-2008-054-18-00-8 4ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOAO MORIO HAMAOKA

ADVOGADO:

DESPACHO: CERTIFICADO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 14/05/2008 às 12h e 55min. Anápolis, 28 de abril de 2008. (2ª - feira). Eva Bárbara Soares Diretora de Secretaria

Notificação Nº: 3422/2008

Processo Nº: RT 00334-2008-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE DIAS BARROSO FILHO

ADVOGADO.....: DILERMANDO CLÁUDIO

RECLAMADO(A): HELENA MARIA DA SILVA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CERTIFICADO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 06/06/2008 às 14h e 40min.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1144/2008

PROCESSO: RT 00447-2000-054-18-00-0

EXEQUENTE(S): JULIANA JOSE CORREIA DE ANDRADE

EXECUTADO(S): LAURO VICENTE SOARES e ADÃO GONÇALVES DE CASTRO

O(A) Doutor(a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LAURO VICENTE SOARES e ADÃO GONÇALVES DE CASTRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, o valor de R\$ 17.715,49, atualizado até 28/12/2007, conforme cálculos de fls. 180/186, os quais restam homologados neste ato para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, nos termos da Portaria 4ªVT nº 01/06. PRINCIPAL- R\$ 13.723,10;CUSTAS PROCESSUAIS- R\$ 319,11; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)- R\$ 1.354,38; INSS/EMPREGADO- R\$ 369,53;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 86,55; IRFF A RECOLHER -R\$ 1.862,82; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO- R\$ 17.715,49. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LAURO VICENTE SOARES e ADÃO GONÇALVES DE CASTRO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, D'ávila Valéria A. G. Nascimento, Assistente 02, subscrevi, aos vinte e nove de abril de dois mil e oito. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4671/2008

Processo Nº: RT 00446-2002-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMA SOARES BARBOSA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): SAVOR LABOR METALINO CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS. Decorrido in albis o prazo supra, intime-se, também, a Credora/União, nos exatos termos do parágrafo supra. PRAZO DE 30 DIAS. Aparecida De Goiânia, 28 de abril de 2008, segunda-feira.

Notificação Nº: 4656/2008

Processo Nº: RT 00044-2005-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS SILVA NOIA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): DOMÍNIO SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V. Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 4670/2008

Processo Nº: RT 00650-2005-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ROMILDO MOREIRA LOPES

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado a tomar ciência do documento de fl. 265 e a requerer o que entender de direito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4655/2008

Processo Nº: RT 00072-2006-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON ALVES DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PIGGALLI CONSTRUTORA LTDA. (CHRISTIANO RIBEIRO DA SILVA)

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V. Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 4651/2008

Processo Nº: RT 01247-2006-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DAMASIO DOS SANTOS LOPES

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Registro, de início, que no dia 21 de abril não houve expediente nos órgãos deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em razão do feriado Tiradentes, razão pela qual este despacho fora exarado nesta data. Por qualquer manifestação das partes, aguarde-se por mais 05 (cinco) dias. Aparecida de Goiânia, 22 de abril de 2008.

Notificação Nº: 4622/2008

Processo Nº: RT 01449-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO CONCEIÇÃO TEIXEIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA. (GOIÁS CARNES)

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Libere-se o crédito trabalhista líquido ao exequente, ou seja, deduzindo-se os valores relativos às contribuições previdenciárias-cota parte do empregado, observando a planilha de fls.401. Libere-se ao perito o valor referente aos seus honorários. Intimem-se. Em seguida, recolham-se, em guias próprias, somente os valores relativos às contribuições previdenciárias. Feito, certifique-se o saldo remanescente à disposição do Juízo. Aparecida de Goiânia, 23 de abril de 2008.

Notificação Nº: 4631/2008

Processo Nº: RT 00296-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDINALDO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): FRANCISCO DE ARAÚJO + 001

ADVOGADO.....: ZÉLIA DOS REIS REZENDE

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMADO: Vistos os autos. Intime-se a procuradora do Reclamado a, no prazo de 05 (cinco) dias, informar o atual endereço de seu constituinte. Aparecida de Goiânia, 28 de abril de 2008.

Notificação Nº: 4632/2008

Processo Nº: RT 00296-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDINALDO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MARIA FRANCISCA DE ARAÚJO + 001

ADVOGADO.....: ZÉLIA DOS REIS REZENDE

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMADO: Vistos os autos. Intime-se a procuradora do Reclamado a, no prazo de 05 (cinco) dias, informar o atual endereço de seu constituinte. Aparecida de Goiânia, 28 de abril de 2008.

Notificação Nº: 4654/2008

Processo Nº: RT 00740-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DEBORA LUCIANA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: PABLO COELHO CUNHA E SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4636/2008

Processo Nº: RT 00779-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: HEDIANA RIBEIRO ARAÚJO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): NOA - NÚCLEO ODONTOLÓGICO AVANÇADA

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. Prorrogo o prazo assinalado às fls. 195, por mais 10 (dez) dias, conforme requerido pela parte ré (fls. 198), para cumprimento, no entanto, de todas as obrigações consignadas no despacho exarado às fls. 195. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4672/2008

Processo Nº: RT 01028-2007-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: SILVIA ELIANE GONÇALVES

RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Dê-se vista ao reclamante da planilha de fl. 206. Prazo de 05 dias. Decorrido in albis o prazo supra, façam-me estes autos conclusos. Aparecida De Goiânia, 28 de abril de 2008, segunda-feira.

Notificação Nº: 4584/2008

Processo Nº: RT 01217-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JAQUELINE FRANCISCO BORBA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): M & S SUPERMERCADOS LTDA. - ME (SUPERMERCADO SÃO LUCAS)

ADVOGADO.....: JEJUA JOAQUIM DE QUEIROZ SOARES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intimação ao exequente para manifestar-se acerca da certidão exarada à fls. 204, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4595/2008

Processo Nº: RT 01239-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARILZA MARIANA TOLEDO

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 25/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4669/2008

Processo Nº: RT 01288-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PAULO BARBO OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS DA COSTA FREITAS

RECLAMADO(A): DW BERR HOUSE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Homologa-se o cálculo de fl. 43 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 365,82, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do art. 879, § 3º, da CLT. Intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, a, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e custas calculadas à fl. 43, no valor homologado acima, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE. Aparecida De Goiânia, 28 de abril de 2008, segunda-feira.

Notificação Nº: 4658/2008

Processo Nº: RT 01624-2007-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEONÍSIO JOSÉ FERREIRA (ESPÓLIO DE - REP. P/ SUA INVENTARIANTE MIRNA MARIA BARBOSA DA SILVA)

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS ARANTES

RECLAMADO(A): JOVEM SEBASTIÃO FERREIRA

ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Homologa-se o cálculo de fl. 41 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 72,74, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do art. 879, § 3º, da CLT. Intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e custas calculadas à fl. 41, no valor homologado acima, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE. Aparecida De Goiânia, 28 de abril de 2008, segunda-feira.

Notificação Nº: 4657/2008

Processo Nº: RT 01763-2007-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO PINTO RABELO

ADVOGADO.....: CLEOMAR ALVES SARDINHA

RECLAMADO(A): JUSCELINO MARTINS COELHO

ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intimação ao Reclamante para apresentar sua CTPS no prazo de 05 dias.

OUTRO : CLAUDIA GOMES - OAB/GO 15553

Notificação Nº: 4663/2008

Processo Nº: RT 01785-2007-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JECÊ RODRIGUES CAMPOS

ADVOGADO.....: MEIR ROSA RODRIGUES

RECLAMADO(A): SUPERTUBOS IND. E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

DESPACHO: À PROCURADORA DRA. CLAUDIA GOMES: Vistos os autos. A Secretária da Vara deverá proceder o cadastramento da nova procuradora do Autor, observando o instrumento de fls. 101, fazendo constar na capa dos autos e demais registros pertinentes. Feito, cientifique-se a procuradora anteriormente constituída. Após, intime-se a parte ré, diretamente, via postal, bem como por seu procurador, via DJE, a manifestar-se acerca das alegações contidas na peça de fls.99/100. Aparecida de Goiânia, 29 de abril de 2008.

Notificação Nº: 4664/2008

Processo Nº: RT 01785-2007-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JECÊ RODRIGUES CAMPOS

ADVOGADO.....: MEIR ROSA RODRIGUES

RECLAMADO(A): SUPERTUBOS IND. E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. A Secretária da Vara deverá proceder o cadastramento da nova procuradora do Autor, observando o instrumento de fls. 101, fazendo constar na capa dos autos e demais registros pertinentes. Feito, cientifique-se a procuradora anteriormente constituída. Após, intime-se a parte ré, diretamente, via postal, bem como por seu procurador, via DJE, a manifestar-se acerca das alegações contidas na peça de fls.99/100. Aparecida de Goiânia, 29 de abril de 2008.

Notificação Nº: 4592/2008

Processo Nº: RT 02107-2007-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ARNALDO LOBÃO COSTA

ADVOGADO.....: ISMAEL GOMES MARÇAL

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.

ADVOGADO.....: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 25/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4630/2008

Processo Nº: RT 02114-2007-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON MAMEDES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): EVERALDO CAETANO DE AMORIM (SUPERMERCADO POPULAR)

ADVOGADO.....: FERNANDO AUGUSTO RIBEIRO PARRODE

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fls. 40 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento dos valores devidos. Aparecida de Goiânia, 28 de abril de 2008.

Notificação Nº: 4627/2008

Processo Nº: RT 02150-2007-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA GLÁUCIA PEREIRA GOUVEIA

ADVOGADO.....: PATRÍCIA PAULA ARAÚJO

RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: FABIO ROGERIO MARQUES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fls. 37 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 176,52, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Intime-se a Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições

previdenciárias e custas, no valor homologado acima, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE. Caso a Reclamado não comprove o recolhimento do valor devido a título de contribuição previdenciária e custas, no prazo declinado no parágrafo anterior, CITE-SE O EXECUTADA. Aparecida de Goiânia, 28 de abril de 2008.

Notificação Nº: 4650/2008

Processo Nº: RT 02153-2007-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS WALDEK DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): CISA CENTRAL DE SERVIÇO DE APOIO LTDA.

ADVOGADO.....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência de que de ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho, a audiência anteriormente designada foi antecipada para o dia 07/05/2008, às 15: 00 horas.

Notificação Nº: 4621/2008

Processo Nº: RT 02213-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIENE JOAQUINA DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 22/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4596/2008

Processo Nº: RT 00017-2008-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ALETHEIA CRISTINA FOPPA

ADVOGADO.....: KELLEN CRISTIANE AFONSO

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 25/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4597/2008

Processo Nº: RT 00017-2008-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ALETHEIA CRISTINA FOPPA

ADVOGADO.....: KELLEN CRISTIANE AFONSO

RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA + 001

ADVOGADO.....: ERI DE LIMA SANTOS

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 25/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4633/2008

Processo Nº: AAT 00048-2008-081-18-00-0 1ª VT

AUTOR: GABRIEL BATISTA DE ALMEIDA

ADVOGADO: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RÉU(RÉ): EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001

ADVOGADO: PATRICIA MIRANDA CENTENO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. Em atenção ao pleito de fls.188, a Secretária do Juízo deverá indicar outro expert para realização da perícia. Dê-se ciência às partes, bem como, a perita anteriormente designada. Aparecida de Goiânia, 28 de abril de 2008.

Notificação Nº: 4634/2008

Processo Nº: AAT 00048-2008-081-18-00-0 1ª VT

AUTOR: GABRIEL BATISTA DE ALMEIDA

ADVOGADO: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO: WEDERSON CHAVES DA COSTA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. Em atenção ao pleito de fls.188, a Secretária do Juízo deverá indicar outro expert para realização da perícia. Dê-se ciência às partes, bem como, a perita anteriormente designada. Aparecida de Goiânia, 28 de abril de 2008.

Notificação Nº: 4626/2008

Processo Nº: RT 00068-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO DA SILVA BUENO

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO DO NENEM LTDA

ADVOGADO.....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Vistos os autos. Intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA

DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do inteiro teor da petição de fl. 122 e certidão de fls.123, na qual restou noticiado o descumprimento do acordo homologado, sob pena de se dar início imediato à execução do acordo descumprido. Prazo de 05 dias. Aparecida de Goiânia, 28 de abril de 2008.

Notificação Nº: 4674/2008

Processo Nº: RT 00142-2008-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEI ALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: ISMAEL MARÇAL

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.

ADVOGADO.....: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 28/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4675/2008

Processo Nº: RT 00222-2008-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO GONÇALVES BARBOSA

ADVOGADO.....: GENI PRAEDES

RECLAMADO(A): FRANCISCO CARDOSO

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 29/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4659/2008

Processo Nº: RT 00502-2008-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LAUDELINA RODRIGUES DE JESUS

ADVOGADO.....: PATRÍCIA PAULA ARAÚJO

RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: WANESSA MONTEIRO DE FARIA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fls. 32 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 133,14 sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Na mesma oportunidade, intime-se a União, também, nos termos do art. 832, § 4º, da CLT. Intime-se a Reclamada, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento dos valores devidos, no valor homologado acima, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE. Aparecida de Goiânia, 29 de abril de 2008.

Notificação Nº: 4599/2008

Processo Nº: RT 00536-2008-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GEMIMA OLIVEIRA DE ABREU

ADVOGADO.....: JOSÉ DIVINO MORAIS

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 25/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4598/2008

Processo Nº: RT 00537-2008-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SUELLEN CRYSTHINE RABELO E SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ DIVINO MORAIS

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA (POSTO DE APARECIDA DE GOIÂNIA)

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 25/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4662/2008

Processo Nº: RT 00648-2008-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ARIQUITAN AVELINO DE MORAIS

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): RACIONAL EMBALAGENS LTDA

ADVOGADO.....: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fls. 37 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo

ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Na mesma oportunidade, intime-se a União, também, nos termos do art. 832, § 4º, da CLT. Intime-se a Reclamada, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SUA PROCURADORA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento dos valores devidos. Aparecida de Goiânia, 29 de abril de 2008.

Notificação Nº: 4673/2008

Processo Nº: RT 00694-2008-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIULA SANTANA BRANDÃO

ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EDMUNDO MACHADO PEDROSO + 001

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 25/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4606/2008

Processo Nº: CCS 00744-2008-081-18-00-6 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: JOANA DARC OLIVEIRA R. DOS SANTOS

RÉU(RÉ): RICARDO DE SOUZA E SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 25/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4607/2008

Processo Nº: CCS 00745-2008-081-18-00-0 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOANA DARC OLIVEIRA R. DOS SANTOS

RÉU(RÉ): TITO LIVIO DE CASTRO URZEDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 25/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4600/2008

Processo Nº: CCS 00753-2008-081-18-00-7 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOANA DARC OLIVEIRA R. DOS SANTOS

RÉU(RÉ): WALTER ALVES QUINTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 25/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4615/2008

Processo Nº: CCS 00777-2008-081-18-00-6 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): AMERICO JESUINO DE SOUZA NETO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 25/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4617/2008

Processo Nº: CCS 00778-2008-081-18-00-0 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): GERALDO CONRADO MACHADO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 25/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4620/2008

Processo Nº: CCS 00779-2008-081-18-00-5 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOÃO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 25/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4611/2008

Processo Nº: CCS 00785-2008-081-18-00-2 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): WILSON MAGALHÃES TELES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 25/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4610/2008

Processo Nº: CCS 00786-2008-081-18-00-7 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): ZENIO DAHER

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 25/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4614/2008

Processo Nº: CCS 00789-2008-081-18-00-0 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): IRAI ESTEVES RODRIGUES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 25/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4594/2008

Processo Nº: CCS 00792-2008-081-18-00-4 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): ARMELINO BATISTA PIRES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 25/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4603/2008

Processo Nº: CCS 00793-2008-081-18-00-9 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): ELY ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 25/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4602/2008

Processo Nº: CCS 00794-2008-081-18-00-3 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): LEOLINA LEITE DA ROCHA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 25/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 4647/2008

Processo Nº: RT 00815-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ALVANTINO RODRIGUES RAMOS
ADVOGADO....: ATANIR EDUARDO BORBA
RECLAMADO(A): NASA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que de ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho, a audiência anteriormente designada foi antecipada para o dia 07/05/2008, às 14: 30 horas.

Notificação Nº: 4585/2008

Processo Nº: RT 00885-2008-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ARQUIBALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): NUTRAGE-INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 19/05/2008, às 11: 20 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 4637/2008

Processo Nº: RT 00886-2008-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: WANDERSON SOUSA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 06/05/2008, às 15: 00 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 4645/2008

Processo Nº: RT 00887-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA SELITA RODRIGUES GAMA
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): LIMPS INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 06/05/2008, às 10: 50 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 4639/2008

Processo Nº: RT 00888-2008-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: EZEQUIAS DOS SANTOS CABRAL
ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): DURO PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 06/05/2008, às 14: 50 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 4641/2008

Processo Nº: RT 00889-2008-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LUZIA MIQUELINO DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP E COMÉRCIO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 06/05/2008, às 14: 40 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 4643/2008

Processo Nº: RT 00891-2008-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO BERNARDINO FERNANDES
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RESIDENCIAL GOLDEN I

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 06/05/2008, às 14: 30 horas, para audiência UNA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 127/2008

PROCESSO Nº RT 00804-2007-081-18-00-0

Exequente: AMAURY LOPES DA SILVA

Executada: TCA - TRANSPORTES COLETIVOS APARECIDA LTDA.

O(A) Doutor(a) MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada TCA - TRANSPORTES COLETIVOS APARECIDA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 14.185,66 (quatorze mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), correspondente aos itens devidos no processo em epígrafe, nos termos do despacho de fls. 426. DESPACHO: "Vistos os autos. Homologam-se os cálculos de fls. 400/424 para que produzam seus jurídicos e legais feitos. Fixa-se a execução em R\$ 14.185,66, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União, nos termos do art. 879, § 3º, da CLT, para, caso queira, manifestar-se

sobre a conta homologada, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Cite-se o Executado. Em 04 de março de 2008, 3ª feira. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO". E para que chegue ao conhecimento da reclamada TCA - TRANSPORTES COLETIVOS APARECIDA LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e nove de abril de dois mil e oito. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 124/2008
PROCESSO Nº RT 01430-2007-081-18-00-0
Exequente: KLEITON CAETANO DOS PASSOS
Executada: TCA TRANSPORTES COLETIVOS DE APARECIDA LTDA.
O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADAS as executadas TCA TRANSPORTES COLETIVOS DE APARECIDA LTDA. e ABC MULTI SERVICE TRANSPORTES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 8.500,17 (oito mil, quinhentos reais e dezessete centavos), correspondente aos itens devidos no processo em epígrafe, nos termos do despacho de fls. 458. DESPACHO: "Vistos os autos. Homologam-se os cálculos de fls. 445/456 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Fixa-se a execução em R\$ 8.500,17, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União, nos termos do art. 879, § 3º, da CLT, para, caso queira, manifestar-se sobre a conta homologada, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Cite-se. Em 07 de fevereiro de 2008 (5ª feira). Armando Benedito Bianki Juiz do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento das reclamadas TCA TRANSPORTES COLETIVOS DE APARECIDA LTDA. e ABC MULTI SERVICE TRANSPORTES LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e oito de abril de dois mil e oito. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO .

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 125/2008
PROCESSO Nº RT 00512-2008-081-18-00-8
RECLAMANTE: GENIVALDO LUIS DE SOUZA
RECLAMADO(A): J.J. AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA.
O(A) Doutor(a) MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA a reclamada J.J. AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA FOI ADIADA PARA O DIA 12/05/2008, ÀS 15H20MIN. E para que chegue ao conhecimento da reclamada J.J. AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e nove de abril de dois mil e oito. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 126/2008
PROCESSO Nº RT 00836-2008-081-18-00-6
RECLAMANTE: EMIVALDO ALVES GOMES
RECLAMADO(A): JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA.
O(A) Doutor(a) MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA a reclamada JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA FOI ADIADA PARA O DIA 12/05/2008, ÀS 15H00MIN. E para que chegue ao conhecimento da reclamada JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e nove de abril de dois mil e oito. MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2768/2008
Processo Nº: RT 00137-1999-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JUNIO CESAR DE SOUZA
ADVOGADO.....: ILÁRIA MARIA RIBEIRO MACÊDO
RECLAMADO(A): MACIEL & NEVES LTDA(SÓ LAR MÓVEIS E ELE- TRO DOMÉSTICOS EM GERAL) + 002
ADVOGADO.....: VALDIR SILVA MACIEL

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os embargos à execução opostos pela reclamada, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se as partes e o INSS.'

Notificação Nº: 2772/2008
Processo Nº: CPE 00885-2004-082-18-00-1 2ª VT
EXEQUENTE....: JOSE ELIAS NETO
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
EXECUTADO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA A GOIANA(CERÂMICA SÃO LUIZ) + 002
ADVOGADO.....: RICARDO BRANDÃO ALENCASTRO VEIGA
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vistos etc. Diante da petição de fl. 260, suspenda-se a realização da praça e leilão designados e desconstitua-se a penhora de fl. 27, procedendo-se ao cancelamento da averbação junto ao CRI competente. Após, devolva-se a presente carta precatória à origem, com as cautelas devidas, permanecendo este Juízo à disposição para eventuais futuras diligências. Oficiem-se aos Juízos com reservas de crédito nos presentes autos (fls. 214/222) com cópia da petição de fl. 260 e deste despacho. Dê-se ciência aos procuradores das partes deste despacho, através de publicação no DJE.

Notificação Nº: 2780/2008
Processo Nº: RT 00456-2005-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: EZEQUIEL MANOEL DA SILVA
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Ao reclamante deverá comparecer na Secretaria desta Vara em 05 (cinco) dias, para receber a Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 2770/2008
Processo Nº: RT 01054-2005-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: WILHIAN RIGO DE SOUZA
ADVOGADO.....: JOSE HELIO MENDES DAVI
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos, Dê-se vista ao exequente, pelo prazo de 05 dias, acerca dos documentos que acompanham o ofício de fls. 224, devendo o mesmo indicar a localização do veículo referido às fls. 215, para penhora. Intime-se.

Notificação Nº: 2779/2008
Processo Nº: RT 02541-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: LENIRA DIAS DA SILVA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: WILMA CONCEIÇÃO DA CUNHA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vista à exequente acerca da nomeação de bens à penhora (fls. 355/357), por 05 dias.

Notificação Nº: 2761/2008
Processo Nº: AAT 00235-2007-082-18-00-9 2ª VT
AUTOR: JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ): MABEL - CIPA INDUSTRIAL DE PROD. ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADO: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos, Apesar de ter constado na ata de fls. 422/423 o arbitramento de honorários periciais em R\$ 1.500,00, na verdade, deveria ter sido arbitrado R\$ 1.500,00 por perícia. Portanto, a Reclamada deverá comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, o recolhimento de R\$ 1.500,00 a título de honorários periciais, desta feita, em favor do Médico José Luiz de Queiroz, já que o Perito Leonardo Oliveira Metran já recebeu os seus honorários (fls. 435-v), sob pena de execução.

Notificação Nº: 2777/2008
Processo Nº: RT 00613-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: IGOR DA CRUZ FERREIRA
ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS IND. E COM. DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO.....: SARA MENDES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Intime-se a reclamada a comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias de todo o período, em 05 (cinco) dias, sob pena de execução. No silêncio, ao cálculo para adequação da conta.

Notificação Nº: 2766/2008
Processo Nº: RT 00710-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: FAGNER ALVES MONTEIRO

ADVOGADO..... MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): FLÁVIO CALÇADOS E ESPORTES LTDA.

ADVOGADO..... DARLENE LIBERATO DE SOUSA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Homologa-se o cálculo de fl. 51, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em R\$ 1.143,13 (um mil, cento e quarenta e três reais e treze centavos), valor atualizado até 30.04.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sendo: 1 - R\$ 1.137,44 (um mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre a conciliação, a ser paga pela reclamada, sendo R\$ 254,18 - cota parte do empregado e R\$ 883,26 - cota parte do empregador/SAT/Terceiros; 2 - R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Na omissão, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT, prazo legal.

Notificação Nº: 2765/2008

Processo Nº: RT 00725-2007-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JAILE PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO..... CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA NUNES FERNANDES

ADVOGADO..... SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Homologa-se o cálculo de fl. 35, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em R\$ 2.456,16 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), valor atualizado até 30.04.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sendo: 1 - R\$ 2.443,94 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre a conciliação, a ser paga pela reclamada, sendo R\$ 867,20 - cota parte do empregado e R\$ 1.576,73 - cota parte do empregador/SAT/Terceiros; 2 - R\$ 12,22 (doze reais e vinte e dois centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Na omissão, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT, prazo legal.

Notificação Nº: 2773/2008

Processo Nº: CPE 01098-2007-082-18-00-0 2ª VT

EXEQUENTE....: ADIMAR GABRIEL DA SILVA

ADVOGADO.....

EXECUTADO(A): M. M. EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA.

ADVOGADO..... SILVANO SABINO PRIMO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos, Defere-se aos executados o prazo de 15 dias para comprovar a quitação das demais execuções em curso nesta e nas demais varas do trabalho deste E. TRT da 18ª Região, conforme lista anexa, sob pena de indeferimento do seu pedido de reconsideração de fls. 67 e seguintes. Intime-se.

Notificação Nº: 2782/2008

Processo Nº: RT 01528-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON BALDOINO DE PAULA

ADVOGADO..... JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): LUCIANO FERREIRA DE SOUZA (NOME FANTASIA TUCANO PREPARAÇÕES MECÂNICAS EM GERAL)

ADVOGADO..... GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2750/2008

Processo Nº: RT 01558-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS DUARTE FERREIRA

ADVOGADO..... EDNA SILVA

RECLAMADO(A): GOIÁS CARNES - COOPERATIVA INDL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS

ADVOGADO..... TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada decisão/sentença em 23/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2746/2008

Processo Nº: RT 01637-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ARAÚJO DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): LG SERRALHERIA 2 IRMÃOS LTDA.

ADVOGADO..... FABRÍCIA JABER

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Secretaria para receber a última parcela do acordo homologado nos autos supracitados, no prazo legal.

Notificação Nº: 2753/2008

Processo Nº: RT 01652-2007-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: AURIKELI DA CRUZ VAZ

ADVOGADO..... MARIA ELIZABETH MACHADO

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE PESCADOS JR LTDA.

ADVOGADO..... JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vista à reclamante do laudo pericial de fls. 88/94 e 111/132, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2769/2008

Processo Nº: RT 01998-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CESAR MATEUCCI

ADVOGADO..... CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA

RECLAMADO(A): NORTEC EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. + 012

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos, Dê-se vista ao Reclamante e ao INSS, por 05 dias, prazo sucessivo, para manifestação acerca dos embargos à execução, iniciando pelo Reclamante. Manifestando os Exequentes, ao cálculo, para apreciação das alegações dos embargos.

Notificação Nº: 2762/2008

Processo Nº: RT 02000-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO FERNANDES DE SOUZA

ADVOGADO..... KEILA MIRIAN AFONSO MARTINS PEREIRA

RECLAMADO(A): H M A DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & BROKER LTDA

ADVOGADO..... ROBERTO MIKHAIL ATIE

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Homologa-se o cálculo de fl. 48, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em R\$ 509,38 (quinhentos e nove reais e trinta e oito centavos), valor atualizado até 30.04.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sendo: 1 - R\$ 506,85 (quinhentos e seis reais e oitenta e cinco centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre a conciliação, a ser paga pela reclamada, sendo R\$ 179,85 - cota parte do empregado e R\$ 327,00 - cota parte do empregador/SAT/Terceiros; 2 - R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Na omissão, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT, prazo legal.

Notificação Nº: 2744/2008

Processo Nº: RT 02230-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ BARRETO DA SILVA (JOSÉ DA SILVA BARRETO)

ADVOGADO..... MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 002

ADVOGADO..... LEIZER PEREIRA SILVA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada decisão/sentença em 23/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2745/2008

Processo Nº: RT 02230-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ BARRETO DA SILVA (JOSÉ DA SILVA BARRETO)

ADVOGADO..... MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA + 002

ADVOGADO..... MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTOS BATISTA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada decisão/sentença em 23/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2760/2008

Processo Nº: RT 00225-2008-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: NÚBIA RAMOS VENTURA

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): EXCALIBUR ALIMENTOS LTDA. (NOME FANTASIA - SUPER AMIGÃO, SUCEDIDO PELO SUPERMERCADO DO NENEM LTDA)

ADVOGADO..... CRISTÓVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Homologa-se o cálculo de fl. 32, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em R\$ 130,73 (cento e trinta reais e setenta e três centavos), valor atualizado até 30.04.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sendo: 1 - R\$ 130,08 (cento e trinta reais e oito centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre a conciliação, a ser paga pela reclamada, sendo R\$ 29,07 - cota parte do empregado e R\$ 101,01 - cota parte do empregador/SAT/Terceiros; 2 - R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Na omissão, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT, prazo legal.

Notificação Nº: 2771/2008

Processo Nº: AAT 00288-2008-082-18-00-0 2ª VT

AUTOR: HÉLIO DIVINO GOMES JARDIM

ADVOGADO: LORENA CINTRA ELAOUAR

RÉU(RÉ): REDE ELETROSOM LTDA.

ADVOGADO: CRISTIANO CÂNDIDO BOZI E OUTROS

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'ANTE O EXPOSTO, rejeita-se a preliminar de inépcia da inicial e julga-se IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 5.051,36, calculadas sobre R\$ 252.568,00, valor atribuído à causa, das quais resta isento. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 2785/2008

Processo Nº: RT 00469-2008-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA PAIXÃO CAMELO SILVA

ADVOGADO..... ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): AGROPASTORIL BELA VISTA LTDA.

ADVOGADO..... CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, julga-se IMPROCEDENTE O PEDIDO, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 127,98, calculadas sobre R\$ 6.398,89, valor atribuído à causa, das quais fica isenta. Intimem-se.'

Notificação Nº: 2747/2008

Processo Nº: RT 00498-2008-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: BENICIO DOS SANTOS GODINHO

ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS SERAFIM (SUCESSOR DE PAULO ALVES) + 001

ADVOGADO..... FLAVIO CARDOSO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada decisão/sentença em 23/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2774/2008

Processo Nº: RT 00522-2008-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ALAIR DE PAULA SILVEIRA

ADVOGADO..... MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): POSTO VJ COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA.

ADVOGADO..... WILLIAM ANTONIO DA SILVA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. Homologo o acordo entabulado pelas partes, nos termos da petição de fl. 77/78, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Recebido o acordo, o reclamante dará plena e geral quitação por todos os pedidos da inicial e demais direitos oriundos do extinto contrato de trabalho. As custas e a contribuição previdenciária cabível, relativas à cota-parte do empregador e à do empregado, serão calculadas com base nas parcelas deferidas na sentença de fls. 71/74, devendo o reclamado comprovar nos autos o seu recolhimento, no prazo de lei, sob pena de execução. Após cumprido o acordo e decorrido o prazo para a comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias, dê-se ciência ao INSS, na forma da lei. Intimem-se.

Notificação Nº: 2743/2008

Processo Nº: RT 00558-2008-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO E SILVA ROCHA

ADVOGADO..... JAILITA MOREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - EBRASG

ADVOGADO..... JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada decisão/sentença em 23/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2754/2008

Processo Nº: RT 00674-2008-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIOMIRO MARQUES DE ARAUJO

ADVOGADO..... SÉRGIO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): CONPAÇO - CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA + 001

ADVOGADO..... CARLOS AUGUSTO DE BASTOS RIOS JUNIOR

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, nos autos da execução de incompetência em razão do lugar proposta por COMPAÇO - CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA, nos autos da reclamação trabalhista que lhe move CLAUDIOMIRO MARQUES DE ARAÚJO, resolvo julgá-la improcedente, na forma da fundamentação supra, que faz parte integrante do presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, declarando a competência da Eg. 2ª Vara do Trabalho para processar e julgar a presente reclamação trabalhista. Inclua-se os autos na pauta do dia 19.05.2008, às 14: 10 horas, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se.'

Notificação Nº: 2755/2008

Processo Nº: RT 00674-2008-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIOMIRO MARQUES DE ARAUJO

ADVOGADO..... SÉRGIO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): RIO BRANCO ALIMENTOS S. A. + 001

ADVOGADO..... GEORGE MARUM FERREIRA

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, nos autos da execução de incompetência em razão do lugar proposta por COMPAÇO - CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA, nos autos da reclamação trabalhista que lhe move CLAUDIOMIRO MARQUES DE ARAÚJO, resolvo julgá-la improcedente, na forma da fundamentação supra, que faz parte integrante do presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, declarando a competência da Eg. 2ª Vara do Trabalho para processar e julgar a presente reclamação trabalhista. Inclua-se os autos na pauta do dia 19.05.2008, às 14: 10 horas, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se.'

Notificação Nº: 2749/2008

Processo Nº: RT 00683-2008-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: YANCEY DA SILVA MARTINS DE AMORIM

ADVOGADO..... LEOPOLDO DOS REIS DIAS

RECLAMADO(A): PROJETER LTDA. (BRIANO RANNER)

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada decisão/sentença em 23/04/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2778/2008

Processo Nº: CAU 00703-2008-082-18-00-6 2ª VT

AUTOR: GILMARIO ANTÔNIO DA SILVA + 58

ADVOGADO: RODRIGO FONSECA

RÉU(RÉ): ANCORA ENGENHARIA + 004

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Vistos os autos, Dê-se vista aos Requerentes acerca do teor da certidão de fls. 261, para que acompanhe o Oficial de Justiça na diligência de intimação, contatando o mesmo através do setor de mandados (fone 3901-3671), devendo a Secretaria expedir o competente mandado. Intime-se.

Notificação Nº: 2784/2008

Processo Nº: RT 00721-2008-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO NUNES DA SILVA

ADVOGADO..... LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS

RECLAMADO(A): AUTO POSTO SANTA HELENA LTDA.

ADVOGADO..... CASSIUS FERNANDO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria

na Internet: 'Ante o exposto, julga-se PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 63,30, calculadas sobre R\$ 3.165,00, valor atribuído à causa, das quais fica isento. Intimem-se.'

Notificação Nº: 2783/2008

Processo Nº: RT 00733-2008-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ELZANI ALELUIA

ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO GOIÁS II EPP

ADVOGADO.....: SUELE MENEZES APOLINÁRIO

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, julga-se PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para condenar a Reclamada SUPERMERCADO GOIÁS II LTDA. a pagar à Reclamante ELZANI ALELUIA, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas desferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decum. Liquidação por cálculos. Recolhimentos previdenciários e tributários, nos termos da lei. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Ciência ao INSS, CEF e DRT. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 2775/2008

Processo Nº: CCS 00786-2008-082-18-00-3 2ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): RICARDO SOUZA E SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À PROCURADORA DA AUTORA: Vistos, etc. Considerando que ainda não houve a citação do requerido, homologo a desistência, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, nos moldes do artigo 267, VIII, do CPC, aplicado subsidiariamente. Custas pela autora, no importe de R\$ 19,78, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 989,23), dos quais fica isenta, na forma da lei. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os presentes autos.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 2342/2008

Processo Nº: RT 00489-1995-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA DA ROCHA E OUTROS (14)

ADVOGADO.....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA

RECLAMADO(A): BINGO DE CALDAS + 001

ADVOGADO.....: ROBLEDO LAFAIETE DE GODOI

DESPACHO: ...intime-se o exequente e seu procurador a requererem o que mais lhes for de interesse, apontando em 30 (trinta) dias, diretrizes conclusivas ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito em seu favor e consequente arquivamento definitivo dos autos (art. 211, do PGC)...

Notificação Nº: 2343/2008

Processo Nº: RT 01010-2002-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DARIUZAN ALVES RIBEIRO

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): CLÁUDIO ANTÔNIO GIROLDI

ADVOGADO.....: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA

DESPACHO: ...dê-se vistas ao exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2366/2008

Processo Nº: RT 01315-2002-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ALTAMIR JORGE INACIO + 001

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

RECLAMADO(A): FAZENDA SANTO ANJO (PAULO CÉSAR DE CASTRO)

ADVOGADO.....: ADALBERTO TOMAZELLI

DESPACHO: Intime-se o exequente a requerer o que mais lhe for de interesse, apontando diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório. Intime-se. Silente o obreiro, suspenda-se a execução.

Notificação Nº: 2340/2008

Processo Nº: RT 00172-2004-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE ARAÚJO DE MORAIS + 001

ADVOGADO.....: ELISAURA DE FÁTIMA MARTINS

RECLAMADO(A): ANILDO ARAUJO DE MORAIS

ADVOGADO.....: AMIRAL CASTRO COELHO

DESPACHO: ...intime-se o exequente e seu procurador a requererem o que mais lhes for de interesse, apontando em 30 (trinta) dias, diretrizes conclusivas ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito em seu favor e consequente arquivamento definitivo dos autos (art. 211, do PGC)...

Notificação Nº: 2364/2008

Processo Nº: RT 00304-2004-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VERA LÚCIA BERNARDINO + 001

ADVOGADO.....: NELSON BORGES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): CIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO.....: NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO

DESPACHO: ...intime-se a reclamada a comprovar nos autos em 5(cinco) dias o recolhimento do FGTS e respectiva multa devidos, de acordo com o que restou determinado em sentença, e fornecimento do TRCT, com o código específico para viabilizar o saque, sob pena de, não o fazendo, vir a responder pelos valores correspondentes...

Notificação Nº: 2346/2008

Processo Nº: RT 00644-2005-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA MÁRCIA DA SILVA SANTOS + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): LUCIVANIA GOMES DE OLIVEIRA-EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (TALHER MINEIRO)

ADVOGADO.....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA

DESPACHO: ...dê-se vistas a exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2368/2008

Processo Nº: RT 00108-2006-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ORDALINO DE JESUS LIMA + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

DESPACHO: Intime-se o reclamante a vir retirar os documentos juntados pelo reclamado às fls. 600/601. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2349/2008

Processo Nº: RT 00454-2006-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA. (FACULDADE DE CALDAS NOVAS-UNICALDAS)

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

DESPACHO: Fica a reclamada ciente de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 17/06/08 às 09: 00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 02/07/08 às 10: 00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 2365/2008

Processo Nº: RT 00471-2006-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO DE ASSUNÇÃO FONTES + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): MARIA GERSINA AMARAL (100 ETIQUETAS)

ADVOGADO.....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: Defiro parcialmente o pleito obreiro de fl.303. De início, diligencie-se com vistas a apor restrição junto ao prontuário do veículo descrito à fl.292. Ato contínuo, oficie-se ao credor fiduciário (Banco Fiat S. A.), solicitando informações acerca do financiamento do veículo, tais como: quantidade de parcelas contratadas, pagas e a vencer, valor do contrato e saldo atual do débito. Trazida a informação, retornem-se os autos à conclusão para deliberar acerca da viabilidade da penhora sobre o bem. Intime-se.

Notificação Nº: 2351/2008

Processo Nº: RT 00855-2006-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ISMAEL PEREIRA DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): EMPREMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 149, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2372/2008

Processo Nº: AAT 00950-2006-161-18-00-8 1ª VT

AUTOR: RAIMUNDO NONATO LOPES CANTANHEDE

ADVOGADO: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): FRANCO & FERNANDES LTDA. + 001

ADVOGADO: NILCE RODRIGUES BARBOSA

DESPACHO: Fica o exequente intimado a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 559.

Notificação Nº: 2350/2008

Processo Nº: RT 00086-2007-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): TOSHIKAZU & SOARES LTDA.

ADVOGADO..... DALILA FAUSTINO CORDEIRO

DESPACHO: Fica o reclamado ciente de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 17/06/08 às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 02/07/08 às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 2348/2008

Processo Nº: RT 00330-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PRICILA DA SILVA LIMA BARBOSA

ADVOGADO..... NELSON COE NETO

RECLAMADO(A): L. WINGERT & CIA LTDA. (BELLA NÁPOLES RESTAURANTE E PIZZARIA)

ADVOGADO..... DALILA FAUSTINO CORDEIRO

DESPACHO: ...dê-se vistas a exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2345/2008

Processo Nº: RT 00491-2007-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GRAZIELLI AUGUSTA SILVEIRA

ADVOGADO..... ROGÉRIO BUZINHANI

RECLAMADO(A): DANIELE RIBEIRO SILVÉRIO

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

DESPACHO: ...dê-se vistas ao exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2344/2008

Processo Nº: RT 00604-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEX ANDRÉ GOMES RAMOS

ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ÁGUAS DO VALE HOTEL + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: ...dê-se vistas ao exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2347/2008

Processo Nº: CCS 00683-2007-161-18-00-0 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOSÉ MACHADO MARQUES

ADVOGADO: .

DESPACHO: ...dê-se vistas a exequente (honorários advocatícios) do resultado da pesquisa ao DETRAN, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2371/2008

Processo Nº: RT 01025-2007-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WEDERSON FALEIRO BATISTA

ADVOGADO..... NELSON COE NETO

RECLAMADO(A): EMPRESA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA. + 001

ADVOGADO..... JULIWA DANES DE CARVALHO

DESPACHO: Vistas à reclamada, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 327/340.

Notificação Nº: 2369/2008

Processo Nº: RT 01094-2007-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA

RECLAMADO(A): CALIXTO PIRES GUERRA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: ...intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 1º da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2352/2008

Processo Nº: RT 01338-2007-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: IVANIR DE PAIVA

ADVOGADO..... PEDRO ALEXSANDRO DE SOUSA

RECLAMADO(A): CALIENTE BAR E RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

DESPACHO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 99/102, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2370/2008

Processo Nº: RT 00122-2008-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GLEIBER ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... NELSON COE NETO

RECLAMADO(A): HOME CENTER CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... ESPER CHIA SALLUM

DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 2354/2008

Processo Nº: CCS 00367-2008-161-18-00-9 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): OSWALDO MARTINS DE ARAÚJO

ADVOGADO: CELSO INOCENCIO DE OLIVEIRA JUNIORDESPACHO: Fica o réu intimado do teor da Ata de fls. 19, esclarecendo que encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

Notificação Nº: 2353/2008

Processo Nº: CCS 00374-2008-161-18-00-0 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): MÁRIO EVANGELISTA DE MENEZES

ADVOGADO: CELSO INOCENCIO DE OLIVEIRA JUNIORDESPACHO: Fica o réu intimado do teor da Ata de fls. 19, esclarecendo que encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 2604/2008

Processo Nº: RT 01170-2005-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ AUGUSTO PASSOS JÚNIOR

ADVOGADO..... FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTROS

RECLAMADO(A): FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A.

ADVOGADO..... LEILA AZEVEDO SETTE E OUTROS

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: Intime-se o reclamante, através de seu procurador para que, no prazo de 10 dias informe o valor sacado junto à CEF, através dos alvarás de fls. 1038 e 1039, condição esta para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2620/2008

Processo Nº: RT 00227-2006-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS

METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO - SIMECAT

ADVOGADO..... MARCIA LEONORA SANTOS REGIS ORLANDINI E OUTROS

RECLAMADO(A): MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

ADVOGADO..... GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ E OUTROSDESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTES os embargos de declaração opostos por MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA e IMPROCEDENTES os embargos de declaração opostos por SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO - SIMECAT nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br) , conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 2610/2008

Processo Nº: RT 00890-2006-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO RODRIGUES MACEDO

ADVOGADO..... JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): ALINE NUNES SOUZA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Para ciência do Exequente: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que for apto ao prosseguimento da execução, requerendo de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, sem que tal ato importe na extinção da execução, que poderá ser promovida a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva ação de execução.

Notificação Nº: 2619/2008

Processo Nº: RT 00891-2006-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANO MARCIO RIBEIRO TRONCHA

ADVOGADO..... JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): ALINE NUNES SOUZA

ADVOGADO.....

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE: Em cumprimento à determinação constante da Portaria VTCAT 001/2006, fica intimada a parte RECLAMANTE (EXEQUENTE) para, no prazo de trinta dias, visando dar cobro à execução requerer o que for apto ao prosseguimento da mesma, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e arquivamento definitivo dos autos, sem que

tal ato importe na extinção da execução que poderá ser promovida, a qualquer tempo, mediante ajuizamento da respectiva ação de execução, conforme certidão de fl. 73.

Notificação Nº: 2622/2008

Processo Nº: RT 01023-2006-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: AGNEL DE SOUZA CAETANO

ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): LÍVIA MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA VICENTINI + 002

ADVOGADO.....: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS E OUTRO

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA SÓCIA DA EXECUTADA, SRA LÍVIA MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA VICENTINI: Mediante mandado, intimem-se os sócios da parte executada, a fim de que, tomando conhecimento da penhora de fls. 145, assumam o encargo de fiel depositário.

Notificação Nº: 2609/2008

Processo Nº: RT 01026-2006-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIRI ALVES DA COSTA

ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS GOIANO LTDA + 002

ADVOGADO.....: JORGE ALBERTO MARTINS PENTIADO E OUTRO

DESPACHO: P/ CIÊNCIA DO RECTE Intime-se o adjudicante a vir retirar a carta de adjudicação expedida, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2615/2008

Processo Nº: RT 00307-2007-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: IRANI DE SOUZA

ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): JOSÉ MARQUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: GERALDO VIEIRA ROCHA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Nos termos da Portaria VTCat 001/2006, ficam as partes intimadas da decisão dos embargos à execução prolatada nos autos da Carta Precatória 02251-2007-012-18-00-0, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2606/2008

Processo Nº: RT 01080-2007-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SÉRGIO MURILO CAIXETA BRANQUINHO E OUTRO

RECLAMADO(A): MARIAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE FRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$ 15.935,39, sendo R\$ 10.614,61 referentes ao crédito do exequente, R\$ 2.814,93 referentes à contribuição previdenciária, R\$ 2.158,40 imposto de renda e R\$ 347,45 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 2618/2008

Processo Nº: RT 01488-2007-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIME FERREIRA MARTINS

ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): WILLIAN ELIAS JORGE DEMOCH - ESPÓLIO DE (R/P- RONALDO DEMOCH)

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$ 9.462,92, sendo R\$ 7.715,37 referentes ao crédito do exequente, R\$ 535,96 referentes à contribuição previdenciária, R\$ 1.164,51 imposto de renda e R\$ 47,08 referentes às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 2621/2008

Processo Nº: RT 01574-2007-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): PAULO CÉSAR KOWALSKI

ADVOGADO.....: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS E OUTRA

DESPACHO: P/ CIÊNCIA DA RECD A Converte o importe constante às fls.34 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se a parte executada para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º. Decorrido o

prazo para oposição de embargos à execução, valendo-se do crédito atualizado acima referido, proceda a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária, comprovando-o nos autos. Com a comprovação, em condições, ao arquivo.

Notificação Nº: 2601/2008

Processo Nº: RT 00009-2008-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): COPERFLORA REFLORESTAMENTO LTDA

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO JORGE DAHAS

DESPACHO: Converte o importe constante às fls.38 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se a parte executada para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º. Decorrido "in albis" o prazo para oposição de embargos à execução, valendo-se do crédito atualizado acima referido, proceda a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária, comprovando-o nos autos. Com a comprovação, em condições, ao arquivo.

Notificação Nº: 2602/2008

Processo Nº: RT 00009-2008-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): COPERFLORA REFLORESTAMENTO LTDA

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO JORGE DAHAS

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXECUTADA Converte o importe constante às fls.38 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se a parte executada para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º. Decorrido "in albis" o prazo para oposição de embargos à execução, valendo-se do crédito atualizado acima referido, proceda a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária, comprovando-o nos autos. Com a comprovação, em condições, ao arquivo.

Notificação Nº: 2603/2008

Processo Nº: RT 00010-2008-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): COPERFLORA REFLORESTAMENTO LTDA

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO JORGE DAHAS

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXECUTADA: Converte o importe constante às fls.37 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se a parte executada para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º. Decorrido "in albis" o prazo para oposição de embargos à execução, valendo-se do crédito atualizado acima referido, proceda a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária, comprovando-o nos autos.

Notificação Nº: 2614/2008

Processo Nº: RT 00173-2008-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: NELSON ROQUE DA SILVA

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE

RECLAMADO(A): WILLMAR GUIMARÃES JÚNIOR + 001

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: Tendo em vista a existência de recurso ordinário, indefiro o pedido de fl.146. Intime-se o reclamante para comparecer na Secretaria deste Juízo a fim de retirar sua CTPS, que deverá ser apresentada apenas após o trânsito em julgado. Retirada a CTPS, subam os autos ao Eg. Tribunal 'ad quem', com nossas homenagens.

Notificação Nº: 2616/2008

Processo Nº: RT 00333-2008-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIELA MARIA MARTINS

ADVOGADO.....: JOSE JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): ARAGOMINAS - JOÃO DOS SANTOS ARAÚJO - ME

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: de que deverá comparecer à Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão, GO, para retirar a CTPS da reclamante, a fim de proceder a baixa e a entregar guias de seguro-desemprego, no prazo de 05 dias, sob as penas constantes da decisão transitada em julgado.

Notificação Nº: 2605/2008

Processo Nº: RT 00389-2008-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: AZARIAS PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOSE JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): TRANSKOMPA LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO

DESPACHO: Recebo o recurso de fls. 113/120, em seus regulares efeitos. Vista ao reclamante-recorrido para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Intime-se.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 1698/2008

PROCESSO Nº CPEX 00349-2008-141-18-00-2

RECLAMANTE: RONALDO ANTÔNIO NEGREDO

EXEQUENTE: RONALDO ANTÔNIO NEGREDO

EXECUTADO: VALE DO RIO GRANDE REFLORESTAMENTO LTDA.

Data da Praça 29/05/2008 às 11h40min

O Juiz PAULO S. PIMENTA, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio da Vara do Trabalho de Catalão-GO, com endereço na Av. Farid Miguel Safatle, n. 520, centro, Catalão-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme auto de penhora de fl. 06, encontrado no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE MEDICI, Nº 155, BAIRRO SANTA CRUZ CEP 75.706-420 - CATALÃO-GO, na guarda do(a) depositário(a) Vanderlei da Silveira, e que é o seguinte: 01 veículo Fiat/Palio Fire Flex, cor branca, Placa NKP-7191, a gasolina/álcool, ano/modelo 2008, renavam 953858278, chassi 9BD17106G85181600, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Catalão/GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. III, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de Direito. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamea, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos vinte e nove de abril de dois mil e oito. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 1849/2008

Processo Nº: RT 00411-2005-171-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: IVA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS

RECLAMADO(A): SHIRLEY CAETANO DE SOUZA + 007

ADVOGADO.....: DELSON JOSÉ SANTOS

DESPACHO: (À RECLAMADA) Devolver na Secretaria da Vara a CTPS do reclamante, retirada para anotação em 06.02.2006, não devolvida até esta data, conforme informação dele (reclamante), certidão fls. 232.

Notificação Nº: 1859/2008

Processo Nº: RT 00621-2007-171-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA FILHO

ADVOGADO.....: CLÁUDIO CAMOZZI

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: (À RECLAMADA) Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 039/2008.

Notificação Nº: 1848/2008

Processo Nº: RT 00770-2007-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ FERREIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): FERRO FORTE CARROCERIAS

ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS DE FARIA

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 1852/2008

Processo Nº: CCS 01022-2007-171-18-00-9 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): MINERVINA DAS NEVES SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão, pelo prazo de até um (01) ano, nos termos do art. 40. § 2º, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 1847/2008

Processo Nº: RT 01122-2007-171-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: TEODELCI MARQUES FERREIRA

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência do teor da petição protocolizada sob o número 640995, abaixo transcrita: "- Re-designação da perícia para o dia 12 de

maio de 2008, com início às 8h, no consultório do Posto de Saúde Dr. Arturo Mayorga, situada à Rua 14 esquina com Rua 33, no centro da cidade de Goianésia-GO. - Que as partes e os seus Assistentes Técnicos sejam comunicados. - Que o reclamante apresente no momento da perícia exames complementares recentes, se houver. - Que a Reclamada apresente no momento da perícia os seguintes documentos: 1. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional durante o pacto laboral da Reclamante. 2. Ordens de Serviço devidamente assinada pelo Reclamante à época que laborava na reclamada. 3. Provas de como eram divulgadas as normas de Saúde e Segurança no Trabalho no período em que laborava o Reclamante."

Notificação Nº: 1850/2008

Processo Nº: RT 01520-2007-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA DANIELA GONTIJO

ADVOGADO.....: SAURO JOSÉ MARIANO

RECLAMADO(A): AUTO POSTO ARAUÁIA

ADVOGADO.....: EUCLIDES GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 1851/2008

Processo Nº: CS 01536-2007-171-18-02-0 1ª VT

EXEQUENTE...: ADRIANA MILHOMEM BRON AKI

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA

EXECUTADO(A): DROGARIA SANTE LTDA

ADVOGADO.....: DESPACHO: (AO EXEQUENTE)

Tomar ciência da certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 72.

Notificação Nº: 1853/2008

Processo Nº: RT 00009-2008-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE APARECIDA LOPES DA SILVA MAMÉDIO

ADVOGADO.....: PAULO OMAR DA SILVA

RECLAMADO(A): FLAVIA MARIA FERREIRA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão, pelo prazo de até um (01) ano, nos termos do art. 40. § 2º, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 1854/2008

Processo Nº: RT 00013-2008-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUDECI CALDAS DA SILVA

ADVOGADO.....: PAULO OMAR DA SILVA

RECLAMADO(A): EDVALDO ANTONIO LOPES E OUTROS

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

DESPACHO: (AO EXECUTADO) Comprovar em cinco (05) dias o depósito do montante de R\$ 641,23, devidos nos autos em epígrafe, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1855/2008

Processo Nº: RT 00013-2008-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUDECI CALDAS DA SILVA

ADVOGADO.....: PAULO OMAR DA SILVA

RECLAMADO(A): EDVALDO ANTONIO LOPES E OUTROS

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 48, abaixo transcrito: "Não procede a pretensão da parte executada, de redução da multa, eis que não se trata de multa diária que se possa calcular proporcionalmente aos dias de atraso e, de mais a mais, a parte executada, mesmo intimada anteriormente para manifestar-se sobre a alegação de descumprimento do acordo (fls. 28), somente veio comprovar a quitação das parcelas após iniciada a execução, com a citação para pagamento e sequer apresentou justificativa pelo atraso da primeira parcela. Indeferiu-se. Assim, deve ser refeita a conta, a fim de excluir os valores relativos às parcelas do acordo, cuja quitação foi comprovada (fls. 38/39), e à multa aplicada sobre a segunda parcela que foi quitada no vencimento, mantendo-se a multa aplicada sobre a primeira parcela, paga com atraso. Refeita a conta, intime-se a parte executada, para comprovar, em cinco (05) dias, o depósito do montante, sob pena de prosseguimento da execução. Dê-se ciência deste despacho à parte exequente."

Notificação Nº: 1860/2008

Processo Nº: RT 00592-2008-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA MADALENA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: THALES GOMES DE PINA

RECLAMADO(A): LOPES E COELHO LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: (À RECLAMANTE) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolve-se determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT. Custas pela parte reclamante, no importe de R\$ 74,43, calculadas sobre o valor de R\$ 3.721,58 atribuído à causa, isenta do recolhimento em razão do benefício da Justiça Gratuita, que ora lhe é

concedido. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 29.04.2008. Intime-se a parte reclamante. Ceres, 28 de abril de 2008, segunda-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho. A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1862/2008

Processo Nº: RT 00592-2008-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA MADALENA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: THALES GOMES DE PINA

RECLAMADO(A): LOPES E COELHO LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: (À RECLAMANTE) Prejudicado o requerimento de fls. 27, encaminhado aos autos via fac-símile, eis que o feito já foi extinto sem apreciação de mérito (fls. 24).

Notificação Nº: 1857/2008

Processo Nº: CP 00774-2008-171-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: EDIMAR MORAIS DE LIMA (ESPÓLIO DE) REP. P/ JOSÉ MORAES DE LIMA E HILDETE MORAES DE LIMA

ADVOGADO.....: JOAO JOSE VIEIRA

REQUERIDO(A): CONSTRUSAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: JULPIANO CHAVES CORTEZ

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi designada audiência para oitiva da testemunha (Sr. Leonídio de Souza Silva) dia 13/05/2008, às 14h45min, na sede desta Vara do Trabalho de Ceres/GO, situada à Rua 27 nº 942, Centro, Ceres/GO.

Notificação Nº: 1858/2008

Processo Nº: CP 00774-2008-171-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: EDIMAR MORAIS DE LIMA (ESPÓLIO DE) REP. P/ JOSÉ MORAES DE LIMA E HILDETE MORAES DE LIMA

ADVOGADO.....: JOAO JOSE VIEIRA

REQUERIDO(A): MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A + 001

ADVOGADO.....: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO

DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência de que foi designada audiência para oitiva da testemunha (Sr. Leonídio de Souza Silva) dia 13/05/2008, às 14h45min, na sede desta Vara do Trabalho de Ceres/GO, situada à Rua 27 nº 942, Centro, Ceres/GO.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 115/2008

PROCESSO Nº RT 00597-2008-171-18-00-5

RECLAMANTE: LUCIANA FRANCISCA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): AVENTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

O(A) Doutor(a) Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(s) AVENTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto ou não sabido, da sentença proferida nestes autos às fls. 10/11, cujo dispositivo encontra-se abaixo transcrito, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br). "Resolvo julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada a dar baixa no contrato de registrado na CTPS da reclamante, com data de 01.02.2007, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação desta sentença, sob pena da Secretaria da Vara fazê-lo, tudo de acordo com a fundamentação. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 10,64 (valor mínimo para efeito de recolhimento), sobre o valor da causa R\$ 415,00. Ciente a reclamante. Intime-se a reclamada." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, solicitei a digitação e conferi aos vinte e nove de abril de dois mil e oito. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 1471/2008

Processo Nº: RT 00459-1999-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS GOMES DOS ANJOS

ADVOGADO.....: AVENIR DOMINGUES VIEIRA

RECLAMADO(A): UNIAO METROPOLITANA DE ENSINO DO NORDESTE GOIANO - UNG

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE: Vistos, etc. Recolha-se o mandado de fls. 163. Dê-se ciência ao exequente, diretamente, via postal, bem como via DJ, acerca do requerimento/recibo de fls. 164/165, intimando-o a informar, no prazo de cinco dias, se já recebeu o valor correspondente ao seu crédito, sob pena de, em seu silêncio, ser declarada extinta a execução, nesse particular, nos termos do art. 794, II, do CPC.

Notificação Nº: 1467/2008

Processo Nº: RT 00564-2005-211-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EURIVAN PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GUILHERME TELES GEBRIM

RECLAMADO(A): JOÃO CORNÉLIO HENRIQUE MICHELS

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

DESPACHO: RECLAMADO(A): Vistos, etc. Dê-se ciência ao reclamado acerca do requerimento formulado pela União a fls. 534/535, intimando-o a, no prazo de quinze dias, dirigir-se à uma Secretaria da Receita Federal do Brasil para requerer alteração do código de pagamento da(s) GPS(s) citada(s) e juntar aos autos comprovação idônea do recolhimento da contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 1460/2008

Processo Nº: RT 00473-2007-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLA DE SOUSA NERI

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE: Vistos, etc. Vista à exequente acerca dos expedientes de fls. 127/136, para manifestação, no prazo de quinze dias. No silêncio, fica suspenso o curso da execução por um ano (Lei 6.830/80, art. 40, e art. 889/CLT).

Notificação Nº: 1463/2008

Processo Nº: RT 00500-2007-211-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MAIHARA CRISTINE DIAS

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): ÓTICA REAL DE FORMOSA LTDA-ME

ADVOGADO.....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA

DESPACHO: RECLAMADO(A)- TOMAR CIÊNCIA DOS DESPACHOS ABAIXO TRANSCRITOS: Vistos, etc. Os documentos de fls. 58/59 comprovam o recolhimento da contribuição previdenciária incidente apenas sobre o valor acordado passível de incidência. Logo, haja vista que a reclamada deixou de atender o despacho de fls. 53, § 2º, primeira parte, e que os docs. de fls. 29/37, de fato, são inservíveis à demonstração do recolhimento determinado a fls. 18, § 6º, parte final, já que os de fls. 29 referem-se à competência diversa (abril/07) e os demais estão desacompanhados das correspondentes GFIPs/SEFIPs, de molde a possibilitar a aferição dos empregados e valores base de cálculo que englobam, à Contadoria para cálculo da contribuição previdenciária incidente sobre a remuneração do período de 11.04.05 a 31.07.05. A ciência da reclamada acerca da presente decisão deverá ser feita quando intimação da homologação dos cálculos e da União no momento de praxe. "Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 61/62, fixando o valor da execução em R\$ 731,59 (INSS período laboral/juros e multa e custas de liquidação), na data de 30.04.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações. Intime-se o(a) reclamado(a) acerca do despacho de fls. 60, bem como a efetuar o pagamento devido e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, cientificando-o(a) de que, no recolhimento previdenciário, deverá fazer constar na(s) GPS(s) o número do processo a que se refere e a apor a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ). Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal.

Notificação Nº: 1468/2008

Processo Nº: RT 00512-2007-211-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIO MOREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

RECLAMADO(A): MAURO MOURA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JONES SIMIONATO

DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos, etc.

Recebo o recurso ordinário apresentado pelo reclamado às fls. 76/82. Vista ao reclamante, para contra-arrazoar, querendo, prazo legal. Apresentadas as contra-razões/decorrido in albis tal prazo, subam os autos ao Eg. TRT 18ª Região, observadas as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 1469/2008

Processo Nº: RT 00631-2007-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO DE SOUZA COSTA

ADVOGADO.....: JANOR TOMÉ DE CASTRO

RECLAMADO(A): GEODRIL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

DESPACHO: RECLAMADO(A) - TOMAR CIÊNCIA DOS DESPACHOS ABAIXO TRANSCRITOS: Vistos, etc. Indefiro o requerimento formulado pela União às fls. 38/40 no que pertine à primeira parcela do acordo celebrado, paga em 26.06.06, pois em nenhum momento invoca irregularidade da reclamada perante o Simples, sendo descabida a pretensão de apresentação de prova de fato incontroverso, mormente se se considerar o longo tempo transcorrido desde a opção(01.01.97). Considerando, contudo, que o pagamento da segunda parcela da avença se deu em julho/07, quando passou a vigorar o sistema de tributação das microempresas e empresas de pequeno porte instituído pela Lei Complementar 123, de 14.12.06(art. 88), e não houve migração da empresa para o Simples Nacional, consoante se extrai do doc. de fls. 45, sujeita-se a reclamada, a partir de tal mês, às normas de tributação aplicáveis às demais pessoas jurídicas(art. 79-B, de

citado Diploma Legal, introduzido pela Lei Complementar 127/07). Determino, portanto, a remessa dos autos à Contadoria, para cálculo da diferença de contribuição previdenciária sobre a 2ª parcela do acordo. A ciência da reclamada acerca da presente decisão deverá ser feita quando da intimação da homologação dos cálculos e da União no momento de praxe. "Vistos, etc. Homologo os novos cálculos de fls. 47, fixando o valor da execução em R\$ 383,17, na data de 30.04.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: INSS empregador/SAT.....R\$ 263,12 INSS terceiros.....R\$ 59,49 INSS juros/multa.....R\$ 58,65 Total do INSS.....R\$ 381,26 Custas de liquidação.....R\$ 1,91 Intime-se o(a) reclamado(a) acerca do despacho de fls. 46, bem como a efetuar o pagamento devido e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, cientificando-o(a) de que, no recolhimento previdenciário, deverá fazer constar na(s) GPS(s) o número do processo a que se refere e a apor a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ). Na omissão, expeça-se mandado de citação.

Notificação Nº: 1455/2008

Processo Nº: RT 00768-2007-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

RECLAMADO(A): MARIA CÍCERA PARENTE FARIAS

ADVOGADO.....: CARLOS AGENOR DE CASTRO ROLLER

DESPACHO: RECLAMADO(A): Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 32, fixando o valor da execução em R\$ 2.123,87, na data de 30.04.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: INSS tomador/prestador de serviços R\$ 1.860,00 INSS juros/multa.....R\$ 253,30 Total do INSS.....R\$ 2.113,30 Custas de liquidação.....R\$ 10,57 Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o pagamento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, cientificando-o(a) de que, no recolhimento previdenciário, deverá fazer constar na(s) GPS(s) o número do processo a que se refere e a apor a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2801 (CEI). Na omissão, expeça-se CP para citação, penhora e avaliação. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Notificação Nº: 1458/2008

Processo Nº: RT 00822-2007-211-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO SUARES LIMA

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA MANIBÚ LTDA.

ADVOGADO.....: ARI DE ABREU

DESPACHO: RECLAMADO(A): Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 62, fixando o valor da execução em R\$ 1.255,51, na data de 30.04.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: INSS empregado.....R\$ 1.100,88 INSS juros/multa.....R\$ 148,38 Total do INSS.....R\$ 1.249,26 Custas de liquidação.....R\$ 6,25 Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o pagamento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, cientificando-o(a) de que, no recolhimento previdenciário, deverá fazer constar na(s) GPS(s) o número do processo a que se refere e a apor a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ). Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal. Comunique-se à Receita Federal acerca da omissão da reclamada em comprovar o recolhimento do IR. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Notificação Nº: 1457/2008

Processo Nº: RT 00892-2007-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: RONIVON CANDIDO FLORENCIO

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA MANIBU LTDA.

ADVOGADO.....: ARI DE ABREU

DESPACHO: RECLAMADO(A): Vistos, etc. Considerando que o(a) reclamado(a) é produtor rural e que a contribuição previdenciária a seu cargo é calculada sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção (art. 25, da Lei 8.212/91), homologo os cálculos de fls. 22, fixando o valor da execução em R\$ 345,13, na data de 30.04.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: INSS empregado.....R\$ 302,24 Juros/multa.....R\$ 41,17 Total do INSS.....R\$ 343,41 Custas de liquidação.....R\$ 1,72 Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o pagamento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, cientificando-o(a) de que, no recolhimento previdenciário, deverá fazer constar na(s) GPS(s) o número do processo a que se refere e a apor a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ). Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Notificação Nº: 1456/2008

Processo Nº: RT 01154-2007-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CLECIO GONÇALVES GOMES

ADVOGADO.....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA SALAZAR

ADVOGADO.....: JOSÉ NUNES DE SOUSA

DESPACHO: RECLAMADO(A): Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 24/26, fixando o valor da execução em R\$ 1.473,34, na data de 30.04.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: INSS empregador/empregado/SAT.....R\$ 105,40 INSS terceiros.....R\$ 19,72 INSS juros/multa.....R\$ 15,37 Total do INSS.....R\$ 140,49 INSS Período Laboral.....R\$ 1.325,60 Custas de liquidação.....R\$ 7,25 Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o pagamento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, cientificando-o(a) de que, no recolhimento previdenciário, deverá fazer constar na(s) GPS(s) o número do processo a que se refere e a apor a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ) ou 2801 (CEI). Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Notificação Nº: 1459/2008

Processo Nº: RT 01185-2007-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VALÉRIA DE SOUSA SANTOS RODRIGUES

ADVOGADO.....: FREDERICO SOARES DE ALVARENGA

RECLAMADO(A): ESCOLA PINOQUIO

ADVOGADO.....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER

DESPACHO: RECLAMADO(A): Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 19, fixando o valor da execução em R\$ 345,57, na data de 30.04.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: INSS tomador/prestador de serviços R\$ 310,00 INSS juros/multa.....R\$ 33,85 Total do INSS.....R\$ 343,85 Custas de liquidação.....R\$ 1,72 Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o pagamento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, cientificando-o(a) de que, no recolhimento previdenciário, deverá fazer constar na(s) GPS(s) o número do processo a que se refere e a apor a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ). Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Notificação Nº: 1449/2008

Processo Nº: RT 01257-2007-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: RONAÍBIA FERREIRA DOS ANJOS

ADVOGADO.....: WELLINTON ALVES SANTANA

RECLAMADO(A): PLANET SANDS CALÇADOS LTDA (REP. POR ENIS PEREIRA DE MORAES)

ADVOGADO.....: CLAUDIA CARVALHO DE FREITAS

DESPACHO: EXECUTADO(A): Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 21, fixando o valor da execução em R\$ 345,57, na data de 30.04.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: INSS tomador/prestador de serviços R\$ 310,00 INSS juros/multa.....R\$ 33,85 Total do INSS.....R\$ 343,85 Custas de liquidação.....R\$ 1,72 Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o pagamento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, cientificando-o(a) de que, no recolhimento previdenciário, deverá fazer constar na(s) GPS(s) o número do processo a que se refere e a apor a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2901 (CNPJ). Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Notificação Nº: 1450/2008

Processo Nº: RT 01257-2007-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: RONAÍBIA FERREIRA DOS ANJOS

ADVOGADO.....: WELLINTON ALVES SANTANA

RECLAMADO(A): PLANET SANDS CALÇADOS LTDA (REP. POR ENIS PEREIRA DE MORAES)

ADVOGADO.....: CLAUDIA CARVALHO DE FREITAS

DESPACHO: EXECUTADO(A): Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 21, fixando o valor da execução em R\$ 345,57, na data de 30.04.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: INSS tomador/prestador de serviços R\$ 310,00 INSS juros/multa.....R\$ 33,85 Total do INSS.....R\$ 343,85 Custas de liquidação.....R\$ 1,72 Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o pagamento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, cientificando-o(a) de que, no recolhimento previdenciário, deverá fazer constar na(s) GPS(s) o número do processo a que se refere e a apor a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2901 (CNPJ). Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Notificação Nº: 1451/2008

Processo Nº: RT 01257-2007-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: RONAÍBIA FERREIRA DOS ANJOS

ADVOGADO.....: WELLINTON ALVES SANTANA

RECLAMADO(A): PLANET SANDS CALÇADOS LTDA (REP. POR ENIS PEREIRA DE MORAES)

ADVOGADO.....: CLAUDIA CARVALHO DE FREITAS

DESPACHO: EXECUTADO(A): Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 21,

fixando o valor da execução em R\$ 345,57, na data de 30.04.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: INSS tomador/prestador de serviços R\$ 310,00 INSS juros/multa.....R\$ 33,85 Total do INSS.....R\$ 343,85 Custas de liquidação.....R\$ 1,72 Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o pagamento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, identificando-o(a) de que, no recolhimento previdenciário, deverá fazer constar na(s) GPS(s) o número do processo a que se refere e a apor a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2901 (CNPJ). Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Notificação Nº: 1452/2008

Processo Nº: RT 01257-2007-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: RONAÍBIA FERREIRA DOS ANJOS

ADVOGADO..... WELLINTON ALVES SANTANA

RECLAMADO(A): PLANET SANDS CALÇADOS LTDA (REP. POR ENIS PEREIRA DE MORAES)

ADVOGADO..... CLAUDIA CARVALHO DE FREITAS

DESPACHO: EXECUTADO(A): Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 21, fixando o valor da execução em R\$ 345,57, na data de 30.04.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: INSS tomador/prestador de serviços R\$ 310,00 INSS juros/multaR\$ 33,85 Total do INSSR\$ 343,85 Custas de liquidaçãoR\$ 1,72 Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o pagamento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, identificando-o(a) de que, no recolhimento previdenciário, deverá fazer constar na(s) GPS(s) o número do processo a que se refere e a apor a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2901 (CNPJ). Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Notificação Nº: 1453/2008

Processo Nº: RT 01257-2007-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: RONAÍBIA FERREIRA DOS ANJOS

ADVOGADO..... WELLINTON ALVES SANTANA

RECLAMADO(A): PLANET SANDS CALÇADOS LTDA (REP. POR ENIS PEREIRA DE MORAES)

ADVOGADO..... CLAUDIA CARVALHO DE FREITAS

DESPACHO: EXECUTADO(A): Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 21, fixando o valor da execução em R\$ 345,57, na data de 30.04.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: INSS tomador/prestador de serviços R\$ 310,00 INSS juros/multaR\$ 33,85 Total do INSSR\$ 343,85 Custas de liquidaçãoR\$ 1,72 Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o pagamento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, identificando-o(a) de que, no recolhimento previdenciário, deverá fazer constar na(s) GPS(s) o número do processo a que se refere e a apor a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2901 (CNPJ). Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Notificação Nº: 1462/2008

Processo Nº: RT 00006-2008-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANÍZIO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO..... WELLINTON ALVES SANTANA

RECLAMADO(A): ALDA PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA S. A.

ADVOGADO..... EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

DESPACHO: EXEQUENTE: Vistos, etc. Ante o teor do requerimento/doc. de fls. 68/69, aguarde-se o exequente vir receber seu crédito, por quinze dias. Após recebido, dê-se ciência à União acerca do acordo (bem como à CEF) e dos cálculos. Expirado o prazo para impugnação da conta/recurso pela União, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1464/2008

Processo Nº: RT 00009-2008-211-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO GONÇALVES SEVERINO

ADVOGADO..... WELLINTON ALVES SANTANA

RECLAMADO(A): MENDES RAMOS E ARAÚJO LTDA-ME

ADVOGADO..... GILSON AFONSO SAAD

DESPACHO: RECLAMADO(A): Vistos etc. Dê-se ciência à reclamada acerca do requerimento formulado pelo reclamante a fls. 42, intimando-a para, no prazo de cinco dias, entregar na Secretaria deste Juízo o TRCT/comprovante de recolhimento da multa fundiária, bem como retificar as guias do seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva/execução pelo equivalente. Na omissão da ré, execute-se.

Notificação Nº: 1454/2008

Processo Nº: RT 00083-2008-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS EURÍPEDES DIAS

ADVOGADO..... JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

RECLAMADO(A): MIGUEL ÂNGELO SOARES PIRES

ADVOGADO..... AVENIR DOMINGUES VIEIRA

DESPACHO: RECLAMADO(A): Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 20, fixando o valor da execução em R\$ 509,38, na data de 30.04.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: INSS tomador/prestador de serviços R\$ 465,00 INSS juros/multaR\$ 41,85 Total do INSSR\$ 506,85 Custas de liquidaçãoR\$ 2,53 Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o pagamento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução, identificando-o(a) de que, no recolhimento previdenciário, deverá fazer constar na(s) GPS(s) o número do processo a que se refere e a apor a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2801 (CEI). Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal. Comunique-se à Receita Federal acerca da omissão da reclamada em comprovar o recolhimento do IR. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Notificação Nº: 1470/2008

Processo Nº: RT 00196-2008-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE ANTONIO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA. - FAZENDA EZÍDIO

ADVOGADO..... EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

DESPACHO: PARTES: Vistos, etc. Homologo o acordo noticiado às fls. 72/73, no importe total de R\$ 1.500,00, para que surta seus legais efeitos, exceto a) no que pertine às custas, eis que, prolatada a sentença impondo a responsabilidade de seu pagamento à reclamada, descabe às partes, em ajuste celebrado posteriormente, convencionar de forma diversa, sendo que, as da fase de execução, por expressa disposição de lei (art. 789-A, da CLT), são sempre de responsabilidade do executado; e b) no tocante à discriminação das parcelas por ele abrangidas, posto que não cabe às partes defini-las após o trânsito em julgado da sentença. Nesse sentido, a jurisprudência, verbis: 'CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. BASE DE CÁLCULO. PARCELAS OBJETO DA CONDENAÇÃO. Integram a base de cálculo da contribuição previdenciária as parcelas objeto do acórdão exequendo, susceptíveis dessa incidência, mesmo na hipótese em que as partes celebram acordo após a liquidação, face aos efeitos da coisa julgada' (TRT 18ª Região, AP - 0057/2001, Rel. Juiz Breno Medeiros, DJE-GO de 11.05.01, pág. 104). 'CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. ACORDO SUPERVENIENTE. Base de cálculo. A partir do trânsito em julgado da sentença, qualquer alteração que atinja os interesses da Instituição Previdenciária só poderá ser obtida por meio de ação rescisória ou ajuste de parcelamento celebrado diretamente com aquela' (TRT 18ª Região, AP-1338/2000, Rel. Juiz Antônio Alves do Nascimento, DJE-GO de 13.03.01, pág. 99). Deverá o(a) exequente comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora do(a) executado(a) até 10 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Intimem-se; o(a) executado(a), inclusive, para recolher as custas, no prazo de cinco dias, bem como a contribuição previdenciária, prazo legal, e comprovar ambos os recolhimentos nos autos até 15.07.08, SOB PENA DE EXECUÇÃO no particular, o que fica desde já determinado, em caso de omissão. Caso o(a) executado(a) comprove devidamente os recolhimentos acima aludidos, cumpram-se as determinações de fls. 67, pen. par, e fls. 68, último par. (apenas no que se refere à União), e, expirado o prazo para recurso pela União arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 1465/2008

Processo Nº: RT 00197-2008-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS LOURENÇO DE JESUS SILVA

ADVOGADO..... CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA. - FAZENDA EZÍDIO

ADVOGADO..... EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

DESPACHO: PARTES: Vistos, etc. Homologo o acordo noticiado às fls. 73/74, no importe total de R\$ 1.500,00, para que surta seus legais efeitos, exceto a) no que pertine às custas, eis que, prolatada a sentença impondo a responsabilidade de seu pagamento à reclamada, descabe às partes, em ajuste celebrado posteriormente, convencionar de forma diversa, sendo que, as da fase de execução, por expressa disposição de lei (art. 789-A, da CLT), são sempre de responsabilidade do executado; e b) no tocante à discriminação das parcelas por ele abrangidas, posto que não cabe às partes defini-las após o trânsito em julgado da sentença. Nesse sentido, a jurisprudência, verbis: 'CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. BASE DE CÁLCULO. PARCELAS OBJETO DA CONDENAÇÃO. Integram a base de cálculo da contribuição previdenciária as parcelas objeto do acórdão exequendo, susceptíveis dessa incidência, mesmo na hipótese em que as partes celebram acordo após a liquidação, face aos efeitos da coisa julgada' (TRT 18ª Região, AP - 0057/2001, Rel. Juiz Breno Medeiros, DJE-GO de 11.05.01, pág. 104). 'CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. ACORDO SUPERVENIENTE. Base de cálculo. A partir do trânsito em julgado da sentença, qualquer alteração que atinja os interesses da Instituição Previdenciária só poderá ser obtida por meio de ação rescisória ou ajuste de parcelamento celebrado diretamente com aquela' (TRT 18ª Região, AP-1338/2000, Rel. Juiz Antônio Alves do Nascimento, DJE-GO de 13.03.01, pág. 99). Deverá o(a) exequente comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora do(a) executado(a) até 10 dias da data de

vencimento da última parcela do acordo, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Intimem-se; o(a) executado(a), inclusive, para recolher as custas, no prazo de cinco dias, bem como a contribuição previdenciária, prazo legal, e comprovar ambos os recolhimentos nos autos até 15.07.08, SOB PENA DE EXECUÇÃO no particular, o que fica desde já determinado, em caso de omissão. Caso o(a) executado(a) comprove devidamente os recolhimentos acima aludidos, cumpram-se as determinações de fls. 68, pen. par, e fls. 68, último par. (apenas no que se refere à União), e, expirado o prazo para recurso pela União arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 1466/2008

Processo Nº: RT 00198-2008-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA. - FAZENDA EZÍDIO

ADVOGADO..... EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

DESPACHO: PARTES: Vistos, etc. Homologo o acordo noticiado às fls. 71/72, no importe total de R\$ 1.500,00, para que surta seus legais efeitos, exceto a) no que pertine às custas, eis que, prolatada a sentença impondo a responsabilidade de seu pagamento à reclamada, descabe às partes, em ajuste celebrado posteriormente, convencionar de forma diversa, sendo que, as da fase de execução, por expressa disposição de lei (art. 789-A, da CLT), são sempre de responsabilidade do executado; e b) no tocante à discriminação das parcelas por ele abrangidas, posto que não cabe às partes defini-las após o trânsito em julgado da sentença. Nesse sentido, a jurisprudência, verbis: 'CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. BASE DE CÁLCULO. PARCELAS OBJETO DA CONDENAÇÃO. Integram a base de cálculo da contribuição previdenciária as parcelas objeto do acórdão exequendo, susceptíveis dessa incidência, mesmo na hipótese em que as partes celebram acordo após a liquidação, face aos efeitos da coisa julgada' (TRT 18ª Região, AP - 0057/2001, Rel. Juiz Breno Medeiros, DJE-GO de 11.05.01, pág. 104). 'CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. ACORDO SUPERVENIENTE. Base de cálculo. A partir do trânsito em julgado da sentença, qualquer alteração que atinja os interesses da Instituição Previdenciária só poderá ser obtida por meio de ação rescisória ou ajuste de parcelamento celebrado diretamente com aquela' (TRT 18ª Região, AP-1338/2000, Rel. Juiz Antônio Alves do Nascimento, DJE-GO de 13.03.01, pág. 99). Deverá o(a) exequente comunicar a este Juízo eventual inadimplimento ou mora do(a) executado(a) até 10 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Intimem-se; o(a) executado(a), inclusive, para recolher as custas, no prazo de cinco dias, bem como a contribuição previdenciária, prazo legal, e comprovar ambos os recolhimentos nos autos até 15.07.08, SOB PENA DE EXECUÇÃO no particular, o que fica desde já determinado, em caso de omissão. Caso o(a) executado(a) comprove devidamente os recolhimentos acima aludidos, cumpram-se as determinações de fls. 67, §§ 4º e último (este apenas no que se refere à União), e, expirado o prazo para recurso pela União arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 758/2008

PROCESSO Nº RT 00324-2008-211-18-00-5

RECLAMANTE(S): NILMAR DE JESUS RIBEIRO

RECLAMADO(A)(S): REFERENCE COZINHAS E ARMÁRIOS LTDA.

Data da audiência: 19/05/2008 às 13: 35 horas.

A(O) Doutora(o) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A)(S) O(A)(S) RECLAMADO(A)(S), REFERENCE COZINHAS E ARMÁRIOS LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no dia 19/05/2008, às 13: 35 horas, preferivelmente acompanhado(a)(s) de advogado(s), para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe(s) foi proposta, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s) independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º, do art. 843, consolidado. Pedidos: "01) seja a reclamada notificada por edital para responder a presente reclamação, sob pena de revelia e confissão; 02) que, após processada e julgada a presente ação, seja a reclamada condenada a validar o contrato de página 13 da CTPS obreira, opondo sua assinatura no campo próprio, bem como proceder à baixa com data de 15/12/1995, sob pena de a secretaria da Vara fazê-lo; 03) seja concedido ao rclamante os benefícios da justiça gratuita, vaz que este não tem condições de arcar com as despesas das custas processuais, sem prejuízo do seu sustento e de sua família. Dá-se à causa o valor de R\$ 400,00(quatrocentos reais)". E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) RECLAMADO(A)(S), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e dois de abril de dois mil e oito. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho Substituto

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 3167/2008

Processo Nº: RT 00689-2004-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DENAIR CORDEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): VALDIR JOSÉ DO COUTO

ADVOGADO..... EUDES FABIANE CARNEIRO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: "1. Indefiro o pedido formulado na alínea "a" de fls. 243, devendo a parte aguardar o julgamento do AIRR interpostos nos autos dos Embargos de Terceiro nº 876/2006. 2. Quantos aos pedidos veiculados nas alíneas "b" e "c" de fls. 243, determino: a) atualizem-se os cálculos, incluindo-se todas as Custas Executivas devidas; b) após, proceda-se a mais três (03) tentativas de penhora on-line junto ao BACEN-JUD, se necessário; c) se infrutíferas as diligências, oficie-se ao CRI de Jussara, solicitando que nos envie-se, no prazo de dez (10) dias, cópias das certidões de matrícula, atualizadas, de todos os imóveis existentes em nome do Executado, constando todos os ônus acaso incidentes (ressalve-se que o Credor é beneficiário da Justiça Gratuita). 3. Intime-se o Exequente, via de seu Procurador."

Notificação Nº: 3166/2008

Processo Nº: RT 00179-2007-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO CONSTANTINO

ADVOGADO..... ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO..... OLIVIER PEREIRA DE ABREU

DESPACHO: À EXECUTADA: "1. Converto em penhora o depósito de fls. 176. 2. Intime-se a Executada acerca da constrição efetuada, via de seu Procurador, para os fins do art. 884 da CLT."

Notificação Nº: 3165/2008

Processo Nº: RT 00800-2007-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIO DA SILVA PANTALEÃO

ADVOGADO..... JIN JOEL MOMONUKI

RECLAMADO(A): ROMÊNIA BATISTA (PIT DOG BROTIMHO)

ADVOGADO..... REGINALDO FERREIRA ADORNO FILHO

DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXECUTADA: Nos termos do despacho de fls. 116, fica V. Sª intimada de que foi deferida a adjudicação dos bens levados a leilão em 25/02/2007. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3171/2008

Processo Nº: RT 00287-2008-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GEOVANE BORGES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CARLOS PEREIRA GARCIA (TRANSPORTADORA GARCIA)

ADVOGADO..... JOÃO LOURENÇO FERREIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas para tomar ciência da HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, nos termos da petição juntada aos autos, conforme Ata de Audiência, fls. 26/27, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.jus.br.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 081/2008

PROCESSO : CPEX 00272-2006-221-18-00-2

RECLAMANTE: WALQUIRI BERTOLDO DE OLIVEIRA

EXEQUENTE: WALQUIRI BERTOLDO DE OLIVEIRA

EXECUTADO: FRIGORÍFICO TREVO LTDA

ADVOGADO(A): DERMEVAL SEVERINO JUNIOR

Data do Leilão 14/08/2008 às 13: 00 horas

O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data e horários acima indicados, para realização de LEILÃO JUDICIAL, a ser realizado nas dependências deste Juízo, no endereço retro, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação,o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 124.226,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 37 e 47, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. C, Qd. 23, Lt. 02, Setor Cruzeiro do Sul, Itauçu/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): "1º) 104 (cento e quatro) arrobas de carne de gado estocadas em câmara fria, avaliada em R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) a arroba, totalizando R\$ 4.784,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais); 2º) 2.342 (duas mil, trezentos e quarenta e duas) arrobas de carne de vaca, armazenadas em câmara fria, separadas em 50% de quarto traseiro e 50% de quarto dianteiro, não desossadas, avaliadas em R\$ 51,00 (cinquenta e um reais) cada arroba, totalizando R\$ 119.442,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)." Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. O Leilão será realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg

sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e oito de abril de dois mil e oito. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 079/2008
PROCESSO : RT 00705-2006-221-18-00-0
RECLAMANTE: LOIDES CONSTANTINO VIEIRA
EXEQUENTE: LOIDES CONSTANTINO VIEIRA
EXECUTADO: ONDINA RODRIGUES VIDIGAL (BAR E RESTAURANTE ADA)
ADVOGADO(A): ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
Data da Praça: 13/06/2008 às 09: 20 horas
Data do Leilão: 14/08/2008 às 13: 00 horas

O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, no endereço retro, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme auto de penhora de fls. 135, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. DÁRIO DE PAIVA, S/N, PADRÃO Nº 1015, CENTRO, GOIÁS/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): "UM FREEZER DA MARCA METALFRIO, 350 LITROS, DUAS PORTAS, BRANCO, COM PINTURA EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E PEQUENOS ARRANHÕES E AMASSADOS, AVALIADO EM R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)." Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado nas dependências deste Juízo, no endereço retro. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e cinco de abril de dois mil e oito. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 4186/2008
Processo Nº: RT 01566-1992-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: SERGIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO..... ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.
ADVOGADO..... BENO DIAS BATISTA
DESPACHO: Fica a procuradora Dra. ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 483/2008, à título de honorários assistenciais, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4181/2008
Processo Nº: RT 00043-2000-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ NUNES DO NASCIMENTO
ADVOGADO..... ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO(A): ÁGIL - ALGODOEIRA ITUMBIARA LTDA + 002
ADVOGADO..... CLÁUDIO JOSÉ DE SOUZA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência da decisão de fls. 405, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando que o bem já foi levado à hasta pública por mais de seis vezes sem que houvesse licitantes, e que a execução, em desfavor da executada ÁGIL ALGODOEIRA ITUMBIARA LTDA, vem se arrastando desde abril/2006, com fundamento no art. 888 da CLT c/c art. 690 do CPC, homologo a arrematação, pelo lance oferecido pelo único licitante presente, que representa 28,57% do valor da avaliação. Ressalte-se que a Executada poderia ter remido a execução, como lhe faculta o art. 651 do CPC, mas não o fez. Caso o arrematante não pague, dentro de 24 horas, o preço da arrematação, perderá, em benefício da execução, o sinal de que trata o § 2º do art. 888 da CLT. Expeça-se o Auto de Arrematação, intimando-se o arrematante para, no prazo de 24 horas, assiná-lo. Decorrido o prazo de Embargos à Arrematação, expeça-se o mandado de entrega de bem.

Intime-se a Executada ÁGIL ALGODOEIRA ITUMBIARA LTDA desta decisão. Para deliberar acerca do cancelamento do embargo judicial de fls. 315 e do ofício de fls. 387, aguarde-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 4217/2008
Processo Nº: RT 00385-2005-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: FABIANNI GONÇALVES ANTÔNIO ASTURIANO
ADVOGADO..... WALTER FELÍCIO ALMEIDA
RECLAMADO(A): NUTRIZAN INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES FOLIARES LTDA
ADVOGADO..... ROMES SERGIO MARQUES E OUTRO
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar a certidão de crédito nº 051/2008, que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4210/2008
Processo Nº: AIN 01497-2005-121-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE...: CARLOS ANDRADE CASTRO
ADVOGADO..... NIURA MARTINS GARCIA
REQUERIDO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA
ADVOGADO..... WALTER JONES RODRIGUES FERREIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 485/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4208/2008
Processo Nº: CCS 00167-2006-121-18-00-5 1ª VT
AUTOR: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
RÉU(RÉ): PILAR GOIATUBA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exequente, por sua procuradora, intimado para, no derradeiro prazo de 30 dias, manifestar-se, indicando meios para prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento do feito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 4206/2008
Processo Nº: RT 02005-2006-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO..... RENATO MARTINS BORGES
RECLAMADO(A): VERZA VEÍCULOS LTDA + 001
ADVOGADO..... .
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exequente, por seu procurador, intimado para, no derradeiro prazo de 30 dias, manifestar-se, indicando meios para prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento do feito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 4231/2008
Processo Nº: RT 00143-2007-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CAMILA FERNANDA COSTA ALVES
ADVOGADO..... LUCIANA CUBAS DE PAULA
RECLAMADO(A): NTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS FORT LTDA
ADVOGADO..... RICARDO LE SENECHAL HORTA
DESPACHO: Fica a advogada da Reclamante intimada para, no prazo de 05 dias, fornecer o atual endereço da sua constituinte, com o objetivo de viabilizar o cumprimento do despacho de fls. 176, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 4188/2008
Processo Nº: RT 00335-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCAS BORGES OLIVEIRA
ADVOGADO..... JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDÃO AÇUCAR E ALCOOL
ADVOGADO..... PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência da decisão de fls.229, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo noticiado na petição de fls. 226/227, e como nela se contém, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos. Assim, libere-se ao exequente, através de alvará, o saldo integral do depósito recursal de fls. 159, em pagamento de parte do seu crédito. Custas processuais, pela executada, no importe de R\$ 196,92, (resumo de cálculos de fls. 211), atualizadas até 31/03/2008, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. Não há incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda. A Reclamada deverá proceder ao depósito, no prazo de 05 dias, dos honorários periciais, no importe de R\$ 1.007,82, através de guia a ser expedida pela Secretaria desta VT, sob pena de execução. Cumprido o acordo, comprovado o pagamento dos honorários periciais e o recolhimento fiscal,

arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. APÓS O CUMPRIMENTO DO ACORDO, INTIME-SE O INSS, COM CÓPIA DESTA DECISÃO (ART. 832, § 4º, DA CLT). Intimem-se as partes. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 4214/2008

Processo Nº: RT 01055-2007-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JHONATAS FRANCO SILVA

ADVOGADO..... NIURA MARTINS GARCIA

RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA (PEREIRA GARCIA E BICHATO LTDA)

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada para tomar ciência do despacho de fls.151, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. Não há necessidade de penhora do imóvel, uma vez que o bem já se encontra penhorado nos autos nº 2057/2006 e a execução do presente feito está reunida a execução dos referidos autos. Intime-se. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 4218/2008

Processo Nº: RT 01876-2007-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCO ANTONIO DA COSTA

ADVOGADO..... VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÁ LTDA

ADVOGADO..... RENATO DO VALE CARDOSO

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para ciência do despacho de fls. 201, proferido nos autos supra, ora transcrito: “Vistos, etc. (...) não há que se falar em contribuição previdenciária remanescente. Lado outro, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento do imposto de renda, no importe de R\$ 276,18, sob pena de penhora do depósito recursal...”

Notificação Nº: 4184/2008

Processo Nº: RT 02079-2007-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO JOSE PEREIRA

ADVOGADO..... DR. ROMES SERGIO MARQUES

RECLAMADO(A): NEWTON KENJI KITANO E OUTROS + 003

ADVOGADO..... IONE FRANCO NUNES

DESPACHO: Fica a 1ª Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retificar a CTPS do reclamante, nos exatos termos da sentença de fls. 53/58, sob as penas da lei.

Notificação Nº: 4179/2008

Processo Nº: AEM 02125-2007-121-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO (REP. PELO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO..... BENEDITO PAULO DE SOUZA

REQUERIDO(A): CLUBE RECREATIVO DE ITUMBIARA + 002

ADVOGADO..... TEREZINHA PUPULIN ROCHA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência da decisão de fls. 148, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. Dê-se vista ao executado da petição e documentos de fls. 69/147, para manifestação. Prazo de 10 dias. Exaurido o prazo supra, sem manifestação, suspende-se a execução pelo prazo de seis meses. Exaurido o prazo, intime-se a UNIÃO para que informe nos autos o novo valor do débito do executado, haja vista o reconhecimento de pagamento de parte do débito, bem como o parcelamento do remanescente. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 4180/2008

Processo Nº: AEM 02125-2007-121-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO (REP. PELO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO..... BENEDITO PAULO DE SOUZA

REQUERIDO(A): NIVALDO PONCIANO DA SILVA + 002

ADVOGADO..... TEREZINHA PUPULIN ROCHA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência da decisão de fls. 148, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. Dê-se vista ao executado da petição e documentos de fls. 69/147, para manifestação. Prazo de 10 dias. Exaurido o prazo supra, sem manifestação, suspende-se a execução pelo prazo de seis meses. Exaurido o prazo, intime-se a UNIÃO para que informe nos autos o novo valor do débito do executado, haja vista o reconhecimento de pagamento de parte do débito, bem como o parcelamento do remanescente. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 4177/2008

Processo Nº: RT 02145-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO OLIVEIRA DE MELO

ADVOGADO..... GISELE FERNANDES DE SOUSA

RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO PEREIRA

ADVOGADO..... RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no

prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 488/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos. Bem como, para tomar ciência do despacho de fls.87, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. Recebo os Embargos à Penhora de fls. 81/82 como simples petição. Os documentos de fls. 83/85 comprovam que o executado efetuou o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, conforme resumo de cálculo de fls. 64. Em assim sendo, extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Informado nos autos o número da conta judicial, libere-se ao executado o seu saldo integral. Cumpra-se o último parágrafo da decisão de fls. 67. após, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se o executado. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 4246/2008

Processo Nº: RT 02258-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO MOURA SOUSA

ADVOGADO..... MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO..... GILSON SOARES DE FREITAS

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 98, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo noticiado na petição de fls. 95/96, e como nela se contém, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos. Assim, libere-se ao exequente, através de alvará, o saldo integral do depósito recursal de fls. 57, em pagamento de parte do seu crédito. Custas processuais, pela executada, no importe de R\$ 25,62, (resumo de cálculos de fls. 86), atualizadas até 30/04/2008, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. Com relação à contribuição previdenciária, também deverá prevalecer o valor constante no resumo de cálculos de fls. 86, ou seja, a mesma totaliza a importância de R\$ 51,20, atualizado até 30/04/2008, a qual deverá ser recolhida até o dia 02/05/2008 e comprovado o recolhimento nos autos até o dia 10/05/2008, sem prejuízo de atualização, sob pena de prosseguimento da execução. Não há incidência de imposto de renda. Intime-se INSS nos termos do art. 879, § 3º da CLT, remetendo o resumo dos cálculos, bem como desta decisão. Recolhidas as contribuições previdenciárias, as custas processuais e devidamente quitada a parcela do acordo, reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, II, do CPC, assim, arquivem-se os autos, caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 4250/2008

Processo Nº: RT 02265-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE OLIVEIRA JERÔNIMO

ADVOGADO..... JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001

ADVOGADO..... GILSON SOARES DE FREITAS

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, fornecer ao Reclamante as guias do Seguro Desemprego, sob pena de indenização substitutiva.

Notificação Nº: 4187/2008

Processo Nº: ACM 02330-2007-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

REP. P/ SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): REDE LUCAS DE SUPERMERCADOS LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais, conforme sentença (fls. 38), sob pena de execução.

Notificação Nº: 4240/2008

Processo Nº: ACM 00046-2008-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO..... GABRIELLA ALMEIDA VIANA

RECLAMADO(A): JOÃO HIGINO MENDONÇA (SUPERMERCADO REIS)

ADVOGADO..... ANDRÉ ANDRADE SILVA

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores intimadas para tomarem ciência do despacho de fls. 1672, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. Converto em penhora o valor bloqueado (fls. 1671), devendo o executado ser intimado sobre a conversão. Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 1671. Obtida a informação e caso não haja oposição de embargos executivos, expeça alvará judicial para pagamento das custas processuais, comprovando nos autos os recolhimentos através das guias apropriadas. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumprida a determinação supra, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 4241/2008

Processo Nº: ACM 00054-2008-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. P/JOSÉ NILTON CARVALHO)

ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA

RECLAMADO(A): DEUSMAR ALVES MENDONÇA IRMÃOS LTDA (SUPERMERCADO REIS LOJA 02)

ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores intimadas para tomarem ciência do despacho de fls. 1223, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. Converto em penhora o valor bloqueado (fls. 1222), devendo o executado ser intimado sobre a conversão. Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 1222. Obtida a informação e caso não haja oposição de embargos executivos, expeça alvará judicial para pagamento das custas processuais, comprovando nos autos os recolhimentos através das guias apropriadas. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumprida a determinação supra, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 4233/2008

Processo Nº: RT 00184-2008-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE AURINO COSME

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): FIBRAS TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESÍDUOS TEXTEIS LTDA

ADVOGADO.....: CINTIA MARQUES CUNHA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 70, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. Converto em penhora o valor bloqueado (fls. 68), devendo a executada ser intimada sobre a conversão. Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 68. Obtida a informação e caso não haja oposição de embargos executivos, expeça alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, comprovando nos autos os recolhimentos através das guias apropriadas. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 62. Após, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 4183/2008

Processo Nº: RT 00191-2008-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO REINALDO FILHO

ADVOGADO.....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SELSON ALVES NETO

ADVOGADO.....: BRUNO LEONARDO VERONA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4238/2008

Processo Nº: CCS 00459-2008-121-18-00-0 1ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA - GO

ADVOGADO: CLODOALDO SANTOS SERVATO

RÉU(RÉ): TRICOLOR TINTAS LTDA

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência da decisão de fls. 115, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. Converto em penhora o valor bloqueado (fls. 113), devendo a executada ser intimada sobre a conversão. Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 113. Obtida a informação e caso não haja oposição de embargos executivos, determino que a Secretaria proceda ao recolhimento das Custas Processuais, observando-se o resumo de cálculo de fls. 103, devendo comprovar nos autos através de guia DARF. Após, libere-se ao exequente e ao seu advogado o saldo remanescente da aludida conta, em pagamento do crédito trabalhista e dos honorários assistenciais. Por último, cumpridas as determinações supra, efetuado o pagamento do débito exequendo, fica extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c 769 da CLT, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos., arquivem-se os autos, definitivamente. Intimem-se. Publique-se na Internet.”

Notificação Nº: 4185/2008

Processo Nº: CCS 00470-2008-121-18-00-0 1ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA - GO

ADVOGADO: CLODOALDO SANTOS SERVATO

RÉU(RÉ): 775 JEANS LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, indicar bens da Executada passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 4230/2008

Processo Nº: RT 00732-2008-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIA CRISTINA FIRMINO

ADVOGADO.....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AUTOPAR - AUTOMOTIVA PARANAÍBAS LTDA (REP. PELO SÓCIO SR. DÉDIO RODRIGUES REIS)

ADVOGADO.....: DIOGENES MORTOZA DA CUNHA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada intimada da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 181, cuja parte dispositiva segue transcrita: “Isto posto, CONHEÇO dos Embargos Declaratórios opostos por MÁRCIA CRISTINA FIRMINO, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet. Nada mais.”

Notificação Nº: 4229/2008

Processo Nº: RT 00822-2008-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: TATIANE DA SILVA SOARES

ADVOGADO.....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AUTOPAR - AUTOMOTIVA PARANAÍBAS LTDA (REP. PELO SÓCIO SR. DÉDIO RODRIGUES REIS)

ADVOGADO.....: DIOGENES MORTOZA DA CUNHA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada intimada da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 136, cuja parte dispositiva segue transcrita: “Isto posto, CONHEÇO dos Embargos Declaratórios opostos por TATIANE DA SILVA SOARES, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet. Nada mais.”

Notificação Nº: 4213/2008

Processo Nº: RT 01063-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLUCE APARECIDA GOMES

ADVOGADO.....: MARCELO VIEIRA BESSA

RECLAMADO(A): RZ TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 34/35, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: “Isto posto rejeito os pedidos formulados por MARLUCE APARECIDA GOMES em face de RZ TRANSPORTES LTDA, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela Reclamante no importe de R\$ 211,79, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 10.589,68, isentando-se. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais.”

Notificação Nº: 4249/2008

Processo Nº: CCS 01165-2008-121-18-00-5 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ALAOR MALAQUIAS DA SILVA, ESPOLIO DE. REP. PELO INVENTARIANTE

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a parte Autora, por seu procurador, intimada para tomar ciência da decisão de fls. 28, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos etc... Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. Observa-se que a autora não forneceu a qualificação completa do réu, uma vez que não informou nos autos o nome do inventariante. Desta forma, tratando-se de Procedimento Sumaríssimo, extingo o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, de aplicação subsidiária, por inobservância do disposto no artigo 852-B, inciso II, da CLT, tendo em vista a previsão contida no § 1º do aludido artigo da CLT. Custas processuais, pela autora, no importe de R\$ 38,20, calculada sobre o valor dado à causa, as quais devem ser recolhidas no prazo de 05 dias. Retire-se o processo da pauta. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, definitivamente. Intime-se a autora. Publique-se na Internet.”

Notificação Nº: 4232/2008

Processo Nº: CCS 01171-2008-121-18-00-2 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): RENATO OLYNTHO CANDIDO DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a parte Autora, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 23, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos etc. A autora ajuizou a presente reclamatória requerendo, em síntese, a cobrança de contribuição sindical. Pois bem.

De acordo com a certidão lavrada à fl. 22, houve o aforamento de outra reclamatória trabalhista, no dia 15/04/2008, com as mesmas partes e com o mesmo pedido, autuada com o número 1172/2008. Com efeito analisando a peça de ingresso da referida reclamatória, vê-se que, o pedido veiculado neste processo já o foram naquela, caracterizando, de forma inequívoca, a litispendência, nos termos do parágrafo 3º do art. 301 do CPC, colhido em

subsídio no processo laboral. Convém ressaltar que o parágrafo 4º do dispositivo processual acima invocado autoriza o órgão jurisdicional a conhecer tal matéria de ofício. Logo, nos termos do art. 267, V, do aludido Diploma Legal, extingo o processo sem resolução do mérito, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, pela autora, no importe de R\$ 50,94, calculadas sobre o valor dado a causa, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, definitivamente. Intime-se a autora. Publique-se na internet.”

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 268/2008
PROCESSO Nº RT 00698-2007-121-18-00-9
EXEQUENTE(S): LUCIMAR APARECIDA RODRIGUES BORGES
EXECUTADO(S): FAYAD SARKIS TAMER
O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), FAYAD SARKIS TAMER, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 5.267,45, atualizados até 31/03/2008, sob pena de penhora, conforme decisão de fls. 88, cálculos de fls.89/91 e despacho de fls. 100 dos autos em epígrafe. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos vinte e nove de abril de dois mil e oito. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 267/2008
PROCESSO Nº RT 00738-2007-121-18-00-2
EXEQUENTE(S): NEREIDA RODRIGUES MARQUES RAMOS
EXECUTADO(S): FAYAD SARKIS TAMER + 02
O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), FAYAD SARKIS TAMER, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 843,89, atualizados até 31/03/2008, sob pena de penhora, conforme decisão de fls. 104, cálculos de fls. 105/106 e despacho de fls.117 dos autos em epígrafe. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos vinte e nove de abril de dois mil e oito. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 273/2008
PROCESSO Nº RT 00791-2007-121-18-00-3
EXEQUENTE(S): ELISANGELA DE LIMA
EXECUTADO(S): FAYAD SARKIS TAMER + 02
O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), FAYAD SARKIS TAMER, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 5.685,86, atualizados até 31/03/2008, sob pena de penhora, conforme decisão, cálculos de fls. 120/124 e despacho de fls. 136 dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos vinte e nove de abril de dois mil e oito. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 265/2008
PROCESSO Nº CPEX 00340-2008-121-18-00-7
EXEQUENTE: IARA DE OLIVEIRA
EXECUTADO: CARVALHO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 17/06/2008 às 10: 30 horas
Data do Leilão 30/06/2008 às 14: 00 horas
O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, com endereço Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme auto de penhora de fl.30, encontrado(s) no

seguinte endereço: AVENIDA RIO BRANCO, N. 61 AFONSO PENA CEP 75.500-000 - ITUMBIARA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01) 01 (um) veículo marca Ford/Ford F4000, tipo Car/Caminhão, cor bege, ano de fabricação 1982, placa KBM-2401, motor número 02290481309, à diesel, em bom estado, avaliado em R\$ 30.00,00 (trinta mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ALVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC, em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos vinte e nove de abril de dois mil e oito. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 264/2008
PROCESSO Nº RT 00887-2008-121-18-00-2
RECLAMANTE: FRANCIELLE APARECIDA DA SILVA
RECLAMADO(A): LAMOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA , CPF/CNPJ: 62.943.311/0001-41
O(A) Doutor(a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.14/17, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: “Ante o exposto julgo PROCEDENTE os pedidos formulados por FRANCIELLE APARECIDA DE SILVA em face de LAMOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, para condenar a reclamada, nos termos da fundamentação acima, que passa a fazer parte integrante desse dispositivo, como se nele estivesse transcrita. As verbas deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença por cálculos. Os juros de 1% ao mês são devidos a partir da propositura da ação (CLT, art.833). A correção monetária deverá ser apurada com base no índice do mês subsequente ao vencido, quando a parcela se torna exigível (Súmula 381 do TST). Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da Súmula 368 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art.28 da Lei 8212/91, devendo os recolhimentos previdenciários serem efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art.33, parágrafo 5º, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão-somente a responsabilidade pelo recolhimento. Custas pelo reclamado sobre o valor dado à causa (R\$ 5.022,00), no importe de R\$ 100,44. Intimem-se as partes. Nada mais.” E para que chegue ao conhecimento de LAMOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos vinte e nove de abril de dois mil e oito. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 262/2008
PROCESSO Nº RT 00979-2008-121-18-00-2
RECLAMANTE: JAQUELINE PRADO SOUSA SERPA
RECLAMADO(A): P & R COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME (REP. PELO SÓCIO SR. PAULO ANTONIO ANDRADE FERREIRA), CPF/CNPJ: O(A) Doutor(a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 14/15, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: “Isto posto acolho os pedidos para condenar P & R COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME a pagar a JAQUELINE PRADO SOUSA SERPA, no prazo legal, após o trânsito em

julgado, as parcelas descritas nos fundamentos, parte integrante deste dispositivo. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C. TST. Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C. TST. São parcelas de natureza salarial: salários, 13º salário, horas extras, reflexos em RSR. Custas, pela Reclamada no importe de R\$ 59,14, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$ 2.957,13. Publique-se. Ciente a Reclamante. Intime-se a Reclamada por edital. Altere-se o procedimento para ORDINÁRIO. Nada mais.” E para que chegue ao conhecimento de P & R COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de abril de dois mil e oito. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 263/2008
PROCESSO Nº RT 00981-2008-121-18-00-1
RECLAMANTE: LIDIANE ESTEVAM DIAS
RECLAMADO(A): P & R COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME (REP. PELO SÓCIO SR. PAULO ANTONIO ANDRADE FERREIRA)
O(A) Doutor(a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 13/14, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: “Isto posto acolho os pedidos para condenar P & R COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME a pagar a LIDIANE ESTEVAM DIAS, no prazo legal, após o trânsito em julgado, as parcelas descritas nos fundamentos, parte integrante deste dispositivo. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C. TST. Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C. TST. São parcelas de natureza salarial: salários, 13º salário, horas extras, reflexos em RSR. Custas, pela Reclamada no importe de R\$ 53,29, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$ 2.664,51. Publique-se. Ciente a Reclamante. Intime-se a Reclamada por edital. Altere-se o procedimento para ORDINÁRIO. Nada mais. E para que chegue ao conhecimento de P & R COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de abril de dois mil e oito. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 260/2008
PROCESSO Nº RT 00983-2008-121-18-00-0
RECLAMANTE: DIEISE DIAS LOPES
RECLAMADO(A): P & R COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME (REP. PELO SÓCIO SR. PAULO ANTONIO ANDRADE FERREIRA)
O(A) Doutor(a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.14/15, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: “Isto posto acolho os pedidos para condenar P & R COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME a pagar a DIEISE DIAS LOPES, no prazo legal, após o trânsito em julgado, as parcelas descritas nos fundamentos, parte integrante deste dispositivo. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C. TST. Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C. TST. São parcelas de natureza salarial: salários, 13º salário, horas extras, reflexos em RSR. Custas, pela Reclamada no importe de R\$ 53,29, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$ 2.664,51. Publique-se. Ciente a Reclamante. Intime-se a Reclamada por edital. Altere-se o procedimento para ORDINÁRIO. Nada mais.” E para que chegue ao conhecimento de P & R COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de abril de dois mil e oito. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 261/2008
PROCESSO Nº RT 00984-2008-121-18-00-5
RECLAMANTE: TAMIRES FREITAS SILVA
RECLAMADO(A): P & R COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME (REP. PELO SÓCIO SR. PAULO ANTONIO ANDRADE FERREIRA)
O(A) Doutor(a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s)

reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 13/14, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: “Isto posto acolho os pedidos para condenar P & R COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME a pagar a TAMIRES FREITAS SILVA, no prazo legal, após o trânsito em julgado, as parcelas descritas nos fundamentos, parte integrante deste dispositivo. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C. TST. Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C. TST. São parcelas de natureza salarial: salários, 13º salário, horas extras, reflexos em RSR. Custas, pela Reclamada no importe de R\$ 64,88, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$ 3.244,01. Publique-se. Ciente a Reclamante. Intime-se a Reclamada por edital. Altere-se o procedimento para ORDINÁRIO. Nada mais.” E para que chegue ao conhecimento de P & R COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de abril de dois mil e oito. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 270/2008
PROCESSO Nº RT 01288-2008-121-18-00-6
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: AILTON GOMES RIBEIRO
RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA + 03
Data da audiência: 16/05/2008 às 11: 00 horas.
O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADOS os reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: O reclamante faz jus ao recebimento das verbas rescisórias abaixo discriminadas bem demais cominações de estilo, pela despedida arbitrária da Reclamante, conforme cálculos a seguir: I- AVISO PRÉVIO R\$ 760,00 II- SALDO DE SALÁRIO (30 DIAS) R\$ 760,00 III- 13º SALÁRIO (2007 integral)R\$ 760,00 IV- FÉRIAS+ 1/3 CONSTITUCIONAL (SIMPLES E PROPORCIONAIS 1/12)R\$ 927,00 V- HORAS EXTRASR\$ 30.655,00 VI- ADICIONAL NOTURNOR\$ 2.685,00 VII- D. S.R e FERIADOS TRABALHADOSR\$ 5.132,00 VIII- REFLEXOS H. EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO (Aviso Prévio, Férias, 13º salário, FGTS e multa dos 40% sobre saldo do FGTS, DSR)R\$ 4.225,31 VIII- MULTA DO ART. 477,§ 8º DA CLTR\$ 1.336,00 IX- APLICAÇÃO DA MULTA DO ART. 476, SOBRE AS VERBAS INCONTROVERSASR\$ 1.336,00 X- EXPEDIÇÃO DO TRCT PARA LIBERAÇÃO E SAQUE DO FGTS. XI- LIBERAÇÃO DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO SOB PENA DO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE (Orientação Jurisprudencial nº 211 TST)R\$ 3.030,16 XII- COBRANÇAS INDEVIDAS EPISR\$ 1.800,00 TOTALR\$ 55.172,16 Diante do exposto REQUER: a) A concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, por ser pobre nos termos legais; b) A NOTIFICAÇÃO dos Reclamados, BURITI AMERICAN BEEF LTDA, ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO e CLÁUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, VIA POSTAL no endereço acima mencionado à Av. Bernardo Saião, 840, Setor Oeste, na cidade de Goiânia-GO, CEP: 74.550-020 e dos sócios PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, VIA EDITAL por estarem em local incerto e não sabido, para comparecer a audiência a ser designada por V. Exa., e querendo apresentar contestação, sob as penas de revelia e confissão; c) Seja ao final julgada por sentença PROCEDENTE a Reclamação, condenando a Reclamada ao pagamento de todas as verbas acima apontada, devidamente acrescida de juros e correção monetária, bem nas custas processuais e honorários advocatícios e demais verbas de sucumbência; Provará o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidas, notadamente documental, testemunhal, pericial e oitiva do representante legal da Reclamada, o que desde já requer, bem como juntada de novos documentos que se fizer necessário. Dá-se a causa o valor de R\$ 55.172,16 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e setenta e dois centavos. E para que chegue ao conhecimento dos reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos vinte e nove de abril de dois mil e oito. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 271/2008
PROCESSO Nº RT 01289-2008-121-18-00-0
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: FRANCISCA RODRIGUES LOTÉRICO

RECLAMADOS: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA + 03

Data da audiência: 16/05/2008 às 11: 10 horas.

O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADOS os reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: O reclamante faz jus ao recebimento das verbas rescisórias abaixo discriminadas bem demais cominações de estilo, pela despedida arbitrária da Reclamante, conforme cálculos a seguir: I- AVISO PRÉVIO R\$ 760,00 II- SALDO DE SALÁRIO (30 DIAS) R\$ 760,00 III- 13º SALÁRIO (2007 integral)R\$ 760,00 IV- FÉRIAS+ 1/3 CONSTITUCIONAL (SIMPLES E PROPORCIONAIS 11/12)R\$ 1.097,77 V- HORAS EXTRASR\$ 15.625,00 VI- ADICIONAL NOTURNOR\$ 2.300,00 VII- D. S.R e FERIADOS TRABALHADOSR\$ 3.874,00 VIII- REFLEXOS H. EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO (Aviso Prévio, Férias, 13º salário, FGTS e multa dos 40% sobre saldo do FGTS, DSR)R\$ 2.931,00 VIII- MULTA DO ART. 477,§ 8º DA CLTR\$ 1.315,00 IX- APLICAÇÃO DA MULTA DO ART. 476, SOBRE AS VERBAS INCONTROVERSASR\$ 1.315,00 X- EXPEDIÇÃO DO TRCT PARA LIBERAÇÃO E SAQUE DO FGTS. XI- LIBERAÇÃO DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO SOB PENA DO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE (Orientação Jurisprudencial nº 211 TST)R\$ 3.030,16 XII- COBRANÇAS INDEVIDAS EPISR\$ 1.800,00 TOTALR\$ 35.567,93 Diante do exposto REQUER: a) A concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, por ser pobre nos termos legais; b) A NOTIFICAÇÃO dos Reclamados, BURITI AMERICAN BEEF LTDA, ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO e CLÁUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, VIA POSTAL no endereço acima mencionado à Av. Bernardo Saião, 840, Setor Oeste, na cidade de Goiânia-GO, CEP: 74.550-020 e dos sócios PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, VIA EDITAL por estarem em local incerto e não sabido, para comparecer a audiência a ser designada por V. Exa., e querendo apresentar contestação, sob as penas de revelia e confissão; c) Seja ao final julgada por sentença PROCEDENTE a Reclamação, condenando a Reclamada ao pagamento de todas as verbas acima apontadas, devidamente acrescida de juros e correção monetária, bem nas custas processuais e honorários advocatícios e demais verbas de sucumbência; Provará o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidas, notadamente documental, testemunhal, pericial e oitiva do representante legal da Reclamada, o que desde já requer, bem como juntada de novos documentos que se fizer necessário. Dá-se a causa o valor de R\$ 35.567,93 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos). E para que chegue ao conhecimento dos reclamados, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos vinte e nove de abril de dois mil e oito. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 272/2008
PROCESSO Nº RT 01290-2008-121-18-00-5
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: ALEXANDRE AFONSO FERREIRA

RECLAMADOS: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA + 03

Data da audiência: 16/05/2008 às 11: 20 horas.

O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADOS os reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: O reclamante faz jus ao recebimento das verbas rescisórias abaixo discriminadas bem demais cominações de estilo, pela despedida arbitrária da Reclamante, conforme cálculos a seguir: I- AVISO PRÉVIO R\$ 870,00 II- SALDO DE SALÁRIO (03 DIAS) R\$ 290,00 III- 13º SALÁRIO (2007 integral)R\$ 870,00 IV- FÉRIAS+ 1/3 CONSTITUCIONAL (SIMPLES E PROPORCIONAIS 11/12)R\$ 1.400,00 V- HORAS EXTRASR\$ 31.238,00 VI- ADICIONAL NOTURNOR\$ 2.500,00 VII- D. S.R e FERIADOS TRABALHADOSR\$ 4.256,00 VIII- REFLEXOS H. EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO (Aviso Prévio, Férias, 13º salário, FGTS e multa dos 40% sobre saldo do FGTS, DSR)R\$ 6.458,00 VIII- MULTA DO ART. 477,§ 8º

DA CLTR\$ 1.689,00 IX- APLICAÇÃO DA MULTA DO ART. 476, SOBRE AS VERBAS INCONTROVERSASR\$ 1.689,00 X- EXPEDIÇÃO DO TRCT PARA LIBERAÇÃO E SAQUE DO FGTS. XI- LIBERAÇÃO DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO SOB PENA DO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE (Orientação Jurisprudencial nº 211 TST)R\$ 3.030,16 XII- COBRANÇAS INDEVIDAS EPISR\$ 1.500,00 TOTALR\$ 55.790,16 Diante do exposto REQUER: a) A concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, por ser pobre nos termos legais; b) A NOTIFICAÇÃO dos Reclamados, BURITI AMERICAN BEEF LTDA, ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO e CLÁUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, VIA POSTAL no endereço acima mencionado à Av. Bernardo Saião, 840, Setor Oeste, na cidade de Goiânia-GO, CEP: 74.550-020 e dos sócios PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, VIA EDITAL por estarem em local incerto e não sabido, para comparecer a audiência a ser designada por V. Exa., e querendo apresentar contestação, sob as penas de revelia e confissão; c) Seja ao final julgada por sentença PROCEDENTE a Reclamação, condenando a Reclamada ao pagamento de todas as verbas acima apontadas, devidamente acrescida de juros e correção monetária, bem nas custas processuais e honorários advocatícios e demais verbas de sucumbência; Provará o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidas, notadamente documental, testemunhal, pericial e oitiva do representante legal da Reclamada, o que desde já requer, bem como juntada de novos documentos que se fizer necessário. Dá-se a causa o valor de R\$ 55.790,16 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e dezesseis centavos). E para que chegue ao conhecimento dos reclamados, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos vinte e nove de abril de dois mil e oito. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 3153/2008

Processo Nº: RT 00249-2002-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE.: BEATRIZ MARIA SCOPEL SANTOS

ADVOGADO..... JAMIR HERONVILLE DA SILVA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO..... ENEIDA DE VARGAS E. BERNARDES

DESPACHO: Ficam as partes cientes do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Mantém-se a decisão de fl. 748 por seus respectivos fundamentos. 2. O devedor tenta, com a peça de fls. 752/759, tornar sem efeito prático a determinação de fl. 748, resultado que obteria caso imediatamente houvesse o recebimento de Agravo de Petição. 3. Assim, guarde-se a absoluta garantia do Juízo nos autos relacionados à fl. 747 ou a ultrapassagem do prazo para tanto, com certidão nos autos. 4. Dê-se ciência às partes.

OUTRO : VITOR CARLOS TEROSSI - A/C DRª. SYBELLE LEAL BRANQUINHO

Notificação Nº: 3155/2008

Processo Nº: RT 01110-2004-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: JADIEL DE ARAUJO

ADVOGADO..... MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): ENERGETICA SERRANOPOLIS LTDA

ADVOGADO..... KATIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO: Fica V. Sª intimado a comparecer nesta Especializada para receber seu crédito.

OUTRO : VITOR CARLOS TEROSSI

Notificação Nº: 3158/2008

Processo Nº: RT 01110-2004-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: JADIEL DE ARAUJO

ADVOGADO..... MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): ENERGETICA SERRANOPOLIS LTDA

ADVOGADO..... KATIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO: Fica V. Sª intimado a comparecer nesta Especializada para receber seu crédito, referente à Requisição de Honorários Periciais(PA 2007-002288).

Notificação Nº: 3152/2008

Processo Nº: RT 00471-2005-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: LASARO PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO..... ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-COOPRESGO + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: Intime-se o credor e seu procurador para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 3150/2008

Processo Nº: RT 00071-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: SANDRA REGINA GARCIA

ADVOGADO..... VALERIA ALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): MILITA CRISTINA TRAPP

ADVOGADO.....

DESPACHO: Intime-se o credor e seu procurador para, no prazo de trinta dias,

se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 3151/2008

Processo Nº: RT 00217-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: GLEIDSTON PARREIRA PERES
ADVOGADO.....: JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FAST SOUND

ADVOGADO.....: CLÉSIO DIVINO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Intime-se o credor e seu procurador para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 3132/2008

Processo Nº: RT 00164-2007-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO ALVES DA FONSECA
ADVOGADO.....: MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): DIACUY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-PRÉ MOLDADOS DIACUY
ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

DESPACHO: Fica a reclamada ciente do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. A reclamada assumiu a obrigação de recolher a contribuição previdenciária sobre o acordo homologado e o pacto laboral, em conformidade com os itens 2 e 8 da ata de fls. 17/19. 2. Note-se também que os valores apurados referem-se somente à cota parte do empregado, de responsabilidade da reclamada mesmo com a comprovação de sua inscrição no SIMPLES. 3. Assim, o requerimento de fl. 34 é indeferido. Dê-se ciência. 4. Após, proceda-se como previsto na Portaria 02/06 deste Juízo.

Notificação Nº: 3157/2008

Processo Nº: RT 00516-2007-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: GILBERTO FERREIRA DE ASSIS
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): JOSÉ ELLIS DOS SANTOS (PROPRIETÁRIO DA FAZENDA BURITI)
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado a ter vista dos embargos à penhora apresentado pelo reclamado às fls. 104/107. Prazo legal.

Notificação Nº: 3154/2008

Processo Nº: RT 00138-2008-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO IVAN MARTINS PEREIRA
ADVOGADO.....: SIRLENE MOREIRA FIDELES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE JATAÍ-GO

ADVOGADO.....: NIVALDO SOUZA MORAES

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para querendo, oferecer contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamante às fls. 153/161. Prazo legal.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 074/2008

PROCESSO: RT 00224-2005-111-18-00-8

Exequente(s): LUIZ CARLOS DA SILVA

Executado(s): CONSTRUTORA E ELETRICA SABA

O Doutor LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 1.049,71; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 24,02; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$ 11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$ 110,28; INSS/EMPREGADO-R\$ 30,63; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 5,95; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 1.231,65; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/10/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos vinte e nove de abril de dois mil e oito. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 073/2008

PROCESSO: ACCS 00415-2006-111-18-00-0

Exequente(s): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Executado(s): ALDIR CATTAPAN

O Doutor LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado ALDIR CATTAPAN, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado

nos autos: CONTRIBUIÇÃO SINDICAL-R\$ 1.243,23; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 24,86; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R\$ 124,32; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$ 11,06; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 6,84; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 1.410,32; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/09/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos vinte e nove de abril de dois mil e oito. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 075/2008

PROCESSO: RT 01673-2007-111-18-00-5

Exequente(s): SURREILA ROSA PRUDENTE

Executado(s): NATURE GRILL SALADERIA

O Doutor LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada NATURE GRILL SALADERIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 1.441,04; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 29,28; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$ 11,06; INSS DO PACTO-R\$ 92,70; INSS/EMPREGADO-R\$ 22,86; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 7,32; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 1.604,26; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 29/02/2008. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos vinte e nove de abril de dois mil e oito. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 072/2008

PROCESSO: ADV 00048-2008-111-18-00-7

AUTOR/REQUERENTE: ESPÓLIO DE JUVENAL LEIS VICENTE, REPRESENTADO POR DINORÁ LIMA DE SOUZA

RÉU(RÉ): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O(A) Doutor(a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a requerente supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 22/23, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: 'Isso posto, extingue-se sem resolução de mérito o processo fruto das pretensões deduzidas em Juízo pelo Espólio de Juvenal Leis Vicente (representado por Dinorá Lima de Souza). Custas pela parte autora, no importe de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 1.800,00) de cujo recolhimento resta isenta.' E para que chegue ao conhecimento de DINORÁ LIMA DE SOUZA é mandado publicar o presente Edital. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos vinte e nove de abril de dois mil e oito. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2691/2008

Processo Nº: RT 00756-1998-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ORMINDA LOBATO LIMA

ADVOGADO.....: VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ESCOLA TESOIRO DA CRIANÇA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADOVADO DO EXEQUENTE: Indefere-se o requerimento do Exequente sob fls. 1124, eis que cabe a este informar-se sobre o que pretende saber, por intermédio de jurisprudências e, também, por consulta à Lei. Assim, intime-o para que, em havendo, ainda, interesse na adjudicação, deposite a diferença do crédito líquido em relação ao valor da avaliação, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2693/2008

Processo Nº: RT 01616-2000-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEJANDRO AUGUSTO DE MORAES

ADVOGADO.....: CLARA MARCIA DE RIVEROED

RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ALVORAD A LTDA + 001

ADVOGADO.....: JACINTO DO EGITO SILVA

DESPACHO: ADOVADO DA EXECUTADA: Fica intimada V. Sa. para que junte aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, os pagamentos das 3ª e 4ª parcelas do parcelamento junto com a Receita Federal do Brasil, bem como do pagamento das custas e emolumentos, sob pena de prosseguimento da execução até seus ulteriores termos.

Notificação Nº: 2689/2008

Processo Nº: RT 00091-2002-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA LOBO GUIMARAES

ADVOGADO....: IRACI CANDIDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): RODOPOSTO OASIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO + 001

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO Primeiramente, retifique-se a capa dos autos e demais assentamentos, fazendo-se constar como Executada RODOPOSTO OASIS LTDA. Homologo o acordo constante na petição de fls. 159/160, como se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se tão-somente os créditos líquidos das Exequêntes (RT 90 e 91/2002). Comprovado o silêncio das Exequêntes, após transcorridos mais de 10 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, este é considerado cumprido. A multa é a prevista no instrumento de acordo. Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme entendimento jurisprudencial, verbis: "Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento" (TRT-PRAP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Seleccionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Assim, deverá o Executado ser intimado para, no prazo de até 30 após o vencimento da última parcela do acordo, comprovar o recolhimento das custas, sob pena de execução. Assim como as custas processuais, é vedado às partes, na fase de execução, transacionarem a respeito da contribuição previdenciária, por tratar-se de direito de outrem (no caso, do INSS), motivo pelo qual o Executado deverá comprovar os recolhimentos previdenciários (inclusive a cota-parte do empregado), conforme cálculos de fls. 103/111. As contribuições previdenciárias também deverão ser recolhidas até 30 dias após o cumprimento do acordo, sob pena de execução. Indefere-se o pedido das Partes para que as Exequêntes arquem com as custas processuais, bem como de isenção de recolhimento das mesmas, eis que referidas pessoas não são idôneas economicamente para saldar referidos valores, não podendo as Partes, assim como já salientado, transacionar acerca de crédito de terceiros.

Notificação Nº: 2694/2008

Processo Nº: RT 00573-2005-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO APARECIDO GOMES BORGES

ADVOGADO.....: VINÍCIUS CARVALHO DANTAS

RECLAMADO(A): RECANTO BELVEDERE LTDA + 004

ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA

DESPACHO: ADVOGADOS DOS EXECUTADOS: Converto os bloqueios existentes nos autos. Vista aos executados. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2692/2008

Processo Nº: RT 01201-2005-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO MEIRELES BRANDÃO

RECLAMADO(A): MONTE SINAI CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA-ME (NOME FANTASIA: JOÃO CONFECÇÕES) + 001

ADVOGADO.....: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO

DESPACHO: ADVOGADO DA EXECUTADA/SUCESSORA: Indefiro o pedido da Executada-sucessora de realização de novos cálculos, desta feita levando-se em consideração ser esta optante pelo simples nacional, conforme documento de fls. 147: 1. Porque referida pessoa apenas sucede a outora executada E. DA S. MAQUES CALÇADOS E CONFECÇÕES, sendo que esta não era optante pelo simples nacional; 2. Não se transmite as condições pessoais no caso de sucessão, uma vez que a sociedade empresária sucessora apenas assume o pólo para saldar a dívida, não há cognição, uma vez que o vínculo fora estabelecido com aquela (sucedida) e não com a sucessora.

Notificação Nº: 2698/2008

Processo Nº: RT 00421-2006-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO DA SILVA PALMEIRA

ADVOGADO.....: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO

RECLAMADO(A): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica intimada a Reclamada para que cumpra as demais obrigações de fazer constantes da r. Sentença, no prazo de 10 (dez) dias, à exceção da obrigação de fazer no tocante à CTPS do Reclamante.

Notificação Nº: 2678/2008

Processo Nº: RT 00771-2006-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DAIANE DE ARAÚJO FERNANDES

ADVOGADO.....: JOEL ANTÔNIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: IVAN JOSE THOMAZI

DESPACHO: ADVOGADO DO EXECUTADO: Converto os bloqueios de fls. 96 e

100 em penhora; vista ao Executado, por intermédio de seu advogado, conforme ditames do art. 659, § 5º do CPC. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2697/2008

Processo Nº: RT 01300-2006-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: IGOR MAIA DE SANTANA (ASSISTIDO PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO DA REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL)

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): GOIÁS VERDE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: ELÍSIO MORAIS + 001

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Indefiro o requerimento do Exequente de revogação da Decisão de pp. 379/380 em que lhe foi aplicada multa por litigância de má-fé pelas mesmas razões já expendidas em r. Decisão.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 3460/2008

Processo Nº: RT 00322-2007-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WEMERSON FERREIRA ARAÚJO

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

RECLAMADO(A): ISABEL CRISTINA CAMPOS MENDONÇA E SOUSA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: 1. Intime-se o exequente para tomar ciência da certidão negativa lavrada pelo oficial de justiça desta Especializada (fl. 53), bem como fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. 2. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 3461/2008

Processo Nº: RT 00323-2007-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO BRANDÃO BARROS

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

RECLAMADO(A): ISABEL CRISTINA CAMPOS MENDONÇA E SOUSA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: 1. Intime-se o exequente para tomar ciência da certidão negativa lavrada pelo oficial de justiça desta Especializada (fl. 56), bem como fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. 2. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 3459/2008

Processo Nº: RT 00214-2008-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEI FERREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: WERLEY CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: Intime-se o reclamante para, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado. A peça recursal encontra-se disponível na internet.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 2372/2008

Processo Nº: AA 00790-2007-251-18-00-9 1ª VT

AUTOR: ANGELO TEIXEIRA

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SAMA - MINERACAO DE AMIANTO LTDA

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO RECLAMANTE E RECLAMADA: Ficam V. Sas., intimados do despacho de fls. 235, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A certidão de f. 318 noticia a interposição de Agravo de Instrumento em Recurso de Revista (AIRR 00790-2007-251-18-40-3). Aguarde-se o julgamento do recurso. Tendo em vista petição de fls. 321/324, proceda a Secretaria ao cadastramento da atual procuradora da reclamada "SAMA S. A. MINERAÇÕES ASSOCIADAS", devendo as notificações/intimações serem remetidas em nome da Dra. Denize de Souza Carvalho do Val, OAB/SP 64.737. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2366/2008

Processo Nº: RT 00150-2008-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO RECLAMANTE E RECLAMADA: Ficam intimados do despacho de fls. 47, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Na

petição de fl. 42, o reclamante requer a execução do acordo entabulado entre as partes, com a aplicação da multa de 100%, alegando que o reclamado não efetuou o depósito na data de 07/04/2008, conforme convencionado. Conforme guia de depósito acostada aos autos à fl.45, evidencia-se que houve o pagamento do acordo na data aprazada. Desta feita, indefiro o pedido do autor e deixo de aplicar a multa pleiteada, uma vez que não houve descumprimento do acordo. Intime-se o reclamante. Intime-se o reclamado para comprovar, no prazo de 10 (dez) dias os recolhimentos previdenciários e fiscais sobre a conciliação, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2369/2008

Processo Nº: CCS 00246-2008-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): ANTONIO JOSÉ MUNIZ

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO ADVOGADO DO AUTOR: Fica V. Sa., intimado do despacho de fls. 39, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo constante na petição de fls. 33/38, no valor líquido de R\$ 2.331,00, o qual será liquidado em 30/10/2008, através de cheque do Reclamado. Comprovado o silêncio do Reclamante, após transcorridos mais de 03 dias da data de vencimento do acordo, este é considerado cumprido. Fixo a multa de 10% em caso de inadimplimento. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 46,62, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 2.331,00), as quais deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias sob pena de execução. Após o vencimento do acordo, intime-se a reclamante para comprovar nos autos os repasses indicados no art. 589 da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de execução. Decorrido, em branco, o prazo cspira, execute-se. Por último, arquivem-se os autos, definitivamente, com as baixas de estilo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2358/2008

Processo Nº: CP 00378-2008-251-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: MANOEL RAMOS DA SILVA

ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

REQUERIDO(A): BANCO BEG S/A

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO RECLAMANTE E RECLAMADA: Fica V. Sa., intimados que foi designada audiência para oitiva de testemunhas, (UNA) para o dia 15/06/2008, às 15h15m. Perante esta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2359/2008

Processo Nº: CP 00378-2008-251-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: MANOEL RAMOS DA SILVA

ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

REQUERIDO(A): BANCO BEG S/A

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AOS ADVOGADOS DO RECLAMANTE E RECLAMADA: Fica V. Sa., intimados que foi designada audiência para oitiva de testemunhas, (UNA) para o dia 13/05/2008, às 15h15m. Perante esta Vara do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 106/2008

PROCESSO Nº RT 00143-2006-251-18-00-6

EXEQUENTE: ROBERTO SANTOS GUIMARÃES

EXECUTADO: FRIRAL FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

Data da Praça 20/05/2008 às 14h10min

Data do Leilão 12/06/2008 às 14 horas

A Doutora Fabíola Evangelista Martins e Garcia, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua Goiás Esq. c/ Cel. Antônio Martins, Qd.37, Lt.01, Centro, Porangatu/GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme auto de penhora de fl. 147, encontrado no seguinte endereço: CHÁCARA CAMPINA VERDE, S/N ZONA SUBBUBANA RURAL CEP 76.550-000 - PORANGATU-GO, e que é o seguinte: 01 (um) batedor de carne industrial, com motor de 10 cavalos, com capacidade para 50 (cinquenta) quilos, sem placa de identificação, avaliado em R\$ 8.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado na sede da Vara do Trabalho de Porangatu/GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as

custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, BÁRBARA ALENCAR MORAIS, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de abril de dois mil e oito. Fabíola Evangelista Martins e Garcia - Juíza do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 105/2008

PROCESSO Nº RT 00145-2006-251-18-00-5

EXEQUENTE: ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS

EXECUTADO: FRIRAL FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

Data da Praça 20/05/2008 às 14h05min

Data do Leilão 12/06/2008 às 14 horas

A Doutora Fabíola Evangelista Martins e Garcia, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua Goiás Esq. c/ Cel. Antônio Martins, Qd.37, Lt.01, Centro, Porangatu/GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme auto de penhora de fl. 153, encontrado no seguinte endereço: CHÁCARA CAMPINA VERDE, S/N ZONA SUBBUBANA RURAL CEP 76.550-000 - PORANGATU-GO, e que é o seguinte: 01 (um) batedor de carne industrial, com motor de 10 cavalos, com capacidade para 50 (cinquenta) quilos, sem placa de identificação, avaliado em R\$ 8.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado na sede da Vara do Trabalho de Porangatu/GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, BÁRBARA ALENCAR MORAIS, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de abril de dois mil e oito. Fabíola Evangelista Martins e Garcia - Juíza do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 107/2008

PROCESSO Nº CPEX 00922-2007-251-18-00-2

EXEQUENTE: LUIS ANTÔNIO BARBOSA

EXECUTADO: YANK'S ALIMENTOS LTDA - N/P JOÃO RINALDO RIBAS

Data da Praça 03/06/2008 às 9 horas

Data do Leilão 12/06/2008 às 14 horas

A Doutora Fabíola Evangelista Martins e Garcia, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões desta Vara do Trabalho, com endereço na Rua Goiás c/ Rua Coronel Antonio Martins, Qd. 37, Lt. 01, Centro, Porangatu-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, do imóvel, avaliado em R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), e que é o seguinte: 74.00,00ha parte do lote rural, de nº 105, dentro de uma área maior, de 148.00,00ha, matrícula nº 3053, livro 2-"O" conforme certidão anexa, terra de 2º, na serra, com benfeitoria, sendo: uma casa de sede bem feita em alvenaria com tijolos a vista, curral, local de manejo de animais semoventes, necessitando de manutenção, avaliada em R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), media de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) o alqueire, media de preço avaliada entre proprietários de terras vizinhas e corretores do município. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no átrio desta Justiça Especializada. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, BÁRBARA ALENCAR MORAIS,

Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de abril de dois mil e oito. Fabíola Evangelista Martins e Garcia - Juíza do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 104/2008

PROCESSO Nº RT 00963-2007-251-18-00-9

EXEQUENTE: NATALINO DOS SANTOS DE JESUS

EXECUTADO: DM ENGENHARIA LTDA., CPF/CNPJ: 04.385.828/0001-66

A Doutora Fabíola Evangelista Martins e Garcia, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, DM ENGENHARIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 1.231,11, atualizado até 10/04/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), DM ENGENHARIA LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, BÁRBARA ALENCAR MORAIS, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de abril de dois mil e oito. Fábio Santos Gama - Diretor de Secretaria.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 921/2008

Processo Nº: RT 00329-2004-231-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ADILON ALVES DE SA

ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO NUNES

RECLAMADO(A): FLAVIO TOMAZ PEREIRA LOPES

ADVOGADO.....: EDER JOSÉ CUNHA COELHO

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.407, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se a Reclamada para proceder a correção das anotações da CTPS, conforme sentença exequente, restando deferido o pedido de fl. 177, no prazo de 10(dez) dias, sob as penas da lei.'

Notificação Nº: 919/2008

Processo Nº: RTV 00103-2005-231-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DEUSMIRA CORREA DA SILVA COSTA

ADVOGADO.....: WARNER DE SOUSA BARBOSA

RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA NATALÍCIO (GRANJA DO SÍTIO)

ADVOGADO.....: BYRON CARDOSO LEITE

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.314, cujo teor é o seguinte: 'Dê-se ciência à exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Com o silêncio, suspenda-se a execução no termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c art. 889, da CLT, pelo prazo de 01(um) ano.'

Notificação Nº: 920/2008

Processo Nº: RT 00752-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR VIEIRA DE BRITO

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TAINÁ LTDA + 004

ADVOGADO.....: DERCY NERES SAMPAIO

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.157, cujo teor é o seguinte: 'Vistas ao reclamante da certidão de fl. 156, pelo prazo de 10(dez) dias, a fim de que informe o endereço onde os sócios poderão ser localizados, de modo que a execução possa prosseguir regularmente.'

Notificação Nº: 918/2008

Processo Nº: RT 00225-2007-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DEOCLIDES PEREIRA DAMACENO

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): AGROVISA - AGROPECUÁRIA VISTA ALEGRE LTDA. R/P. EDUARDO F. AMARAL

ADVOGADO.....: BRUNO ANDRADE DE SIQUEIRA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.178, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se a reclamada para proceder a correção das anotações da CTPS, conforme sentença exequente, restando deferido o pedido de fl. 177, no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da lei.'

Notificação Nº: 908/2008

Processo Nº: RT 00615-2007-231-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO MIRANDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): NEWTON CARLOS FERREIRA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.33, cujo teor é o seguinte: 'Tendo em vista que o reclamado declarou que já pagou diretamente ao procurador do reclamante, e que este confirmou tal informação, conforme infere-se na certidão de fl. 32, intime-se o reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, peticionar neste sentido.'

Notificação Nº: 911/2008

Processo Nº: RT 00646-2007-231-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: BARTOLOMEU VIEIRA DAS NEVES

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

RECLAMADO(A): LAORDIR MARCOLIN

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.61, cujo teor é o seguinte: 'Ante o teor das ressalvas constantes do Auto de Penhora, fl. 55 dos autos, intime-se o reclamante para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca do seu interesse em ser fiel depositário dos bens penhorados, ou requerer o que entender de direito, sob pena de desconstituição da penhora.'

Notificação Nº: 909/2008

Processo Nº: RT 00238-2008-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIO SCHUT

ADVOGADO.....: RENAULT CAMPOS LIMA

RECLAMADO(A): COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS - (GRUPO VOLTORANTIM)

ADVOGADO.....: FÁBIO HENRIQUE SANTOS DE MEDEIROS

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.27, cujo teor é o seguinte: 'Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 13/05/2008 às 14: 40 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do art. 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do reclamante, e de confissão e revelia pela ausência da reclamada.'

Notificação Nº: 910/2008

Processo Nº: RT 00238-2008-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIO SCHUT

ADVOGADO.....: RENAULT CAMPOS LIMA

RECLAMADO(A): COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS - (GRUPO VOLTORANTIM)

ADVOGADO.....: FÁBIO HENRIQUE SANTOS DE MEDEIROS

DESPACHO: (RECLAMADA)Tomar ciência do despacho de fls.27, cujo teor é o seguinte: 'Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 13/05/2008 às 14: 40 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do art. 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do reclamante, e de confissão e revelia pela ausência da reclamada.'

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 47/2008

PROCESSO: ACCS 00328-2007-231-18-00-7

Exequente : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL

Executado : OTACILIO DE ABREU NEIVA

Data da 1ª Praça: 28/05/2008 às 14h.20min.

Data da 2ª Praça: 11/06/2008 às 14h.20min.

O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, onde serão levados à público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme auto de penhora de fls. 112, encontrados no seguinte endereço: AVENIDA TIRADENTES, Nº 1, CENTRO CEP 73.865-000 - DIVINÓPOLIS DE GOIÁS-GO, e que é (são) o (s) seguinte (s): "02 (duas) Reses da raça Nelore, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)." Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciada a segunda praça o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da primeira praça. Ficam as partes desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Luciano Vilas Boas Neves de Souza, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e nove de abril de dois mil e oito. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 46/2008

PROCESSO: RT 00624-2007-231-18-00-8

EXEQUENTE: VALDIR RAMOS ROCHA

EXECUTADO: FAZENDA SAVANA (N/P OSMAR VALENTE ORNELAS FILHO)

O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, FAZENDA SAVANA (N/P OSMAR VALENTE ORNELAS FILHO), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 26.641,28, atualizado até 31/11/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado, FAZENDA SAVANA (N/P OSMAR VALENTE ORNELAS FILHO), é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado

conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NÁDIA BISPO ALVES, Assistente, subscrevi, aos vinte e nove de abril de dois mil e oito. Abel de Barros Filho Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 46/2008

PROCESSO: RT 00624-2007-231-18-00-8

EXEQUENTE: VALDIR RAMOS ROCHA

EXECUTADO: FAZENDA SAVANA (N/P OSMAR VALENTE ORNELAS FILHO)

O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, FAZENDA SAVANA (N/P OSMAR VALENTE ORNELAS FILHO), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 26.641,28, atualizado até 31/11/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado, FAZENDA SAVANA (N/P OSMAR VALENTE ORNELAS FILHO), é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NÁDIA BISPO ALVES, Assistente, subscrevi, aos vinte e nove de abril de dois mil e oito. Abel de Barros Filho Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

PROCESSO: RT 00207-2008-231-18-00-6

RECLAMANTE: ADELSON GONCALVES BARRETO

RECLAMADO(A): MARIA JOSE DA COSTA - CARVÃO VEGETAL, CPF/CNPJ: 03.434.303/0001-00

O Doutor(a) RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/14, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento de MARIA JOSE DA COSTA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LUCIANO VILAS BOAS NEVES DE SOUZA, Subdiretor de Secretaria, assinei, nos termos da Portaria nº001/2004 desta Vara do Trabalho, aos vinte e nove de abril de dois mil e oito.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 4031/2008

Processo Nº: RT 00112-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EURIPEDES BATISTA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: REINALDO LUCIANO FERNANDES

RECLAMADO(A): CORAL - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA + 001

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada para devolver a guia de levantamento de fl. 361, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3956/2008

Processo Nº: RT 00421-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO COSTA LIMA

ADVOGADO.....: CAROLINE FISCHER

RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3974/2008

Processo Nº: RT 00440-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO DE JESUS

ADVOGADO.....: MÁRCIO MORAES RODRIGUES

RECLAMADO(A): ANTONIO APARECIDO DAMASIO

ADVOGADO.....: MARLON VINICIUS LEÃO DE SOUZA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber a certidão de crédito acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3999/2008

Processo Nº: RT 00477-2006-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LAZARO ANANIAS RIBEIRO

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

ADVOGADO.....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO E OUTROS

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista à reclamada, para extração de fotocópias, com obrigatoria devolução no mesmo dia (art.125 do PGC do Egrégio TRT da 18ª Região).

Notificação Nº: 3967/2008

Processo Nº: RT 00826-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para, em 05 dias, manifestar-se acerca das alegações do reclamante, fl.181.

Notificação Nº: 3993/2008

Processo Nº: RT 01073-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JUCENIR BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ELIVONY SOUSA FERREIRA

RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para receber em Secretaria o alvará de levantamento para ressarcimento de honorários periciais, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4028/2008

Processo Nº: RT 01482-2006-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIZETE ALVES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): MARIA DE LURDES G. ALVES + 001

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam citados os reclamados da presente execução, para que paguem em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80, o valor de R\$ 122,51 (cento e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos), sendo que R\$ 46,97 refere-se ao crédito previdenciário, R\$ 60,42 relativo às custas processuais e R\$ 15,12 a título de custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.05.2008.

Notificação Nº: 4029/2008

Processo Nº: RT 01482-2006-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIZETE ALVES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): ADVONALDO BELO + 001

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam citados os reclamados da presente execução, para que paguem em 05 dias, com fulcro no art. 8º da Lei 6.830/80, o valor de R\$ 122,51 (cento e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos), sendo que R\$ 46,97 refere-se ao crédito previdenciário, R\$ 60,42 relativo às custas processuais e R\$ 15,12 a título de custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.05.2008.

Notificação Nº: 3968/2008

Processo Nº: RT 01575-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: IVALDO MANGUEIRA MACIEL

ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO

RECLAMADO(A): GUIMARÃES AUTOMÓVEIS LTDA

ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOPES MACHADO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que rejeitou os Embargos à Execução os pedidos formulados na exordial por Marsol Máquinas Agrícolas Ltda. em face de Vagner Vieira, conforme fls. 295/296.

Notificação Nº: 4001/2008

Processo Nº: RT 01718-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FREITAS SOUZA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE - GO (SINTRAM) + 001

ADVOGADO.....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Fica intimada a segunda reclamada para, no prazo de 48 horas, proceder às anotações na CTPS do obreiro, consoante sentença, bem como para, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer ao reclamante as guias do seguro-desemprego, bem como apresentar novo TRCT, no código correspondente a dispensa injusta, sob pena de indenização equivalente. Ficam intimados, ainda, os reclamados para que apresentem, no mesmo prazo (05 dias), nos autos, os recolhimentos das contribuições devidas ao FGTS, durante todo o vínculo empregatício reconhecido, com o acréscimo da indenização constitucional de 40%, a ser depositada em conta vinculada em nome do reclamante, fornecendo a guia no código específico para levantamento do montante, sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar o equivalente em pecúnia.

Notificação Nº: 4002/2008

Processo Nº: RT 01718-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FREITAS SOUZA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA. (COMIGO) + 001

ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Fica intimada a segunda reclamada para, no prazo de 48 horas, proceder às anotações na CTPS do obreiro, consoante

sentença, bem como para, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer ao reclamante as guias do seguro-desemprego, bem como apresentar novo TRCT, no código correspondente a dispensa injusta, sob pena de indenização equivalente. Ficam intimados, ainda, os reclamados para que apresentem, no mesmo prazo (05 dias), nos autos, os recolhimentos das contribuições devidas ao FGTS, durante todo o vínculo empregatício reconhecido, com o acréscimo da indenização constitucional de 40%, a ser depositada em conta vinculada em nome do reclamante, fornecendo a guia no código específico para levantamento do montante, sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar o equivalente em pecúnia.

Notificação Nº: 3960/2008

Processo Nº: RT 00124-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: DENISE ALVES OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LION CASTRO RESTAURANTE

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À CREDORA: Fica intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar nos autos o endereço de localização do veículo descrito à fl. 50, para fins de efetivação da constrição.

Notificação Nº: 4018/2008

Processo Nº: RT 00508-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CAIBAR ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO.....: EDUARDO DO PRADO LÔBO

RECLAMADO(A): SÍLVIO PEREIRA GARCIA (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO.....: DR. WHASLEN FAGUNDES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: "Intime-se o credor para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo."

Notificação Nº: 3966/2008

Processo Nº: RT 01177-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ONILTON MAGALHÃES

ADVOGADO.....: ANA MARIA NEUMANN FERNANDES

RECLAMADO(A): ICMG - INSTITUTO DE CIRURGIA, MEDICINA E ESTÉTICA DE GOIÁS S/S LTDA.

ADVOGADO.....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para informar o atual endereço da reclamada, em 05 dias, a fim de que seja cientificada da audiência designada.

Notificação Nº: 4010/2008

Processo Nº: AAT 01213-2007-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR: JOÃO PERES DA CUNHA

ADVOGADO: WILTON FERREIRA DE FARIA

RÉU(RÉ): NACIONAL EXPRESSO LTDA.

ADVOGADO: WALTER JONES RODRIGUES FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas sobre a inclusão do feito na pauta de audiências do dia 10.06.2008, às 16h, para prosseguimento da instrução processual, onde deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 3969/2008

Processo Nº: RT 01357-2007-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: NARIÁ MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CLAUDIO DE MORAES E PAIVA

RECLAMADO(A): RESTAURANTE COLHER DE PAU

ADVOGADO.....: CLODOVEU R. CARDOSO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica citado, através de seu procurador, para que pague em 05 dias, com fulcro no art.8º da Lei 6.830/80, sob pena de prosseguimento dos atos executórios o valor de R\$ 159,48, sendo R\$ 158,69 de INSS e R\$ 0,79 de custas de liquidação.

Notificação Nº: 4019/2008

Processo Nº: RT 01363-2007-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: OIAMA CAMILO DUARTE

ADVOGADO.....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA

RECLAMADO(A): TERMAQ COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: NILSON GOMES GUIMARÃES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para comprovar o recolhimento do imposto de renda, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4014/2008

Processo Nº: RT 01436-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRELINO ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: JORGE ALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: ROBERTO MIKHAIL ATIE

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para ciência da audiência designada para o dia 27.05.2008, às 14h50min, para inquirição da testemunha ENISVALDO GOMES DA SILVA, na Vara do Trabalho de José Bonifácio-SP.

Notificação Nº: 3973/2008

Processo Nº: CCS 01507-2007-101-18-00-1 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): DINA ISAAC HORBILON

ADVOGADO: EDILTON FURQUIM GOULART

DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada para ciência do deferimento da dilação do prazo requerido, por mais 15 dias.

Notificação Nº: 3991/2008

Processo Nº: RT 01520-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EVALDO FERREIRA VASCONCELOS

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): BUREAU GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA.

ADVOGADO.....: LEONARDO TAVARES DE AZEVEDO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para ciência e manifestação acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça (fl. 147), no prazo de 05 dias, sob pena do silêncio ser interpretado como desistência da oitiva da testemunha SUELI DA CRUZ SILVA.

Notificação Nº: 4009/2008

Processo Nº: ACP 01719-2007-101-18-00-9 1ª VT

CONSIGNANTE...: USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO.....: VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS

CONSIGNADO(A): CLAUDEMIR IRENO BRITO

ADVOGADO.....: KEILA MARIA VIEIRA

DESPACHO: AO CONSIGNADO: Receber os documentos requeridos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3979/2008

Processo Nº: RT 01745-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO XAVIER PINTO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ALEXON BENEDETTI (GRANJA MAIALI) + 001

ADVOGADO.....: FLAVIO FURTUOSO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimados para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 10.06.2008, às 15h20min, para prosseguimento da instrução processual. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 3984/2008

Processo Nº: RT 01961-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANDRE DE CASTRO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S. A.

ADVOGADO.....: MARCELA FERREIRA SOUTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 05.06.2008, às 11h, para prosseguimento da instrução processual. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 3961/2008

Processo Nº: RT 01963-2007-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CATIANE DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S. A.

ADVOGADO.....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas sobre a inclusão do feito na pauta de audiências do dia 10.06.2008, às 15h40min, para prosseguimento da instrução processual. As partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 4016/2008

Processo Nº: RT 02012-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LEAZAR COELHO DA SILVA NETO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): NUTRISAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para comprovar o recolhimento do imposto de renda, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4005/2008

Processo Nº: RT 02049-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GASPAR JOSÉ ZAWADZKI

ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES

RECLAMADO(A): COODETEC - COOPERATIVA CENTRAL DE PESQUISA AGRÍCOLA

ADVOGADO.....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: ``Melhor analisando os autos constato que a audiência de prosseguimento realizada no dia 22.04.2008 teve início às 15h18min., horário esse anterior ao designado à fl. 175, qual seja 15h20min.. Posto isso, reabro a instrução processual e determino: a) incluam-se estes autos na pauta de audiências do dia 11.06.2008, às 16: 00 horas. Intimem-se as partes da data e horário da audiência designada, inclusive, que deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.``

Notificação Nº: 4027/2008

Processo Nº: RT 00033-2008-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALDO BARROS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

RECLAMADO(A): METALURGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica citada desta ação executória, por intermédio de seu procurador, para que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora, o valor de R\$ 5.262,71 (cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.05.2008, sendo que R\$ 2.757,76 refere-se ao crédito líquido do exequente, R\$ 15,22 a título de custas de liquidação, R\$ 1.950,25 a título de contribuições previdenciárias cota/empregador e R\$ 539,48 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado.

Notificação Nº: 3982/2008

Processo Nº: RT 00061-2008-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: UELBER GOMES DE MORAES

ADVOGADO.....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO

RECLAMADO(A): SILVANI RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para ciência e manifestação acerca da certidão do Oficial de Justiça de fl. 32, da certidão da Subsdiretora de Secretaria de fl. 33 e do atestado de fl. 34, no prazo de 05 dias, sob pena do silêncio ser interpretado como aquiescência

Notificação Nº: 4017/2008

Processo Nº: RT 00068-2008-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON LIMA SANTOS

ADVOGADO.....: CASTRO REJAINE P. DA SILVA

RECLAMADO(A): USINA RIO VERDE LTDA.

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 4008/2008

Processo Nº: RT 00098-2008-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLITO ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): VITOR SCHWENTER + 001

ADVOGADO.....: RENATA FERREIRA SILVA WEIRIG

DESPACHO: À RECLAMADA: Pagar, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 552,59 referente ao Crédito Previdenciário, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.05.2008 (Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 4013/2008

Processo Nº: RT 00148-2008-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO CLARO ARAÚJO

ADVOGADO.....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: ÀS PARTES: ``Homologo os cálculos de liquidação de fls. 267/272 para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 2.276,00 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.05.2008, sendo que R\$ 2.085,47 refere-se ao crédito líquido do exequente, R\$ 11,32 a título de custas de liquidação, R\$ 41,49 a título de contribuições previdenciárias cota/empregador e R\$ 137,72 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado. Vistas às partes, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo reclamante, para impugnação fundamentada, apresentando os itens e valores objeto da discordância, assim como o que entende correto, sob pena de preclusão.``

Notificação Nº: 3965/2008

Processo Nº: RT 00161-2008-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NILTON ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA DILMA C. M. DE MIRANDA

RECLAMADO(A): LAZONIRO CARDOSO DE MELO - ME (MULTI SOLDA)

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado através de seu procurador, para pagar ou garantir a execução no importe de R\$ 26,88 referente ao crédito previdenciário, no prazo de 05 dias, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 4000/2008

Processo Nº: RT 00196-2008-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para se manifestar, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, conforme petição retro, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3989/2008

Processo Nº: RT 00264-2008-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FERNANDES DA CERQUEIRA

ADVOGADO.....: CÁSSIO BRUNO BARROSO

RECLAMADO(A): SUAIDEN E GUADANHIM LTDA POSTO JARDIM AMÉRICA

ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para comprovar o recolhimento do Imposto de Renda no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3990/2008

Processo Nº: RT 00264-2008-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FERNANDES DA CERQUEIRA

ADVOGADO.....: CÁSSIO BRUNO BARROSO

RECLAMADO(A): SUAIDEN E GUADANHIM LTDA POSTO JARDIM AMÉRICA

ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para comprovar o recolhimento do Imposto de Renda no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3959/2008

Processo Nº: RT 00275-2008-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CÉZAR SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA ANGÉLICA PIRES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca das alegações do reclamante, fl. 43.

Notificação Nº: 4015/2008

Processo Nº: RT 00283-2008-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ALDENICE MEDEIROS FRANCA

ADVOGADO.....: AMILSON ROBERTO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SELENI MELO DO CARMO ASSIS E CIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: ZAMIR DO NASCIMENTO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para se manifestar sobre a alegação de descumprimento do acordo homologado, conforme petição retro, sob pena de execução, em 05 dias.

Notificação Nº: 3970/2008

Processo Nº: RT 00297-2008-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO SILVA SANTANA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): ARY FERREIRA FRANCO MACHADO

ADVOGADO.....: VALÉRIA DE MELO SANTA CRUZ MESQUITA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica citado, através de sua procuradora, para que pague em 05 dias, com fulcro no art.8º da Lei 6.830/80, sob pena de prosseguimento dos atos executórios o valor de R\$ 85,87, sendo R\$ 85,44 de INSS e R\$ 0,43 de custas de liquidação.

Notificação Nº: 3971/2008

Processo Nº: RT 00317-2008-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CLÁUDIO SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MASTER MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOAO ALBERTO DE FREITAS

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para, em 05 dias, manifestar-se acerca das alegações de descumprimento do acordo, fl.48, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3972/2008

Processo Nº: RT 00317-2008-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CLÁUDIO SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CERREAL - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOAO ALBERTO DE FREITAS

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para, em 05 dias, manifestar-se acerca das alegações de descumprimento do acordo, fl.48, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4030/2008

Processo Nº: ET 00333-2008-101-18-00-0 1ª VT

EMBARGANTE...: BRUNO ABREU LEÃO

ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

EMBARGADO(A): ADAILTON ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

DESPACHO: AO EMBARGANTE: Fica intimado para, carrear aos autos os endereços de seu cliente e do Embargado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4020/2008

Processo Nº: RT 00382-2008-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO DA COSTA CABRAL

ADVOGADO.....: ROMEL MALHEIROS CORDEIRO

RECLAMADO(A): MOURA JÚNIOR E GRAÇAS LTDA.

ADVOGADO.....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para, em 48 horas, carrear aos autos a sua CTPS.

Notificação Nº: 4023/2008

Processo Nº: RT 00383-2008-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA

ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica citado desta ação executória, por intermédio de seu procurador, para que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora, o valor de R\$ 211,54 (duzentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.05.2008, sendo que R\$ 195,54 refere-se ao crédito líquido do exequente, R\$ 1,00 a título de custas de liquidação, R\$ 1,10 a título de contribuições previdenciárias cota/empregador, R\$ 3,26 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado e R\$ 10,64 a título de custas processuais.

Notificação Nº: 4024/2008

Processo Nº: RT 00383-2008-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA

ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para, no prazo de 48 horas, carrear os autos a sua CTPS.

Notificação Nº: 3962/2008

Processo Nº: RT 00391-2008-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SEVERINO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA

ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam os reclamados intimados para comprovarem o recolhimento do FGTS na conta vinculada do obreiro, nos termos do comando sentencial, sob pena de execução, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 4021/2008

Processo Nº: RT 00392-2008-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: NELSON OLIVEIRA NASCIMENTO

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA

ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica citado desta ação executória, por intermédio de seu procurador, para que pague ou garantam a execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora, o valor de R\$ 362,58 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.05.2008, sendo que R\$ 330,44 refere-se ao crédito líquido do exequente, R\$ 1,75 a título de custas de liquidação, R\$ 4,98 a título de contribuições previdenciárias cota/empregador, R\$ 14,77 referentes às

contribuições previdenciárias cota/empregado e R\$ 10,64 a título de custas processuais.

Notificação Nº: 4022/2008

Processo Nº: RT 00392-2008-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: NELSON OLIVEIRA NASCIMENTO

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA

ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para, no prazo de 48 horas, carrear aos autos a sua CTPS.

Notificação Nº: 4025/2008

Processo Nº: RT 00412-2008-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ÂNGELO INÁCIO DE LIMA

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA

ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica citado desta ação executória, por intermédio de seu procurador, para que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora, o valor de R\$ 326,37 (trezentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.05.2008, sendo que R\$ 298,11 refere-se ao crédito líquido do exequente, R\$ 1,57 a título de custas de liquidação, R\$ 4,05 a título de contribuições previdenciárias cota/empregador, R\$ 12,00 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado e R\$ 10,64 a título de custas processuais.

Notificação Nº: 4026/2008

Processo Nº: RT 00412-2008-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ÂNGELO INÁCIO DE LIMA

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA

ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para, no prazo de 48 horas, carrear os autos a sua CTPS.

Notificação Nº: 3988/2008

Processo Nº: CCS 00539-2008-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ALENCAR SILVA BORGES

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Tendo transitado em julgado a decisão de fls. 32/34, fica intimada a autora para, no prazo de 08 dias, comprovar o recolhimento das custas.

Notificação Nº: 3992/2008

Processo Nº: CCS 00578-2008-101-18-00-8 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ROBERTO GOUVEIA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada a autora para, no prazo de 05 dias, receber os documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração, bem como para, no prazo de 15 dias, comprovar o recolhimento das custas, conforme decisão de fls. 33/34, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4003/2008

Processo Nº: ET 00725-2008-101-18-00-0 1ª VT

EMBARGANTE...: PATRÍCIA GOUVEIA GUIMARÃES

ADVOGADO.....: ROSALLEI LEMES DA ROCHA MORAES

EMBARGADO(A): WALTER BARROS DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

DESPACHO: AO EMBARGADO: Fica intimado, para contestar os Embargos de Terceiros, no prazo de 10 dias, conforme determina o art. 1.053 do CPC.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 113/2008

PROCESSO: RT 00556-2007-101-18-00-7

Exequente : CÍCERO JOAQUIM DE MENEZES

Executado : AUTO PEÇAS KK LTDA + 02

Data da Praça 02/07/2008 às 14h.

Data do Leilão 15/07/2008 a partir das 14h.

O(A) Doutor(a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, JUÍZA DO TRABALHO em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso

das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fls. 93, encontrado no seguinte endereço: Rua Gumerindo Ferreira nº 89, Edifício Jequitibá, Apt.301, Centro, Rio Verde-GO, tendo como depositário a executada, Sra.Vera Lúcia de Carvalho e Silva, e que é o seguinte: "Hum apartamento residencial de nº301, localizado no 3º andar, contendo: sala de estar/jantar conjugadas com terraço, suite, galeria de circulação íntima, 02 dormitórios sem armário embutido, banheiro social, copa/cozinha, lavanderia, dormitório e sanitário para empregados, com 173,5509m², sendo: 122,616m² de uso privativo e 50,9349m² de uso comum, correspondendo-lhe uma fração ideal de 3,070681% da área total do terreno, bem como 02 vagas individuais na garagem, localizadas uma no sub-solo e a outra (descoberta) no térreo, ambas com a área total de 28,3016m² de área útil, correspondendo-lhe à fração ideal de 0,500748% do terreno, perfazendo o apartamento e suas respectivas garagens, à fração de 3,571429% do terreno (sendo: 0,500748% das 02 garagens e 3,070681% do apartamento) cujo o terreno é denominado Parte "A" , com área total de 2,900,00m², sendo: 36,00 metros de frente, 34,00+14,00+23,20=metros de fundos, por 64,50 metros na lateral direita e 50,05 metros na lateral esquerda dividindo pela frente com a rua Gumerindo Ferreira , fundos com Denilton Ferreira Guimarães, lateral direita com a parte "B" e lateral esquerda como rua Comendador Leão, ou atuais confrontantes. REGISTRADO ANTERIORMENTE: M.24269 E ATUALMENTE R09/M.32.590, avaliado por R\$ 180.000,00.(cento e oitenta mil reais)". OBS: Gravame de hipoteca ao Banco Mercantil de São Paulo S. A(adquirido pelo Banco Bradesco S. A) Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o bem no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos da executada, utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exequente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. Eu, Kênia Gomes Alecrim Cunha, Subdiretora de Secretaria, digitei e subscrevi aos vinte e quatro de abril de Dois mil e Oito. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 4296/2008
Processo Nº: RT 00630-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO TAVARES DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): DALLAS ALGODOEIRA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: CAIO ALENCAR LEITE PEREIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, bem como para requerer o que for de seu interesse. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4270/2008
Processo Nº: RT 00869-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MAURÍCIO AFONSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ABELARDO JOSE DE MOURA
RECLAMADO(A): CETERSUGO- COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E TELEFONIA RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA.
ADVOGADO.....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 243, nos

seguintes termos: "Vistos etc. O exequente postulou o levantamento da importância depositada às fls. 94. Às fls. 230 este Juízo nomeou o Sr. João Malaquias Sebastião como depositário do imóvel, todavia, o mesmo não foi intimado acerca do prazo para embargos. Assim, indefiro, por ora, o pedido. Intimem-se as partes, via DJ, para os efeitos do art. 884/CLT. Transcorrendo in albis o prazo supra, libere-se ao exequente o valor total depositado na conta judicial nº 01504302-2, intimando-o para receber o alvará em 05 dias. Após, atualize-se novamente o débito, desta vez, deduzindo-se o montante levantado. Confeccionada a planilha, cumpra-se a última determinação de fls. 136".

Notificação Nº: 4350/2008
Processo Nº: RT 01232-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSINEI PAIXÃO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PREST. SERV. LTDA + 002
ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica intimada das designações do r. despacho de fl. 211, cujo teor é o seguinte: "Concedo o prazo de 10 dias para que a Exequente informe o endereço dos CRI's de Goiânia-GO, sob pena de suspensão da execução".

Notificação Nº: 4304/2008
Processo Nº: RT 00018-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: RONAN FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: DIONATTAN COUTRIN FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber os documentos de fls. 12/61, no prazo de 05 dias.

OUTRO : MARIA APARECIDA ANDRADE - A/C DR. ALAN RIBEIRO SILVA
Notificação Nº: 4354/2008
Processo Nº: CCS 00091-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): APRIGIO ROBERTO DE ANDRADE (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO:
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a comparecerem à audiência para tentativa de conciliação designada para o dia 19/05/2008 às 13h45min.

OUTRO : LAZARO ALVES RIBEIRO E CELIA DE ANDRADE RIBEIRO - A/C DR. ALAN RIBEIRO SILVA
Notificação Nº: 4355/2008
Processo Nº: CCS 00091-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): APRIGIO ROBERTO DE ANDRADE (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO:
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a comparecerem à audiência para tentativa de conciliação designada para o dia 19/05/2008 às 13h45min.

OUTRO : SEBASTIANA ROSA DE REZENDE E ANDRADE - A/C DR. ALAN RIBEIRO SILVA
Notificação Nº: 4356/2008
Processo Nº: CCS 00091-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): APRIGIO ROBERTO DE ANDRADE (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO:
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a comparecerem à audiência para tentativa de conciliação designada para o dia 19/05/2008 às 13h45min.

Notificação Nº: 4357/2008
Processo Nº: CCS 00091-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): APRIGIO ROBERTO DE ANDRADE (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO:
DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência das certidões negativas de fls. 192/193, 195/196 e 265/266 e informar o endereço correto dos executados ainda vivos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4324/2008
Processo Nº: AIN 00238-2007-102-18-00-2 2ª VT
REQUERENTE...: ELYANE MARIA DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
REQUERIDO(A): LAVIM BARDUCHE ARRENDAMENTOS TÊXTEIS + 001

ADVOGADO..... CELSO WOLF

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para receber Alvará para levantamento de depósito acostado na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4264/2008

Processo Nº: RT 00410-2007-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY PINHEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CRUVINEL INDÚSTRIA E PRODUTOS METALÚRGICOS

ADVOGADO..... EDNA OLIVEIRA CARMO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para apresentar, em 48 horas, a sua Carteira de Trabalho, para que a Reclamada efetue as anotações determinadas em sentença (fls. 68).

Notificação Nº: 4290/2008

Processo Nº: RT 00444-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: GLACILDA TELES RIBEIRO

ADVOGADO..... JOSÉ RONALDO BONIFÁCIO BALIEIRO

RECLAMADO(A): LÚCIA MARIA DA SILVA GONÇALVES + 001

ADVOGADO..... RILDO MOURAO FERREIRA

DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Ficam citados para pagarem a quantia de R\$ 646,78(seiscientos e quarenta e seis reais e setenta e oito reais, valores atualizados até 29/02/2008, ou garantirem a execução, sob pena de penhora, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 4291/2008

Processo Nº: RT 00444-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: GLACILDA TELES RIBEIRO

ADVOGADO..... JOSÉ RONALDO BONIFÁCIO BALIEIRO

RECLAMADO(A): YURI GIVAGO VASCONCELOS DE SOUZA + 001

ADVOGADO..... RILDO MOURAO FERREIRA

DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Ficam citados para pagarem a quantia de R\$ 646,78(seiscientos e quarenta e seis reais e setenta e oito reais, valores atualizados até 29/02/2008, ou garantirem a execução, sob pena de penhora, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 4294/2008

Processo Nº: RT 00615-2007-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: WENDEL ASSIS SILVA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): TCHARLLES GONÇALVES DE ARAÚJO

ADVOGADO..... MARIA CECILIA BONVENCHIO TEROSSI

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 96, nos seguintes termos: "Vistos etc. Nomeio como depositário o próprio Executado TCHARLLES GONÇALVES DE ARAÚJO. Intime-o da penhora e de sua nomeação como depositário no endereço informado à fl. 56. Intime-se o Reclamante para os efeitos do art. 884 da CLT. Oficie-se o CRI para que averbe a penhora realizada à fl. 95, e comprove nos autos no prazo de 05 dias. Transcorrendo in albis, o prazo para embargos designe-se praça e leilão do bem penhorado, informando, além das partes, o juízo da 1ª VT de Rio Verde (autos nº 00538-2007-101-18-00-5) da penhora e das respectivas datas".

Notificação Nº: 4317/2008

Processo Nº: RT 00786-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSANGELA VALENTIN DE CARVALHO

ADVOGADO..... LILIANE PEREIRA DE LIMA

RECLAMADO(A): CARMO KLASENER

ADVOGADO..... DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO

DESPACHO: À PROCURADORA DO EXEQUENTE: Receber alvará nº52/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4313/2008

Processo Nº: RT 00987-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO LEITE DA SILVA FILHO

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): GLAUCIA DOS SANTOS DUTRA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para indicar meios de prosseguimento da execução, em 10 dias, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 4293/2008

Processo Nº: RT 01059-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JURANDIR AURELIANO DE FARIAS

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO..... VINÍCIUS FONSECA CAMPOS

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica citado para pagar a quantia de R\$ 595,69(quinhetos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), valores

atualizados até 31/01/2008, ou garantir a execução, sob pena de penhora, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 4351/2008

Processo Nº: RT 01147-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: HELOIZA PIRES DA SILVA

ADVOGADO..... ULISSES LEONEL VÊNIO

RECLAMADO(A): SORVETES EXPRESSOS (NEILDSON GOMES FARIA)

ADVOGADO.....

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer à audiência para tentativa de conciliação designada para o dia 05/05/2008 às 13h45min.

Notificação Nº: 4347/2008

Processo Nº: RT 01162-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ADEMAR COSTA DA SILVA

ADVOGADO..... MARCELO MORAES RODRIGUES

RECLAMADO(A): ALCINDO CONTINI

ADVOGADO..... CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para os efeitos do art. 884 da CLT, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4314/2008

Processo Nº: RT 01316-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: IONA CONTRI PEREIRA

ADVOGADO..... SUELY ROSA BESSA SILVA

RECLAMADO(A): JOSÉ DIVINO GOUVEIA DE SOUZA (AGROMAQUINAS)

ADVOGADO..... EDSON NUNES DA SILVA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 75, nos seguintes termos: "Vistos etc. Homologo os cálculos de fls. 73, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução em R\$ 1.406,59 (um mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), sem prejuízo de futuras atualizações. A executada efetuou o depósito da importância de R\$ 1.240,00 (fls. 74). A contribuição previdenciária apurada importa em 1.399,59. Assim, resta ser depositado o valor de R\$ 159,95. Intime-se a Executada para que efetue o depósito do valor acima citado, em 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução. Tendo em vista o noticiado na Portaria MF nº 049/2004, deixo de executar as custas executivas. Efetuado o depósito e não havendo embargos, recolha a secretaria os valores depositados a título de contribuição previdenciária. Não havendo o depósito, envie-se ordem de bloqueio. Intime-se a Procuradoria local do INSS para que se manifeste sobre a Contribuição Previdenciária apurada, bem como sobre os recolhimentos, em 10 dias, sob pena de preclusão, no termos do art. 879, § 3º da CLT".

Notificação Nº: 4280/2008

Processo Nº: RT 01323-2007-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO MAGELA BARBOSA DE CASTRO

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. (GRUPO VALE DO VERDÃO S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL)

ADVOGADO..... GILSON SOARES DE FREITAS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para Contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela Reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4267/2008

Processo Nº: RT 01341-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL DOS SANTOS ROSA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S. A.

ADVOGADO..... MARCELA FERREIRA SOUTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 379, nos seguintes termos: "Vistos etc. Considerando que o Eg. 18ª Região negou provimento ao Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante. Faculto ao autor o desentramento de documentos, que deverá providenciar em 05 dias. Intime-se".

Notificação Nº: 4345/2008

Processo Nº: RT 01426-2007-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES CARRIJO

ADVOGADO..... FABIO LAZARO ALVES

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÕES ESTRELA DE MÓVEIS E ELETROMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO..... MARCOS BITENCOURT FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para oitiva das testemunhas Luis José de Souza Neto e José Benedito Gomes Nogueira, designada para o dia 13/05/2008 às 10h20min, na Vara do Trabalho de Jataí.

Notificação Nº: 4297/2008

Processo Nº: RT 01589-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DAIANE DUARTE BRAZ

ADVOGADO..... NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): ELENIR ALZIRA DE LIMA PERILO

ADVOGADO..... JAIRO ROSA MARTINS

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica citado para pagar a quantia de R\$ 200,65(duzentos reais e sessenta e cinco centavos), valores atualizados até 31/01/2008, ou garantir a execução, sob pena de penhora, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 4353/2008

Processo Nº: RT 01618-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JOANAS LINO DA SILVA

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

RECLAMADO(A): CASA DO PISO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... LEANDRO SANTOS RIBEIRO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Fica intimado das designações do r. despacho de fl. 39, cujo teor é o seguinte: "O procurador da Reclamada, Dr. Leandro Santos Ribeiro, OAB/GO 26067, requereu a renúncia dos poderes que lhe foram conferidos, solicitando ainda a dispensa da notificação à empresa, haja vista que há nos autos procuração de outro patrono. Não há nos autos procuração expressa em nome do Dr. Leandro Santos Ribeiro e tampouco de outro causídico. Contudo, em sede de audiência inicial, compareceu o preposto da Reclamada e o procurador em comento, configurando a outorga de mandato tácito a este advogado, conforme entendimento de Súmula n. 164 do TST. Assim, indefere-se, por ora, o pedido do procurador-renunciante da Reclamada, eis que não comprovou nos autos a notificação da empresa acerca de sua renúncia, conforme inteligência do art. 45 do CPC. A declaração do advogado nos autos sobre renúncia do mandato é inoperante se não constar do processo a notificação ao seu constituinte. Intime-se o procurador da Reclamada".

Notificação Nº: 4362/2008

Processo Nº: AAT 01731-2007-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR: UBIRATAN EVANGELISTA DOS SANTOS

ADVOGADO: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RÉU(RÉ): MINERAÇÃO SÃO LUIZ

ADVOGADO: VALDELY DE SOUSA FERREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a comparecerem à audiência de instrução designada para o dia 29/05/2008 às 15h30min, para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 4298/2008

Processo Nº: RT 01743-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: WELIGTON ALARCÃO DE MELO

ADVOGADO..... CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PDCA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 1.242,37. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2008.

Notificação Nº: 4282/2008

Processo Nº: AAT 01782-2007-102-18-00-1 2ª VT

AUTOR: ADIVAN FRAGA SANTOS

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): LIMPUREZA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. + 001

ADVOGADO: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 233, nos seguintes termos: "Vistos etc. A reclamada LIMPUREZA SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA impugnou o laudo pericial, aduzindo que o perito confeccionou o laudo pericial sem a realização de qualquer exame complementar, razão pela qual nova perícia deveria ser realizada. As alegações trazidas pela demandada não são suficientes a ensejar a realização de nova perícia. Determino, todavia, ao Sr. Perito, que responda aos quesitos complementares apresentados às fls. 213/232, em 10 dias. Apresentadas as respostas, manifestem-se as partes no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Autor".

Notificação Nº: 4310/2008

Processo Nº: RT 01963-2007-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MAURICIO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ALVO AGRÍCOLA LTDA.

ADVOGADO..... CLAUDINO GOMES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 84, nos seguintes termos: "Vistos etc. Tendo em vista o pedido feito pelo autor, desistindo da ação conexa, autuada sob os autos 343/2008-2ª VT, intime-se o reclamante para que, em 05 dias, manifeste-se se há interesse na continuidade da litisdenúnciação ou se desiste da mesma. Logo, deixe-se de cumprir, por ora, o despacho de fl. 83. Retire-se o feito da pauta de audiência".

Notificação Nº: 4308/2008

Processo Nº: RT 01966-2007-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JERUSA DE SOUZA

ADVOGADO..... CLÉRIA SILVEIRA DA COSTA

RECLAMADO(A): ELIZETE LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO..... REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 5.295,75 VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2008.

Notificação Nº: 4338/2008

Processo Nº: RT 01968-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FRANCISCO LOPES

ADVOGADO..... CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO..... DR. VINÍCIUS FONSECA CAMPOS

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica citada para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 519,15. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2008.

Notificação Nº: 4303/2008

Processo Nº: RT 02026-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 5.029,73 VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2008.

Notificação Nº: 4307/2008

Processo Nº: RT 00043-2008-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ADILTON COSTA DA SILVA

ADVOGADO..... ROSÂNGELA CARDOSO JAPIASSÚ

RECLAMADO(A): EPAMIL - EMPRESA PAULISTA DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 6.773,93 VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2008.

Notificação Nº: 4352/2008

Processo Nº: RT 00148-2008-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO..... ABELARDO JOSÉ DE MOURA

RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS (EMPRESA DO GRUPO ECONÔMICO VALE DO VERDÃO)

ADVOGADO..... RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls. 164/165, cujo teor do dispositivo é o seguinte: "Isto posto, CONHEÇO E NÃO ACOLHO os Embargos Declaratórios opostos por CLEITON OLIVEIRA SILVA, nos termos da fundamentação precedente. Intimem-se".

Notificação Nº: 4336/2008

Processo Nº: RT 00228-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JEFFERSON OLIVEIRA DE CARVALHO

ADVOGADO..... ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): VALLE VERDE TRANSPORTES

ADVOGADO..... BRAZ DA SILVA LEMES

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica citada para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 3.666,01. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2008.

Notificação Nº: 4358/2008

Processo Nº: AAT 00312-2008-102-18-00-1 2ª VT

AUTOR: MARLEI DE JESUS MARTINS

ADVOGADO: AMAURY FERREIRA

RÉU(RÉ): DIOMAR APARECIDO DE FARIA

ADVOGADO: JOAO BATISTA MARQUES BARCELOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas das designações do r. despacho de fls. 94/95, cujo teor é o seguinte: "Para análise da medida incidental de exibição de documentos, foi determinado à Reclamada que trouxesse aos autos o exame admissional do Reclamante. Devidamente intimada, a Reclamada alegou que não se mantém em posse do referido exame, posto que ficou a cargo do trabalhador realizá-lo e apresentá-lo na empresa, o que não ocorreu até a presente data.

Muito bem. De acordo com o art. 167, I, da CLT, o exame admissional médico é obrigatório e ficará a cargo da empregadora. Assim, não assiste razão aos argumentos expendidos pela Reclamada, eis que o fato de a empresa não apresentar nos autos o referido exame pressupõe o seu consentimento tácito às condições físicas/psicológicas do trabalhador no ato de sua contratação. Ante ao exposto, considerando que o obreiro estava apto por ocasião de sua admissão, não há que se falar em doença adquirida perante o seu suposto vínculo com a empresa Perdigão Agroindustrial S/A, razão pela qual indefere-se a medida incidental de exibição de documentos requerida pela Reclamada. Para realização de audiência de instrução designa-se o dia 14.05.2008 às 14h05, mantidas as cominações anteriores. Ressalte-se que o pedido de realização de perícia médica será analisado após a colheita da prova oral. Intimem-se as partes e seus procuradores”.

Notificação Nº: 4311/2008

Processo Nº: RT 00343-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: MAURICIO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): EDER RAFAEL DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam intimados para, em 05 dias, manifestarem sobre o pedido de desistência da ação, sob pena de ser considerado como anuência.

Notificação Nº: 4312/2008

Processo Nº: RT 00343-2008-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ALVO AGRÍCOLA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam intimados para, em 05 dias, manifestarem sobre o pedido de desistência da ação, sob pena de ser considerado como anuência.

Notificação Nº: 4305/2008

Processo Nº: RT 00386-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO AFONSO SANTANA

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA

ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 1.081,12 VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2008.

Notificação Nº: 4346/2008

Processo Nº: RT 00388-2008-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: RONES RODRIGUES GONÇALVES

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA

ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 331,08. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2008.

Notificação Nº: 4300/2008

Processo Nº: RT 00396-2008-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RAFAEL GOMES JUNIOR

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA

ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 330,98. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2008.

Notificação Nº: 4339/2008

Processo Nº: RT 00398-2008-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA GOMES DE SOUZA

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA

ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica citado para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 62,37. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2008.

Notificação Nº: 4289/2008

Processo Nº: RT 00431-2008-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: HELIAMAR PERES DE JESUS

ADVOGADO.....: CLÁUDIA MARIA ATAÍDES DOS REIS CITRONI

RECLAMADO(A): FORTESUL - SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: KEILA ROSA RODRIGUES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber os documentos acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4306/2008

Processo Nº: RT 00527-2008-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA

ADVOGADO.....: MÁRCIO MORAES RODRIGUES

RECLAMADO(A): KADE CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para providenciar a liberação do saldo da conta vinculada do trabalhador junto a Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4319/2008

Processo Nº: CCS 00559-2008-102-18-00-8 2ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): HELENA ANDRADE NASCIMENTO

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da R. Sentença de fls. 33/36, conforme dispositivo a seguir transcrito: “Ante ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE, os pedidos formulados na presente ação de cobrança, para condenar a Ré HELENA ANDRADE NASCIMENTO a cumprir a obrigação de pagar à CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, no que concerne a contribuição sindical referente aos anos de 2003 a 2007, acrescidos de juros, correção monetária e multa, previstos no art.2º da Lei 8.022/90. Deverá, ainda, a Ré pagar honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da condenação. Liquidação por cálculos. Custas, pela Ré no importe de R\$ 17,00, calculadas sobre R\$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais) valor provisoriamente arbitrado à condenação, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 05 dias, após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes.”

Notificação Nº: 4266/2008

Processo Nº: CCS 00581-2008-102-18-00-8 2ª VT

AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): MARCELO ORLANDO

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência da sentença de fls. 32/35, cujo dispositivo é o seguinte: “Ante ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação de cobrança, para condenar o Réu MARCELO ORLANDO a cumprir a obrigação de pagar à CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, no que concerne a contribuição sindical referente aos anos de 2003 a 2007, acrescidos de juros, correção monetária e multa, previstos no art. 2º da Lei 8.022/90. Deverá, ainda, o Réu pagar honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da condenação. Liquidação por cálculos. Custas, pelo Réu, no importe de R\$ 42,00, calculadas sobre R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 05 dias, após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes.”

Notificação Nº: 4333/2008

Processo Nº: ADI 00658-2008-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR: MARCELO DE MORAES BORGES

ADVOGADO: CLAUDIO DE MORAES E PAIVA

RÉU(RÉ): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para receber Alvará Judicial para levantamento dos depósitos fundiários, acostados na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4299/2008

Processo Nº: RT 00716-2008-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIA REIS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ELZA MIRANDA SCHMIDT

RECLAMADO(A): HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 31, nos seguintes termos: “Vistos etc. Na exordial o Reclamante requereu que este Juízo, em sede de antecipação dos efeitos da tutela, determine à Reclamada que providencie o pagamento das verbas rescisórias devidas à mesma. Informou a Autora ter sido constrangida pela empregadora a assinar pedido de rescisão do

contrato de trabalho que mantinha com a mesma desde março de 2006. Aduziu que após 15 dias do rompimento do vínculo, a reclamada efetuou o pagamento dos valores que entendia devidos. Conforme a própria reclamante informou, houve o pagamento das verbas rescisórias, todavia, em consonância com o motivo da dispensa a pedido. O requerimento formulado pela Reclamante em sede de antecipação de tutela depende da alteração da natureza da rescisão do contrato de trabalho, o que demanda prova robusta de que a Autora sofreu coação no momento do rompimento do vínculo empregatício. Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Designo audiência UNA a realizar-se no dia 06/05/2008 às 13: 25`.

Notificação Nº: 4271/2008

Processo Nº: RT 00729-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: LUIS BENTO CARVALHO SILVA + 006

ADVOGADO.....: ALTIVO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA + 013

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do R. Despacho de fl.111, a seguir transcrito: “Os Reclamantes postularam a desistência da ação, sob o argumento de que os mesmos teriam prestado serviço em cidade que não faz parte da jurisdição desta Vara do Trabalho. Homologo o pedido de desistência da ação, sem anuência dos Reclamados, eis que antes de decorrido o prazo para apresentação de contestação, o autor poderá dela desistir, sem o consentimento do réu. Extingo o processo sem a resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do CPC. Os Reclamantes atribuíram à causa o valor de R\$ 733.053,07. Nos termos do art.789, II, da CLT, fixo o valor das custas processuais em R\$ 14.661,06. Defiro aos Reclamantes o benefício da Assistência Judiciária, isentando-os do pagamento das custas processuais. Devolvam-se aos Reclamantes os documentos de fls.76/107, bem como as contra-fés apresentadas. Intimem-se os Reclamantes, por meio do Procurador, para recebê-los em 05 dias. Após, ao arquivo definitivo.”

Notificação Nº: 4272/2008

Processo Nº: RT 00729-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: GENILSON GOMES DOS SANTOS + 006

ADVOGADO.....: ALTIVO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA + 013

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do R. Despacho de fl.111, a seguir transcrito: “Os Reclamantes postularam a desistência da ação, sob o argumento de que os mesmos teriam prestado serviço em cidade que não faz parte da jurisdição desta Vara do Trabalho. Homologo o pedido de desistência da ação, sem anuência dos Reclamados, eis que antes de decorrido o prazo para apresentação de contestação, o autor poderá dela desistir, sem o consentimento do réu. Extingo o processo sem a resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do CPC. Os Reclamantes atribuíram à causa o valor de R\$ 733.053,07. Nos termos do art.789, II, da CLT, fixo o valor das custas processuais em R\$ 14.661,06. Defiro aos Reclamantes o benefício da Assistência Judiciária, isentando-os do pagamento das custas processuais. Devolvam-se aos Reclamantes os documentos de fls.76/107, bem como as contra-fés apresentadas. Intimem-se os Reclamantes, por meio do Procurador, para recebê-los em 05 dias. Após, ao arquivo definitivo.”

Notificação Nº: 4273/2008

Processo Nº: RT 00729-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO TORRES DE BRITO + 006

ADVOGADO.....: ALTIVO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA + 013

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do R. Despacho de fl.111, a seguir transcrito: “Os Reclamantes postularam a desistência da ação, sob o argumento de que os mesmos teriam prestado serviço em cidade que não faz parte da jurisdição desta Vara do Trabalho. Homologo o pedido de desistência da ação, sem anuência dos Reclamados, eis que antes de decorrido o prazo para apresentação de contestação, o autor poderá dela desistir, sem o consentimento do réu. Extingo o processo sem a resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do CPC. Os Reclamantes atribuíram à causa o valor de R\$ 733.053,07. Nos termos do art.789, II, da CLT, fixo o valor das custas processuais em R\$ 14.661,06. Defiro aos Reclamantes o benefício da Assistência Judiciária, isentando-os do pagamento das custas processuais. Devolvam-se aos Reclamantes os documentos de fls.76/107, bem como as contra-fés apresentadas. Intimem-se os Reclamantes, por meio do Procurador, para recebê-los em 05 dias. Após, ao arquivo definitivo.”

Notificação Nº: 4274/2008

Processo Nº: RT 00729-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: MAURO CLEMENTE DE SOUSA + 006

ADVOGADO.....: ALTIVO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA + 013

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do R. Despacho de fl.111, a seguir transcrito: “Os Reclamantes postularam a desistência da ação, sob o argumento de que os mesmos teriam prestado serviço em cidade que não faz parte da jurisdição desta Vara do Trabalho. Homologo o pedido de desistência da ação, sem anuência dos Reclamados, eis que antes de decorrido o prazo para apresentação de contestação, o autor poderá dela desistir, sem o consentimento do réu. Extingo o processo sem a resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do CPC. Os Reclamantes atribuíram à causa o valor de R\$ 733.053,07. Nos termos do art.789, II, da CLT, fixo o valor das custas processuais em R\$ 14.661,06. Defiro aos Reclamantes o benefício da Assistência Judiciária, isentando-os do pagamento das custas processuais. Devolvam-se aos Reclamantes os documentos de fls.76/107, bem como as contra-fés apresentadas. Intimem-se os Reclamantes, por meio do Procurador, para recebê-los em 05 dias. Após, ao arquivo definitivo.”

Notificação Nº: 4275/2008

Processo Nº: RT 00729-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: JAMES ANJO OLIVEIRA + 006

ADVOGADO.....: ALTIVO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA + 013

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do R. Despacho de fl.111, a seguir transcrito: “Os Reclamantes postularam a desistência da ação, sob o argumento de que os mesmos teriam prestado serviço em cidade que não faz parte da jurisdição desta Vara do Trabalho. Homologo o pedido de desistência da ação, sem anuência dos Reclamados, eis que antes de decorrido o prazo para apresentação de contestação, o autor poderá dela desistir, sem o consentimento do réu. Extingo o processo sem a resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do CPC. Os Reclamantes atribuíram à causa o valor de R\$ 733.053,07. Nos termos do art.789, II, da CLT, fixo o valor das custas processuais em R\$ 14.661,06. Defiro aos Reclamantes o benefício da Assistência Judiciária, isentando-os do pagamento das custas processuais. Devolvam-se aos Reclamantes os documentos de fls.76/107, bem como as contra-fés apresentadas. Intimem-se os Reclamantes, por meio do Procurador, para recebê-los em 05 dias. Após, ao arquivo definitivo.”

Notificação Nº: 4276/2008

Processo Nº: RT 00729-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ADELTON DOS SANTOS OLIVEIRA + 006

ADVOGADO.....: ALTIVO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA + 013

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do R. Despacho de fl.111, a seguir transcrito: “Os Reclamantes postularam a desistência da ação, sob o argumento de que os mesmos teriam prestado serviço em cidade que não faz parte da jurisdição desta Vara do Trabalho. Homologo o pedido de desistência da ação, sem anuência dos Reclamados, eis que antes de decorrido o prazo para apresentação de contestação, o autor poderá dela desistir, sem o consentimento do réu. Extingo o processo sem a resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do CPC. Os Reclamantes atribuíram à causa o valor de R\$ 733.053,07. Nos termos do art.789, II, da CLT, fixo o valor das custas processuais em R\$ 14.661,06. Defiro aos Reclamantes o benefício da Assistência Judiciária, isentando-os do pagamento das custas processuais. Devolvam-se aos Reclamantes os documentos de fls.76/107, bem como as contra-fés apresentadas. Intimem-se os Reclamantes, por meio do Procurador, para recebê-los em 05 dias. Após, ao arquivo definitivo.”

Notificação Nº: 4279/2008

Processo Nº: RT 00729-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO SILVA DE ARAÚJO + 006

ADVOGADO.....: ALTIVO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA + 013

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do R. Despacho de fl.111, a seguir transcrito: “Os Reclamantes postularam a desistência da ação, sob o argumento de que os mesmos teriam prestado serviço em cidade que não faz parte da jurisdição desta Vara do Trabalho. Homologo o pedido de desistência da ação, sem anuência dos Reclamados, eis que antes de decorrido o prazo para apresentação de contestação, o autor poderá dela desistir, sem o consentimento do réu. Extingo o processo sem a resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do CPC. Os Reclamantes atribuíram à causa o valor de R\$ 733.053,07. Nos termos do art.789, II, da CLT, fixo o valor das custas processuais em R\$ 14.661,06. Defiro aos Reclamantes o benefício da Assistência Judiciária, isentando-os do pagamento das custas processuais. Devolvam-se aos Reclamantes os documentos de fls.76/107, bem como as contra-fés apresentadas. Intimem-se os Reclamantes, por meio do Procurador, para recebê-los em 05 dias. Após, ao arquivo definitivo.”

Notificação Nº: 4325/2008

Processo Nº: RT 00732-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: DIANA CARDOZO PEREIRA

ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS (CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada da redesignação da Audiência Un, inicialmente marcada na pauta do dia 08/05/2008, para o dia 09/05/2008 às 09:25hs.

Notificação Nº: 4343/2008

Processo Nº: RT 00742-2008-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: IVO ARCANJO DOS SANTOS

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): AGEHAB - AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da designação de Audiência Inicial para a pauta do dia 03/06/2008 às 13:00hs.

Notificação Nº: 4330/2008

Processo Nº: RT 00745-2008-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DE CASTRO SOARES

ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS (CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Ficam intimados que de ordem do MM. Juiz do Trabalho, a audiência designada para o dia 12/05/2008, foi redesignada para o dia 09/05/2008 às 09h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 4315/2008

Processo Nº: RT 00746-2008-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ROSEMIRO DA SILVA

ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS (CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado que de ordem do MM. Juiz do Trabalho, por motivo de adequação da pauta, excluiu o presente feito da pauta do dia 12/05/2008 e o incluiu na pauta do dia 09/05/2008 às 09h35min.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 82/2008

PROCESSO Nº RT 00319-2007-102-18-00-2

Exequente: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

Executado: MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO LTDA.

O Doutor DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Juiz da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 84.647,40 (oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2008. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e nove de abril de dois mil e oito. Eu, Keily Pereira Costa e Souza, Analista Judiciária, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte e nove de abril de dois mil e oito. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara..

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 2726/2008

Processo Nº: AAT 01003-2006-181-18-00-9 1ª VT

AUTOR: MÁRCIO PEREIRA BERNARDES

ADVOGADO: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RÉU(RÉ): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 233, cujo teor é o abaixo transcrito: "DESPACHO Aguarde-se pelo prazo determinado na sentença à reclamada, em que esta deverá indicar ao Juízo o imóvel ou a constituição do capital suficientes para garantir o cumprimento da pensão mensal, para o que a reclamada foi intimada em 23/04/2008, como demonstra a notificação de fl. 230. Dê-se ciência ao reclamante". . Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2742/2008

Processo Nº: CPE 01485-2006-181-18-00-7 1ª VT

EXEQUENTE....: JOÃO AMÂNCIO CORREIA ALVES

ADVOGADO.....:

EXECUTADO(A): LUIZA BORGES SANTOS

ADVOGADO....: JEVERSON DE ALMEIDA E SILVA

DESPACHO: EXECUTADA: Tomar ciência da decisão de fls. 201, cujo teor é o seguinte 'Diante da oposição de Pré-executividade pela executada LUIZA BORGES DOS SANTOS, suspenda-se a realização da hasta pública designada. Dê-se ciência imediata ao leiloeiro. Sem prejuízo dos comandos acima, intime-se a executada, através do seu patrono para, em 05 (cinco) dias, regularizar a petição interposta e juntada às fls. 90/97, porquanto há informação de conter a mesma 09 (nove) laudas, contudo, verifica-se ausência da lauda de nº 04. Decorrido o prazo, independentemente da manifestação, devolvam-se os autos ao Juízo deprecante para as deliberações pertinentes, conforme disciplina o art. 747 do CPC.'.

Notificação Nº: 2743/2008

Processo Nº: CPE 01485-2006-181-18-00-7 1ª VT

EXEQUENTE....: JOÃO AMÂNCIO CORREIA ALVES

ADVOGADO.....:

EXECUTADO(A): LUIZA BORGES SANTOS

ADVOGADO....: JEVERSON DE ALMEIDA E SILVA

DESPACHO: EXECUTADA: Tomar ciência da decisão de fls. 201, cujo teor é o seguinte 'Diante da oposição de Pré-executividade pela executada LUIZA BORGES DOS SANTOS, suspenda-se a realização da hasta pública designada. Dê-se ciência imediata ao leiloeiro. Sem prejuízo dos comandos acima, intime-se a executada, através do seu patrono para, em 05 (cinco) dias, regularizar a petição interposta e juntada às fls. 90/97, porquanto há informação de conter a mesma 09 (nove) laudas, contudo, verifica-se ausência da lauda de nº 04. Decorrido o prazo, independentemente da manifestação, devolvam-se os autos ao Juízo deprecante para as deliberações pertinentes, conforme disciplina o art. 747 do CPC.'.

Notificação Nº: 2728/2008

Processo Nº: RT 00083-2007-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO MARTINS RICARDO

ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA (FAZENDA FLORESTA) (DE PROPRIEDADE DE TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA)

ADVOGADO....: ROSSANA GOMES DE PAULA

DESPACHO: RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 146, cujo teor é o abaixo transcrito: "DESPACHO Intime-se o reclamado para, em 05(cinco) dias, providenciar a retificação/emissão da RAIS, como determinado na r. Sentença de fls. 58/70, sob pena de aplicação da multa prevista na fundamentação de aludido decisum". . Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2734/2008

Processo Nº: CCS 00189-2007-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): AGNALDO SILVA FERRO

ADVOGADO: MARCO ANTONIO FERRO

DESPACHO: RECLAMADO: : Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 140, cujo teor é o abaixo transcrito: "DESPACHO -Converte-se em penhora o valor bloqueado via BACEN, na importância de R\$ 19,12 (dezenove reais e doze centavos). Intime-se o requerido, para fins de embargos, no prazo legal. Exaurido, fica de já julgada subsistente a constrição e determinados os recolhimentos devidos. Com a comprovação, ante a informação de que os valores relativos às contribuições foram quitados, decreta-se a extinção da execução, nos termos do art. 794, I, do CPC e determina-se o arquivamento definitivo dos autos, com observância das cautelas de praxe. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2736/2008

Processo Nº: RT 00463-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALBERTO SOUSA SILVA

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMADA: Vistas ao reclamado do laudo pericial de fls 329/338 pelo prazo de 05 (cinco) dias. Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 2739/2008

Processo Nº: RT 00818-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ETERNO DAMACENA

ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA

ADVOGADO....: DR. MARTINES RODRIGUES MACIEL

DESPACHO: RECLAMADA: Vistas a reclamada do laudo pericial de fls 233/246. Prazo de 05 (cinco) dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 2740/2008

Processo Nº: RT 00971-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SAULO SILVA MARTINS

ADVOGADO.....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO

RECLAMADO(A): MARCOS LEMES (FAZENDA PRINCESA)

ADVOGADO.....: DR. GUMERCINO MARTINS FERRO

DESPACHO: AO RECLAMADO Tomar ciência do r. despacho de fls. 59, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Ante o pagamento efetivado pelo devedor (guia de depósito de fl. 54), determina-se sejam efetivados os recolhimentos previdenciários e fiscais, como de praxe. Após, diante do requerimento de indenização substitutiva pelo não recebimento do benefício do Seguro-Desemprego, como informado pelo reclamante às fls. 55/56, dê-se vistas ao reclamado. São Luís De Montes Belos, 17 de abril de 2008, quinta-feira. LUCIANO SANTANA CRISPIM Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 2732/2008

Processo Nº: CCS 01062-2007-181-18-00-8 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): SEVERINO ALVES CAETANO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 152, cujo teor é o abaixo transcrito: "DESPACHO- Ante o pagamento do valor integral do valor exequiêdo conforme informa a requerente à fl 147, extingue-se a execução com fulcro no art. 794, I, do CPC. Defere-se a dilação do prazo, em 05 (cinco) dias, para comprovação do recolhimento das custas processuais, como requer a autora à fls 150. decorrido e não havendo comprovação, cumpram-se os comandos determinaos pelo despacho de fls 118". . Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2720/2008

Processo Nº: CCS 01282-2007-181-18-00-1 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOSÉ RUBENS FERREIRA

ADVOGADO: MAIBI JOSÉ DE SOUZA

DESPACHO: RECLAMADO: Fica V. Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 2.719,84 (dois mil setecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 2719/2008

Processo Nº: RT 01526-2007-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 1007/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2731/2008

Processo Nº: RT 01590-2007-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO RODRIGUES DOS PASSOS NETO

ADVOGADO.....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 203, cujo teor é o abaixo transcrito: "DESPACHO Ante o teor da promoção formulada pelo Calculista, intime-se a reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos os extratos da conta vinculada do autor, conforme determinação expressa na r. Sentença. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2721/2008

Processo Nº: RT 01643-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSEANO ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): CID EMANUEL BATISTA

ADVOGADO.....: ORTIZ BARBOSA DE SOUSA

DESPACHO: RECLAMADO: Fica V. Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 35.158,23 (trinta e cinco mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 2722/2008

Processo Nº: RT 01649-2007-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DIONICE FRANCELINO DA SILVA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): SAJE - SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA (HOSPITAL SANTA TEREZINHA)

ADVOGADO.....: ZÉLIA DOS REIS RESENDE

DESPACHO: RECLAMADO: Fica V. Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 190,47 (cento e noventa reais e quarenta e sete centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 2724/2008

Processo Nº: RT 01689-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMIR MARQUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): VALDIVINO ALVES VILELA

ADVOGADO.....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 412, cujo teor é o abaixo transcrito: "DESPACHO Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 09/06/2008, às 15: 00 horas, devendo as partes comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST). Testemunhas na forma do art. 825, da CLT. Intimem-se as partes e procuradores constituídos nos autos. . Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2738/2008

Processo Nº: RT 00110-2008-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ADINAIR BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): MATADOURO CARBOL LTDA

ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para retirar o TRCT, SD/CD e RTD, os quais se encontram acostados à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 2729/2008

Processo Nº: RT 00187-2008-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL OSÉIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): LOURDES LOURENÇO DE MORAES

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 326, cujo teor é o abaixo transcrito: "DESPACHO - Manifeste-se o autor, em 10 (dez) dias, acerca dos comprovantes de depósitos na conta vinculada do autor, trazidos pela reclamada e jungidos às fls. 38/324. Após, aguarde-se o integral cumprimento do ajuste constante e homologado pela ata de fl. 26". . Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2723/2008

Processo Nº: RT 00241-2008-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO VIEIRA CARDOSO

ADVOGADO.....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMADO: Fica V. Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 2.283,59 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 2735/2008

Processo Nº: RT 00383-2008-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: TATIELE ALVES DE MORAES

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO KATECO LTDA

ADVOGADO.....: GÉCIO JOSÉ SILVA

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS, TRCT e SD/CD os quais se encontram acostada à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 2737/2008

Processo Nº: RT 00387-2008-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CHRISTIANO BUENO MARTINS

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S. A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS, bem como TRCT e SD/CD, os quais se encontram acostados à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 2727/2008

Processo Nº: RT 00404-2008-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEVER ALEANDRO SANTOS MENDES

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): AGENOR VIEIRA SILVEIRA E OUTROS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 51, cujo teor é o abaixo transcrito: "DESPACHO Ante o teor da certidão de fl. 50, em que atesta a inércia do autor, deixando de fornecer o endereço da reclamada, extingo o feito, sem resolução do mérito, com supedâneo no art. 267, I c/c 284, ambos do CPC de aplicação subsidiária. Custas pelo autor no importe de R\$ 954,19, calculadas sobre o valor da causa R\$ 47.709,56, das quais fica isento. Dê-se ciência ao reclamante". . Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2733/2008

Processo Nº: RT 00545-2008-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE PALMEIRAS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 30, cujo teor é o abaixo transcrito: "DESPACHO- Indefere-se o requerimento formulado pelo reclamante em que requer intimação das testemunhas arroladas, vez que no processo trabalhista existe previsão que impede a aplicação subsidiária do processo comum. Deverá ser observada as diretrizes traçadas pelo art. 825 da CLT. Intime-se o reclamante, através do seu patrona. Após, aguarde-se a realização da audiência já designada.". . Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 2438/2008

Processo Nº: RT 00283-2006-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RODRIGUES VASCO

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC

ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: DEVEM AS PARTES MANIFESTAR ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA PELO INSS. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2441/2008

Processo Nº: AAT 00407-2007-201-18-00-6 1ª VT

AUTOR: CARLOS JOSÉ BARBOSA OLIVEIRA

ADVOGADO: MAGNO ROCHA DE VASCONCELOS

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: VISTAS DO LAUDO PERICIAL A RÉ PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 2434/2008

Processo Nº: RT 00450-2007-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON MENDES DE SOUSA/INSS

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): PACK SERVICE LTDA

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: Tomar ciência do ofício do Juízo deprecado de fls. 111/114, uma vez que informa que a penhora foi desconstituída, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 2446/2008

Processo Nº: AAT 00476-2007-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR: MANOEL ROSA DA SILVA

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: ÀS PARTES: AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO PARA O DIA 15/05/2008 ÀS 15HS20MIN, FACULTANDO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 2437/2008

Processo Nº: RT 00926-2007-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIRLEIDE SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: ORLANDO TRONCONI FILHO

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE GUY ALBERTO RETZ

ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA PARA O DIA 27/05/2008 ÀS 08HS, NA CLÍNICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA LTDA, SITUADA À RUA JACINTO DA SILVA ROCHA VIDAL, Nº 17, CENTRO, URUAÇU/GO, E, CASO O RECLAMANTE NÃO COMPAREÇA NOVAMENTE RESTARÁ PRECLUSA A PROVA PERICIAL.

Notificação Nº: 2442/2008

Processo Nº: AAT 01174-2007-201-18-00-9 1ª VT

AUTOR: JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S. A.

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de fls.210/215, julgada improcedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2431/2008

Processo Nº: AAT 01217-2007-201-18-00-6 1ª VT

AUTOR: JOSÉ ROSA VIDAL

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de fls.174/179, julgada improcedente, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2444/2008

Processo Nº: RT 01380-2007-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VAGNER DA COSTA TAVARES

ADVOGADO.....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA

RECLAMADO(A): GRUPO CONSERVO RECURSOS HUMANO LTDA

ADVOGADO.....: SAMUEL OLIVEIRA MACIEL

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.52/54, julgada parcialmente procedente, para querendo interponem recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2449/2008

Processo Nº: RT 00064-2008-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WEMERSON SOARES NUNES

ADVOGADO.....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM

RECLAMADO(A): AUTO PEÇAS E ACESSÓRIO CAMPINORTE LTDA

ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão, julgada improcedente, para querendo interponem recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2445/2008

Processo Nº: RT 00083-2008-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ ALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RECLAMADO(A): SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: RICARDO CONÇALEZ

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão, julgada parcialmente procedente, para querendo interponem recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 2433/2008

Processo Nº: AIN 00086-2008-201-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: ALOÍSIO CARLOS VIEIRA

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

REQUERIDO(A): MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

ADVOGADO.....: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO

DESPACHO: Tomar ciência da interposição de Recurso ordinário pelo reclamante para contra-arrazoar no prazo legal.

Notificação Nº: 2435/2008

Processo Nº: RT 00106-2008-201-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MOACYR CALDEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LINCONL RAMOS DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

ADVOGADO.....: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO

DESPACHO: Devem as partes tomar ciência do ofício do Juízo deprecado, onde informa que a audiência para oitiva da testemunha, foi adiada para o dia 06/05/2008 às 15hs.

Notificação Nº: 2439/2008

Processo Nº: RT 00125-2008-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIRSON ANTÔNIO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): EPCON ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA RECLAMADA. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2440/2008

Processo Nº: RT 00125-2008-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIRSON ANTÔNIO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): EPCON ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 108/124, JUNTADOS PELA RECLAMADA. PRAZO LEGAL.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 1817/2008

Processo Nº: RT 01277-2005-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIA ZIZENDA ALVES FERREIRA

ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA SOBRINHO

RECLAMADO(A): ZILMA PALMEIRA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a reclamante intimada para, no prazo de 08(oito) dias, manifestar-se acerca do agravo de petição interposto pelo credor previdenciário às fls. 65/70.

Notificação Nº: 1812/2008

Processo Nº: RT 00012-2008-241-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO DO CARMO LIMA

ADVOGADO.....: JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA

RECLAMADO(A): NOVA VIDA IND. E COM. DE PROD. RECICLÁVEIS LTDA

ADVOGADO.....: JOAO GOMES VARJAO FILHO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 120/126, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br). 'DISPOSITIVO Pelo exposto na Reclamação Trabalhista ajuizada por RAIMUNDO DO CARMO LIMA em face de NOVA VIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLADOS LTDA, resolvo julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, condenando a Reclamada a pagar em favor do Reclamante: adicional de insalubridade, horas extras, diferenças de FGTS e multas dos artigos 467 (sobre saldo de salário) e 477, § 8º, da CLT. Liquidação por cálculos. A atualização do crédito trabalhista deverá fazer incidir juros de mora e correção monetária, respectivamente, na forma do art. 883 da CLT e do art. 39 da Lei 8.177/91. Cada Parte deverá arcar com sua respectiva cota da contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas deferidas, devendo o imposto de renda devido pelo Autor ser retido junto ao crédito exequendo e regularmente recolhido na época própria. Há incidência de contribuição previdenciária sobre adicional de insalubridade, repouso semanal remunerado, horas extras, saldo de salário e gratificação natalina. Honorários periciais no importe de R\$ 1.500,00, pela Reclamada, Parte sucumbente no objeto da perícia (CLT, art. 790-B). Custas, pelo Reclamado, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Oficie-se à DRT, à CEF e à União. Intimem-se as Partes.'

Notificação Nº: 1818/2008

Processo Nº: RT 00118-2008-241-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RUAN PABLO SILVA

ADVOGADO.....: VIVIANE PIMENTEL VELOSO

RECLAMADO(A): VARGAS VEÍCULOS LTDA (LIDER VEÍCULOS) N/P LEONARDO MENEZES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para comparecer na Secretaria deste Juízo a fim de retirar a sua CTPS.

Notificação Nº: 1819/2008

Processo Nº: RT 00119-2008-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: KLEBER SANTOS ARAÚJO

ADVOGADO.....: VIVIANE PIMENTEL VELOSO

RECLAMADO(A): VARGAS VEÍCULOS LTDA (LIDER VEÍCULOS) N/P LEONARDO MENEZES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para comparecer na Secretaria deste Juízo a fim de retirar a sua CTPS.

Notificação Nº: 1820/2008

Processo Nº: RT 00120-2008-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOHN CLEIBSON SANTOS ARAÚJO

ADVOGADO.....: VIVIANE PIMENTEL VELOSO

RECLAMADO(A): VARGAS VEÍCULOS LTDA (LIDER VEÍCULOS) N/P LEONARDO MENEZES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para comparecer na Secretaria deste Juízo a fim de retirar a sua CTPS.

Notificação Nº: 1821/2008

Processo Nº: RT 00253-2008-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GISELLY DO CARMO

ADVOGADO.....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): PADARIA E CONFEITARIA DIAS LTDA (NA PESSOA DE FELIPE CORREIA DIAS)

ADVOGADO.....: VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS E OUTRA

DESPACHO: Fica a reclamante intimada para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber sua CTPS devidamente anotada, o TRCT e as guias CD/SD, juntados aos autos pela reclamada em cumprimento ao acordo de fls. 15/16.

Notificação Nº: 1810/2008

Processo Nº: RT 00304-2008-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: INGRID BARBOSA ESCOLA

ADVOGADO.....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001

RECLAMADO(A): D. S. L. SUPERMERCADO LTDA

ADVOGADO.....: RAFAEL AMORIM ONUKI

DESPACHO: Fica a reclamante intimada para carrear aos autos, no prazo de 10(dez) dias, sua CTPS para as devidas anotações.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1310/2008

PROCESSO : RT 00152-2007-241-18-00-0

EXEQUENTE: LUCINDO CORREIA DA SILVA

ADVOGADO(A): GENESIO DIAS MIRANDA

EXECUTADO: INCOPAL - IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE LUZIÂNIA LTDA

ADVOGADO(A): CLÁUDIA MENDES FORTALEZA + 001

Localização do(s) bem(ns): FAZENDA PORTA DO CÉU, SEM NÚMERO, ZONA RURAL, NOVO GAMA-GO

Data da Praça 21/05/2008 - às 10: 00 horas

Data do Leilão 03/06/2008 - às 11: 05 horas

O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que na data e horário acima assinalados, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, em 1ª PRAÇA, a realizar-se nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, Bairro Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás-GO. o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supracitado, avaliado(s) em R\$ 7.000,00(sete mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 87, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Leito Lopes de Oliveira (v. auto de depósito de fl. 88).- RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01(uma) peneira despoldadeira, flexível, com molas e tela de aço, com fundo de acabamento verde (zarcão), com acoplamento p/ motor(sistema vibratório), sendo que a tela de aço encontra-se com alguns pontos rasgados, mas de um modo geral em bom estado.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26/06/1970, da lei 6.830, de 22/09/1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição, nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO por o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, no átrio deste Foro trabalhista (v.endereço supra). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação,será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. O presente documento obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, digitei, aos vinte e oito de abril de dois mil e oito. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1313/2008

PROCESSO: RT 01347-2007-241-18-00-8

RECLAMANTE: GUILHERME LÚCIO DA SILVA

RECLAMADO(A): LANDI MÓVEIS LTDA - ME (FC CONSTRUÇÕES)

O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a Reclamada, LANDI MÓVEIS LTDA – ME (FC CONSTRUÇÕES), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que a importância bloqueada via BACEN JUD, no importe de R\$ 3.853,77 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), noticiadaà fl. 115, foi convertida em penhora, garantindo integralmente a execução. Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento da Executada, LANDI MÓVEIS LTDA – ME (FC CONSTRUÇÕES), é mandado

publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, I, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de abril de dois mil e oito. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1309/2008

PROCESSO: RT 00038-2008-241-18-00-1

EXEQUENTE(S): LEOMARIO CUNHA REGO

EXECUTADO(S): POTIGUAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

O(A) Doutor(a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, POTIGUAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em), em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 3.694,16 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), atualizada até 31/03/2008. E para que chegue ao conhecimento da executada, POTIGUAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, I, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de abril de dois mil e oito. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1307/2008 RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: ACPG 00326-2008-241-18-00-6

CONSIGNANTE: CONSTRUTORA RPD LTDA

CONSIGNADO(A): VALDEMIR DE SOUSA NUNES

Data da audiência: 20/05/2008 às 10: 10 horas.

O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADO o consignado supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à Ação de Consignação em Pagamento interposta pela Consignante acima identificada, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Dos Pedidos: ' Em face do exposto, vem respeitosamente requerer a Vossa Excelência, que seja efetuada a citação do Requerido, no endereço inicialmente declinado, para que o mesmo, querendo, conteste a presente ação, no prazo legal, ou compareça em juízo para receber a importância total de R\$ 996,64 (novecentos noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente às verbas anteriormente mencionadas, dando total quitação à empregadora-requerente. Requer-se, ainda, seja desde já expedida guia depósito para consignação em juízo do valor anteriormente referido, sendo a presente ação consignatória julgada totalmente procedente, para o fim de extinguir-se a responsabilidade trabalhista da ora Requerente (em relação ao requerido), condenando-o ao pagamento das custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Protesta provar o alegado através dos documentos inclusos, e, ainda, por todos os meios de prova em juízo admissíveis, inclusive testemunhal (cujo rol será depositado tempestivamente em Juízo), pericial, depoimento pessoal do Requerido (pena de confissão), e, ainda, novos documentos. Dá-se à presente, o valor de R\$ 996,64 (novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). N. Termos, P. Deferimento. E para que chegue ao conhecimento do consignado, VALDEMIR DE SOUSA NUNES, é mandado publicar o presente Edital. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, I, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de abril de dois mil e oito. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1129/2008

Processo Nº: RT 01679-2006-081-18-00-4 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JOSÉ GUSTAVO ANDRADE DIAS

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

ADVOGADO.....: SILVIA ELIANE GONÇALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 937/938, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos etc. O executado apresentou Embargos à Execução (fls. 918/932), alegando que a sentença que homologou os cálculos de liquidação está equivocada, visto que nada mencionou sobre os recolhimentos fiscais e previdenciários. Questionou, também, o percentual de

juros aplicado, dizendo que o índice correto é de 0,5% ao mês. O exequente não manifestou sobre os embargos. Os Embargos à Execução são totalmente impertinentes. No que diz respeito à sentença homologatória dos cálculos, não há qualquer equívoco. Os cálculos de liquidação trazem, expressamente, os valores devidos a título de contribuição previdenciária, cota-parte do empregado, e imposto de renda, inclusive deduzindo tais valores do crédito do exequente. Considerando que a sentença de fls. 912 homologou os cálculos, sem qualquer ressalva, está claro o procedimento de dedução dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, cota-parte do empregado, e imposto de renda. Com relação aos juros, a ação foi ajuizada em 02/08/2006 e os cálculos foram elaborados em 30/01/2008, havendo um interregno de quase dezoito meses. Observando os cálculos (fls. 205/211), observa-se que a Secretaria de Cálculos Judiciais apurou o total de 8,98% de juros, ou seja, 0,5% ao mês. Assim, falta interesse ao executado para questionar a sentença homologatória dos cálculos de liquidação, bem como o percentual de juros aplicado, visto que o procedimento adotado pelo Juízo está em consonância com o que aquele entende correto, razão pela qual não conheço da Embargos à Execução apresentados. Intimem-se.

Notificação Nº: 1126/2008

Processo Nº: RT 00682-2004-002-18-00-7 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: SERGIO VAZ NETO

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL + 001

ADVOGADO.....: ALINY NUNES TERRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista da atualização dos cálculos de fls. 1.017/1.024, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1131/2008

Processo Nº: RT 01104-2004-002-18-00-8 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: DIMAS ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A + 001

ADVOGADO.....: WEDERSON CHAVES DA COSTA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1150/2008

Processo Nº: RT 00647-2003-003-18-00-3 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: LAURICE POSE DE OLIVEIRA FERNANDES

ADVOGADO.....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS AGETOP

ADVOGADO.....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES

DESPACHO: ÀS PARTES. Tomarem ciência do despacho de fls. 694, abaixo transcrito: Vistos os autos. A teor do que dispõe a Instrução Normativa nº 32/2007 do Colendo TST, as parcelas que compõem o montante exequendo devem ser consideradas de forma autônoma, a fim de estabelecer o limite para expedição de RPV, razão pela qual DEFIRO a pretensão veiculada às fls. 111/112, haja vista que o montante devido a título de honorários assistenciais, de forma isolada, é inferior ao limite para o enquadramento como obrigação de pequeno valor, o que afasta o procedimento específico de precatórios. Assim, expeça-se o ofício requisitório, observado o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 32/2007 do Colendo TST.

Notificação Nº: 1138/2008

Processo Nº: RT 00280-2007-003-18-00-1 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: MINERVINA MARTINS RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO.....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (REP. P/ PROCURADOR GERAL DO ESTADO)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À EXEQUENTE: Vista dos autos para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1125/2008

Processo Nº: RT 01055-2007-005-18-00-5 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: AGEU GARCEZ DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, fica o exequente intimado para apresentare os documentos solicitados, às fls. 158, pela Secretaria de Cálculos Judiciais, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 1130/2008

Processo Nº: RT 01433-2007-005-18-00-0 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: VERÍSSIMO APARECIDO DA SILVA

ADVOGADO.....: ADRIANO GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E

FUNDIÁRIO AGÊNCIA RURAL DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... MARCOS VIEIRA JUNIOR

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimada para que informe, em 05 (cinco) dias, acerca do efetivo cumprimento da sentença exequenda, bem como da data respectiva.

Notificação Nº: 1142/2008

Processo Nº: RT 01360-1998-006-18-00-1 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: OZORINO SOARES DE CASTRO

ADVOGADO..... MAX LUIZ FERNANDES RIBEIRO

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO..... PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 1254/1255, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos etc. O exequente requereu, às fls. 1.252/1.253, a transferência da importância de R\$ 37.765,47 para a conta 2555.042.8887-0 (observe-se que o valor correto é R\$ 37.675,47 - fls. 1.122), bem como sua imediata liberação, e também de todos os demais créditos disponíveis. Inicialmente deve ser ressaltado que a determinação de fls. 987 deu-se em observância à anterioridade da penhora realizada em outros autos, sendo irrelevante, para isso, a data de ajuizamento das ações. Entretanto, procede o pedido de transferência da importância de R\$ 37.675,47 para a conta 2555.042.8887-0, visto que a decisão de fls. 1.184 declarou nulos todos os atos processuais praticados a partir da informação de fls. 1.030. Assim, proceda-se à transferência da importância de R\$ 37.675,47, conforme requerido. Compulsando novamente o Agravo de Petição de fls. 1.234/1.239, observo que a decisão de fls. 1.245 está equivocada, visto que o recurso apontado diz respeito à decisão de fls. 1.226. A intimação dessa decisão foi publicada no dia 25/01/2008 (fls. 1.229). Assim, o prazo para recurso expirou-se em 07/02/2008, sendo o Agravo de Petição de fls. 1.234/1.239 tempestivo. Exercendo o juízo de retratação, reconsidero as decisões de fls. 1.245 e 1.249, recebendo o Agravo de Petição referido. Em razão do recebimento do Agravo de Petição, fica prejudicado o pedido de liberação de qualquer importância nos presentes autos, até o julgamento do recurso. Junte-se cópia desta decisão nos autos do Agravo de Instrumento, remetendo-o ao arquivo. Proceda-se à retificação do nome do exequente nos registros informatizados e na atuação (ver fls. 1.252), bem como cadastre-se seu novo procurador, conforme procuração de fls. 1.243. Intime-se o exequente para manifestar sobre o Agravo de Petição de fls. 1.234/1.239, no prazo legal. Intime-se o executado desta decisão.

Notificação Nº: 1143/2008

Processo Nº: RT 01360-1998-006-18-00-1 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: OZORINO SOARES DE CASTRO

ADVOGADO..... MAX LUIZ FERNANDES RIBEIRO

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO..... PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para manifestar sobre o Agravo de Petição de fls. 1.234/1.239, no prazo legal.

Notificação Nº: 1151/2008

Processo Nº: RT 00568-2004-006-18-00-2 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JOSE NUNES DE PAULA

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGETOP AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS

ADVOGADO..... HELIO BAHIA PEIXOTO

DESPACHO: ÀS PARTES. Tomarem ciência do despacho de fls. 661, abaixo transcrito: Vistos os autos. A teor do que dispõe a Instrução Normativa nº 32/2007 do Colendo TST, as parcelas que compõem o montante exequendo devem ser consideradas de forma autônoma, a fim de estabelecer o limite para expedição de RPV, razão pela qual DEFIRO a pretensão veiculada às fls. 93/94, haja vista que o montante devido a título de honorários assistenciais, de forma isolada, é inferior ao limite para o enquadramento como obrigação de pequeno valor, o que afasta o procedimento específico de precatórios. Assim, expeça-se o ofício requisitório, observado o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 32/2007 do Colendo TST.

Notificação Nº: 1139/2008

Processo Nº: RT 01600-2004-006-18-00-7 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ANTONIO AURUNGO + 001

ADVOGADO..... LEONARDO PEIXOTO SIMAO

RECLAMADO(A): AGEOM AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO

ADVOGADO..... CLAUDIO ANTONIO FERNANDES

DESPACHO: AOS EXEQUENTES: Vista dos autos para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1152/2008

Processo Nº: RT 00009-2005-007-18-00-0 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: CLIDEY FRAGA DA SILVA

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGETOP AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO..... ELLEN CHRISTINA LEONEL DE PAIVA E SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES. Tomarem ciência do despacho de fls. 506, abaixo transcrito: Vistos os autos. A teor do que dispõe a Instrução Normativa nº 32/2007 do Colendo TST, as parcelas que compõem o montante exequendo devem ser consideradas de forma autônoma, a fim de estabelecer o limite para expedição de RPV, razão pela qual DEFIRO a pretensão veiculada às fls. 95/96, haja vista que o montante devido a título de honorários assistenciais, de forma isolada, é inferior ao limite para o enquadramento como obrigação de pequeno valor, o que afasta o procedimento específico de precatórios. Assim, expeça-se o ofício requisitório, observado o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 32/2007 do Colendo TST.

Notificação Nº: 1146/2008

Processo Nº: RT 01498-2006-012-18-00-3 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: EIZO IWAMOTO

ADVOGADO..... SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO..... ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

DESPACHO: PROCURADOR DO ESTADO DE GOIÁS: COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 20/05/08, ÀS 10H10MIN, QUE SERÁ REALIZADA NO ENDEREÇO SUPRA.

Notificação Nº: 1147/2008

Processo Nº: RT 01498-2006-012-18-00-3 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: EIZO IWAMOTO

ADVOGADO..... SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO..... ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

DESPACHO: PROCURADOR DO ESTADO DE GOIÁS: COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 20/05/08, ÀS 10H10MIN, QUE SERÁ REALIZADA NO ENDEREÇO SUPRA.

Notificação Nº: 1148/2008

Processo Nº: RT 01498-2006-012-18-00-3 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: EIZO IWAMOTO

ADVOGADO..... SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO..... ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

DESPACHO: COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 20/05/08, ÀS 10H10MIN, QUE SERÁ REALIZADA NO ENDEREÇO SUPRA.

Notificação Nº: 1144/2008

Processo Nº: RT 02155-2006-012-18-00-6 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ALBERTO SALGADO DE VASCONCELOS FILHO

ADVOGADO..... GIZELI COSTA D'ABADIA

RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - N/P SEU DIRETOR REGIONAL

ADVOGADO..... SILVANA OLIVEIRA MORENA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 266, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos etc. O exequente apresentou impugnação aos cálculos (fls. 246/251), alegando que a Secretaria de Cálculos Judiciais aplicou como juros o percentual de 0,5% ao mês, quando o correto seria 1%. O executado manifestou às fls. 262/264, discordando do exequente. A ação foi ajuizada em 30/11/2006 e os cálculos foram elaborados em 30/11/2007 e, como é cediço, há incidência de juros sobre o crédito trabalhista a partir do ajuizamento da ação. Observando os cálculos (fls. 226/236), observa-se que a Secretaria de Cálculos Judiciais apurou o total de 12,03% de juros, ou seja, 1% ao mês. Assim, falta interesse ao exequente ao impugnar os cálculos, questionando o percentual de juros aplicado, razão pela qual não conheço da impugnação aos cálculos por ele apresentada. Deixo de manifestar com relação à argumentação do executado, no sentido de que o percentual correto de juros é de 6% ao ano, visto que este deixou passar em branco o prazo para embargos à execução.

Notificação Nº: 1132/2008

Processo Nº: RT 00673-2007-121-18-00-5 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: GUILHERMINA DIAS DA SILVA

ADVOGADO..... JOÃO LUIZ JORGE

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIATUBA-GO

ADVOGADO..... JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1137/2008

Processo Nº: RT 01698-2007-121-18-00-6 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ROSILDA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIATUBA

ADVOGADO..... JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS

DESPACHO: À EXEQÜENTE: Vista dos autos para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1133/2008

Processo Nº: RT 01882-2007-121-18-00-6 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE.: ANA PAULA MIRANDA GONÇALVES

ADVOGADO..... LOANNA ARANTES A. BRAZ

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS - GO

ADVOGADO..... HELIO JARCZEWSKI

DESPACHO: À EXEQÜENTE: Vista dos autos para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1135/2008

Processo Nº: RT 00449-2007-251-18-00-3 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE.: ILSON CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO..... MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU

ADVOGADO..... DANIEL PLAZZI GUIMARÃES

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista dos autos para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1134/2008

Processo Nº: RT 00900-2007-251-18-00-2 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE.: DEILTON VIEIRA BISPO

ADVOGADO..... ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU

ADVOGADO..... VICTOR MARQUES MARTINS FERREIRA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista dos autos para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1136/2008

Processo Nº: RT 00917-2007-251-18-00-0 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE.: ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

ADVOGADO..... ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU

ADVOGADO..... VICTOR MARQUES MARTINS FERREIRA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista dos autos para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1140/2008

Processo Nº: RT 01354-2007-181-18-00-0 J. A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE.: VALDIMAR RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE GOMES MARQUES

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PARAÚNA - GO

ADVOGADO..... ELIO MARTINS DE MORAES JÚNIOR

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista dos autos para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1140/2008

Processo Nº: RT 01354-2007-181-18-00-0 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE.: VALDIMAR RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE GOMES MARQUES

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PARAÚNA - GO

ADVOGADO..... ELIO MARTINS DE MORAES JÚNIOR

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista dos autos para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1140/2008

Processo Nº: RT 01354-2007-181-18-00-0 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE.: VALDIMAR RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE GOMES MARQUES

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PARAÚNA - GO

ADVOGADO..... ELIO MARTINS DE MORAES JÚNIOR

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista dos autos para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1140/2008

Processo Nº: RT 01354-2007-181-18-00-0 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE.: VALDIMAR RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE GOMES MARQUES

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PARAÚNA - GO

ADVOGADO..... ELIO MARTINS DE MORAES JÚNIOR

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista dos autos para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1141/2008

Processo Nº: RT 01354-2007-181-18-00-0 J. A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE.: VALDIMAR RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE GOMES MARQUES

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PARAÚNA - GO

ADVOGADO..... ELIO MARTINS DE MORAES JÚNIOR

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista dos autos para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT.